RELATÓRIO
GESTÃO PÚBLICA
2014

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Secretaria de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 135 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CGC nº 75.658.377/0001-31 **ARAPOTI- PARANÁ.**

OF. GAB. PREF. N°. 202-2015

Arapoti, 30 de Março de 2015.

Assunto: *Prestação de Contas Municipal*

Senhor Presidente,

PREFEITURA DE ARAPOTI, CNPJ nº 75.658.377/0001-31, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar os documentos de Prestação de Contas Municipal, da entidade acima, referente ao exercício financeiro de 2014.

Atenciosamente,

BRAZ RIZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCELO BRANDAO DA SILVA
REGISTRO..... : PR-053426/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 017.355.799-63

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 27.03.2015 as 09:37:52.
Válido até: 30.04.2015.
Código de Controle: 133948.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Prefeitura Municipal de Arapoti

Balanço Patrimonial

Exercício
2014
Período: Dezembro

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**17.865.560,72**	**10.101.299,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.538.011,31	5.578.698,59
Créditos a Curto Prazo	3.679.995,84	4.111.314,48
Dívida Ativa Tributária	3.679.995,84	4.111.314,48
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	359.439,80	207.148,72
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	163.118,58	10.827,50
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	196.321,22	196.321,22
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	41.583,99	41.583,99
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	41.583,99	41.583,99
Estoques	219.518,28	162.488,55
VPD Pagas Antecipadamente	17.011,50	65,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**34.808.117,59**	**32.358.975,04**
Imobilizado	34.808.117,59	32.358.975,04
Bens Móveis	11.108.664,66	9.459.236,23
Bens Imóveis	23.699.452,93	22.899.738,81
TOTAL:	**52.663.678,31**	**42.460.274,74**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**14.695.035,70**	**2.799.472,45**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo	855.737,19	368.659,26
Pessoal a Pagar	119.844,05	2.917,82
Encargos Sociais a Pagar	735.893,14	365.741,44
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	12.774.392,41	1.956.368,53
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.064.906,10	474.444,66
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**6.955.193,61**	**9.074.521,63**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo	501.023,85	743.999,97
Encargos Sociais a Pagar	501.023,85	743.999,97
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	6.454.169,76	8.330.521,66
Empréstimos	4.979.637,13	6.928.669,95
Financiamentos	1.474.532,63	1.401.851,71
TOTAL DO PASSIVO	**21.650.229,31**	**11.873.994,08**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	31.013.449,00	30.586.280,66
Resultado do Exercício	4.904.981,92	4.477.813,58
Resultado de Exercícios Anteriores	26.108.467,08	26.108.467,08
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31.013.449,00**	**30.586.280,66**
TOTAL:	**52.663.678,31**	**42.460.274,74**

ATIVO FINANCEIRO	**13.538.011,31**	**5.578.698,59**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**3.142.055,73**	**4.495.701,21**
ATIVO PERMANENTE	**39.125.667,00**	**36.881.576,15**	**PASSIVO PERMANENTE**	**19.508.847,66**	**10.074.416,83**
TOTAL	**52.663.678,31**	**42.460.274,74**	**TOTAL**	**22.650.903,39**	**14.570.118,04**
			SALDO PATRIMONIAL	**30.012.774,92**	**27.890.156,70**

ATIVO			PASSIVO		
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	**0,00**	**0,00**	**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal de Arapoti

EDISON MARIO LEMES RIBEIRO
CONTROLE INTERNO
CPF 856.189.039/04 RG 6.111.872-1
DECRETO 3240/2013

Marcelo Brandes
CRC/PR 53426/O-6

Prefeitura Municipal de Arapoti

Balanço Patrimonial

Exercí
20
Período: Dezemb

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**17.855.560,72**	**10.101.299,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.538.011,31	5.578.698,59
Créditos a Curto Prazo	3.679.995,84	4.111.314,48
Dívida Ativa Tributária	3.679.995,84	4.111.314,48
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	359.439,80	207.148,72
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	163.118,58	10.827,50
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	196.321,22	196.321,22
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	41.583,99	41.583,99
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	41.583,99	41.583,99
Estoques	219.518,28	162.488,55
VPD Pagas Antecipadamente	17.011,50	65,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**34.808.117,59**	**32.358.975,04**
Imobilizado	34.808.117,59	32.358.975,04
Bens Móveis	11.108.664,66	9.459.236,23
Bens Imóveis	23.699.452,93	22.899.738,81
TOTAL		

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**14.695.035,70**	**2.799.472,**
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Curto Prazo	855.737,19	368.659,
Pessoal a Pagar	119.844,05	2.917,
Encargos Sociais a Pagar	735.893,14	365.741,
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	12.774.392,41	1.956.368,
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.064.906,10	474.444,
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**6.955.193,61**	**9.074.521,**
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Longo Prazo	501.023,85	743.999,
Encargos Sociais a Pagar	501.023,85	743.999,
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	6.454.169,76	8.330.521,
Empréstimos	4.979.637,13	6.928.669,
Financiamentos	1.474.532,63	1.401.851,
TOTAL DO PASSIVO	**21.650.229,31**	**11.873.994,**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	31.013.449,00	30.586.280,
Resultado do Exercício	4.904.981,92	4.477.813,
Resultado de Exercícios Anteriores	26.108.467,08	26.108.467,
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31.013.449,00**	**30.586.280,**

ATIVO PERMANENTE	39.125.667,00	36.881.576,15	PASSIVO PERMANENTE	19.508.847,66	10.074.418,6
TOTAL	52.663.678,31	42.460.274,74	TOTAL	22.650.903,39	14.570.118,0
SALDO PATRIMONIAL				30.012.774,92	27.890.156,7

Prefeitura Municipal de Arapoti

Balanço Patrimonial

Exercício
2014
Período: Dezembro

ATIVO			PASSIVO		
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	**0,00**	**0,00**	**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO**	**0,00**	**0**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0

(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).

1º EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO Nº 20/2015 – PROCESSO Nº 32/15

Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s):
NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME – CNPJ: 12.727.278/0001-44
CAPERPASS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS – ME
CNPJ: 05.211.777/0001-19
Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.
Valores: CONFORME ABAIXO
Prazo de Entrega: parcelada conforme as necessidades das Secretarias.

NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME – CNPJ: 12.727.278/0001-44 - CONTRATO Nº 54/2015

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR R$ UNIT.	VALOR R$ TOTAL
01	22771 - CADEIRAS CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, MODELO TIPO POLTRONA, COM ENCOSTO E BRAÇOS, MONOBLOCO, EMPILHÁVEIS. COR: BRANCA. CERTIFICADA PELO INMETRO E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, CLASSE BY PARA USO IRRESTRITO.	UND	100	GOYANA POLTRONA CLASSIC BRANCA	28,89	2.889,00
02	PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV - MONOBLOCO (QUADRADA), EMPILHÁVEIS. COR: BRANCA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MEDIDAS APROXIMADAS (C X L X A): 68 X 68 X 73 CM.	UND	20	PLAST MONOBLOCO MODENA	51,98	1.039,60
04	23127 - MESA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO - MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV - REDONDA, DESMONTÁVEL. CARGA SUPORTADA DE 90 KG COR: BRANCA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MEDIDAS APROXIMADAS 70X90X90XCM.	UND	70	GOIANIA PLAST REDONDA RAVENA	55,00	3.850,00

CAPERPASS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS – ME
CNPJ: 05.211.777/0001-19 – CONTRATO Nº 55/2015

03	23126 - CADEIRA PLÁSTICA TIPO BISTRÔ, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRA VIOLETA). MODELO S/ BRAÇOS. EMPILHAVEL. CERTIFICADA DENTRO DAS	UND	300	GOYANA BISTRÔ	24,90	7.470,00

PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 26/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
Contratada...: MARCUS ROGE LEITE MUCHAGATA - EPP
Valor.....: 6.483,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e três rea
Vigência.....: Início: 20/03/201 Término: 20/04/2015
Licitação.....: Dispensa de Licit p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2
Recursos.....: Dotação:
2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (57
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (60
Objeto.....: CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 – SALAS 43, 57 e 59 - CENTRO CÍVICO
FONE/FAX (0xx43) 3512-3000/3512-3107 e 3512-3108 CNPJ nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2014

1. Normatização

O controle interno foi criado pela Lei n. 953/2007, sendo regulamentado pelo Decreto n. 1745/2008.

2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno

CONTROLADOR	
Nome: Edison Mário Lemes Ribeiro	
CPF: 866.189.039-04	RG: 6.111.872-1 SSP/PR
Endereço: Rua Severo Soares Cavalheiro, 708	
Bairro: Vila Romana	CEP: 84990-000
Cidade: Arapoti	Estado: Pr
	e-mail: controleinterno@arapoti.pr.gov.br;
Telefone: (43) 3512-3000/3001	edisonlemes@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 26/06/2013	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo ocupado: Coordenador da Unidade de Controle Interno Municipal.	
Ato de nomeação: 3240/2013	
Data da nomeação no cargo: 26/06/2013	
Data da realização do concurso: 08 e 09 de maio de 1994.	

* Informações sobre o cargo devem ser compatíveis com os dados do SIM-Atos de Pessoal

3. Relação de Servidores

SERVIDORES	DECRETO	DATA/LOTAÇÃO	FUNÇÃO	NATUREZA
Lucinéia Mascarenhas Sampaio	3102/2013	10/01/2013	Organizar, executar e realizar auditorias nas contas; verificar a observância dos limites; avaliar a execução dos orçamentos; verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e desempenhar outras atividades correlatas à área de atuação.	Efetivo
Lucimara	3102/2013	10/01/2013	Organizar, executar e	Efetivo

Baptistão S. Saburo			realizar auditorias nas contas; verificar a observância dos limites; avaliar a execução dos orçamentos; verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e desempenhar outras atividades correlatas à área de atuação.	

As servidoras acima mencionadas estão lotadas na Seção de Apoio a Unidade de Controle Interno.

4. Ações desenvolvidas

- Solicitação de empenho ref. a prestação de serviços de dedetização e desratização. -Solicitação de documentos e relatórios aos departamentos. -Solicitação de informações ao departamento de obras referente ao andamento do Projeto para reforma da Rodoviária Municipal e do Centro Comercial. -Trâmites necessários das prorrogações dos contratos de serviços médicos.
- Informações ao Prefeito sobre pendências do departamento de saúde. -Solicitação aos auxiliares dos departamentos para responderem o questionário do Sistema de Controle Interno referente ao segundo semestre de 2.013. -Análise de documentos solicitados do segundo semestre de 2.013. -Acompanhamento do sistema (questionários).
- Encaminhamento de cópia dos lançamentos do sistema aos setores, solicitando relatórios. -Solicitação de documentos e relatórios ao departamento de licitação. - Informações ao R.H. sobre os espelhos de ponto eletrônico de funcionários deste setor. -Solicitação ao setor de obras sobre data de conclusão e previsão de conclusão de obras em andamento para fechamento de balanço de 2.013. -Fechamento do balanço do ano de 2.013 para informações ao Tribunal de Contas.
- Solicitação de materiais de expediente para o setor. -Recomendação ao setor de licitação sobre a consulta das entidades no site do T.C.E. se não estão impedidos de licitar. - Reiteração aos setores para responderem o questionário do 2o. semestre de 2.013. - Reiteração ao setor de saúde para responderem os questionários do 1o. e 2o. semestre de 2.013 - Solicitação de pareceres ao departamento jurídico sobre licitações (declaração de parentesco e compra direta).
- Informações ao departamento de Patrimônio sobre transferência de sala de bens deste setor. -Solicitação ao setor agrícola sobre pendências dos questionários e relatórios ainda do 2o. semestre de 2.013. -Encaminhado ao setor de Planejamento, Licitação e Tributação os lançamentos do 2o. semestre de 2.013 com

recomendações.

- Solicitação de abertura de processo licitatório para os Sistemas de Controle Interno, Audiência Pública e Auditoria. - Análise de documentos enviados pelos setores que estavam pendentes com relatórios e documentos, orientando cada setor.

- Reiteração de ofício ao depto. de obras para responderem questionário do 2o. semestre de 2.013 e também enviarem relatórios faltantes. - Informação ao Gabinete para atualização de novos auxiliares do C.I. a pedido das secretarias.

- Envio de cópia de Lançamentos de diversos setores ref. ao 1. semestre de 2.014, solicitando que sejam observadas as recomendações. - Solicitação de documentos ao Setor de Contabilidade para fechamento Auditoria do 1o. Quadrimestre de 2.014- Fechamento do 1o. Quadrimestre de 2.014.- Solicitado a todos os departamentos responderem o questionário do sistema do Controle Interno referente ao 1o. Semestre.- Foram encaminhados notificações de vigência de contratos aos fiscais, sendo feito os trâmites necessários para a prorrogação de prestação de serviços na área da Saúde.

- Envio de relatórios de lançamentos aos demais setores relativo ao 1o. Semestre de 2.014, solicitando que sejam observadas as recomendações.-
Elaborado e encaminhado ao Conselho municipal de Saúde, cfe. solicitado, informações ref. prazos de vigência dos contratos do Depto. de saúde de 2.014 até a presente data.- Reiteramos a solicitação aos departamentos referente ao questionário do sistema com informações do 1o. Semestre de 2.014.-Solicitamos informações à Secretária de Saúde sobre o cumprimento dos horários dos médicos.

- Solicitamos informações do Depto.Financeiro sobre atrasos de pagamentos à empresa que fornece gêneros alimentícios ao Hospital Municipal conforme solicitado pela fiscal de contratos. - Acompanhamento das secretarias no questionário do 1o. Semestre de 2.014, orientando e analisando as respostas. - Reiteramos as demais secretarias que ainda não responderam o questionário do 1o. Semestre que o façam com urgência. - Informamos ao Chefe de Gabinete as secretarias que nao estão respondendo os questionários do Sistema de Controle Interno. -Recomendação à Tesouraria ref. repasses de subvenções as instituições para que verifique se as certidões estão vigentes , antes do devido repasse. - Começo de elaboração para melhorar estrutura da Lei de Acesso ao Cidadão no site da Prefeitura, solicitando aos departamentos dados de informações ao cidadão. - Conferências de questionário do sistema e orientação aos departamentos que faltavam responder. - Recomendação às Secretarias ref. pedidos de abertura de licitações com os devidos documentos, projetos, etc como exige o art.07 da Lei 8666, para evitarmos problemas junto ao Tribunal de Contas. - Conferência pela seção de Apoio todos os pedidos de abertura Processo Licitatório da Secretaria de Saúde. - Encaminhadas a notificações de vencimento de contratos(Saúde) para os devidos fiscais para prorrogações necessárias.

- Informação ao departamento de planejamento sobre as vigências de alguns termos de Convênios. - Encaminhamento para análise do departamento jurídico do Contraditório do Controle Interno. - Programação de férias coletivas de nosso

departamento. - Digitalização de alguns documentos, auxilio ao departamento Jurídico.
-Formalização de contraditório junto ao Tribunal de Contas ref. ano de 2.013.

5. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da Receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Publicidades do RREO	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Subvenções Sociais Concedidas	
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Convênios e Auxílios recebidos	
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Conselho de Controle Social do FUNDEB	
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2014	REGULAR
Conselho de saúde	
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2014	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 – SALAS 43, 57 e 59 - CENTRO CÍVICO
FONE/FAX (0xx43) 3512-3000/3512-3107 e 3512-3108 CNPJ nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR **(47,20%)**
Publicidade do RGF	REGULAR
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da Dívida	REGULAR
Limite da Dívida Consolidada	REGULAR **(19,27%)**
Publicidade do RGF	REGULAR
Limites Constitucionais	
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	REGULAR **(28,70%)**
Efetividade das Despesas com a Saúde	REGULAR **(23,59%)**
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas
(**) Avaliação = Regular, Irregular

Arapoti, 16 de Março de 2.015

Édison Mário Lemes Ribeiro
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CNPJ: 75.658.377/0001-31

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

101. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E HISTÓRICO LEGAL

ANUAL/2014

Ordem	Descrição	Nº Deceto/Lei	Mês/Ano
1	COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO	0	2007
2	REUNIÃO DA EQUIPE COM A DIREÇÃO DA ENTIDADE, VISANDO COLHER SUBSIDEOS PARA O PROJETO	0	2007
3	APRESENTAÇÃO DO PROJETO	0	2007
4	MENSAGEM À CÂMARA DO PROJETO LEI E DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO	0	2007
5	CRIAÇÃO LEGAL DO SISTEMA - APROVAÇÃO DA LEI	953/2007	2007
6	REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - PUBLICAÇÃO DO DECRETO	1745/2008	2008

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

ARAPOTI, 16 DE MARÇO DE 2015.

EDISON MARIO LEMES RIBEIRO
Controlador Interno

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:16

Desenvolvido por Grupo Automação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CNPJ: 75.658.377/0001-31

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO

ANUAL/2014

Mês	Ano	Dt. Admissão	Dt. Início	Dt. Lotação	Profissional	Cargo	Descrição	Dt. Término	Situação	Tipo
07	2014	01/07/1994	01/07/1994	26/06/2013	002-EDISON MARIO LEMES RIBEIRO	001-CONTROLADOR INTERNO	COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	31/12/2016	EFETIVO	AUXILIAR

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

ARAPOTI, 16 DE MARÇO DE 2015.

EDISON MARIO LEMES RIBEIRO
Controlador Interno

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:16

Desenvolvido por Grupo Automação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CNPJ: 75.658.377/0001-31

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

103. AÇÕES DESENVOLVIDAS

ANUAL/2014

Período	Ano	Descrição
1	2014	-Solicitação de empenho ref. a prestação de serviços de dedetização e desratização. -Solicitação de documentos e relatórios aos departamentos. -Solicitação de informações ao departamento de obras , referente ao andamento do Projeto para reforma da Rodoviária Municipal e do Centro Comercial. -Trâmites necessários das prorrogações dos contratos de serviços médicos.
2	2014	-Informações ao Prefeito sobre pendências do departamento de saúde. -Solicitação aos auxiliares dos departamentos para responderem o questionário do Sistema de Controle Interno referente ao segundo semestre de 2.013. -Análise de documentos solicitados do segundo semestre de 2.013. -Acompanhamento do sistema (questionários).
3	2014	-Encaminhamento de cópia dos lançamentos do sistema aos setores, solicitando relatórios. -Solicitação de documentos e relatórios ao departamento de licitação. -Informações ao R.H. sobre os espelhos de ponto eletrônico de funcionários deste setor. -Solicitação ao setor de obras sobre data de conclusão e previsão de conclusão de obras em andamento para fechamento de balanço de 2.013. -Fechamento do balanço do ano de 2.013 para informações ao Tribunal de Contas.
4	2014	-Solicitação de materiais de expediente para o setor. -Recomendação ao setor de licitação sobre a consulta das entidades no site do T.C.E. se não estão impedidos de licitar. -Reiteração aos setores para responderem o questionário do 2o. semestre de 2.013. -Reiteração ao setor de saúde para responderem os questionários do 1o. e 2o. semestre de 2.013 -Solicitação de pareceres ao departamento jurídico sobre licitações (declaração de parentesco e compra direta).
5	2014	-Informações ao departamento de Patrimônio sobre transferência de sala de bens deste setor. -Solicitação ao setor agrícola sobre pendências dos questionários e relatórios ainda do 2o. semestre de 2.013. -Encaminhado ao setor de Planejamento, Licitação e Tributação os lançamentos do 2o. semestre de 2.013 com recomendações.
6	2014	-Solicitação de abertura de processo licitatório para os Sistemas de Controle Interno, Audiência Pública e Auditoria. -Análise de documentos enviados pelos setores que estavam pendentes com relatórios e documentos, orientando cada setor.
7	2014	-Reiteração de ofício ao depto. de obras para responderem questionário do 2o. semestre de 2.013 e também enviarem relatórios faltantes. -Informação ao Gabinete para atualização de novos auxiliares do C.I. a pedido das secretarias.
8	2014	-Envio de cópia de Lançamentos de diversos setores ref. ao 1. semestre de 2.014, solicitando que sejam observadas as recomendações. -Solicitação de documentos ao Setor de Contabilidade para fechamento Auditoria do 1o. Quadrimestre de 2.014-Fechamento do 1o. Quadrimestre de 2.014.-Solicitado a todos os departamentos responderem o questionário do sistema do Controle Interno referente ao 1o. Semestre.-Foram encaminhados notificações de vigência de contratos aos fiscais, sendo feito os trâmites necessários para a prorrogação de prestação de serviços na área da Saúde.
9	2014	-Envio de relatórios de lançamentos aos demais setores relativo ao 1o. Semestre de 2.014, solicitando que sejam observadas as recomendações.-Elaborado e encaminhado ao Conselho municipal de Saúde, cfe. solicitado, informações ref. prazos de vigência dos contratos do Depto. de saúde de 2.014 até a presente data.-Reiteramos a solicitação aos departamentos referente ao questionário do sistema com informações do 1o. Semestre de 2.014.-Solicitamos informações à Secretária de Saúde sobre o cumprimento dos horários dos médicos.
10	2014	-Solicitamos informações do Depto.Financeiro sobre atrasos de pagamentos à empresa que fornece gêneros alimentícios ao Hospital Municipal conforme solicitado pela fiscal de contratos. -Acompanhamento das secretarias no questionário do 1o. Semestre de 2.014, orientando e analisando as respostas. -Reiteramos as demais secretarias que ainda não responderam o questionário do 1o. Semestre que o façam com urgência. -Informamos ao Chefe de Gabinete as secretarias que nao estão respondendo os questionários do Sistema de Controle Interno. -recomendação à Tesouraria ref. repasses de subvenções as instituições para que verifique se as certidões estão vigentes , antes do devido repasse. -Começo de elaboração para melhorar estrutura da Lei de Acesso ao Cidadão no site da Prefeitura, solicitando aos departamentos dados de informações ao cidadão. -Conferências de questionário do sistema e orientação aos departamentos que faltavam responder. -Recomendação às Secretarias ref. pedidos de abertura de licitações com os devidos documentos, projetos, etc como exige o art.07 da Lei 8666, para evitarmos problemas junto ao Tribunal de Contas. -Conferência pela seção de Apoio todos os pedidos de abertura Processo Licitatório da Secretaria de Saúde. Encaminhadas a notificações de vencimento de contratos(Saúde) para os devidos fiscais para prorrogações necessárias.
11	2014	-Informação ao departamento de planejamento sobre as vigências de alguns termos de Convênios. -Encaminhamento para análise do departamento jurídico do Contraditório do Controle Interno. -Programação de férias coletivas de nosso departamento. -Digitalização de alguns documentos, auxílio departamento Jurídico.
12	2014	-Formalização de contraditório junto ao Tribunal de Contas ref. ano de 2.013.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

ARAPOTI, 16 DE MARÇO DE 2015.

EDISON MARIO LEMES RIBEIRO
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CNPJ: 75.658.377/0001-31

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

104. RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO

ANUAL/2014

Mês	Ano	Dt. Admissão	Dt. Início	Dt. Lotação	Profissional	Cargo	Descrição	Dt. Término	Situação	Tipo
01	2014	10/01/2013	10/01/2013	10/01/2013	004-LUCINÉIA MASCARENHAS SAMPAIO	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTRNO	31/12/2016	EFETIVO	AUXILIAR
01	2014	10/01/2013	10/01/2013	10/01/2013	003-LUCIMARA BAPTISTAO S.SABURO	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2016	EFETIVO	AUXILIAR

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

ARAPOTI, 16 DE MARÇO DE 2015.

EDISON MARIO LEMES RIBEIRO
Controlador Interno

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:16

Desenvolvido por Grupo Automação



Prefeitura Municipal de Arapoti

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Período de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
1.0.00.00.00.00.00	RECEITA CORRENTES	59.318.226,67	59.318.226,67	60.446.100,71	1.127.875,14	0,00
1.1.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	7.155.644,47	7.155.644,47	5.309.137,53	0,00	1.846.506,94
1.1.12.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A R	2.894.708,05	2.894.708,05	2.336.212,84	0,00	558.495,21
1.1.12.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	1.691.697,26	1.691.697,26	970.715,46	0,00	720.981,80
1.1.12.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINT	1.691.697,26	1.691.697,26	970.716,46	0,00	720.981,80
1.1.12.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE	784.536,46	784.536,46	396.051,60	0,00	388.484,86
1.1.12.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES	593.242,32	593.242,32	244.078,49	0,00	349.163,83
1.1.12.04.31.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETE	0,00	0,00	2.971,80	2.971,80	0,00
1.1.12.04.31.02.01	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINA	0,00	0,00	2.971,80	2.971,80	0,00
1.1.12.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PE	593.242,32	593.242,32	241.106,69	0,00	352.135,63
1.1.12.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATI	44.975,61	44.975,61	198.685,62	153.710,01	0,00
1.1.12.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL	548.266,71	548.266,71	42.421,07	0,00	505.845,64
1.1.12.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOB	191.294,14	191.294,14	151.973,11	0,00	39.321,03
1.1.12.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS	418.474,33	418.474,33	969.445,78	550.971,45	0,00
1.1.12.08.01.00.00	ITBI - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO	418.474,33	418.474,33	969.445,78	550.971,45	0,00
1.1.13.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRC	2.044.585,95	2.044.585,95	2.274.098,74	229.512,79	0,00
1.1.13.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUE	2.044.585,95	2.044.585,95	2.274.098,74	229.512,79	0,00
1.1.13.05.01.00.00	ISS - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO	2.044.585,95	2.044.585,95	2.274.098,74	229.512,79	0,00
1.1.21.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE	33.900,00	33.900,00	176.207,11	142.307,11	0,00
1.1.21.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.21.21.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIEN	0,00	0,00	481,37	481,37	0,00
1.1.21.25.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE	20.000,00	20.000,00	153.409,58	133.409,58	0,00
1.1.21.29.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRA	2.000,00	2.000,00	21.697,38	19.697,38	0,00
1.1.21.32.00.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.21.36.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
1.1.21.38.00.00.00	TAXA DE ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO	0,00	0,00	63,29	63,29	0,00
1.1.21.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D	0,00	0,00	355,49	355,49	0,00
1.1.21.99.01.00.00	Outras Taxas pelo Exerc do Poder de Polícia	0,00	0,00	355,49	355,49	0,00
1.1.22.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	182.450,47	182.450,47	522.618,84	340.168,37	0,00
1.1.22.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	71.023,20	71.023,20	0,00	0,00	71.023,20
1.1.22.21.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	28.320,68	28.320,68	1.957,67	0,00	26.363,01
1.1.22.28.00.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	9.597,56	9.597,56	8.710,91	0,00	886,65
1.1.22.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	870,82	870,82	0,00
1.1.22.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SE	73.509,03	73.509,03	511.279,44	437.770,41	0,00
1.1.22.99.01.00.00	Taxa coleta de lixo	54.213,19	54.213,19	413.446,12	359.232,93	0,00

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:17 Página 1/11 Desenvolvido por WebFácilSistemas



Prefeitura Municipal de Arapoti

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Perido de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.1.22.99.02.00.00	Taxa de desmembramento de lotes	4.925,34	4.925,34	0,00	0,00	4.925,34
1.1.22.99.04.00.00	Taxa de Combate a Incendio	0,00	0,00	2.997,72	2.997,72	0,00
1.1.22.99.05.00.00	Emolumentos	0,00	0,00	82.582,93	82.582,93	0,00
1.1.22.99.06.00.00	Taxa de embarque	14.370,50	14.370,50	12.205,94	0,00	2.164,56
1.1.22.99.07.00.00	Servicos de maquinas agricolas , de gr	0,00	0,00	46,73	46,73	0,00
1.1.30.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.1.30.04.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENT	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.1.30.04.01.00.00	CM PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEME	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.2.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	541.274,09	541.274,09	940.272,47	398.998,38	0,00
1.2.30.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO	541.274,09	541.274,09	940.272,47	398.998,38	0,00
1.2.30.00.01.00.00	COSIP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO	463.811,63	463.811,63	829.364,62	365.552,99	0,00
1.2.30.00.02.00.00	COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU	77.462,46	77.462,46	110.907,85	33.445,39	0,00
1.3.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	116.526,90	116.526,90	688.219,09	571.692,19	0,00
1.3.11.00.00.00.00	ALUGUEIS	27.417,70	27.417,70	19.725,45	0,00	8.692,25
1.3.11.00.01.00.00	ALUGUEL DA ESTACAO RODOVIARIA	18.017,70	18.017,70	62,06	0,00	15.955,64
1.3.11.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS	11.400,00	11.400,00	18.663,39	7.263,39	0,00
1.3.11.99.01.00.00	Aluguel do Centro Estudantil	3.420,00	3.420,00	14.826,68	11.406,68	0,00
1.3.11.99.02.00.00	Aluguel do Centro Comercial	0,00	0,00	2.542,15	2.542,15	0,00
1.3.11.99.04.00.00	Aluguel de maquinas e Equipamentos Ro	7.980,00	7.980,00	1.294,36	0,00	6.685,64
1.3.25.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO	89.109,20	89.109,20	669.493,64	580.384,44	0,00
1.3.25.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS	44.801,49	44.801,49	442.229,05	397.427,56	0,00
1.3.25.01.03.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECUF	6.999,00	6.999,00	68.977,92	61.978,92	0,00
1.3.25.01.03.02.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECI	6.999,00	6.999,00	68.977,92	61.978,92	0,00
1.3.25.01.03.02.03	Rendimento Vigilancia Sanitaria	6.429,00	6.429,00	7.475,82	1.046,82	0,00
1.3.25.01.03.02.07	Rend Aplic. BIMAC - BL ATEN MÉDIA E ALTA COMPL -17228-6	570,00	570,00	26.721,29	26.151,29	0,00
1.3.25.01.03.02.22	Rend. Aplic. Financeira Atencao Basica	0,00	0,00	9.134,52	9.134,52	0,00
1.3.25.01.03.02.25	Rend Aplic C/C 22-1 - ATENÇÃO BASICA APSUS	0,00	0,00	6.468,59	6.468,59	0,00
1.3.25.01.03.02.27	Rend. Aplic. BB - EQUIP E MAT UBS - 20843-4	0,00	0,00	2.715,00	2.715,00	0,00
1.3.25.01.03.02.28	Rend. Aplic. EQUIP URG EMERG HOSPITAL - 20116-2	0,00	0,00	15.278,73	15.278,73	0,00
1.3.25.01.03.02.29	Rend Aplic BLGES - C/C 19585-5	0,00	0,00	791,68	791,68	0,00
1.3.25.01.03.02.30	REnd de Aplic Prog. Requal. de UBS - Construção BB 21534-1	0,00	0,00	392,29	392,29	0,00
1.3.25.01.05.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS	20.550,73	20.550,73	104.426,52	83.875,79	0,00
1.3.25.01.05.02.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS	4.398,28	4.398,28	8.398,96	4.000,68	0,00
1.3.25.01.05.02.03	Rec. Rendimento Pnate - Fonte 31118	1.889,16	1.889,16	5.199,78	3.310,62	0,00
1.3.25.01.05.02.05	Receita Aplic. Transp. Esc.- Fonte 31	2.509,12	2.509,12	3.199,18	690,06	0,00
1.3.25.01.05.03.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS	16.152,45	16.152,45	96.027,56	79.875,11	0,00
1.3.25.01.05.03.01	Rem.Dep.Bancário-MDE-10% s/Transf.Con	2.483,23	2.483,23	2.393,38	0,00	89,85

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:17 Página 2/11 Desenvolvido por WebFácilSistemas



Prefeitura Municipal de Arapoti

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Perido de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.3.25.01.06.03.02	Rem.Dep.Banc.-MDE-25% s/Demais impost	1.140,00	1.140,00	16.557,56	15.417,56	0,00
1.3.25.01.05.03.04	Rec. Rendimento PDDE - Fonte 31112	0,00	0,00	612,23	612,23	0,00
1.3.25.01.05.03.12	Rec. Rend. Salario Educacao -Fonte 31	12.529,22	12.529,22	25.131,52	12.602,30	0,00
1.3.25.01.06.03.14	REC. APLIC. PEJA C/C 20885-X	0,00	0,00	2.946,72	2.946,72	0,00
1.3.25.01.05.03.15	Rec. Aplic. Educação - Manut.Educação Infantil c/c 21938-3 F135	0,00	0,00	1.002,30	1.002,30	0,00
1.3.25.01.05.03.16	Rend de aplic Convênio FNDE - Construção da Super Creche	0,00	0,00	40.332,78	40.332,78	0,00
1.3.25.01.05.03.17	Rend. Aplic. Construção Escola Cictario Portugal - Aratinga	0,00	0,00	6.327,90	6.327,90	0,00
1.3.25.01.05.03.18	Rec Aplic Convênio FNDE - Aquisição de Mesas e Cadeiras	0,00	0,00	394,67	394,67	0,00
1.3.25.01.05.03.20	BB- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA CRECHE FNDE 21831-6	0,00	0,00	328,50	328,50	0,00
1.3.25.01.09.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS	1.140,00	1.140,00	117,15	0,00	1.022,85
1.3.25.01.10.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOSBAN	11.940,00	11.940,00	27.317,61	15.377,61	0,00
1.3.25.01.10.01.00	Receita Aplicacao SAS - bco 16338-2	1.140,00	1.140,00	49,10	0,00	1.090,90
1.3.25.01.10.04.00	Receita Aplicacao SAS IV - 00735	0,00	0,00	51,18	51,18	0,00
1.3.25.01.10.05.00	Receita Aplicacao SAS I - 00732	0,00	0,00	307,08	307,08	0,00
1.3.25.01.10.08.00	Rec. Aplicacao Cras Patic	10.800,00	10.800,00	9.342,66	0,00	1.457,34
1.3.25.01.10.09.00	Rec Aplic FMAS - PFMC C/C 19.790-4	0,00	0,00	6.765,58	6.765,58	0,00
1.3.25.01.10.10.00	Rec Aplic FMAS - PFMC C/C 20.677-X	0,00	0,00	4.354,59	4.354,59	0,00
1.3.25.01.10.11.00	Rec Aplic FMAS - Bolsa Familia C/C 19.824-2	0,00	0,00	6.372,45	6.372,45	0,00
1.3.25.01.10.12.00	Rec de Aplic SAS II - 5901-3	0,00	0,00	54,97	54,97	0,00
1.3.25.01.53.00.00	RECEITAS DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS	2.000,00	2.000,00	158.245,12	156.245,12	0,00
1.3.25.01.53.01.00	Receita Aplic. Fundeb 60% - Fonte 101	1.000,00	1.000,00	151.945,93	150.945,93	0,00
1.3.25.01.53.02.00	Receita Aplic. Fundeb 40% - Fonte 110	1.000,00	1.000,00	6.299,19	5.299,19	0,00
1.3.25.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS	2.171,76	2.171,76	83.144,73	80.972,97	0,00
1.3.25.01.99.07.00	Receita Ren.dep-Multiplo Uso II - 00709	0,00	0,00	114,43	114,43	0,00
1.3.25.01.99.10.00	Rec de Aplic PAV ARATINGA TRECHO 2 -647034-6	0,00	0,00	2.490,67	2.490,67	0,00
1.3.25.01.99.12.00	Rec de Aplic - Implementos Agricolas - 647010-8	0,00	0,00	558,91	558,91	0,00
1.3.25.01.99.42.00	Rec. Ap. Taxa Pod. Polica Fonte 1510	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.25.01.99.43.00	Rec. Aplicacao Cosip - Fonte 1507	1.140,00	1.140,00	10.928,39	9.788,39	0,00
1.3.25.01.99.45.00	Rec. Rend. Taxa Prest. Serv. Fonte 15	931,76	931,76	9.821,31	8.889,55	0,00
1.3.25.01.99.46.00	Rec. Aplic. Fundo Especial do Petróleo	0,00	0,00	1.222,76	1.222,76	0,00
1.3.25.01.99.48.00	Rec. Aplic. Royalties - comp financeira pela produção de petróleo - Lei 7.1	0,00	0,00	657,98	657,98	0,00
1.3.25.01.99.69.00	Rend. de Aplic. Financeira - 00610	0,00	0,00	233,05	233,05	0,00
1.3.25.01.99.75.00	APLIC CEF - PLANO HAB INTER SOCIAL - 647031-0	0,00	0,00	1.677,96	1.677,96	0,00
1.3.25.01.99.76.00	Rec. Ap. Taxa Visa - Conta 18068-6	0,00	0,00	102,43	102,43	0,00
1.3.25.01.99.77.00	Rec de Aplic Alienação de bens imoveis	0,00	0,00	5.639,27	5.639,27	0,00
1.3.25.01.99.78.00	Rec de Aplic CONV 141/2011 RECAPE - 20637-7	0,00	0,00	1.088,62	1.088,62	0,00
1.3.25.01.99.79.00	Rec de Aplic PAVIM AFPR 2878/2012 - 20520-6	0,00	0,00	1.488,31	1.488,31	0,00



Prefeitura Municipal de Arapoti

Unid Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Perido de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.3.25.01.99.80.00	Rec de Aplica CEDCA - FIA - 19570-7	0,00	0,00	659,97	659,97	0,00
1.3.25.01.99.83.00	Conv Defesa Civil I - 00777	0,00	0,00	56,90	56,90	0,00
1.3.25.01.99.87.00	Rec de Aplic Quadra de Esporte 2007 - 647017-5	0,00	0,00	3.223,74	3.223,74	0,00
1.3.25.01.99.89.00	Rec de Aplic Contr. 024988664/2008 - c/c 647018-3 Contr. 24 casas FNI	0,00	0,00	12.003,60	12.003,60	0,00
1.3.25.01.99.90.00	Rec de Aplic FMAS IGD SUAS - 20176-8	0,00	0,00	2.771,01	2.771,01	0,00
1.3.25.01.99.91.00	Rec de Aplic FMAS - PBV III	0,00	0,00	8.102,17	8.102,17	0,00
1.3.25.01.99.92.00	Rec de Aplic PAR FNDE - Aquisição de Ônibus Escolares	0,00	0,00	7.547,09	7.547,09	0,00
1.3.25.01.99.94.00	Rend de Aplic - CEF - CONV 616/13 - SEAB PAV POLIEDRICA DO CER	0,00	0,00	7.151,99	7.151,99	0,00
1.3.25.01.99.95.00	Rend de Aplic - BB - Convênio 335/2013 - SEAB Calcário	0,00	0,00	1.793,61	1.793,61	0,00
1.3.25.01.99.96.00	Rend. de Aplic. BB - CONV 05/2014 - CAMINHÕES E UTI MÓVEL - 2211	0,00	0,00	2.077,12	2.077,12	0,00
1.3.25.01.99.97.00	CEF-CONV 798781/13 - PATRULHA RURAL	0,00	0,00	1.535,44	1.535,44	0,00
1.3.25.02.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS N	41.679,31	41.679,31	206.055,23	164.375,92	0,00
1.3.25.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS EM POUPANÇA	0,00	0,00	15.592,38	15.592,38	0,00
1.3.25.02.49.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	2.288,73	2.288,73	0,00
1.3.25.02.99.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE REC	41.679,31	41.679,31	188.194,12	146.514,81	0,00
1.3.25.02.99.01.00	Rec de aplic. rec.nao vinc.Rec.Const.	41.679,31	41.679,31	187.242,71	145.563,40	0,00
1.3.25.02.99.02.00	Rec. Aplic. Rec. Livre FMS- 17260-X	0,00	0,00	428,14	428,14	0,00
1.3.25.02.99.03.00	Rend. de Aplic CEF - CONCURSO PÚBLICO 01-2014	0,00	0,00	523,27	523,27	0,00
1.3.25.03.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	348,40	348,40	15.074,53	14.726,13	0,00
1.3.25.03.03.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VINCULAD	348,40	348,40	15.074,53	14.726,13	0,00
1.3.25.03.03.03.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VINCUL/	348,40	348,40	15.074,53	14.726,13	0,00
1.3.25.03.03.03.01	REND APLIC - FMS F - 303	2.280,00	2.280,00	6.134,83	3.854,83	0,00
1.3.25.06.00.00.00	FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA	1.140,00	1.140,00	6.134,83	4.994,83	0,00
1.3.25.06.05.00.00	FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA	1.140,00	1.140,00	6.134,83	4.994,83	0,00
1.3.25.06.05.02.00	FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA	570,00	570,00	4.430,55	3.860,55	0,00
1.3.25.06.05.02.01	REND APLIC - PNAC - MERENDA ESCOLAR CR	570,00	570,00	1.704,28	1.134,28	0,00
1.3.25.06.05.02.02	REND APLIC - PNAE- MERENDA ESCOLAR	1.140,00	1.140,00	0,00	0,00	1.140,00
1.3.25.06.99.00.00	FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA VARIAVEL DEMAIS RE	1.140,00	1.140,00	0,00	0,00	1.140,00
1.3.25.06.99.03.00	Rend Aplic - Bolsa Familia	48.313.297,51	48.313.297,51	52.648.138,55	4.334.841,04	0,00
1.7.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.300.415,83	21.300.415,83	23.100.481,54	1.800.065,71	0,00
1.7.21.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	18.637.524,08	18.637.524,08	18.257.323,54	1.619.799,46	0,00
1.7.21.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	15.126.708,49	15.126.708,49	17.040.437,18	1.913.728,69	0,00
1.7.21.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO D	795.715,80	795.715,80	1.216.886,36	421.170,56	0,00
1.7.21.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	715.099,79	715.099,79	0,00	0,00	715.099,79
1.7.21.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO D	0,00	0,00	273.021,41	273.021,41	0,00
1.7.21.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAC	0,00	0,00	11.404,09	11.404,09	0,00
1.7.21.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINEI					

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:17 Página 4/11 Desenvolvido por WebFácilSistemas

Prefeitura Municipal de Arapoti

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Perído de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.21.22.30.00.00	COTA-PARTE RO ALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODU	0,00	0,00	7.204,29	7.204,29	0,00
1.7.21.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00	0,00	254.413,03	254.413,03	0,00
1.7.21.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3.176.053,40	3.176.053,40	3.298.430,09	122.376,69	0,00
1.7.21.33.10.00.00	ATENCAO BASICA	2.071.392,40	2.071.392,40	2.121.660,27	50.267,87	0,00
1.7.21.33.10.01.00	PAB FIXO	648.714,67	648.714,67	732.284,04	83.569,37	0,00
1.7.21.33.10.01.01	PAB-Programa de Atencao Basica	648.714,67	648.714,67	732.284,04	83.569,37	0,00
1.7.21.33.10.02.00	PAB VARIAVEL	1.397.845,20	1.397.845,20	1.349.862,00	0,00	47.983,20
1.7.21.33.10.02.01	ACS-Agente Comunitario de Saude	629.439,60	629.439,60	500.256,00	0,00	129.183,60
1.7.21.33.10.02.02	PSF-Programa Saude da Familia	511.381,20	511.381,20	484.356,00	0,00	27.025,20
1.7.21.33.10.02.03	PSF-Programa SAude da Familia Estadual	61.560,00	61.560,00	0,00	0,00	61.560,00
1.7.21.33.10.02.04	Saude Bucal - ODONTOLOGIA	195.464,40	195.464,40	205.250,00	9.785,60	0,00
1.7.21.33.10.02.05	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
1.7.21.33.10.99.00	ATENCAO BASICA - OUTROS COMPONENTE	24.832,53	24.832,53	39.514,23	14.681,70	0,00
1.7.21.33.10.99.01	Compensacao de especialidade	24.832,53	24.832,53	0,00	0,00	24.832,53
1.7.21.33.10.99.02	Programa de requalificação de UBS - Reformas Alphaville 17227-8	0,00	0,00	39.514,23	39.514,23	0,00
1.7.21.33.20.00.00	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSI	1.011.090,00	1.011.090,00	1.068.985,05	57.895,05	0,00
1.7.21.33.20.01.00	LIMITE FINANCEIRO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO	1.011.090,00	1.011.090,00	1.068.985,05	57.895,05	0,00
1.7.21.33.20.01.01	CAPS-Centro de Atencao Psicossocial	40.083,59	40.083,59	452.950,07	412.866,48	0,00
1.7.21.33.20.01.02	CEO-Centro de Especialidades Odont	129.390,00	129.390,00	99.000,00	0,00	30.390,00
1.7.21.33.20.01.03	Servicos hospitalares-FAE	665.206,84	665.206,84	288.428,03	0,00	376.778,81
1.7.21.33.20.01.04	Servicos ambulatoriais-AIH	176.409,57	176.409,57	189.439,40	13.029,83	0,00
1.7.21.33.20.01.05	Teto Municipal Rede Cegonha	0,00	0,00	10.221,30	10.221,30	0,00
1.7.21.33.20.01.06	Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria	0,00	0,00	28.946,25	28.946,25	0,00
1.7.21.33.30.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	93.571,00	93.571,00	107.784,77	14.213,77	0,00
1.7.21.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM	77.489,00	77.489,00	80.638,59	3.149,59	0,00
1.7.21.33.30.01.01	Vigilancia Epidemiologica	77.489,00	77.489,00	80.638,59	3.149,59	0,00
1.7.21.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA	16.082,00	16.082,00	27.146,18	11.064,18	0,00
1.7.21.33.30.02.01	Vigilancia Sanitaria	16.082,00	16.082,00	27.146,18	11.064,18	0,00
1.7.21.34.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NA	238.920,00	238.920,00	160.320,63	0,00	78.599,37
1.7.21.34.99.00.00	TRANSFERENCIAS DO SUAS PARA OUTROS PRO	238.920,00	238.920,00	160.320,63	0,00	78.599,37
1.7.21.34.99.01.00	SAS-PT-MC-Apae	41.360,00	41.360,00	0,00	0,00	41.360,00
1.7.21.34.99.07.00	CRAS-PAIF - Fonte 757	147.700,00	147.700,00	50.400,00	0,00	97.300,00
1.7.21.34.99.11.00	FMAS PBV III - Conta 20161-6 - Fonte	2.000,00	2.000,00	49.500,00	47.500,00	0,00
1.7.21.34.99.12.00	FMAS - IGD SUAS	2.000,00	2.000,00	5.555,76	3.555,76	0,00
1.7.21.34.99.13.00	FMAS - IGD - Bolsa Familia - C/C 19.824-2	43.860,00	43.860,00	22.950,47	0,00	20.909,53
1.7.21.34.99.14.00	PFMC II - Piano Fixo de Média Complexidade	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.21.34.99.16.00	PFMC - Piso Fixo de Média Complexidade	0,00	0,00	19.500,00	19.500,00	0,00

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:17 Página 5/11 Desenvolvido por WebFácilSistemas



Prefeitura Municipal de Arapoti

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Perido de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.21.34.99.17.00	FMAS - PTMC C/C 19.790-4	0,00	0,00	12.414,40	12.414,40	0,00
1.7.21.35.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NA	959.298,22	959.298,22	534.892,05	0,00	424.406,17
1.7.21.35.01.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	654.827,38	654.827,38	162.232,90	0,00	492.594,48
1.7.21.35.02.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFEREN	2.500,00	2.500,00	480,00	0,00	2.020,00
1.7.21.35.03.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFEREN	169.430,00	169.430,00	125.200,00	0,00	44.230,00
1.7.21.35.04.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFEREN	63.110,84	63.110,84	30.644,01	0,00	32.466,83
1.7.21.35.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO	69.430,00	69.430,00	216.335,14	146.905,14	0,00
1.7.21.35.99.02.00	PNAC-merenda escolar-Creches	69.430,00	69.430,00	35.200,00	0,00	34.230,00
1.7.21.35.99.04.00	Educação - Manut.Educação Infantil c/c 21938-3 F135	0,00	0,00	48.800,65	48.800,65	0,00
1.7.21.35.99.05.00	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO CC 223875 F 138	0,00	0,00	132.334,49	132.334,49	0,00
1.7.21.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DE	198.477,37	198.477,37	168.607,80	0,00	29.869,57
1.7.21.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	90.142,76	90.142,76	407.886,02	317.743,26	0,00
1.7.21.99.03.00.00	AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORT	90.142,76	90.142,76	85.781,39	0,00	4.361,37
1.7.21.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS	0,00	0,00	322.104,63	322.104,63	0,00
1.7.21.99.99.01.00	AFM - Apoio Financeiro Municipios	0,00	0,00	322.104,63	322.104,63	0,00
1.7.22.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	19.893.142,21	19.893.142,21	21.990.894,66	2.097.752,45	0,00
1.7.22.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTAD	19.893.142,21	19.893.142,21	21.815.638,46	1.922.496,25	0,00
1.7.22.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	17.985.799,22	17.985.799,22	19.783.309,74	1.797.510,52	0,00
1.7.22.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.578.605,57	1.578.605,57	1.702.256,68	123.651,11	0,00
1.7.22.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	319.877,42	319.877,42	324.966,55	5.089,13	0,00
1.7.22.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVEN	8.860,00	8.860,00	5.105,49	0,00	3.754,51
1.7.22.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE S	0,00	0,00	103.256,20	103.256,20	0,00
1.7.22.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ESTADUAIS	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00	0,00
1.7.22.33.10.01.00	PROGRAMA APSUS	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00	0,00
1.7.22.33.30.00.00	TRANSF. RECURSOS ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE -FUNDO A FU	0,00	0,00	40.256,20	40.256,20	0,00
1.7.22.33.30.01.00	Programa VIGIASUS - Despesas de Custeio	0,00	0,00	40.256,20	40.256,20	0,00
1.7.22.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00	0,00
1.7.22.99.99.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00	0,00
1.7.22.99.99.01.00	Convênio 35/2013 - SEAB Calcário Dolomítico c/c 21289-X	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00	0,00
1.7.24.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAI	6.912.248,59	6.912.248,59	7.343.279,37	431.030,78	0,00
1.7.24.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	6.912.248,59	6.912.248,59	7.343.279,37	431.030,78	0,00
1.7.62.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS	207.490,88	207.490,88	213.482,98	5.992,10	0,00
1.7.62.02.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS	207.490,88	207.490,88	213.482,98	5.992,10	0,00
1.7.62.02.10.00.00	CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	207.490,88	207.490,88	213.482,98	5.992,10	0,00
1.9.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.191.482,60	3.191.482,60	860.333,07	0,00	2.331.149,53
1.9.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUT	148.921,97	148.921,97	66.012,02	0,00	82.909,95
1.9.11.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBR	15.072,44	15.072,44	10.739,58	0,00	4.332,86

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:17 Página 6/11 Desenvolvido por WebFácilSistemas



Prefeitura Municipal de Arapoti

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Período de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.9.11.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERC	15.072,44	15.072,44	10.739,58	0,00	4.332,86
1.9.11.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBR	90.751,69	90.751,69	14.084,23	0,00	76.667,86
1.9.11.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCI	2.736,01	2.736,01	14.044,95	11.308,94	0,00
1.9.11.40.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - ANTERIORE	88.015,68	88.015,68	39,28	0,00	87.976,40
1.9.11.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICO	24.083,91	24.083,91	30.275,60	6.191,69	0,00
1.9.11.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUICOES	23.810,63	23.810,63	30.275,60	6.464,97	0,00
1.9.11.98.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUICOES D	273,28	273,28	0,00	0,00	273,28
1.9.11.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS	19.013,73	19.013,73	10.912,61	0,00	8.101,12
1.9.11.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	19.013,73	19.013,73	10.912,61	0,00	8.101,12
1.9.11.99.05.02.01	MULTAS E JUROS DE TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	19.013,73	19.013,73	10.912,61	0,00	8.101,12
1.9.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	267.153,16	267.153,16	137.211,59	0,00	129.941,57
1.9.13.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	205.200,00	205.200,00	84.375,72	0,00	120.824,28
1.9.13.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	205.200,00	205.200,00	84.375,72	0,00	120.824,28
1.9.13.12.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	268,17	268,17	0,00
1.9.13.12.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	268,17	268,17	0,00
1.9.13.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	12.168,98	12.168,98	8.358,62	0,00	3.810,36
1.9.13.13.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	12.168,98	12.168,98	8.358,62	0,00	3.810,36
1.9.13.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	49.784,18	49.784,18	44.209,08	0,00	5.576,10
1.9.13.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	49.784,18	49.784,18	44.181,59	0,00	5.602,69
1.9.13.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	42.148,64	42.148,64	37.901,40	0,00	4.247,14
1.9.13.99.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSO	7.635,54	7.635,54	6.280,19	0,00	1.355,45
1.9.13.99.99.03.00	Multas e J de mora Div Ativa outros tributos	0,00	0,00	27,49	27,49	0,00
1.9.14.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	27,49	27,49	0,00
1.9.14.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	12.725,47	12.725,47	1.783,51	0,00	10.941,96
1.9.14.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	12.725,47	12.725,47	1.783,51	0,00	10.941,96
1.9.14.99.00.29.02	ENC. MORAT. COSIP - COBRANCA NO CARNET	12.725,47	12.725,47	1.783,51	0,00	10.941,96
1.9.15.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	12.725,47	12.725,47	1.783,51	0,00	10.941,96
1.9.15.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVID	5.700,00	5.700,00	1.541,67	0,00	4.158,33
1.9.15.99.01.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVID	5.700,00	5.700,00	1.541,67	0,00	4.158,33
1.9.18.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS	5.700,00	5.700,00	1.541,67	0,00	4.158,33
1.9.18.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	0,00	0,00	239,32	239,32	0,00
1.9.18.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	78,27	78,27	0,00
1.9.22.00.00.00.00	RESTITUICOES	0,00	0,00	161,05	161,05	0,00
1.9.22.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	1.140,00	1.140,00	50,70	0,00	1.089,30
1.9.22.99.01.00.00	IMPUGNACOES E GLOSAS DETERMINADAS PELO	1.140,00	1.140,00	50,70	0,00	1.089,30
1.9.22.99.04.00.00	RESTITUICAO DE AUXILIOS	0,00	0,00	50,70	50,70	0,00
		1.140,00	1.140,00	0,00	0,00	1.140,00

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:17 Página 7/11 Desenvolvido por WebFácilSistemas



Prefeitura Municipal de Arapoti

Unid Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Perido de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.9.31.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARI	1.369.638,54	1.369.638,54	505.700,98	0,00	863.937,56
1.9.31.11.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOB	1.140.000,00	1.140.000,00	122.097,86	0,00	1.017.902,14
1.9.31.11.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DO EXER	1.140.000,00	1.140.000,00	122.097,86	0,00	1.017.902,14
1.9.31.12.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOB	0,00	0,00	1.440,94	1.440,94	0,00
1.9.31.12.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ITBI - DO EXER	0,00	0,00	1.440,94	1.440,94	0,00
1.9.31.13.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOB	41.818,68	41.818,68	15.607,23	0,00	26.211,45
1.9.31.13.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO EXERC	41.818,68	41.818,68	15.607,23	0,00	26.211,45
1.9.31.98.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIC	0,00	0,00	176.073,68	176.073,68	0,00
1.9.31.98.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIC	0,00	0,00	176.073,68	176.073,68	0,00
1.9.31.99.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB	187.819,86	187.819,86	190.481,27	2.661,41	0,00
1.9.31.99.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB	20.000,00	20.000,00	151.020,27	131.020,27	0,00
1.9.31.99.01.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB	20.000,00	20.000,00	151.020,27	131.020,27	0,00
1.9.31.99.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB	167.819,86	167.819,86	39.461,00	0,00	128.358,86
1.9.31.99.02.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB	167.819,86	167.819,86	21.012,80	0,00	146.807,06
1.9.31.99.02.02.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB	0,00	0,00	18.448,20	18.448,20	0,00
1.9.32.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBU	44.860,44	44.860,44	4.225,42	0,00	40.635,02
1.9.32.11.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ALUGUEIS	0,00	0,00	1.071,89	1.071,89	0,00
1.9.32.16.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS	44.860,44	44.860,44	621,15	0,00	44.239,29
1.9.32.16.00.29.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP (ART.	44.860,44	44.860,44	621,15	0,00	44.239,29
1.9.32.16.00.29.02	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNE	44.860,44	44.860,44	621,15	0,00	44.239,29
1.9.32.99.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0,00	0,00	2.532,38	2.532,38	0,00
1.9.32.99.99.00.00	DIVIDA ATIVA DEMAIS RECEITAS NAO	0,00	0,00	2.532,38	2.532,38	0,00
1.9.32.99.99.02.00	RECEITAS DIVERSAS DIV ATIVA NAO TRIB	0,00	0,00	2.532,38	2.532,38	0,00
1.9.90.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.341.343,02	1.341.343,02	143.567,86	0,00	1.197.775,16
1.9.90.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.341.343,02	1.341.343,02	143.567,86	0,00	1.197.775,16
1.9.90.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.341.343,02	1.341.343,02	143.567,86	0,00	1.197.775,16
1.9.90.99.99.02.00	Bolsa Familia	44.717,18	44.717,18	0,00	0,00	44.717,18
1.9.90.99.99.03.00	Receita de multas de transito	5.925,08	5.925,08	1.677,46	0,00	4.247,62
1.9.90.99.99.05.00	Receita DETRAN	1.140,00	1.140,00	23,05	0,00	1.116,95
1.9.90.99.99.06.00	Contribuicoes ao FMDCA-FAI	17.100,00	17.100,00	39,01	0,00	17.060,99
1.9.90.99.99.07.00	Receitas Credito Bancario	1.272.460,78	1.272.460,78	0,00	0,00	1.272.460,78
1.9.90.99.99.11.00	Diversas receitas de serv. nao tribut	0,00	0,00	128.632,40	128.632,40	0,00
1.9.90.99.99.12.00	Restituição de multas de trânsito de funcionários	0,00	0,00	322,43	322,43	0,00
1.9.90.99.99.13.00	Receitas de Faltas Injustificadas	0,00	0,00	11.990,92	11.990,92	0,00
1.9.90.99.99.14.00	Receita de desconto de crédito indevido	0,00	0,00	882,59	882,59	0,00
2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.981.206,54	1.981.206,54	2.847.686,49	866.479,95	0,00
2.1.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	72.880,92	72.880,92	0,00

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:17 Página 8/11 Desenvolvido por WebFácilSistemas



Prefeitura Municipal de Arapoti

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Perido de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
2.1.14.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - C	0,00	0,00	72.680,92	72.680,92	0,00
2.1.14.99.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS -	0,00	0,00	72.680,92	72.680,92	0,00
2.1.14.99.99.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTRO:	0,00	0,00	72.680,92	72.680,92	0,00
2.1.14.99.99.02.00	PAVIM AFPR 2676/2012 - 20520-6	0,00	0,00	72.680,92	72.680,92	0,00
2.2.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	104.260,00	104.260,00	0,00
2.2.29.00.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	0,00	0,00	104.260,00	104.260,00	0,00
2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.981.206,54	1.981.206,54	2.670.745,57	689.539,03	0,00
2.4.21.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	0,00	0,00	24.194,38	24.194,38	0,00
2.4.21.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	24.194,38	24.194,38	0,00
2.4.21.99.23.00.00	PLANO HAB INTER SOCIAL - 647031-0 - fonte 780	0,00	0,00	24.194,38	24.194,38	0,00
2.4.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	99.913,27	99.913,27	0,00
2.4.22.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	99.913,27	99.913,27	0,00
2.4.22.99.10.00.00	CONV PAV ARATINGA TRECHO 2 -647034-5	0,00	0,00	17.216,00	17.216,00	0,00
2.4.22.99.99.00.00	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	82.697,27	82.697,27	0,00
2.4.22.99.99.09.00	Contrato 0249886-64 (Construção de 24 casas populares)	0,00	0,00	82.697,27	82.697,27	0,00
2.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.981.206,54	1.981.206,54	2.099.784,72	118.578,18	0,00
2.4.71.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRA	1.981.206,54	1.981.206,54	1.698.421,52	0,00	282.785,02
2.4.71.02.01.00.00	Convênio FNDE - Aquisição Ônibus Escolares	481.000,00	481.000,00	481.000,00	0,00	282.785,02
2.4.71.02.02.00.00	Convênio FNDE - Construção da Supercreche	1.500.206,54	1.500.206,54	375.051,64	0,00	1.125.154,90
2.4.71.02.03.00.00	Convenio FNDE - Construção Escola Munic. Clotário Portugal	0,00	0,00	711.182,49	711.182,49	0,00
2.4.71.02.04.00.00	CONVÊNIO FNDE - AQUISIÇÃO MÓVEIS CRECHE	0,00	0,00	131.187,39	131.187,39	0,00
2.4.71.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	0,00	0,00	401.383,20	401.383,20	0,00
2.4.71.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS EI	0,00	0,00	401.383,20	401.383,20	0,00
2.4.71.99.99.22.00	Convênio 798781/2013 - Aquis. Equip. Patrulha Rural	0,00	0,00	243.750,00	243.750,00	0,00
2.4.71.99.99.24.00	Convênio FNDE - Aquisição de Mesas e Cadeiras	0,00	0,00	157.633,20	157.633,20	0,00
2.4.72.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	0,00	0,00	446.853,20	446.853,20	0,00
2.4.72.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	446.853,20	446.853,20	0,00
2.4.72.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DI	0,00	0,00	446.853,20	446.853,20	0,00
2.4.72.99.99.01.00	CONVENIO 06/2012 - SEDU/RECAP - COOP CAPAL -PAV VIAS URBA	0,00	0,00	106.642,57	106.642,57	0,00
2.4.72.99.99.04.00	Convênio 815/2013 - SEAB Pavimentação Poliédrica Estr. Cerrado das C	0,00	0,00	318.000,00	318.000,00	0,00
2.4.72.99.99.11.00	Convênio 124/2013 -SEDU PAM- Reforma do Terminal Rodoviário	0,00	0,00	22.210,63	22.210,63	0,00
9.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.381.036,76	-7.381.036,76	-7.897.588,17	0,00	516.551,39
9.1.00.00.00.00.00	RENÚNCIA	-100.000,00	-100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
9.1.07.00.00.00.00	RENÚNCIAS DE RECEITAS DIVERSAS	-100.000,00	-100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
9.1.07.99.00.00.00	RENÚNCIAS DE OUTRAS RECEITAS	-100.000,00	-100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
9.1.07.99.01.00.00	RENÚNCIAS DE OUTRAS RECEITAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIV	-100.000,00	-100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
9.1.07.99.01.07.00	(-) RENÚNCIA DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES NÃO INSCRITAS	-100.000,00	-100.000,00	0,00	100.000,00	0,00

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:17 Página 9/11 Desenvolvido por WebFácilSistemas

Prefeitura Municipal de Arapoti

Und. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Perido de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
9.3.00.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	-80.000,00	-80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
9.3.07.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE RECEITAS DIVERSAS	-80.000,00	-80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
9.3.07.99.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE OUTRAS RECEITAS	-80.000,00	-80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
9.3.07.99.02.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS OUTRAS RECEITAS INSCRITAS EM DÍVID	-80.000,00	-80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
9.3.07.99.02.07.00	(-) DESCONTOS CONCEDIDOS DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-7.201.036,78	-7.201.036,78	-7.897.588,17	0,00	696.551,39
9.7.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.224.180,34	-3.224.180,34	-3.540.883,75	0,00	316.703,41
9.7.21.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊN	-3.184.484,87	-3.184.484,87	-3.507.162,19	0,00	322.677,32
9.7.21.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-3.025.341,71	-3.025.341,71	-3.263.340,48	0,00	237.998,77
9.7.21.01.02.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIR	-159.143,16	-159.143,16	-243.821,71	0,00	84.678,55
9.7.21.01.05.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-39.695,47	-39.695,47	-33.721,56	5.973,91	0,00
9.7.21.36.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DE	-3.976.856,44	-3.976.856,44	-4.356.704,42	0,00	379.847,98
9.7.22.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊN	-3.976.856,44	-3.976.856,44	-4.356.704,42	0,00	379.847,98
9.7.22.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.597.159,85	-3.597.159,85	-3.956.662,36	0,00	359.502,51
9.7.22.01.01.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-315.721,11	-315.721,11	-335.048,75	0,00	19.327,64
9.7.22.01.02.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-63.975,48	-63.975,48	-64.993,31	0,00	1.017,83
9.7.22.01.04.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXF	53.918.395,33	53.918.395,33	55.396.199,03	1.994.355,09	516.551,39

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:17 Página 10/11 Desenvolvido por WebFácilSistemas



Prefeitura Municipal de Arapoti

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Período de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
1.0.00.00.00.00.00	RECEITA CORRENTES	59.318.225,57	59.318.225,57	60.446.100,71	1.127.875,14	0,00
1.1.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	7.156.644,47	7.156.644,47	5.309.137,53	0,00	1.846.506,94
1.1.12.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A R	2.894.708,05	2.894.708,05	2.336.212,84	0,00	558.495,21
1.1.12.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	1.691.697,26	1.691.697,26	970.715,46	0,00	720.981,80
1.1.12.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINT	1.691.697,26	1.691.697,26	970.715,46	0,00	720.981,80
1.1.12.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE	784.536,46	784.536,46	396.051,60	0,00	388.484,86
1.1.12.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES	593.242,32	593.242,32	244.078,49	0,00	349.163,83
1.1.12.04.31.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETE	0,00	0,00	2.971,80	2.971,80	0,00
1.1.12.04.31.02.01	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINA	0,00	0,00	2.971,80	2.971,80	0,00
1.1.12.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PE	593.242,32	593.242,32	241.106,69	0,00	352.135,63
1.1.12.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATI	44.975,61	44.975,61	198.686,62	153.710,01	0,00
1.1.12.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL	548.266,71	548.266,71	42.421,07	0,00	505.845,64
1.1.12.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOB	191.294,14	191.294,14	151.973,11	0,00	39.321,03
1.1.12.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS	418.474,33	418.474,33	969.445,78	550.971,45	0,00
1.1.12.08.01.00.00	ITBI - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO	418.474,33	418.474,33	969.445,78	550.971,45	0,00
1.1.13.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRC	2.044.585,95	2.044.585,95	2.274.098,74	229.512,79	0,00
1.1.13.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUE	2.044.585,95	2.044.585,95	2.274.098,74	229.512,79	0,00
1.1.13.05.01.00.00	ISS - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO	2.044.585,95	2.044.585,95	2.274.098,74	229.512,79	0,00
1.1.21.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE	33.900,00	33.900,00	176.207,11	142.307,11	0,00
1.1.21.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.21.21.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIEN	0,00	0,00	481,37	481,37	0,00
1.1.21.25.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE	20.000,00	20.000,00	153.409,58	133.409,58	0,00
1.1.21.29.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRA	2.000,00	2.000,00	21.697,38	19.697,38	0,00
1.1.21.32.00.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.21.35.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
1.1.21.36.00.00.00	TAXA DE ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO	0,00	0,00	63,29	63,29	0,00
1.1.21.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D	0,00	0,00	365,49	365,49	0,00
1.1.21.99.01.00.00	Outras Taxas pelo Exerc do Poder de Polícia	0,00	0,00	365,49	365,49	0,00
1.1.22.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	182.450,47	182.450,47	522.618,84	340.168,37	0,00
1.1.22.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	71.023,20	71.023,20	0,00	0,00	71.023,20
1.1.22.21.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	28.320,68	28.320,68	1.957,67	0,00	26.363,01
1.1.22.28.00.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	9.597,56	9.597,56	8.710,91	0,00	886,65
1.1.22.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	670,82	670,82	0,00
1.1.22.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SE	73.509,03	73.509,03	511.279,44	437.770,41	0,00
1.1.22.99.01.00.00	Taxa coleta de lixo	54.213,19	54.213,19	413.446,12	359.232,93	0,00

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:18 Página 1/11 Desenvolvido por WebFácilSistemas



Prefeitura Municipal de Arapoti

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Perído de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.3.25.01.05.03.02	Rem.Dep.Banc.-MDE-25% s/Demais impost	1.140,00	1.140,00	16.557,56	15.417,56	0,00
1.3.25.01.05.03.04	Rec. Rendimento PDDE - Fonte 31112	0,00	0,00	612,23	612,23	0,00
1.3.25.01.05.03.12	Rec. Rend. Salario Educacao -Fonte 31	12.629,22	12.629,22	25.131,52	12.802,30	0,00
1.3.25.01.05.03.14	REC. APLIC. PEJA C/C 20885-X	0,00	0,00	2.946,72	2.946,72	0,00
1.3.25.01.05.03.15	Rec. Aplic. Educação - Manut.Educação Infantil c/c 21938-3 F135	0,00	0,00	1.002,30	1.002,30	0,00
1.3.25.01.05.03.16	Rend de aplic Convênio FNDE - Construção da Super Creche	0,00	0,00	40.332,78	40.332,78	0,00
1.3.25.01.05.03.17	Rend. Aplic. Construção Escola Cictario Portugal - Aratinga	0,00	0,00	6.327,90	6.327,90	0,00
1.3.25.01.05.03.18	Rec Aplic Convênio FNDE - Aquisição de Mesas e Cadeiras	0,00	0,00	394,67	394,67	0,00
1.3.25.01.05.03.20	BB- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA CRECHE FNDE 21831-6	0,00	0,00	328,50	328,50	0,00
1.3.25.01.09.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS	0,00	0,00	117,16	0,00	1.022,85
1.3.25.01.10.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOSBAN	1.140,00	1.140,00	27.317,61	15.377,61	0,00
1.3.25.01.10.01.00	Receita Aplicacao SAS - boo 15336-2	11.940,00	11.940,00	49,10	0,00	1.090,90
1.3.25.01.10.04.00	Receita Aplicacao SAS IV - 00735	1.140,00	1.140,00	51,18	51,18	0,00
1.3.25.01.10.05.00	Receita Aplicacao SAS I - 00732	0,00	0,00	307,08	307,08	0,00
1.3.25.01.10.08.00	Rec. Aplicacao Cras-Paif.c	0,00	0,00	9.342,66	0,00	1.457,34
1.3.25.01.10.09.00	Rec Aplic FMAS - PTMC C/C 19.790-4	10.800,00	10.800,00	6.785,58	6.785,58	0,00
1.3.25.01.10.10.00	Rec Aplic FMAS - PFMC C/C 20.577-X	0,00	0,00	4.354,59	4.354,59	0,00
1.3.25.01.10.11.00	Rec Aplic FMAS - Bolsa Familia C/C 19.624-2	0,00	0,00	6.372,45	6.372,45	0,00
1.3.25.01.10.12.00	Rec de Aplic SAS II - 5991-3	0,00	0,00	54,97	54,97	0,00
1.3.25.01.53.00.00	RECEITAS DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS	0,00	0,00	156.245,12	156.245,12	0,00
1.3.25.01.53.01.00	Receita Aplic. Fundeb 60% - Fonte 101	2.000,00	2.000,00	150.945,93	150.945,93	0,00
1.3.25.01.53.02.00	Receita Aplic. Fundeb 40% - Fonte 110	1.000,00	1.000,00	5.299,19	5.299,19	0,00
1.3.25.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS	1.000,00	1.000,00	80.972,97	80.972,97	0,00
1.3.25.01.99.07.00	Receita Ren.dep-Multiplo Uso II - 00709	2.171,76	2.171,76	114,43	114,43	0,00
1.3.25.01.99.10.00	Rec de Aplic PAV ARATINGA TRECHO 2 -647034-5	0,00	0,00	2.490,67	2.490,67	0,00
1.3.25.01.99.12.00	Rec de Aplic - Implementos Agricolas - 647010-8	0,00	0,00	558,91	558,91	0,00
1.3.25.01.99.42.00	Rec. Ap. Taxa Pod. Policia Fonte 1510	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.25.01.99.43.00	Rec. Aplicacao Cosip - Fonte 1507	100,00	100,00	10.928,39	9.788,39	0,00
1.3.25.01.99.45.00	Rec. Rend. Taxa Prest. Serv. Fonte 15	1.140,00	1.140,00	9.821,31	8.889,55	0,00
1.3.25.01.99.46.00	Rec. Aplic. Fundo Especial do Petróleo	931,76	931,76	1.222,76	1.222,76	0,00
1.3.25.01.99.48.00	Rec. Aplic. Royalties - comp financeira pela produção de petróleo - Lei 7.1	0,00	0,00	657,98	657,98	0,00
1.3.25.01.99.69.00	Rend. de Aplic. Financeira - 00510	0,00	0,00	233,05	233,05	0,00
1.3.25.01.99.75.00	APLIC CEF - PLANO HAB INTER SOCIAL - 647031-0	0,00	0,00	1.677,96	1.677,96	0,00
1.3.25.01.99.76.00	Rec. Ap. Taxa Visa - Conta 18055-6	0,00	0,00	102,43	102,43	0,00
1.3.25.01.99.77.00	Rec de Aplic Alienação de bens imoveis	0,00	0,00	5.839,27	5.839,27	0,00
1.3.25.01.99.78.00	Rec de Aplic CONV 141/2011 RECAPE - 20637-7	0,00	0,00	1.088,62	1.088,62	0,00
1.3.25.01.99.79.00	Rec de Aplic PAVIM AFPR 2876/2012 - 20520-6	0,00	0,00	1.486,31	1.486,31	0,00

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:18 Página 3/11 Desenvolvido por WebFácilSistemas



Prefeitura Municipal de Arapoti

Und. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Exercício
2014

Perido de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.3.25.01.99.80.00	Rec de Aplica CEDCA - FIA - 19570-7	0,00	0,00	959,97	959,97	0,00
1.3.25.01.99.83.00	Conv Defesa Civil I - 00777	0,00	0,00	56,90	56,90	0,00
1.3.25.01.99.87.00	Rec de Aplic Quadra de Esporte 2007 - 647017-5	0,00	0,00	3.223,74	3.223,74	0,00
1.3.25.01.99.89.00	Rec de Aplic Contr. 024986664/2008 - c/c 647016-3 Contr. 24 casas FNI	0,00	0,00	12.003,60	12.003,60	0,00
1.3.25.01.99.90.00	Rec de Aplic FMAS IGD SUAS - 20175-8	0,00	0,00	2.771,01	2.771,01	0,00
1.3.25.01.99.91.00	Rec de Aplic FMAS - PBV III	0,00	0,00	8.102,17	8.102,17	0,00
1.3.25.01.99.92.00	Rec de Aplic PAR FNDE - Aquisição de Ônibus Escolares	0,00	0,00	7.547,09	7.547,09	0,00
1.3.25.01.99.94.00	Rend de Aplic - CEF - CONV 615/13 - SEAB PAV POLIEDRICA DO CER	0,00	0,00	7.151,99	7.151,99	0,00
1.3.25.01.99.95.00	Rend de Aplic - BB - Convênio 335/2013 - SEAB Calcário	0,00	0,00	1.793,61	1.793,61	0,00
1.3.25.01.99.96.00	Rend. de Aplic. BB - CONV 05/2014 - CAMINHÕES E UTI MÓVEL - 221	0,00	0,00	2.077,12	2.077,12	0,00
1.3.25.01.99.97.00	CEF-CONV 798781/13 - PATRULHA RURAL	0,00	0,00	1.535,44	1.535,44	0,00
1.3.25.02.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS N	41.679,31	41.679,31	206.055,23	164.375,92	0,00
1.3.25.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS EM POUPANÇA	0,00	0,00	15.592,38	15.592,38	0,00
1.3.25.02.49.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	2.268,73	2.268,73	0,00
1.3.25.02.99.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE REC	41.679,31	41.679,31	188.194,12	146.514,81	0,00
1.3.25.02.99.01.00	Rec de aplic. rec.nao vinc.Rec.Const.	41.679,31	41.679,31	187.242,71	145.563,40	0,00
1.3.25.02.99.02.00	Rec. Aplic. Rec. Livre FMS- 17260-X	0,00	0,00	426,14	426,14	0,00
1.3.25.02.99.03.00	Rend. de Aplic. CEF - CONCURSO PÚBLICO 01-2014	0,00	0,00	523,27	523,27	0,00
1.3.25.03.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	348,40	348,40	15.074,53	14.726,13	0,00
1.3.25.03.03.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VINCULAD	348,40	348,40	15.074,53	14.726,13	0,00
1.3.25.03.03.03.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VINCUL	348,40	348,40	15.074,53	14.726,13	0,00
1.3.25.03.03.03.01	REND APLIC - FMS F - 303	348,40	348,40	15.074,53	14.726,13	0,00
1.3.25.06.00.00.00	FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA	2.280,00	2.280,00	6.134,83	3.854,83	0,00
1.3.25.06.05.00.00	FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA	1.140,00	1.140,00	6.134,83	4.994,83	0,00
1.3.25.06.05.02.00	FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA	1.140,00	1.140,00	6.134,83	4.994,83	0,00
1.3.25.06.05.02.01	REND APLIC - PNAC - MERENDA ESCOLAR CR	570,00	570,00	4.430,55	3.860,55	0,00
1.3.25.06.05.02.02	REND APLIC - PNAE- MERENDA ESCOLAR	570,00	570,00	1.704,28	1.134,28	0,00
1.3.25.06.99.00.00	FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA VARIAVEL DEMAIS RE	1.140,00	1.140,00	0,00	0,00	1.140,00
1.3.25.06.99.03.00	Rend Aplic - Bolsa Familia	1.140,00	1.140,00	0,00	0,00	1.140,00
1.7.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	48.313.297,61	48.313.297,61	52.648.138,55	4.334.841,04	0,00
1.7.21.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	21.300.415,83	21.300.415,83	23.100.481,54	1.800.065,71	0,00
1.7.21.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	16.637.524,08	16.637.524,08	18.257.323,84	1.619.799,46	0,00
1.7.21.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO D	15.126.708,49	15.126.708,49	17.040.437,18	1.913.728,69	0,00
1.7.21.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	795.715,80	795.715,80	1.218.886,36	421.170,56	0,00
1.7.21.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO D	715.099,79	715.099,79	0,00	0,00	715.099,79
1.7.21.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAC	0,00	0,00	273.021,41	273.021,41	0,00
1.7.21.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINEI	0,00	0,00	11.404,09	11.404,09	0,00

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:18
Página 4/11
Desenvolvido por WebFácilSistemas

Prefeitura Municipal de Arapoti

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Exercício
2014

Perído de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.21.22.30.00.00	COTA-PARTE RO ALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODU	0,00	0,00	7.204,29	7.204,29	0,00
1.7.21.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00	0,00	254.413,03	254.413,03	0,00
1.7.21.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3.176.053,40	3.176.053,40	3.298.430,09	122.376,69	0,00
1.7.21.33.10.00.00	ATENCAO BASICA	2.071.392,40	2.071.392,40	2.121.660,27	50.267,87	0,00
1.7.21.33.10.01.00	PAB FIXO	648.714,67	648.714,67	732.284,04	83.569,37	0,00
1.7.21.33.10.01.01	PAB-Programa de Atencao Basica	648.714,67	648.714,67	732.284,04	83.569,37	0,00
1.7.21.33.10.02.00	PAB VARIAVEL	1.397.845,20	1.397.845,20	1.349.862,00	0,00	47.983,20
1.7.21.33.10.02.01	ACS-Agente Comunitario de Saude	629.439,60	629.439,60	500.256,00	0,00	129.183,60
1.7.21.33.10.02.02	PSF-Programa Saude da Familia	511.381,20	511.381,20	484.356,00	0,00	27.025,20
1.7.21.33.10.02.03	PSF-Programa SAude da Familia Estadual	61.560,00	61.560,00	0,00	0,00	61.560,00
1.7.21.33.10.02.04	Saude Bucal - ODONTOLOGIA	195.464,40	195.464,40	205.250,00	9.785,60	0,00
1.7.21.33.10.02.05	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
1.7.21.33.10.99.00	ATENCAO BASICA - OUTROS COMPONENTE	24.832,53	24.832,53	39.514,23	14.681,70	0,00
1.7.21.33.10.99.01	Compensacao de especialidade	24.832,53	24.832,53	0,00	0,00	24.832,53
1.7.21.33.10.99.02	Programa de requalificação de UBS - Reformas Alphaville 17227-8	0,00	0,00	39.514,23	39.514,23	0,00
1.7.21.33.20.00.00	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSI	1.011.090,00	1.011.090,00	1.068.985,05	57.895,05	0,00
1.7.21.33.20.01.00	LIMITE FINANCEIRO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO	1.011.090,00	1.011.090,00	1.068.985,05	57.895,05	0,00
1.7.21.33.20.01.01	CAPS-Centro de Atencao Psicossocial	40.083,59	40.083,59	452.950,07	412.866,48	0,00
1.7.21.33.20.01.02	CEO-Centro de Especialidades Odont	129.390,00	129.390,00	99.000,00	0,00	30.390,00
1.7.21.33.20.01.03	Servicos hospitalares-FAE	665.206,84	665.206,84	288.428,03	0,00	376.778,81
1.7.21.33.20.01.04	Servicos ambulatoriais-AIH	176.409,57	176.409,57	189.439,40	13.029,83	0,00
1.7.21.33.20.01.05	Teto Municipal Rede Cegonha	0,00	0,00	10.221,30	10.221,30	0,00
1.7.21.33.20.01.06	Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria	0,00	0,00	28.946,25	28.946,25	0,00
1.7.21.33.30.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	93.571,00	93.571,00	107.784,77	14.213,77	0,00
1.7.21.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM	77.489,00	77.489,00	80.638,59	3.149,59	0,00
1.7.21.33.30.01.01	Vigilancia Epidemiologica	77.489,00	77.489,00	80.638,59	3.149,59	0,00
1.7.21.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA	16.082,00	16.082,00	27.146,18	11.064,18	0,00
1.7.21.33.30.02.01	Vigilancia Sanitaria	16.082,00	16.082,00	27.146,18	11.064,18	0,00
1.7.21.34.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NA	238.920,00	238.920,00	160.320,63	0,00	78.599,37
1.7.21.34.99.00.00	TRANSFERENCIAS DO SUAS PARA OUTROS PRO	238.920,00	238.920,00	160.320,63	0,00	78.599,37
1.7.21.34.99.01.00	SAS-PT-MC-Apae	41.360,00	41.360,00	0,00	0,00	41.360,00
1.7.21.34.99.07.00	CRAS-PAIF - Fonte 757	147.700,00	147.700,00	50.400,00	0,00	97.300,00
1.7.21.34.99.11.00	FMAS PBV III - Conta 20161-8 - Fonte	2.000,00	2.000,00	49.500,00	47.500,00	0,00
1.7.21.34.99.12.00	FMAS - IGD SUAS	2.000,00	2.000,00	5.555,76	3.555,76	0,00
1.7.21.34.99.13.00	FMAS - IGD - Bolsa Familia - C/C 19.824-2	43.860,00	43.860,00	22.950,47	0,00	20.909,53
1.7.21.34.99.14.00	PFMC II - Piano Fixo de Média Complexidade	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.21.34.99.16.00	PFMC - Piso Fixo de Média Complexidade	0,00	0,00	19.500,00	19.500,00	0,00

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:18 Página 5/11 Desenvolvido por WebFácilSistemas

Prefeitura Municipal de Arapoti

Und. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Exercício
2014

Período de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.7.21.34.99.17.00	FMAS - PTMC C/C 19.790-4	0,00	0,00	12.414,40	12.414,40	0,00
1.7.21.35.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NA	959.298,22	959.298,22	534.892,05	0,00	424.406,17
1.7.21.35.01.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	654.827,38	654.827,38	162.232,90	0,00	492.594,48
1.7.21.35.02.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFEREN	2.500,00	2.500,00	480,00	0,00	2.020,00
1.7.21.35.03.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFEREN	169.430,00	169.430,00	125.200,00	0,00	44.230,00
1.7.21.35.04.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFEREN	63.110,84	63.110,84	30.644,01	0,00	32.466,83
1.7.21.35.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO	69.430,00	69.430,00	218.335,14	148.905,14	0,00
1.7.21.35.99.02.00	PNAC-merenda escolar-Creches	69.430,00	69.430,00	35.200,00	0,00	34.230,00
1.7.21.35.99.04.00	Educação - Manut.Educação Infantil c/c 21936-3 F135	0,00	0,00	48.800,65	48.800,65	0,00
1.7.21.35.99.05.00	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO CC 223875 F 138	0,00	0,00	132.334,49	132.334,49	0,00
1.7.21.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DE	196.477,37	196.477,37	168.807,80	0,00	29.669,57
1.7.21.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	90.142,76	90.142,76	407.898,02	317.743,26	0,00
1.7.21.99.03.00.00	AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORT	90.142,76	90.142,76	85.781,39	0,00	4.361,37
1.7.21.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS	0,00	0,00	322.104,63	322.104,63	0,00
1.7.21.99.99.01.00	AFM - Apoio Financeiro Municípios	0,00	0,00	322.104,63	322.104,63	0,00
1.7.22.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	19.893.142,21	19.893.142,21	21.990.894,66	2.097.752,45	0,00
1.7.22.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTAD	19.893.142,21	19.893.142,21	21.815.638,46	1.922.496,25	0,00
1.7.22.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	17.985.799,22	17.985.799,22	19.783.309,74	1.797.510,52	0,00
1.7.22.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.578.605,57	1.578.605,57	1.702.256,68	123.651,11	0,00
1.7.22.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	319.877,42	319.877,42	324.966,55	5.089,13	0,00
1.7.22.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVEN	8.860,00	8.860,00	5.105,49	0,00	3.754,51
1.7.22.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE S	0,00	0,00	103.256,20	103.256,20	0,00
1.7.22.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ESTADUAIS	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00	0,00
1.7.22.33.10.01.00	PROGRAMA APSUS	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00	0,00
1.7.22.33.30.00.00	TRANSF. RECURSOS ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE -FUNDO A FU	0,00	0,00	40.256,20	40.256,20	0,00
1.7.22.33.30.01.00	Programa VIGIASUS - Despesas de Custeio	0,00	0,00	40.256,20	40.256,20	0,00
1.7.22.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00	0,00
1.7.22.99.99.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00	0,00
1.7.22.99.99.01.00	Convênio 35/2013 - SEAB Calcário Dolomítico c/c 21299-X	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00	0,00
1.7.24.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAI	6.912.248,59	6.912.248,59	7.343.279,37	431.030,78	0,00
1.7.24.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE	6.912.248,59	6.912.248,59	7.343.279,37	431.030,78	0,00
1.7.62.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS	207.490,88	207.490,88	213.482,98	5.992,10	0,00
1.7.62.02.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS	207.490,88	207.490,88	213.482,98	5.992,10	0,00
1.7.62.02.10.00.00	CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	207.490,88	207.490,88	213.482,98	5.992,10	0,00
1.9.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.191.482,60	3.191.482,60	860.333,07	0,00	2.331.149,53
1.9.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUT	148.921,97	148.921,97	66.012,02	0,00	82.909,95
1.9.11.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBR	15.072,44	15.072,44	10.739,58	0,00	4.332,86

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:18 Página 6/11 Desenvolvido por WebFácilSistemas

Prefeitura Municipal de Arapoti

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Período de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.9.11.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERC	15.072,44	15.072,44	10.739,58	0,00	4.332,86
1.9.11.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBR	90.751,89	90.751,89	14.064,23	0,00	76.687,66
1.9.11.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCI	2.736,01	2.736,01	14.044,95	11.308,94	0,00
1.9.11.40.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - ANTERIORE	88.015,88	88.015,88	39,28	0,00	87.976,60
1.9.11.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICO	24.083,91	24.083,91	30.275,50	6.191,59	0,00
1.9.11.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUICOES	23.810,63	23.810,63	30.275,60	6.464,97	0,00
1.9.11.98.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUICOES D	273,28	273,28	0,00	0,00	273,28
1.9.11.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS	19.013,73	19.013,73	10.912,61	0,00	8.101,12
1.9.11.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	19.013,73	19.013,73	10.912,61	0,00	8.101,12
1.9.11.99.05.02.01	MULTAS E JUROS DE TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	19.013,73	19.013,73	10.912,61	0,00	8.101,12
1.9.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	267.153,16	267.153,16	137.211,59	0,00	129.941,57
1.9.13.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	205.200,00	205.200,00	84.375,72	0,00	120.824,28
1.9.13.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	205.200,00	205.200,00	84.375,72	0,00	120.824,28
1.9.13.12.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	268,17	268,17	0,00
1.9.13.12.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	268,17	268,17	0,00
1.9.13.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	12.168,98	12.168,98	8.358,62	0,00	3.810,36
1.9.13.13.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	12.168,98	12.168,98	8.358,62	0,00	3.810,36
1.9.13.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	49.784,18	49.784,18	44.209,08	0,00	5.575,10
1.9.13.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	49.784,18	49.784,18	44.181,59	0,00	5.602,59
1.9.13.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	42.148,54	42.148,54	37.901,40	0,00	4.247,14
1.9.13.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	7.635,64	7.635,64	6.280,19	0,00	1.355,45
1.9.13.99.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSO	0,00	0,00	27,49	27,49	0,00
1.9.13.99.99.03.00	Multas e J de mora Div Ativa outros tributos	0,00	0,00	27,49	27,49	0,00
1.9.14.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	12.725,47	12.725,47	1.783,51	0,00	10.941,96
1.9.14.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	12.725,47	12.725,47	1.783,51	0,00	10.941,96
1.9.14.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	12.725,47	12.725,47	1.783,51	0,00	10.941,96
1.9.14.99.00.29.02	ENC. MORAT. COSIP - COBRANCA NO CARNET	12.725,47	12.725,47	1.783,51	0,00	10.941,96
1.9.15.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	5.700,00	5.700,00	1.541,67	0,00	4.158,33
1.9.15.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVID	5.700,00	5.700,00	1.541,67	0,00	4.158,33
1.9.15.99.01.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVID	5.700,00	5.700,00	1.541,67	0,00	4.158,33
1.9.18.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS	0,00	0,00	239,32	239,32	0,00
1.9.18.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	0,00	0,00	78,27	78,27	0,00
1.9.18.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	161,05	161,05	0,00
1.9.22.00.00.00.00	RESTITUICOES	1.140,00	1.140,00	50,70	0,00	1.089,30
1.9.22.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	1.140,00	1.140,00	50,70	0,00	1.089,30
1.9.22.99.01.00.00	IMPUGNACOES E GLOSAS DETERMINADAS PELO	0,00	0,00	50,70	50,70	0,00
1.9.22.99.04.00.00	RESTITUICAO DE AUXILIOS	1.140,00	1.140,00	0,00	0,00	1.140,00

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:18
Página 7/11
Desenvolvido por WebFácilSistemas



Prefeitura Municipal de Arapoti

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Perído de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
1.9.31.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARI	1.369.638,54	1.369.638,54	505.700,98	0,00	863.937,56
1.9.31.11.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOB	1.140.000,00	1.140.000,00	122.097,86	0,00	1.017.902,14
1.9.31.11.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DO EXER	1.140.000,00	1.140.000,00	122.097,86	0,00	1.017.902,14
1.9.31.12.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOB	0,00	0,00	1.440,94	1.440,94	0,00
1.9.31.12.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ITBI - DO EXER	0,00	0,00	1.440,94	1.440,94	0,00
1.9.31.13.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOB	41.818,68	41.818,68	15.607,23	0,00	26.211,45
1.9.31.13.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO EXERC	41.818,68	41.818,68	15.607,23	0,00	26.211,45
1.9.31.98.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIC	0,00	0,00	176.073,68	176.073,68	0,00
1.9.31.98.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIC	0,00	0,00	176.073,68	176.073,68	0,00
1.9.31.99.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB	187.819,86	187.819,86	190.481,27	2.661,41	0,00
1.9.31.99.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB	20.000,00	20.000,00	151.020,27	131.020,27	0,00
1.9.31.99.01.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB	20.000,00	20.000,00	151.020,27	131.020,27	0,00
1.9.31.99.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB	167.819,86	167.819,86	39.461,00	0,00	128.358,86
1.9.31.99.02.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB	167.819,86	167.819,86	21.012,80	0,00	146.807,06
1.9.31.99.02.02.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB	0,00	0,00	18.448,20	18.448,20	0,00
1.9.32.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBU	44.860,44	44.860,44	4.225,42	0,00	40.635,02
1.9.32.11.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ALUGUEIS	0,00	0,00	1.071,89	1.071,89	0,00
1.9.32.16.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS	44.860,44	44.860,44	621,15	0,00	44.239,29
1.9.32.16.00.29.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP (ART.	44.860,44	44.860,44	621,16	0,00	44.239,29
1.9.32.16.00.29.02	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNE	44.860,44	44.860,44	621,15	0,00	44.239,29
1.9.32.99.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0,00	0,00	2.532,38	2.532,38	0,00
1.9.32.99.99.00.00	DIVIDA ATIVA DEMAIS RECEITAS NAO	0,00	0,00	2.532,38	2.532,38	0,00
1.9.32.99.99.02.00	RECEITAS DIVERSAS DIV ATIVA NAO TRIB	0,00	0,00	2.532,38	2.532,38	0,00
1.9.90.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.341.343,02	1.341.343,02	143.567,86	0,00	1.197.775,16
1.9.90.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.341.343,02	1.341.343,02	143.567,86	0,00	1.197.775,16
1.9.90.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.341.343,02	1.341.343,02	143.567,86	0,00	1.197.775,16
1.9.90.99.99.02.00	Bolsa Familia	44.717,16	44.717,16	0,00	0,00	44.717,16
1.9.90.99.99.03.00	Receita de multas de transito	5.925,08	5.925,08	1.677,46	0,00	4.247,62
1.9.90.99.99.05.00	Receita DETRAN	1.140,00	1.140,00	23,05	0,00	1.116,95
1.9.90.99.99.06.00	Contribuicoes ao FMDCA-FAI	17.100,00	17.100,00	39,01	0,00	17.060,99
1.9.90.99.99.07.00	Receitas Credito Bancario	1.272.460,78	1.272.460,78	0,00	0,00	1.272.460,78
1.9.90.99.99.11.00	Diversas receitas de serv. nao tribut	0,00	0,00	128.632,40	128.632,40	0,00
1.9.90.99.99.12.00	Restituição de multas de trânsito de funcionários	0,00	0,00	322,43	322,43	0,00
1.9.90.99.99.13.00	Receitas de Faltas injustificadas	0,00	0,00	11.990,92	11.990,92	0,00
1.9.90.99.99.14.00	Receita de desconto de crédito indevido	0,00	0,00	882,59	882,59	0,00
2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.981.206,54	1.981.206,54	2.847.686,49	866.479,95	0,00
2.1.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	72.680,92	72.680,92	0,00

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:18 Página 8/11 Desenvolvido por WebFácilSistemas



Prefeitura Municipal de Arapoti

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Período de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
2.1.14.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - C	0,00	0,00	72.680,92	72.680,92	0,00
2.1.14.99.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS -	0,00	0,00	72.680,92	72.680,92	0,00
2.1.14.99.99.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTRO:	0,00	0,00	72.680,92	72.680,92	0,00
2.1.14.99.99.02.00	PAVIM AFPR 2878/2012 - 20520-6	0,00	0,00	72.680,92	72.680,92	0,00
2.2.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	104.260,00	104.260,00	0,00
2.2.29.00.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	0,00	0,00	104.260,00	104.260,00	0,00
2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.981.206,54	1.981.206,54	2.670.745,57	689.539,03	0,00
2.4.21.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	0,00	0,00	24.194,38	24.194,38	0,00
2.4.21.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	24.194,38	24.194,38	0,00
2.4.21.99.23.00.00	PLANO HAB INTER SOCIAL - 647031-0 - fonte 780	0,00	0,00	24.194,38	24.194,38	0,00
2.4.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	99.913,27	99.913,27	0,00
2.4.22.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	99.913,27	99.913,27	0,00
2.4.22.99.10.00.00	CONV PAV ARATINGA TRECHO 2 -647034-5	0,00	0,00	17.216,00	17.216,00	0,00
2.4.22.99.99.00.00	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	82.697,27	82.697,27	0,00
2.4.22.99.99.09.00	Contrato 0249686-64 (Construção de 24 casas populares)	0,00	0,00	82.697,27	82.697,27	0,00
2.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.981.206,54	1.981.206,54	2.099.784,72	118.578,18	0,00
2.4.71.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRA	1.981.206,54	1.981.206,54	1.698.421,52	0,00	282.785,02
2.4.71.02.01.00.00	Convênio FNDE - Aquisição Ônibus Escolares	481.000,00	481.000,00	481.000,00	0,00	282.785,02
2.4.71.02.02.00.00	Convênio FNDE - Construção da Supercreche	1.500.206,54	1.500.206,54	375.051,64	0,00	1.125.154,90
2.4.71.02.03.00.00	Convenio FNDE - Construção Escola Munic. Clotário Portugal	0,00	0,00	711.182,49	711.182,49	0,00
2.4.71.02.04.00.00	CONVÊNIO FNDE - AQUISIÇÃO MÓVEIS CRECHE	0,00	0,00	131.187,39	131.187,39	0,00
2.4.71.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	0,00	0,00	401.363,20	401.363,20	0,00
2.4.71.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS EI	0,00	0,00	401.363,20	401.363,20	0,00
2.4.71.99.99.22.00	Convênio 788781/2013 - Aquis. Equip. Patrulha Rural	0,00	0,00	243.750,00	243.750,00	0,00
2.4.71.99.99.24.00	Convênio FNDE - Aquisição de Mesas e Cadeiras	0,00	0,00	157.613,20	157.613,20	0,00
2.4.72.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDER/	0,00	0,00	446.853,20	446.853,20	0,00
2.4.72.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	446.853,20	446.853,20	0,00
2.4.72.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DIS	0,00	0,00	446.853,20	446.853,20	0,00
2.4.72.99.99.01.00	CONVENIO 06/2012 - SEDU/RECAP - COOP CAPAL -PAV VIAS URBA	0,00	0,00	106.642,57	106.642,57	0,00
2.4.72.99.99.04.00	Convênio 615/2013 - SEAB Pavimentação Poliédrica Estr. Cerrado das C	0,00	0,00	318.000,00	318.000,00	0,00
2.4.72.99.99.11.00	Convênio 124/2013 -SEDU PAM- Reforma do Terminal Rodoviário	0,00	0,00	22.210,63	22.210,63	0,00
9.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.381.036,78	-7.381.036,78	-7.897.588,17	0,00	516.551,39
9.1.00.00.00.00.00	RENÚNCIA	-100.000,00	-100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
9.1.07.00.00.00.00	RENÚNCIAS DE RECEITAS DIVERSAS	-100.000,00	-100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
9.1.07.99.00.00.00	RENÚNCIAS DE OUTRAS RECEITAS	-100.000,00	-100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
9.1.07.99.01.00.00	RENÚNCIAS DE OUTRAS RECEITAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIV	-100.000,00	-100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
9.1.07.99.01.07.00	(-) RENÚNCIA DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES NÃO INSCRITAS	-100.000,00	-100.000,00	0,00	100.000,00	0,00

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:18 Página 9/11 Desenvolvido por WebFácilSistemas



Prefeitura Municipal de Arapoti

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Perido de Janeiro até Dezembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
9.3.00.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	-80.000,00	-80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
9.3.07.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE RECEITAS DIVERSAS	-80.000,00	-80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
9.3.07.99.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE OUTRAS RECEITAS	-80.000,00	-80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
9.3.07.99.02.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS OUTRAS RECEITAS INSCRITAS EM DÍVID	-80.000,00	-80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
9.3.07.99.02.07.00	(-) DESCONTOS CONCEDIDOS DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-7.201.036,78	-7.201.036,78	-7.897.588,17	0,00	696.551,39
9.7.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.224.180,34	-3.224.180,34	-3.540.883,75	0,00	316.703,41
9.7.21.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊN	-3.184.484,87	-3.184.484,87	-3.507.162,19	0,00	322.677,32
9.7.21.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-3.025.341,71	-3.025.341,71	-3.263.340,48	0,00	237.998,77
9.7.21.01.02.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIR	-159.143,16	-159.143,16	-243.821,71	0,00	84.678,55
9.7.21.01.05.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-39.695,47	-39.695,47	-33.721,56	5.973,91	0,00
9.7.21.36.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DE	-3.976.856,44	-3.976.856,44	-4.356.704,42	0,00	379.847,98
9.7.22.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊN	-3.976.856,44	-3.976.856,44	-4.356.704,42	0,00	379.847,98
9.7.22.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.597.159,85	-3.597.159,85	-3.956.662,36	0,00	359.502,51
9.7.22.01.01.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-315.721,11	-315.721,11	-335.048,75	0,00	19.327,64
9.7.22.01.02.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-63.975,48	-63.975,48	-64.993,31	0,00	1.017,83
9.7.22.01.04.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXF	53.918.395,33	53.918.395,33	55.396.199,03	1.994.355,09	516.551,39

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:18 Página 10/11 Desenvolvido por WebFácilSistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106.ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO
ANUAL/2014

DIRETRIZES CONTIDAS NA LDO

Observa-se que as Diretrizes contidas na LDO, estão adequadas as Metas contidas no PPA, assim o planejamento dos Planos e Políticas de Governo estão sendo legalmente executadas. Esta Controladoria não detectou no exercício de 2014, nenhuma irregularidade visivel. Por isso somos pela REGULARIDADE da execução das Diretrizes contidas na LDO.

AÇÕES E PROGRAMAS DO PPA PREVISTOS PARA O PERÍODO

Analisando a planilha acima, verifica-se que as Ações e Programas previstos para o periodo no PPA, foram executados, pois o %percentual alcançado foi de [85,74]%, caracterizando REGULARIDADE na execução.

PARECER FINAL DO CONTROLADOR

Quanto ao aspecto legal a lei Orçamentária Anual atende as exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias e apresentação está adequada ao Plano Plurial Anual, sendo assim, o Parecer desta Controladoria é pela Regularidade.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

ARAPOTI, 16 DE MARÇO DE 2015.

EDISON MARIO LEMES RIBEIRO
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Arapoti

Demonstrativo da Despesa de Funções, SubFunções e Programas - Anexo 08
Conforme o vínculo com os Recursos .

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Período de: Janeiro até Dezembro

R$

Código	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total
02	Judiciária			
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	427.831,27	0,00	427.831,27
02.062.0025	PROCURADORIA MUNICIPAL	427.831,27	0,00	427.831,27
	Total da Sub. Função	427.831,27	0,00	427.831,27
	Total da Função	427.831,27	0,00	427.831,27
04	Administração			
04.121	Planejamento e Orçamento			
04.121.0021	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
	Total da Sub. Função			
04.122	Administração Geral	87.536,54	0,00	87.536,54
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.536,54	0,00	87.536,54
04.122.0036	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE			
04.122.0037	EVENTOS COMUNITÁRIOS			
04.122.0040	PROG. MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO E GERAÇÃO DE RENDA	1.561.742,28	0,00	1.561.742,28
04.122.0041	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE	1.157.924,94	39.804,68	1.197.729,62
	Total da Sub. Função	24.335,05	0,00	24.335,05
04.123	Administração Financeira	3.650,00	0,00	3.650,00
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	422.727,69	0,00	422.727,69
	Total da Sub. Função	3.170.379,96	39.804,68	3.210.184,64
04.124	Controle Interno	1.418.911,96	50.438,71	1.469.350,67
04.124.0008	CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	1.418.911,96	50.438,71	1.469.350,67
	Total da Sub. Função			
04.131	Comunicação Social	26.174,65	0,00	26.174,65
04.131.0012	PROGRAMA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO OFICIAL	26.174,65	0,00	26.174,65
	Total da Sub. Função			
	Total da Função	115.723,98	0,00	115.723,98
06	Segurança Pública	115.723,98	0,00	115.723,98
06.182	Defesa Civil	4.818.727,09	90.243,39	4.908.970,48
06.182.0029	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL			
	Total da Sub. Função			
	Total da Função	232.033,90	0,00	232.033,90
08	Assistência Social	232.033,90	0,00	232.033,90
08.241	Assistência ao Idoso	232.033,90	0,00	232.033,90
08.241.0002	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIALIZADA			
	Total da Sub. Função			
		157.592,74	0,00	157.592,74
		157.592,74	0,00	157.592,74

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:20 Página 1/6 Desenvolvido por WebFácilSistemas





Prefeitura Municipal de Arapoti

Demonstrativo da Despesa de Funções, SubFunções e Programas - Anexo 08
Conforme o vinculo com os Recursos .

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Período de: Janeiro até Dezembro
R$

Código	Especificação	Ordinárias	Vinculados	Total
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência			
08.242.0015	EDUCAÇÃO CIDADÃ			
	Total da Sub. Função	198.000,00	0,00	198.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	198.000,00	0,00	198.000,00
08.243.0002	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIALIZADA			
08.243.0043	ASSISTÊNCIA FAMILIAR	152.450,79	0,00	152.450,79
08.243.0044	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	172.371,54	0,00	172.371,54
	Total da Sub. Função	75.200,00	0,00	75.200,00
08.244	Assistência Comunitária	400.022,33	0,00	400.022,33
08.244.0002	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIALIZADA			
	Total da Sub. Função	1.132.968,98	249.503,72	1.382.472,70
	Total da Função	1.132.968,98	249.503,72	1.382.472,70
09	Previdência Social	1.886.584,05	249.503,72	2.136.087,77
09.271	Previdência Básica			
09.271.0003	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Total da Sub. Função	400.281,00	0,00	400.281,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	400.281,00	0,00	400.281,00
09.272.0003	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Total da Sub. Função	561.489,28	0,00	561.489,28
	Total da Função	561.489,28	0,00	561.489,28
10	Saúde	961.770,28	0,00	961.770,28
10.122	Administração Geral			
10.122.0004	ARAPOTI SAUDÁVEL			
	Total da Sub. Função	25.444,17	0,00	25.444,17
10.301	Atenção Básica	25.444,17	0,00	25.444,17
10.301.0004	ARAPOTI SAUDÁVEL			
	Total da Sub. Função	454.709,77	4.229.914,78	4.684.624,55
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	454.709,77	4.229.914,78	4.684.624,55
10.302.0004	ARAPOTI SAUDÁVEL			
	Total da Sub. Função	3.327.345,63	6.450.900,43	9.778.246,06
10.304	Vigilância Sanitária	3.327.345,63	6.450.900,43	9.778.246,06
10.304.0004	ARAPOTI SAUDÁVEL			
	Total da Sub. Função	0,00	328.805,17	328.805,17
	Total da Função	0,00	328.805,17	328.805,17
12	Educação	3.807.499,57	11.009.620,38	14.817.119,95



Prefeitura Municipal de Arapoti

Demonstrativo da Despesa de Funções, SubFunções e Programas - Anexo 08
Conforme o vínculo com os Recursos .

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Período de: Janeiro até Dezembro
R$

Código	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total
12.306	Alimentação e Nutrição	255.841,76	283.092,10	538.933,86
12.306.0015	EDUCAÇÃO CIDADÃ	255.841,76	283.092,10	538.933,86
	Total da Sub. Função			
12.361	Ensino Fundamental	878.562,62	7.154.404,48	8.032.967,00
12.361.0015	EDUCAÇÃO CIDADÃ	9.985,52	2.548.144,26	2.558.129,78
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	7.152.020,86	7.152.020,86
12.361.0030	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB	888.548,04	16.854.569,60	17.743.117,64
	Total da Sub. Função			
12.363	Ensino Profissional	136.509,51	0,00	136.509,51
12.363.0015	EDUCAÇÃO CIDADÃ	136.509,51	0,00	136.509,51
	Total da Sub. Função			
12.365	Ensino Infantil	278.338,36	112.451,37	390.789,73
12.365.0011	APOIO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	0,00	18.918,36	18.918,36
12.365.0015	EDUCAÇÃO CIDADÃ	278.338,36	131.369,73	409.708,09
	Total da Sub. Função			
	Total da Função	1.559.237,67	17.269.031,43	18.828.269,10
13	Cultura			
13.392	Difusão Cultural	95.434,56	0,00	95.434,56
13.392.0010	CULTURA CIDADÃ	95.434,56	0,00	95.434,56
	Total da Sub. Função			
	Total da Função	95.434,56	0,00	95.434,56
15	Urbanismo			
15.451	Infra Estrutura Urbana	651.564,18	450.000,00	1.101.564,18
15.451.0042	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	651.564,18	450.000,00	1.101.564,18
	Total da Sub. Função			
15.452	Serviços Urbanos	3.696.040,24	1.296.916,71	4.992.956,95
15.452.0042	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	3.696.040,24	1.296.916,71	4.992.956,95
	Total da Sub. Função			
	Total da Função	4.347.604,42	1.746.916,71	6.094.521,13
16	Habitação			
16.482	Habitação Urbana	0,00	146.690,04	146.690,04
16.482.0042	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	146.690,04	146.690,04
	Total da Sub. Função			
	Total da Função	0,00	146.690,04	146.690,04
18	Gestão Ambiental			

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:20 Página 3/6 Desenvolvido por WebFácilSistemas



Prefeitura Municipal de Arapoti

Demonstrativo da Despesa de Funções, SubFunções e Programas - Anexo 08
Conforme o vínculo com os Recursos .

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Período de: Janeiro até Dezembro
R$

Código	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total
18.452	Serviços Urbanos	338.684,64	92.885,42	431.570,06
18.452.0019	CIDADE LIMPA E AMBIENTE PRESERVADO	338.684,64	92.885,42	431.570,06
	Total da Sub. Função	338.684,64	92.885,42	431.570,06
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.493.543,87	460.564,78	1.954.108,65
18.541.0019	CIDADE LIMPA E AMBIENTE PRESERVADO	1.493.543,87	460.564,78	1.954.108,65
	Total da Sub. Função	1.493.543,87	460.564,78	1.954.108,65
	Total da Função	1.832.228,51	553.450,20	2.385.678,71
20	Agricultura			
20.606	Extensão Rural	246.641,29	326.935,81	573.577,10
20.606.0022	APOIO AO PRODUTOR RURAL	246.641,29	326.935,81	573.577,10
	Total da Sub. Função	246.641,29	326.935,81	573.577,10
	Total da Função			
22	Indústria	54.722,15	0,00	54.722,15
22.122	Administração Geral	54.722,15	0,00	54.722,15
22.122.0017	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ARAPOTI			
22.661	Total da Sub. Função	61.265,77	0,00	61.265,77
	Promoção Industrial	61.265,77	0,00	61.265,77
22.661.0017	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ARAPOTI	115.987,92	0,00	115.987,92
	Total da Sub. Função			
	Total da Função			
24	Comunicação	6.374,91	0,00	6.374,91
24.131	Comunicação Social	6.374,91	0,00	6.374,91
24.131.0036	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE	6.374,91	0,00	6.374,91
	Total da Sub. Função			
	Total da Função			
26	Transporte	228.570,67	788.020,53	1.016.591,20
26.782	Transporte Rodoviário	228.570,67	788.020,53	1.016.591,20
26.782.0042	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	228.570,67	788.020,53	1.016.591,20
	Total da Sub. Função			
	Total da Função			
27	Desporto e Lazer	359.247,82	61.846,39	421.094,21
27.812	Desporto Comunitário	359.247,82	61.846,39	421.094,21
27.812.0009	APOIO AO ESPORTE ARAPOTIENSE			
	Total da Sub. Função			

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:20 Página 4/6 Desenvolvido por WebFácilSistemas

Prefeitura Municipal de Arapoti

Demonstrativo da Despesa de Funções, SubFunções e Programas - Anexo 08
Conforme o vínculo com os Recursos .

Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício
2014

Período de: Janeiro até Dezembro

R$

Código	Especificação	Ordinários	Vinculados	Total
	Total da Função	359.247,82	61.846,39	421.094,21
28	Encargos Especiais			
28.846	Outros Encargos Especiais			
28.846.0003	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Total da Sub. Função	3.527.295,89	0,00	3.527.295,89
	Total da Função	3.527.295,89	0,00	3.527.295,89
	Total Geral	3.527.295,89	0,00	3.527.295,89
		24.455.069,82	32.242.258,60	56.697.328,42

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:20 Página 5/6 Desenvolvido por WebFácilSistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107.EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANUAL/2014

REALIZAÇÃO DA RECEITA

Pelos resultados acima, verifica-se que a mucipalidade, no exercício financeiro de 2014, atingiu o índice de Realização da Receita de [86,77]%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

REALIZAÇÃO DA RECEITA

As despesas para o exercício financeiro previa um montante de R$ [51.974.641,81] e os valores empenhados somam R$ [44.562.257,76]. Restando na dotação o valor de R$ [7.412.384,05], portanto a gestão orçamentária foi REGULAR.

REALIZAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Quanto a Realização da Receita Tributária, atingiu o índice de [25,73]%, considerando adequado com a projeção para o exercício, caracterizando REGULARIDADE.

REALIZAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Comparando o montante arrecadado no valor de R$ [45.331.891,83] com o montante empenhado no valor de R$ [44.562.257,76], resulta e um [Superávit de R$ [769.634,07], portanto REGULAR] [Déficit de R$ [0,00], portanto IREGULAR].

RENÚNCIA FISCAL

No exercício financeiro de 2014 na LDO, estava previsto Renúncia Fiscal no valor de R$ [0,00], e na execução ocorreu Renúncia no montante de R$ [0,00], estando de acordo com a projeção, portanto REGULAR.

PARECER FINAL DO CONTROLADOR

REGULAR

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

ARAPOTI, 16 DE MARÇO DE 2015.

EDISON MARIO LEMES RIBEIRO
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CNPJ: 75.658.377/0001-31

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2014

1 - PARECER FINAL DO CONTROLADOR
Acompanhamos as alterações orçamentárias e somos pela regularidade.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

ARAPOTI, 16 DE MARÇO DE 2015.

EDISON MARIO LEMES RIBEIRO
Controlador Interno

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:22

Desenvolvido por Grupo Automação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CNPJ: 75.658.377/0001-31

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109. SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS

ANUAL/2014

Ano	Data Repasse	Valor Repasse	Entidade	Data Prestação	Valor Prestação	Empenho/Ano	Histórico	Parecer

1 - PARECER FINAL DO CONTROLADOR
ACOMPANHAMOS AS SUBVENÇOES SOCIAIS CONCEDIDAS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

ARAPOTI, 16 DE MARÇO DE 2015.

EDISON MARIO LEMES RIBEIRO
Controlador Interno

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:23

Desenvolvido por Grupo Automação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CNPJ: 75.658.377/0001-31

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONVÊNIOS - APLICAÇÃO

ANUAL/2014

Aplicação	Ano	Data Prestação	Convênio	Valor Aplicado	Data Início	Data Término	Parecer
000001	2014	21/04/2016	001-CONVENIOS ENTRE ESTADO E O MUNICIPIO	30.780,00	09/04/2013	21/04/2016	REGULAR
000002	2014	30/06/2015	002-CONVENIOS ENTRE ESTADO E O MUNICIPIO	1.135,80	05/06/2013	30/06/2015	REGULAR
000003	2014	21/08/2015	003-CONVENIOS ENTRE ESTADO E O MUNICIPIO	233.002,48	13/08/2013	21/08/2015	REGULAR
000004	2014	15/12/2015	003-CONVENIOS ENTRE ESTADO E O MUNICIPIO	578.939,58	27/09/2013	15/12/2015	REGULAR
000005	2014	17/03/2016	005-CONVENIOS ENTRE ESTADO E O MUNICIPIO	72.000,00	11/09/2013	17/03/2016	REGULAR

1 - PARECER FINAL DO CONTROLADOR
ACOMPANHAMOS A APLICAÇÃO DOS CONVÊNIOS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

ARAPOTI, 16 DE MARÇO DE 2015.

EDISON MARIO LEMES RIBEIRO
Controlador Interno

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:23

Desenvolvido por Grupo Automação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CNPJ: 75.658.377/0001-31

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMPRAS E SERVIÇOS - LICITAÇÕES ANUAL/2014

Nº Licitação	Modalidade	Situação	Processo	Protocolo	Tipo de Avaliação	Classificação	Homologação	Data Abertura	Data Julgamento

1 - PARECER FINAL DO CONTROLADOR
A ENTIDADE REALIZOU NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014: 1. Nº 094 PREGÕES PRESENCIAIS 2. Nº 001 CONCORRÊNCIAS 3. Nº 006 TOMADA DE PREÇOS 4. Nº 003 CONVITES 5. Nº 048 DISPENSAS 6. Nº 021 INEXIGIBILIDADES 7. Nº 001 LEILÃO 8. Nº 000 CONCURSO DE PROJETOS ACOMPANHAMOS AS LICITAÇÕES POR AMOSTRAGEM E SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

ARAPOTI, 16 DE MARÇO DE 2015.

EDISON MARIO LEMES RIBEIRO
Controlador Interno

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:24

Desenvolvido por Grupo Automação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CNPJ: 75.658.377/0001-31

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113. COMPRAS E SERVIÇOS - CONTRATOS

ANUAL/2014

Nº Contrato	Nº Licitação	Situação	Início Vigência	Término Vigência	Valor Contrato	Tipo de Contrato	Paralização	Conclusão

1 - PARECER FINAL DO CONTROLADOR
A ENTIDADE REALIZOU NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014: 1. Nº 0174 CONTRATOS 2. Nº 0023 ADITIVOS ACOMPANHAMOS A REALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

ARAPOTI, 16 DE MARÇO DE 2015.

EDISON MARIO LEMES RIBEIRO
Controlador Interno

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:24

Desenvolvido por Grupo Automação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CNPJ: 75.658.377/0001-31

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

114. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2014

Data Reunião	Nº Membros	Conselho	Informações Administrativas	Parecer
26/03/2014	11	CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	-PRESTAÇÃO DE CONTAS REF ANO DE 2.013-DÚVIDAS REF. KITS DE UNIFORMES ESCOLARES- GASTOS COM PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS DE 2013 REF. A DÉCIMO TERCEIRO - APRESENTADAS NOTAS FISCAIS E PARECER FAVORÁVEL DO ANO DE 2013	REGULAR
07/05/2014	8	CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	-PRIMEIRA REUNIÃO ORDINáRIA DO NOVO CONSELHO, MANDATO 2014-2016-ASSUNTOS: REPASSE DE MATERIAL-SUBSíDIOS SOBRE O CONSELHO DO FUNDEB.- DOCUMENTOS OFICIAIS DO CONSELHO PARA OS CONSELHEIROS, INFORMAçõES SOBRE CONVêNIOS, PROGRAMAS EDUCACIONAIS E PRESTAçãO DE CONTAS.	REGULAR
21/05/2014	10	CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	-AUTERAçãO DO REGIMENTO INTERNO E DISCUSSãO SOBRE RECURSOS INVESTIDOS.	REGULAR
03/06/2014	13	CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	-PAGAMENTOS EFETUADOS COM RECURSOS DO FUNDEB. - INVESTIMENTOS.-O QUE PODE OU NãO SER COMPRADO.	REGULAR
11/06/2014	7	CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	-ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB-FINALIZAçãO DA ATUALIZAçãO DO REGIMENTO INTERNO-APRESENTAçãO DO RELATóRIO FINANCEIRO AOS CONSELHEIROS PELO SETOR DE CONTABILIDADE.	REGULAR
30/07/2014	8	CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	-DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS-APRESENTAçãO DAS PLANILHAS DE GASTOS-RESUMO DETALHADO DAS DESPESAS EMPENHADAS COM DETALHAMENTO DAS DESPESAS-REUNIÃO BIMESTRAL PARA ANáLISE DE CONTAS.	REGULAR
24/09/2014	6	CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	PLANO DE CARREIRA, AVALIAçãO DE NíVEL DOS PROFESSORES-RELAçãO DOS PROFESSORES PAGAOS COM RECURSO DO FUNDEB, EFETIVOS E CLT-FOLHA DE PAGTO DOS PROFESSORES-NR DE ESTAGIáRIOS CONTRATADOS E FOLHA DE PAGTO-NR. DE PROFESSORES PSS E FOLHA DE PAGAMENTO-PLANILHA ATUALIZADA DO SALáRIO DOS PROFESSORES-PRESTAçãO DE CONTAS DO TRIMESTRE-PLANILHA COM VALOR DO RECURSO DA VERBA PREVISTA PARA 2.015	REGULAR
05/11/2014	8	CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	LEITURA ATA ANTERIOR-PLANILHA DE DESPESAS E RECEITAS-DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIçãO E ARRECADAçãO-ANALISE DE DOCUMENTOS E RELATóRIOS RECEBIDOS DA DIVISãO DE RECURSOS HUMANOS E DO FINANCEIRO.-ASSUNTOS REFERENTES A MANUTENçãO DAS ESCOLAS.	REGULAR
03/12/2014	7	CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	LEITURA ATA ANTERIOR-PLANILHA DE DESPESAS E RECEITAS-PRESTAçãO CONTAS MES DE OUTUBRO-PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTéRIO, COMISSãO DA APP, ELEVAçãO DE NíVEL DOS PROFESSORES-ESTAGIáRIOS QUE ATUAM NA EDUCAçãO, E	REGULAR

PROFESSORES DO PSSE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

ARAPOTI, 16 DE MARÇO DE 2015.



EDISON MARIO LEMES RIBEIRO
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CNPJ: 75.658.377/0001-31

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

115. CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2014

Data Reunião	Nº Membros	Conselho	Informações Administrativas	Parecer
27/03/2014	21	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	APROVAçãO ATA REUNIAO ANTERIOR-APRES. CORRESPONDENCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS -CURSO QUADRICONSELHOS-CURSO CAPACITAçãO- CONVêNIO HOSPITAL 18 DE DEZEMBRO-SUPLEMENTAçãO ORçAMENTáRIA CONVêNIO-INíCIO ATIVIDADES DA MéDICA ANA CRISTINA PIRES BARBELLA-PRESTAçãO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE E RELATÓRIO ANUAL DE GESTãO.	REGULAR
29/04/2014	22	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	APROVAçãO ATA MES ANTERIOR-CORRESPONDêNCIAS RECEB. E EXPEDIDAS-CURSO QUALICONSELHOS-CURSO CAPACITAçãO- DELIBERAçãO: CONFERêNCIA DE SAúDE DO TRABALHADOR RURAL EM IRATI-PRESTAçãO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE 2013- RELATÓRIO ANUAL DE GESTãO 2013- MéDICO DA UNIDADE DE SAúDE VILA HUMAITá.	REGULAR
27/05/2014	24	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	APROVAçãO DA ATA REUNIAO MES ANTERIOR-CORRESPONDêNCIAS RECEB. E EXPEDIDAS- CURSO QUALICONSELHOS-CURSO CAPACITAçãO/CONFERêNCIA SAUDE DO TRABALHADOR- ODONTO SESC - RECOMENDAçãO ADMINISTRATIVA MINISTéRIO PúBLICO - PROJETO DE LEI POLíTICA NACIONAL DE ATENçãO OBSTéTRICA-SEMINáRIO DE COMUNICAçãO E FORTALECIMENTO DO SUS E 20 ANOS SUS- PROGRAMAçãO ANUAL DE SAúDE- AMPLIAçãO DE VAGAS ENFERMAGEM-PAGAMENTO AUXILIO MORADIA E ALIMENTAçãO-PROGRAMA MAIS MéDICOS.	REGULAR
26/06/2014	22	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	APROVAçãO ATA REUNIãO ANTERIOR - CORRESP. RECEBIDAS E EXPEDIDAS-APRESENTAçãO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO -CURSO QUALICONSELHOS-CURSO DE CAPACITAçãO-SUPLEMENTAçãO ORçAMENTáRIA-CONSóRCIO PARANá SAúDE.	REGULAR
29/07/2014	23	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	1-LEITURA E APROVAçãO ATA ANTERIOR-2-NOVA SISTEMáTICA PARA ATAS-3-APRESENTAçãO CORRESP.EXPEDIDAS E RECEBIDAS-4-CONFERêNCIA SAUDE DO TRABALHADOR, SEMINáRIO REDES SOCIAIS E PLENáRIA NACIONAL-5-SUBSTITUIçãO NA 1A. SECRETARIA DO CMS-6-PLANEJAMENTO DA ESTRUTURA FISICA DAS UNIDADES DE SAúDE DA FAMILIA-7-SISPACTO-8-VIGIASUS-9-PLANO DE AçãO VIGILANCIA SANITARIA-10-PRESTAçãO DE CONTAS 1 QUADRIMESTRE DE 2.014	REGULAR
26/08/2014	19	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	LEITURA E APROVAçãO ATA ANTERIOR-APRES. CORRESPONDêNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS-CURSO QUALICONSELHOS-CURSO DE CONSELHEIROS E PLENáRIA ESTADUAL DE CONSELHOS DE SAúDE-RECOMPOSIçãO DA COMISSãO DE ANáLISE DE PRESTAçãO DE CONTAS-DELIBERAçãO PRESTAçãO DE CONTAS DO 1.QUADRIMESTRE DE 2.014-DELIB. SOBRE PACTUAçãO DE AIHS-AUTORIZAçAO PARA INTERNAçãO HOSPITALAR-DELIB. SOBRE ABERTURA DE CREDITO ORçAMENTáRIO-CAPS-DELIB. ABERTURA DE CRéDITO ORçAMENTáRIO-NASF-DELIB. SOBRE ABERTURA DE CREDITO ORçAMENTARIO-	REGULAR

			UBS J CERES-CALóGERAS-APRES. ORçAMENTO 2015-	
30/09/2014	23	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	-LEITURA E APROVAçãO ATA ANTERIOR-APRESENTAçãO CORRESPONDENCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS-APRESENTAçãO CURSO DE CONSELHEIROS-DELIBERAçãO RESOLUçãO NR. 27-CONFERêNCIA 2015-DELIBERAçãO RESOLUçãO 28-PROTOCOLO DE EXAMES-ORçAMENTO 2015 E RESOLUçãO NR. 029-DELIBERAçãO CREDITO ORçAMENTáRIO-ATENçãO BáSICA; ABERTURA DE CRéDITO ORçAMENTáRIO-MAT. DE CONSUMO; ABERTURA DE CREDITO ORçAM.-HOSPITAL- ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA O PMDDHCA-CMDCA.	REGULAR
30/10/2014	24	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	-LEITURA E APROVAçãO DA ATA ANTERIOR-APRES. CORRESPONDêNCIAS EXPEDIDAS E RECEBIDAS-SAúDE EM CENA-CURSO DE CONSELHEIROS/REUNIãO CMS CASTRO-COMISSãO EDUCAçãO PERMANENTE-SISPACTO-SUPLEMENTAçãO ORçAMENTáRIA-	REGULAR
25/11/2014	24	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	LEITURA E APROVAçãO DA ATA ANTERIOR-APRESENTAçãO CORRESPONDêNCIAS EXPEDIDAS E RECEB.-SAúDE EM CENA-DISCUSSãO: OUVIDORIA MUNICIPAL-NOVA TéCNICA DO MINISTéRIO PúBLICO SOBRE URGENCIA E EMERGENCIA PSIQUIáTRICA-COMPOSIçãO DA COMISSãO PERMANENTE DE EDUCAçãO-ENTREGA DE PREST. DE CONTAS DO 2 QUADRIMESTRE DE 2014-PRORROGAçãO DO PRAZO PARA ELABORAçãO DO SISTEMA DE PROTOCOLOS DO DEPTO. DE REGULAçãO E AGENDAMENTOS-OUTUBRO ROSA-TOMóGRAFO DA REGIONAL-CAMPANHA DE VACINAçãO.	REGULAR
09/12/2014	22	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	LEITURA E APROVAçãO DE ATA REUNIAO ANTERIOR -APRES.CORRESPONDêNCIAS RECEB. E EXPEDIDAS-SAúDE EM CENA-RESPOSTA á DEMANDA DA REGIãO CERRADO DAS CINZAS-QUESTIONAMENTO PROJETO DE LEI 91/2014-ôNIBUS CONSóRCIO-CONVOCAçãO: COMISSãO DE PRESTAçãO DE CONTAS PARA VISTORIA DA REFORMA UNIDADE ALPHAVILLE-DELIBERAçãO:PRESTAçãO DE CONTAS 2.QUADRIMESTRE 2014-DELIBERAçãO:RESOLUçãO NR. 31:PRESTAçãO DE CONTAS 2 QUADRIMESTRE 2014- EVENTO COMPARTILHE SAúDE E BEM ESTAR.	REGULAR
24/02/2015	20	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	-LEITURA E APROVAçãO ATA REUNIãO ANTERIOR-APRESENTAçãO CORRESP.RECEBIDAS E EXPEDIDAS-EPISóDIO 11-SAúDE EM CENA-CALENDáRIO DE REUNIõES 2015-ENTREGA DO PROJETO DE IMPLANTAçãO DO SISTEMA DE PROTOCOLO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES-SUPLEMENTAçãO ORçAMENTáRIA-INFORMES: DENGUE.	REGULAR

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

ARAPOTI, 16 DE MARÇO DE 2015.

EDISON MARIO LEMES RIBEIRO
Controlador Interno

MUNICIPIO DE ARAPOTI - PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Arapoti

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.085.781,06	0,00
PESSOAL ATIVO	25.085.781,06	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	283.606,72	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	283.606,72	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	24.802.174,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		24.802.174,34
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	52.548.512,54
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) * 100	47,20
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 54,00%	28.376.196,77
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 51,30%	26.957.386,93
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF) - 90,00%	25.538.577,09

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Arapoti - 16/mar/2015 - 11h e 08m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

116.GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO
ANUAL/2014

APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DESPESA

Conforme dados acima, as despesas foram apropriadas REGULARMENTE.

LIMITE DE GASTOS

O município gastou em 2014 [47,20]% da Receita corrente liquida, portanto REGULAR, conforme determinação legal, porém não ultrapassou o índice de alerta que é de 48,60%, recomendamos ao gestor para que observe este indice.

PUBLICIDADE DO RGF

Conforme consta no relatório acima, a RGF, foram publicados nos prazos estabelecidos pela legislação vigente, estando REGULARES.

PARECER FINAL DO CONTROLADOR

REGULAR

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

ARAPOTI, 17 DE MARÇO DE 2015.

EDISON MARIO LEMES RIBEIRO
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CNPJ: 75.658.377/0001-31

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118. DÍVIDA CONSOLIDADA

ANUAL/2014

Ordem	Descrição	Saldo Inicial	Insc/Correções	Depreciação	Amortização	Valor Atual
---	**TOTAIS DOS MOVIMENTOS**	**12.245.786,52**	**1.646.543,51**	**3.765.871,53**	**0,00**	**10.126.458,50**
1	TOTAIS	12.245.786,52	1.646.543,51	3.765.871,53	0,00	10.126.458,50

1 - APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DÍVIDA
REGULAR.

2 - LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA
REGULAR.

3 - PUBLICIDADE DO RGF
REGULAR.

4 - PARECER FINAL DO CONTROLADOR
REGULAR

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

ARAPOTI, 16 DE MARÇO DE 2015.

EDISON MARIO LEMES RIBEIRO
Controlador Interno

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:29

Desenvolvido por Grupo Automação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CNPJ: 75.658.377/0001-31

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119. LIMITES CONSTITUCIONAIS

ANUAL/2014

Ordem	Descrição	Valor no Período
1	% EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	28,70
2	% EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM A SAÚDE	23,59
3	% GASTOS COM O PODER LEGISLATIVO	0,00
4	% FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA (MÁX. DE 70%)	0,00

1 - EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM O ENSINO FUNDAMENTAL

REGULAR.

2 - EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM SAÚDE

REGULAR.

3 - GASTOS COM PODER LEGISLATIVO

ENVIADO PELO LEGISLATIVO.

4 - FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA

ENVIADO PELO LEGISLATIVO.

5 - PARECER FINAL DO CONTROLADOR

REGULAR

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

ARAPOTI, 16 DE MARÇO DE 2015.

EDISON MARIO LEMES RIBEIRO
Controlador Interno

Documento gerado em: 16/03/2015 - 18:30

Desenvolvido por Grupo Automação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CNPJ: 75.658.377/0001-31

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

120. SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS

ANUAL/2014

Ordem	Descrição	Parecer	Informações Adicionais	Assinatura
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:				
1	**CONTABILIDADE**			
2	- ORÇAMENTÁRIA	REGULAR	DIEGO RODRIGO DOS SANTOS MATOS	
3	- FINANCEIRA	REGULAR	GISLAINE CRISTINA L. DACAL	
4	- PATRIMONIAL	REGULAR	EVERTON GONÇALVES MACAN	
5	DIÁRIO DA CONTABILIDADE	REGULAR	LUZMARI KARINE L.FELIX DARINO	
6	ARRECADAÇÃO E O DIÁRIO DE ARRECADAÇÃO	REGULAR	MARIA REGINA DOS SANTOS	
7	TESOURARIA E O DIÁRIO DA TESOURARIA	REGULAR	GISLAINE CRISTINA L.DACAL	
8	LICITAÇÕES E CONTRATOS	REGULAR	IDINEU ANTONIO DA SILVA	
9	OBRAS PÚBLICAS	REGULAR	JOSE MAURO DE ALMEIDA AFONSO	
10	CONVÊNIOS E AUXÍLIOS RECEBIDOS	REGULAR	LUIZ CARLOS CORDEIRO	
11	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS CONCEDIDOS	REGULAR	LUIZ CARLOS CORDEIRO	
12	LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL	REGULAR	MARCELO BRANDÃO DA SILVA	
13	INFORMAÇÕES ANUAIS	REGULAR	MARCELO BRANDÃO DA SILVA	
14	BENS PATRIMONIAIS EM RELAÇÃO AO INVENTÁRIO	REGULAR	EVERTON GONÇALVES MACAN	

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

ARAPOTI, 17 DE MARÇO DE 2015.

EDISON MARIO LEMES RIBEIRO
Controlador Interno

Documento gerado em: 17/03/2015 - 12:34

Desenvolvido por Grupo Automação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CNPJ: 75.658.377/0001-31

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

121. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ANDAMENTO ANUAL/2014

Nº Licitação	Modalidade	Nº Contrato	Nº Aditivos	Data Vencimento	Previsão Entrega	Descrição da Obra	Parecer
01/2014	CONCORRENCIA	000265	0	19/01/2016	01/09/2015	CONSTRUçãO DA ESCOLA MUNICIPAL CLOTáRIO PORTUGAL, OBEDECENDO AS TIPOLOGIAS DOS PROJETOS PADRãO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO-FNDE, CONF.TERMO DE COMPROMISSO NR. 31445/2014	REGULAR
01/2014	TOMADA DE PRECOS	000144	2	06/07/2015	09/09/2014	PAVIMENTAçãO ASFALTICA EM CBUQ COM AREA DE 4.110,05M2 INCLUINDO OS SERVIçOES DE: ESCAVAçãO, CARGA, TRANSP.DE JAZIDA 1 CATEGORIA, COMPACTAçãO DE ATERROS 100% PN, REGULARIZAçãO E COMPACTAçãO SUBLEITO, SUB-BASE DE MACADAME SECO C BRITA GRADUADA...	REGULAR
02/2014	TOMADA DE PRECOS	000111	0	30/04/2015	09/02/2015	CONSTRUçãO DA UNIDADE BASICA DE SAúDE DO JARDIM ARATINGA-UBS TIPO 1 E REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAúDE ALPHAVILLE.	REGULAR
03/2014	TOMADA DE PRECOS	000227	0	13/09/2015	22/05/2015	CONTRATAçãO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAçãO DE REFORMA E APLIAçãO DO TERMINAL RODOVIARIO DO MUNIC. DE ARAPOTI.	REGULAR
05/2014	TOMADA DE PRECOS	000277	0	03/09/2015	16/04/2015	CONTRATAçãO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUçãO CIVIL COM EQUIPAMENTOS E MãO-DE-OBRA PARA EXEC. DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BAS.DE SAUDE DA FAMILIA, NO DISTRITO DE CALóGERAS, CONFORME TERMO DE ADESãO NR. 81, DE 27.06.2014, DO PROGRAMA DE QUALIFICAçãO	REGULAR
06/2014	TOMADA DE PRECOS	000291	0	26/06/2015	07/03/2015	CONTRATAçãO DE EMPRESA PARA EXECUçãO DE UMA FAIXA PARA CAMINHADA, COMPARTILHADA COMO CICLOVIA, COM PAVIMENTO ASFALTICO E DEVIDAMENTE ILUMINADA, OBJETO D RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVENIO NR. 799354/2013, QUE CELEBRAM O MINISTERIO DO TURISMO/CAIX	REGULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CNPJ: 75.658.377/0001-31

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

122. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCLUÍDOS ANUAL/2014

Nº Licitação	Modalidade	Nº Contrato	Nº Aditivos	Data Vencimento	Previsão Entrega	Descrição da Obra	Parecer
02/2014	TOMADA DE PRECOS	000112	3	30/04/2015	13/08/2014	CONSTRUçãO DA UNIDADE BASICA DE SAúDE DO JARDIM ARATINGA-UBS TIPO 1 E REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAúDE ALPHAVILLE.	REGULAR

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

ARAPOTI, 17 DE MARÇO DE 2015.

ÉDISON MARIO LEMES RIBEIRO
Controlador Interno

Documento gerado em: 17/03/2015 - 19:28

Desenvolvido por Grupo Automação

MUNICÍPIO DE ARAPOTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.444.305,99	6.444.305,99	4.862.603,02	75,46 %
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.691.697,26	1.691.697,26	970.715,46	57,38 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	418.474,33	418.474,33	969.445,78	231,66 %
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.044.585,96	2.044.585,96	2.274.090,74	111,23 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	784.536,46	784.536,46	393.079,80	50,10 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	105.824,33	105.824,33	24.823,81	23,46 %
Dívida Ativa dos Impostos	1.181.818,68	1.181.818,68	137.705,09	11,65 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	217.368,98	217.368,98	92.734,34	42,66 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.005.183,87	36.005.183,87	40.236.464,31	111,75 %
Cota-Parte do FPM	15.126.708,49	15.126.708,49	17.040.437,18	112,65 %
Cota-Parte do ITR	795.715,80	795.715,80	1.216.886,36	152,93 %
Cota-Parte do IPVA	1.578.605,57	1.578.605,57	1.702.256,68	107,83 %
Cota-Parte do ICMS	17.985.799,22	17.985.799,22	19.783.309,74	109,99 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	319.877,42	319.877,42	324.966,55	101,59 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	198.477,37	198.477,37	168.607,80	84,95 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	42.449.489,86	42.449.489,86	45.099.067,33	106,24 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.176.053,40	4.551.378,88	3.362.911,03	73,89 %
Provenientes da União	3.176.053,40	3.757.225,43	3.259.262,54	86,75 %
Provenientes do Estado	0,00	794.153,45	103.256,20	13,00 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	392,29	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.176.053,40	4.551.378,88	3.362.911,03	73,89 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% [(f+g)/e]
DESPESAS CORRENTES	14.649.399,61	15.423.010,61	13.992.992,69	136.711,25	90,90 %
Pessoal e Encargos Sociais	8.193.977,61	8.628.234,99	7.453.467,14	32.820,39	86,77 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	6.455.422,00	6.794.775,62	6.429.405,55	103.890,86	96,15 %
DESPESAS DE CAPITAL	41.300,00	1.572.275,42	426.616,37	308.009,51	46,72 %
Investimentos	41.300,00	1.572.275,42	426.616,37	308.009,51	46,72 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.690.699,61	16.995.286,03		14.754.229,80	86,81 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% [(h+i) / IV(f+g)]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.183.052,40	3.860.850,74	3.460.888,78	178.597,51	24,67
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.183.052,40	3.452.850,74	3.226.216,97	5.269,32	21,90
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	408.000,00	234.671,81	173.328,19	2,77
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	-	-	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.183.052,40	3.860.850,74		3.639.486,29	24,67 %
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [IV(f+g) - V(h+i)]	11.507.647,21	13.134.435,29		11.114.743,51	75,33 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [V(h+i) / IIIb x 100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% *					23,59 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - [15 x IIIb/100]) *					3.873.642,27

MUNICÍPIO DE ARAPOTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2014

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	476.554,26	70.282,59	368.983,23	37.288,44	0,00
Inscritos em 2012	238.824,19	0,00	0,00	238.824,19	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**715.378,45**	**70.282,59**	**368.983,23**	**276.112,63**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% [(f+g)/e)]
Atenção Básica	4.065.602,91	5.575.474,85	4.348.291,82	336.332,73	31,75 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.207.096,70	10.873.493,95	9.674.947,14	103.298,92	66,27 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	333.000,00	500.317,23	251.283,28	4.631,76	1,80 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	55.000,00	46.000,00	24.986,82	457,35	0,17 %
TOTAL 100,00 %	14.660.699,61	16.995.286,03	14.309.508,06	444.720,76	86,81 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Arapoti - 16/mar/2015 - 11h e 30m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(n+i) - (15 x III/b)/100]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

51.DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE
6° BIMESTRE de 2014

A - VALORES DE APLICAÇÃO

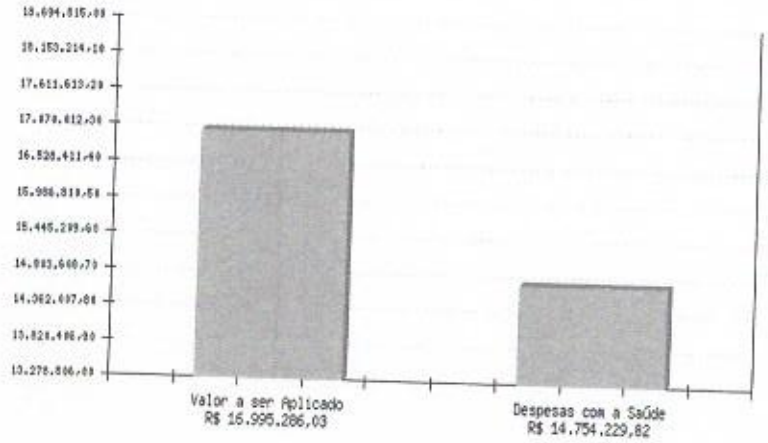

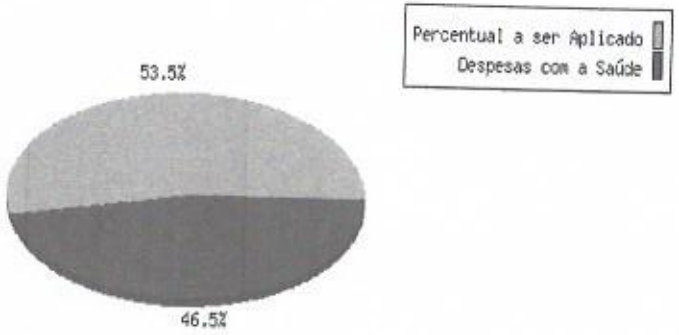

B - PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO

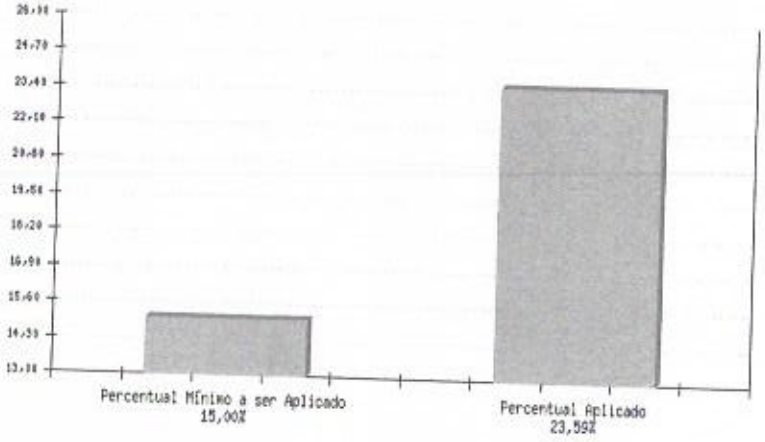

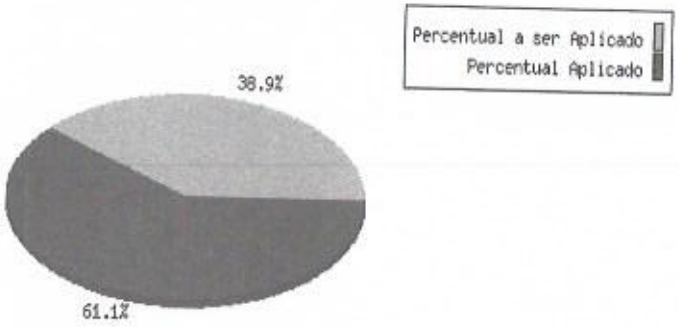

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

51.DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE
6° BIMESTRE de 2014

DA LEGISLAÇÃO

De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1° do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos. O quadro acima demonstra que o município prevê uma aplicação de [15,00]%, evidenciando o [cumprimento ou não cumprimento] da legislação. Conclui-se ainda que o município previu uma aplicação de [15,00]%] do valor mínimo exigido.

DOS RESULTADOS APRESENTADOS

O Orçamento do município prevê uma aplicação de [15,00]% em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de [23,59]%, ou seja, foi aplicado [8,59]% acima do que havia sido previsto.

DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

O Orçamento do município prevê uma aplicação de [15,00]% em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de [23,59]%, ou seja, foi aplicado [8,59]% acima do que havia sido previsto. Por isso somos de parecer FAVORÁVEL.

DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) representa a relação entre o valor previstor e o valor das despesas de saúde efetivamente realizadas. Já gráfico (B), representa a relação entre o percentual de despesas de saúde previstas com o percentual de despesas efetivamente realizadas.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

ARAPOTI, 17 DE MARÇO DE 2015.

EDISON MARIO LEMES RIBEIRO
Controlador Interno

MUNICIPIO DE ARAPOTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=(e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.730.248,59	6.556.087,13	1.362.460,90	6.177.148,74	0,00	94,22 %
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.730.248,59	6.556.087,13	1.362.460,90	6.177.148,74	0,00	94,22 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.184.000,00	980.639,00	103.588,10	966.507,57	0,00	98,56 %
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.184.000,00	980.639,00	103.588,10	966.507,57	0,00	98,56 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.914.248,59	7.536.726,13	1.466.049,00	7.143.656,31	0,00	94,78 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL(1) ((13 - 18) / (11) x 100)%	94,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) (3)	10.612.372,46	10.612.372,46	2.482.038,68	11.275.937,06	106,25 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=(e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	472.604,69	422.604,69	60.797,49	357.077,73	0,00	84,49 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	472.604,69	422.604,69	60.797,49	357.077,73	0,00	84,49 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.629.206,54	15.167.211,92	2.360.180,88	12.034.365,87	0,00	79,34 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.914.248,59	7.536.726,13	1.466.049,00	7.143.656,31	0,00	94,78 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.714.957,95	7.630.485,79	894.131,88	4.890.709,56	0,00	64,09 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	166.000,00	150.000,00	13.822,52	133.297,50	0,00	88,86 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	15.267.811,23	15.745.816,61	2.454.800,89	12.524.741,10	0,00	79,54 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	554.308,80
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	427,38
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	-553.881,42
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (5) ((38) / (3) X 100)%	12.945.325,02
	28,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=(e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	654.827,38	654.827,38	56.503,31	162.232,90	0,00	24,77 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	4.056.641,41	33.515,54	2.793,05	0,00	0,07 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	654.827,38	4.711.468,79	90.078,85	165.025,95	0,00	3,50 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.922.638,61	20.457.285,40	2.544.879,74	12.689.767,05	0,00	62,03 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.458,57	427,38

MUNICIPIO DE ARAPOTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.444.305,99	6.444.305,99	1.212.301,43	4.867.283,93	75,53 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.051.969,70	3.051.969,70	116.040,05	1.167.928,62	38,92 %
1.1.1 - IPTU	1.691.697,26	1.691.697,26	77.184,32	970.715,46	57,38 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.072,44	15.072,44	2.782,07	10.739,58	71,25 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	1.140.000,00	1.140.000,00	20.425,25	122.097,86	10,71 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	205.200,00	205.200,00	15.648,21	84.375,72	41,12 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	418.474,33	418.474,33	532.585,08	971.154,89	232,07 %
1.2.1 - ITBI	418.474,33	418.474,33	532.337,51	969.445,79	231,66 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	210,48	1.440,94	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	47,09	268,17	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.189.325,50	2.189.325,50	407.858,33	2.312.148,82	105,61 %
1.3.1 - ISS	2.044.585,90	2.044.585,90	400.200,34	2.274.098,74	111,23 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	90.751,89	90.751,89	3.554,04	14.084,23	15,52 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	41.818,68	41.818,68	2.625,48	15.607,23	37,32 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	12.168,98	12.168,98	1.478,47	8.358,62	68,69 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	784.536,46	784.536,46	155.807,17	396.051,60	50,48 %
1.4.1 - IRRF	784.536,46	784.536,46	155.807,17	396.051,60	50,48 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.005.183,87	36.005.183,87	8.715.845,28	40.236.464,31	111,75 %
2.1 - Cota-Parte FPM	15.126.708,49	15.126.708,49	3.701.699,70	17.040.437,18	112,65 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.126.708,49	15.126.708,49	3.701.699,70	17.040.437,18	112,65 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	17.985.799,22	17.985.799,22	4.613.734,92	19.783.309,74	109,99 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	198.477,37	198.477,37	42.151,95	168.607,80	84,95 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	319.877,42	319.877,42	63.578,16	324.995,55	101,59 %
2.5 - Cota-Parte ITR	795.715,80	795.715,80	137.410,92	1.216.886,36	152,93 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.578.605,57	1.578.605,57	157.269,61	1.702.256,68	107,83 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.449.489,86	42.449.489,86	9.928.146,71	45.103.746,24	106,25 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	959.298,22	959.298,22	66.690,77	360.479,48	37,58 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	654.827,38	654.827,38	56.563,31	162.232,90	24,77 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	304.470,84	304.470,84	3.404,89	191.524,01	62,90 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	6.722,57	6.722,57	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	207.490,88	207.490,88	54.163,24	220.205,55	106,13 %
6.1 - Transferências de Convênios	207.490,88	207.490,88	47.440,67	213.482,98	102,89 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	6.722,57	6.722,57	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.166.789,10	1.166.789,10	120.854,01	580.685,03	49,77 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.201.036,78	7.201.036,78	1.593.020,31	7.897.568,17	109,67 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.025.341,71	3.025.341,71	595.593,25	3.263.340,48	107,87 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.597.159,85	3.597.159,85	922.747,54	3.956.662,36	109,99 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	39.695,47	39.695,47	8.430,39	33.721,56	84,95 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	63.975,48	63.975,48	12.715,64	64.999,31	101,59 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	159.143,16	159.143,16	27.482,16	243.821,71	153,21 %
10.6 - Cota-Parta IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	315.721,11	315.721,11	26.051,33	335.048,75	106,12 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.912.248,59	7.534.726,13	1.529.013,68	7.343.279,37	97,46 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.912.248,59	7.534.726,13	1.529.013,68	7.343.279,37	97,46 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-288.788,19	333.689,35	-64.006,63	-554.308,80	-166,12 %

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

MUNICIPIO DE ARAPOTI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (III)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.343.279,37	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.857.681,37	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	485.598,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Arapoti - 16/mar/2015 - 11h e 24m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art 35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

52.DEMONSTRATIVO DE EDUCAÇÃO 25% ART. 212
6° BIMESTRE de 2014

A - VALORES DE APLICAÇÃO ATÉ O PERÍODO

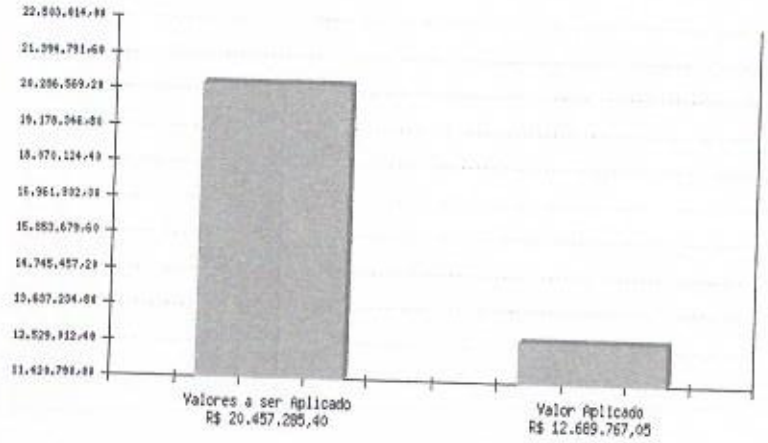

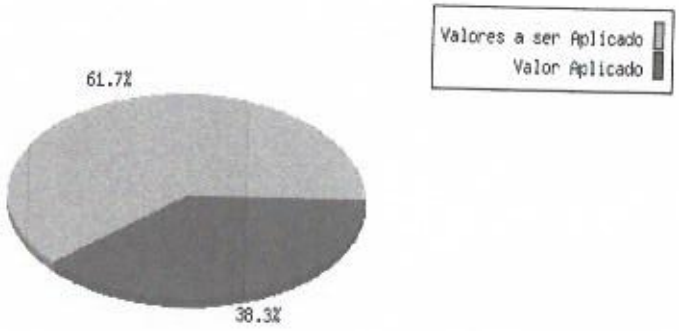

B - PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO ATÉ O PERÍODO

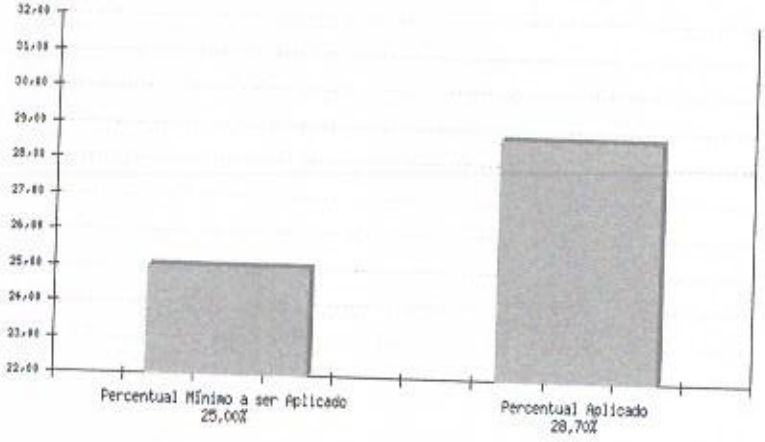

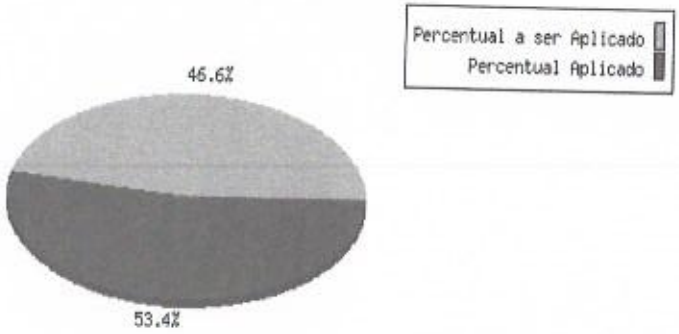

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

52.DEMONSTRATIVO DE EDUCAÇÃO 25% ART. 212
6° BIMESTRE de 2014

DA LEGISLAÇÃO

O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O quadro acima demonstra uma aplicação de [28,70]%, evidenciando o [cumprimento ou não cumprimento] da legislação. Conclui-se ainda que o município aplicou [3,70]% acima do valor mínimo exigido. Art. 212CF. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

DOS RESULTADOS APRESENTADOS

O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00% em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de [28,70]%, ou seja, foi aplicado [3,70]% acima do que havia sido previsto.

DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00% em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de [28,70]%, ou seja, foi aplicado [3,70]% acima do que havia sido previsto. Por isso somos de parecer FAVORÁVEL .

DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A), representa a relação entre o valor previsto e o valor efetivamente realizado. Já gráfico (B), representa a relação entre o percentual de despesas com Educação previsto com o percentual de despesas efetivamente realizado.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

ARAPOTI, 17 DE MARÇO DE 2015.

EDISON MARIO LEMES RIBEIRO
Controlador Interno

MUNICIPIO DE ARAPOTI - PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Arapoti

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.085.781,06	0,00
PESSOAL ATIVO	25.085.781,06	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	283.606,72	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	283.606,72	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	24.802.174,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		24.802.174,34
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	52.548.512,54
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) * 100	47,20
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 54,00%	28.376.196,77
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 51,30%	26.957.386,93
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF) - 90,00%	25.538.577,09

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Arapoti - 16/mar/2015 - 11h e 08m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

55.DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO
6° BIMESTRE de 2014

DA LEGISLAÇÃO

O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Ao término do período analisado, o município apresenta um gasto consolidado com pessoal de [47,20]%, sendo o Limite Legal Permitido (art. 20 inciso III da LRF) é de 54%. Estes números indicam que os gastos consolidados estão [6,80] (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.

DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Com Base no Item Acima, somos de PARECER FAVORÁVEL..

DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) representa a relação entre as Despesas de Pessoal prevista com a Despesa efetivamente realizada no período.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

ARAPOTI, 17 DE MARÇO DE 2015.

EDISON MARIO LEMES RIBEIRO
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 – SALAS 43, 57 e 59 - CENTRO CÍVICO
FONE/FAX (0xx43) 3512-3000/3512-3107 e 3512-3108 CNPJ nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2014, do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguintes(s) conformidade(s):

REGULARIDADE

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos,nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Arapoti, 16 de Março de 2.015

ÉDISON MÁRIO LEMES RIBEIRO
Controlador Interno

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

RESOLUÇÃO Nº 036

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE 2014 E RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2014

RESOLUÇÃO Nº 36

SÚMULA: Dispõe sobre as conclusões acerca da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre e Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Arapoti, relativas ao exercício de 2014, e prescreve as providências que enumera.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Arapoti- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.140, de 23/12/2009; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO

- as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

- o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

- o parágrafo 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre e Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Arapoti, referente ao ano de 2014, com a seguinte ressalva:

I – No terceiro quadrimestre aplica-se a **RESSALVA** quanto à política de prevenção e combate às endemias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde durante o período de 2014, não havendo contratação de agentes de endemias em número necessário.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

RESOLUÇÃO Nº 036

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE 2014 E RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2014

Artigo 2° - Alertar que a reincidência dos apontamentos de que trata o artigo 1º no item I desta Resolução será motivo de desaprovação do Relatório Anual de Gestão no exercício de 2015, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais, conforme o grau que o caso determinar.

Artigo 3º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 24/03/2015, e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

Franciele de Fátima Mendes de Andrade
Presidente em Exercício

HOMOLOGO em 26/03/2015, **publique-se**.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 Sala 58 – Centro Cívico. Fone: (43) 3512-3000 Ramal 158
CEP: 84.990-000 - Arapoti – PR *e-mail: cmsarapoti09@gmail.com*

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Arapoti, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2014, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, **com a seguinte RESSALVA:** "aplica-se ressalva quanto à política de prevenção e combate às endemias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde durante o período de 2014, não havendo contratação de agentes de endemias em número necessário", encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2014, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde:

Representantes do governo: 5
Representantes dos prestadores de serviços: 1
Representantes dos profissionais da saúde: 6
Representantes dos usuários: 12

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde:

A cada quadrimestre é apresentado ao plenário em reunião ordinária que na sequência é encaminhado à comissão de análise que dá o seu parecer e retornado ao plenário para avaliação e aprovação.

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência:

Não foram realizadas reuniões extraordinárias.

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

O Conselho considera que tem relevância para o gestor na participação do planejamento e tomada de decisões.

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA:

Há discussão dos processos e participação efetiva do Conselho, porém algumas propostas incluídas não são executadas.

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde:

Há fiscalização do cumprimento, embora não houve reunião específica para este fim.

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde:

O acompanhamento se dá através das prestações de contas quadrimestrais e relatório anual de gestão.

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde:

Há empenho da Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento das metas, embora metas essenciais como a política de prevenção e combate às endemias, desenvolvida pela SMS durante o período de 2014, não foram cumpridas, pelo motivo da não contratação de agentes de endemias em número necessário. Outras observações pertinentes são o percentual de apenas 86% de aplicação do orçamento previsto para o período e superávit de R$ 953.787,83, em contraponto às metas não cumpridas.

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da Estratégia Saúde da Família:

Há dedicação do gestor, sendo que há 07 equipes de saúde da família o que possibilita cobertura populacional ao nível de 92,34%.

Observa-se também que houve um aumento considerável de óbitos prematuros, levando à conclusão de que há necessidade de melhoria nos programas de prevenção desenvolvidos nas ESF's, que atuam sobre as causas incidentes no indicador, como HIPERDIA, saúde do homem e da mulher.

Mesmo assim o município apresentou indicadores interessantes como queda da mortalidade infantil ao menor índice de sua história, o coeficiente de mortalidade infantil de 2,80/1.000 nascidos vivos e aumento do número de partos normais na ordem de 41% em relação ao total de partos.

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;

O Relatório de Gestão Municipal da Saúde foi apresentado em plenário do Conselho, encaminhado para análise da comissão e retornado para o plenário, tendo 18 (dezoito) votos favoráveis.

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2014, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos Art. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas, registra-se que o Município atingiu o percentual de 23,90%.

3. A presente manifestação não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Arapoti, 24 de março de 2015.

Nome	Condição	Assinatura
Franciele de Fátima Mendes de Andrade (Presidente em Exercício)	**Titular**	
Sueli de Andrade (Vice Presidente)	**Titular**	
Vera Lucia Santos Oliveira (Primeira Secretária)	**Titular**	
Márcia Maria Giglio	**Titular**	
Avelina Manosso Scheuer	**Titular**	
Antonio Carlos de Oliveira	**Titular**	
Antenor Alves Teixeira	**Titular**	
Vital Teixeira de Moura	**Titular**	
Marcelo Rodrigues Zanini	**Titular**	
Edmara Aparecida Teixeira de Lara	**Titular**	
Xênia Guerios Moraes Dalzotto	**Titular**	
Rubens Fernandes Vicente Rocha	**Titular**	
Viviane Higino de Almeida	**Titular**	
Sabrina van Noort	**Titular**	
Carlito José de Gouveia	**Titular**	
José Roberto Santos Camargo	**Titular**	
Antonio Luiz	**Titular**	
Talita Teixeira Klüppel dos Santos	**Titular**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO
Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3470/2014

PUBLICADO
Diário
Oficial
Edição
Nº Página
Data 21/1/2014
Visto

Súmula: - Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 927, de 30 de Julho de 2007;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 514, de 19 de Junho de 1997.

DECRETA:

Artigo 1º: Ficam nomeados os novos membros para Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Magistério de conformidade com a Lei Nº 927 de 30 de Julho de 2007; com alterações introduzidas pela Lei nº 1285 de 07/12/2011.

I. Dois representantes do Poder Executivo Municipal ;
Titular: **João Paulo da Silva**
Suplente: **Luiz Antonio Bispo**
Titular: **Márcio Ricardo Rodrigues de Almeida**
Suplente: **Douglas Renam Urias de Souza**

II. Um representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Titular: **Luiz Carlos de Camargo**
Suplente: **Janete Aparecida Lemes dos Santos**

III. Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Titular: **Raquel Pietrowski Matinazzo**
Suplente: **Marta Silva do Carmo**

IV. Um representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;

Titular: **Rozilda dos Santos**
Suplente: **Célia Eliana da Silva**

Municipais;

V. Dois representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas

Titular: **Osmair Antonio da Silva**
Suplente: **Ana Carla Soares**
Titular: **João Pedro Dionisio**
Suplente: **Fabiana Mainardes Rodrigues**

Pública;

VI - Dois representantes dos estudantes da Educação Básica

Titular: **Cleusa Maria Barbosa**
Suplente: **Renata Maganhati**
Titular: **Jaqueline Correa de Paula**
Suplente: **Jaqueline Soares de Jesus**

VIII - Um representante do Conselho Tutelar.
Titular: **Maria Joana Soares**
Suplente: **Jean Carlos Klichowski**

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se

EM 26 DE MARÇO DE 2014. PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,

BRAZ RIZZI
Prefeito

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2014

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Arapoti, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Arapoti, é de parecer pela APROVAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião acima está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2014, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação realizada no exercício;
b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério,

empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 21 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Arapoti, março de 2015.

Luiz Carlos de Camargo
Presidente

João Paulo da Silva
Conselheiro

Marcio Ricardo Rodrigues de Almeida
Conselheiro

Luiz Antonio Bispo
Conselheiro

Rozilda dos Santos
Conselheira

Maria Joana Soares
Conselheira

Osmair Antonio da Silva
Conselheiro

Cleusa Maria Barbosa
Conselheira

Ana Carla Soares
Conselheira

Fabiana Mainardes Rodrigues
Conselheira

DECRETO Nº 3706/2015

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde no Município de Arapoti – Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art.1º Ficam nomeados a partir desta data os novos membros do Conselho Municipal de Saúde, eleitos para o mandato de 2011 a 2015.

Diretoria
Presidente – Divair da Silva
Vice-Presidente – Franciele de Fátima Mendes de Andrade
Primeira Secretária Sulei de Andrade
Segunda Secretária – Vera Lúcia Santos Oliveira

Gestor
Titular – Franciele de Fátima Mendes de Andrade
Suplente – Alete Vornes Ribeiro

Titular – Márcia Maria Giglio
Suplente – Kely Romani Miranda Ladeira

Titular – Avelina Manosso Sheuer
Suplente – Nivea Nalu Muller Cordeiro

Titular – Andrea Cristina Silva Carneiro
Suplente – Sabrina Van Noort

Titular – Bruna Moura Jorge Ulrich
Suplente – Cristiane Aparecida Camargo

Prestadores de Serviços

APAE

Titular – Viviane Higino de Almeida
Suplente – Lucinéia Custódio Silva de Oliveira

TRABALHADORES DE SAÚDE

Cirurgiões Dentistas, Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e Técnico em Saúde Bucal (TSB).

Titular – Marcelo Rodrigues Zanini
Suplente – Maria Solanja Campos Xavier

Enfermeiros

Titular – Selina Ferreira Ramos
Suplente – Talita Teixeira Kluppel dos Santos

Agentes Comunitários de Saúde ACS

Titular – Edmara Aparecida Teixeira de Lara
Suplente – Sandra Maria de Paula Torres Batista

Assistente Social, Nutricionistas, Médicos Veterinários, Fonoaudiólogos, Fisioterapeutas, Farmacêuticos, Psicólogos e demais.

Titular – Xênia Guérios Moraes Dalzotto
Suplente – Isabella de Melo Hampf

Auxiliares e técnicos de enfermagem

Titular – Marialda do Rocio Chaves Iglésias
Suplente – Mariane Correa Aguiar

Trabalhadores do Administrativo da Saúde

Titular – Sueli de Andrade
Suplente – José Aparecido Mainardes

Usuários de Saúde

Bairros Rurais

Cerrado das Cinzas, Boa Vista, Homem Morte, Zico Barbosa e Caratuva.

Titular – Weslley Jefferson de Souza
Suplente – José Roberto Santos de Camargo

Capão Bonito, KM 34, Quizót, Tigrinho, Vila Rural, Esperança e Loteamento.

Titular – Nilson de Oliveira Dacal
Suplente – Antonio Luiz

Calógeras, Vila Rural, Córrego Fundo, KM 39, Água Suja, Pedra Redonda, Serrinha, Salto do Cavalcante, Faxinal, Cerro do Leão, KM 44, Figueira, Alto Barreiro.

Titular – Inês Olinda de Gouveia
Suplente – Carlito José Gouveia

Titular – Antonio Carlos de Oliveira
Suplente – Inácio Ferreira Mendes

Bairros Urbanos

Vila Romana I, Gleba B e Olaria

Titular – Vera Lucia Santos de Oliveira
Suplente – Dinacir Camargo Santos

Vilar Romana II, JD. Aratinga, JD. Leffers, Bairro Maria Vitória.

Titular – Fabio Lopes Sampaio
Suplente – Cilas Pietroski

Titular – Ariete Aparecida Pietroski
Suplente – Lucineia Mascarenhas Sampaio

Jd. Ceres e Vila dos Funcionários

Titular – Vital Teixeira de Moura
Suplente – José Mario Pereira

Jd. Humaitá, Gleba A, Vila Nova, Res I e II, Jd Pindorama

Titular – Antenor Alves Teixeira
Suplente – Geraldo Venancio Ribeiro

Jd Alphaville, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª 6ª Lombas, José Dias, Rincão, Nova Esperança, Arrozal, Fazenda Pool, Funaho, Manoel Lobo.

Titular – Marcelo Lobo
Suplente – Ramiro Gonçalves Bispo

Outras categorias de usuários

Sindicatos

Titular – Divair da Silva
Suplente – Fábio Leonel de Oliveira Bueno

Associação dos Deficientes Físicos de Arapoti

Titular – Rubens Fernandes Vicente Rocha
Suplente – Harmke Marlena Kok Kooistras

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 16 de Março de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICADO
Diário Folha
Oficial Extra
Edição Especial
Nº 1298 Página A2
Data 17/03/2015
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICAMOS para fins de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado, exercício 2014, com referência ao item 11, da Instrução Técnica nº 104/2015-TCE, envio do **Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP,** que não estamos efetuando o envio do referido Certificado, em razão de atraso na liberação do mesmo pelo Ministério da Previdência.

Este Município efetuou a solicitação do documento acima ao Ministério da Previdência, em tempo hábil de envio a esse Tribunal, mas por problemas burocráticos do mesmo não foi a referida Certidão emitida.

Esclarecemos que após a liberação da mesma, estaremos encaminhando a esse Tribunal de Contas.

Arapoti,26 de março de 2.015.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

AVALIAÇÃO ATUARIAL

REGIME PRÓPRIO DE

PREVIDENCIA SOCIAL

SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO

DE

ARAPOTI - PR

Curitiba, 31 de março 2014.

Índice

APRESENTAÇÃO 5

OBJETIVOS 5

BASE CADASTRAL 5

Base de Dados 5

Bases Legais 6

ESTATÍSTICAS 6

Distribuição da População por Segmento 6

Distribuição da População por Sexo 7

Projeção Quantitativa de Aposentados por ano 7

Composição da Despesa com Pessoal por Segmento 8

Estatística dos Servidores Ativos 9

Estatística do Servidores Ativos “Não-Professores” 9

Estatística dos Servidores Ativos "Professores" 10

Consolidação das Variáveis Estatística dos Servidores Ativos Geral 10

Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária 11

Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão 12

Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial 13

Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município 13

Distribuição dos Servidores Ativos não iminentes por Idade Provável de Aposentadoria 14

Estatística dos Servidores Inativos 15

Variáveis Estatística dos Servidores Inativos 15

Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária 16

Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício 17

Estatística dos Servidores Pensionistas 18

Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefício 18

Resumo Estatístico 19

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

PLANO DE BENEFÍCIOS **20**

Participantes e Beneficiários **20**

Instituidora **20**

Participantes **20**

Beneficiários **20**

Benefícios **20**

Quanto aos Servidores Participantes do Plano **20**

Quanto aos Beneficiários do Plano **20**

Condições Gerais de Concessão de Benefícios **21**

Regras Permanentes **21**

HOMEM **22**

MULHER **22**
POR IDADE 23
(Art. 40 § 1º, inciso III, "b" da CF) 23

Regras de Transição **23**

Direito Adquirido **26**

REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS **29**

Regime Financeiro de Repartição Simples **29**

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura **29**

Regime Financeiro de Capitalização – Custo do Crédito Unitário Projetado **29**

HIPÓTESES ATUARIAIS **30**

VALORES RESULTANTES DA AVALIAÇÃO ATUARIAL **31**

PLANO DE CUSTEIO **32**

Compensação Financeira **33**

Ativo do Plano **33**

Situação Atual do Regime Próprio de Previdência Social **33**

Custo Suplementar (Déficit Técnico Atuarial) **33**

PARECER ATUARIAL **35**

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Objetivos **35**

Base Cadastral **35**

Taxa de Juros Real – Meta Atuarial **36**

Resultados **37**
Plano de Custeio 39

Taxa de Administração **39**

Conclusão **39**

NOTA TÉCNICA ATUARIAL **40**

CONCLUSÃO **52**

ANEXOS **53**

Plano de Contas **54**

Projeção Atuarial para L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias) **55**

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Apresentação

O governo do Município de ARAPOTI em conjunto com o Regime Próprio de Previdência Social do Município de ARAPOTI vem desenvolvendo ações no sentido de reestruturar o sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o aos ditames da Lei n° 9.717/98 e Portarias MPS n.ºs. 204/08, 402/08 e 403/08, que prevêem a realização de avaliação atuarial inicial e em cada exercício financeiro para organização e revisão do plano de custeio e de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e buscando um modelo de gestão que permita o controle das despesas e receitas previdenciárias.

Para verificar o equilíbrio do atual plano de custeio, contratou a ACTUARY SERVIÇOS ATUARIAIS para elaboração do estudo atuarial, cujos resultados estão detalhadamente descritos neste documento.

O trabalho foi desenvolvido em observância à atual legislação que dispõe sobre a criação e regulamentação de Regimes Próprios de Previdência para União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como à base de dados disponibilizada pelo Município e seu respectivo Regime Próprio de Previdência Social.

Objetivos

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a qualificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de ARAPOTI, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade, por meio de:

- Levantamento do custo previdenciário identificando as reservas necessárias para o financiamento das obrigações;
- Mensuração do passivo atuarial;
- Análise do equilíbrio atuarial entre as contribuições atualmente praticadas e as necessárias para cobrir as obrigações do plano previdenciário;
- Estabelecimento de métodos de amortização para o custeio dos benefícios, visando garantir o equilíbrio atuarial e financeiro do plano atuarial.

Base Cadastral

Base de Dados

A base cadastral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de ARAPOTI, utilizada nesta avaliação com data base de dez/2013, possui um total de 898 servidores sendo 688 ativos, 159 inativos, 51 pensionistas. A base de dados de cálculo apresentou consistência suficiente para elaboração da Avaliação Atuarial, não tendo sido necessário adotar a hipótese de idade de entrada no sistema previdenciário. Ressalva-se a necessidade de continuidade no levantamento do tempo passado total de contribuição, participante a participante, para outros regimes, de maneira a melhor estimar a provável compensação previdenciária e os compromissos futuros. É recomendável dar prosseguimento a medidas visando o controle das informações, inclusive o controle de óbitos e invalidez dos segurados e pensionistas.

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais números 20, 41 e 47, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003 e 06 de julho de 2005, respectivamente);
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS nº. 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS nº. 402, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº. 403, publicada em 11 de dezembro de 2008.

Estatísticas

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas.

Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída percentualmente da seguinte forma:

Ativos	Inativos	Pensionistas
688	159	51

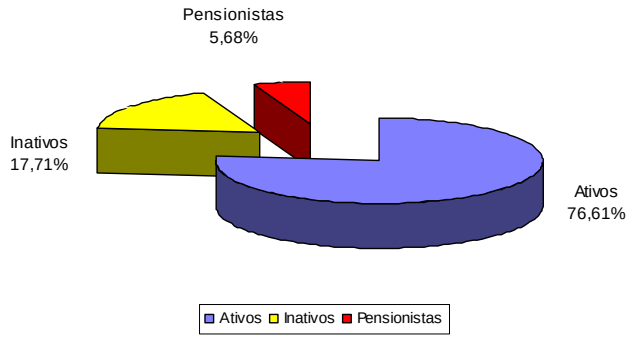

Analisando a composição da população de servidores do Município de ARAPOTI, verifica-se que o total de inativos e pensionistas representam cerca de 23,39% da população. Atualmente, esta distribuição demonstra uma proporção de 3,29 servidores ativos para cada inativo ou pensionista.

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Distribuição da População por Sexo

Ativos	
Homens	**Mulheres**
225	463

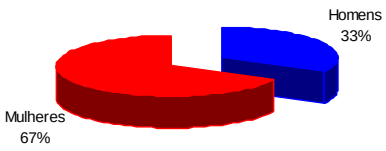

Atualmente, a população de servidores feminino representa cerca de 67% da população total.

Ressalta-se que a variável “sexo” influencia diretamente a apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior a do homem, permanecendo em gozo do beneficio previdenciário por um período maior de tempo.

Projeção Quantitativa de Aposentados por ano

Ano	Quantidade	Ano	Quantidade	Ano	Quantidade
2014	6	2029	29	2044	11
2015	2	2030	41	2045	18
2016	4	2031	26	2046	25
2017	8	2032	27	2047	11
2018	9	2033	18	2048	3
2019	13	2034	22	2049	5
2020	15	2035	14	2050	3
2021	12	2036	15	2051	10
2022	18	2037	18	2052	3
2023	24	2038	34	2053	1
2024	20	2039	37	2054	0
2025	25	2040	35	2055	2
2026	36	2041	12	2056	0
2027	20	2042	8	2057	0
2028	36	2043	12	2058	0

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

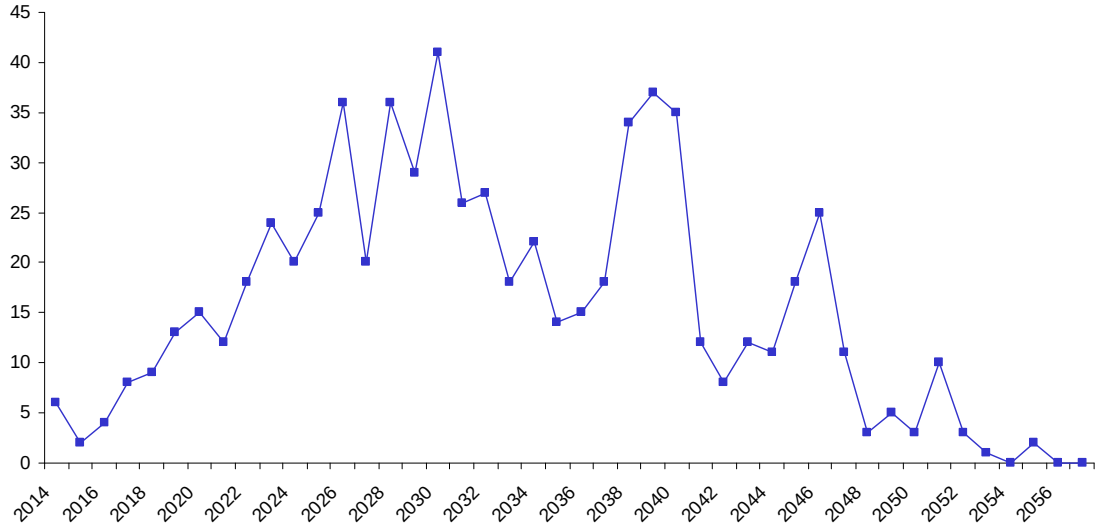

Como pode ser observado no gráfico anterior, em 2014 deve ter um fluxo de aposentadorias no patamar de 0,87%, do total de ativos, motivadas pela concessão de benefícios aos servidores ativos que preencheram os requisitos necessários à sua obtenção e ainda não solicitaram. Ressalta-se que, de acordo com o comportamento observado em outros municípios, mesmo tendo direito à aposentadoria, é provável que parte deste grupo não entre em gozo de benefício.

Observa-se, ainda, que a evolução apresenta comportamento crescente até atingir a maturidade do grupo, que se dará no período de 2030 quando o quantitativo de servidores inativos e pensionistas tende a apresentar-se em declínio em decorrência da idade atual dos servidores ativos.

Lembramos que esta Projeção Quantitativa de Aposentadorias é uma estimativa, pois para se obter uma melhor precisão, seriam necessárias algumas informações mais detalhadas. As quais não constam na base cadastral utilizada para esta avaliação.

Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Analisando os gastos com pessoal por segmento, percebe-se a seguinte composição:

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R$ 1.111.397,80	688	R$ 1.651,01
Servidores Inativos	R$ 243.236,82	159	R$ 1.599,20
Pensionistas	R$ 62.121,20	51	R$ 1.164,95
Total	R$ 1.416.755,82	898	R$ 1.577,68

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

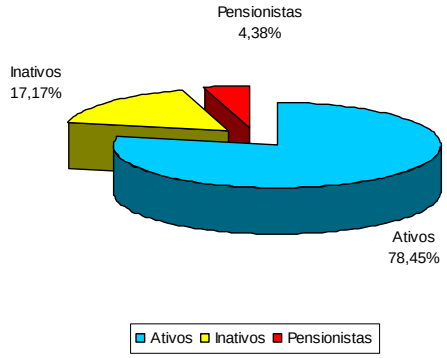

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a Despesa Previdenciária Bruta atual do Município de ARAPOTI, representa cerca de 21,55% do total de gasto com pessoal e 27,48% da folha de pagamento do servidores ativos.

Estatística dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstrados, comentados e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de ARAPOTI segmentados, no primeiro momento, da seguinte forma: estatística dos não-professores e professores".

Estatística do Servidores Ativos "Não-Professores"

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	263	220	483
Folha salarial mensal	R$ 412.501,69	R$ 385.768,22	R$ 798.269,91
Salário médio	R$ 1.568,45	R$ 1.753,49	R$ 1.660,97
Idade mínima atual	23	22	22
Idade média atual	42	47	45
Idade máxima atual	69	53	61
Idade mínima de admissão	11	14	13
Idade média de admissão	30	30	30
Idade máxima de admissão	55	58	57
Idade média de aposentadoria projetada	63	68	65

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos "não-professores".

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Estatística dos Servidores Ativos "Professores"

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	200	5	205
Folha salarial mensal	R$ 304.255,84	R$ 8.872,05	R$ 313.127,89
Salário médio	R$ 1.521,28	R$ 1.774,41	R$ 1.647,84
Idade mínima atual	22	23	22
Idade média atual	43	42	42
Idade máxima atual	69	53	61
Idade mínima de admissão	16	19	18
Idade média de admissão	30	29	29
Idade máxima de admissão	60	49	54
Idade média de aposentadoria projetada	58	62	60

Ressalta-se que a variável “sexo” influencia diretamente a apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior a do homem, permanecendo em gozo do benefício previdenciário por um período maior de tempo. Outro importante aspecto considerado refere-se à legislação previdenciária que atualmente exige das mulheres menor tempo de contribuição para aposentadoria (ainda mais reduzido se professoras).

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatística dos servidores não-professores e professores” do Município de ARAPOTI, de forma consolidada.

Consolidação das Variáveis Estatística dos Servidores Ativos Geral

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	463	225	688
Folha salarial mensal	R$ 716.757,53	R$ 394.640,27	R$ 1.111.397,80
Salário médio	R$ 1.548,07	R$ 1.753,96	R$ 1.651,01
Idade mínima atual	22	22	22
Idade média atual	42	47	45
Idade máxima atual	69	71	70
Idade mínima de admissão	11	14	13
Idade média de admissão	30	30	30
Idade máxima de admissão	60	58	59
Idade média de aposentadoria projetada	61	67	64

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentados por variáveis especificas relevantes ao estudo proposto.

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	Quantidade	Freqüência	Freqüência Acumulada
18 a 25	22	3,20%	3,20%
26 a 30	63	9,16%	12,35%
31 a 35	63	9,16%	21,51%
36 a 40	102	14,83%	36,34%
41 a 45	134	19,48%	55,81%
46 a 50	101	14,68%	70,49%
51 a 55	87	12,65%	83,14%
56 a 60	73	10,61%	93,75%
61 a 65	33	4,80%	98,55%
66 a 70	9	1,31%	99,85%
Acima de 70	1	0,15%	100,00%

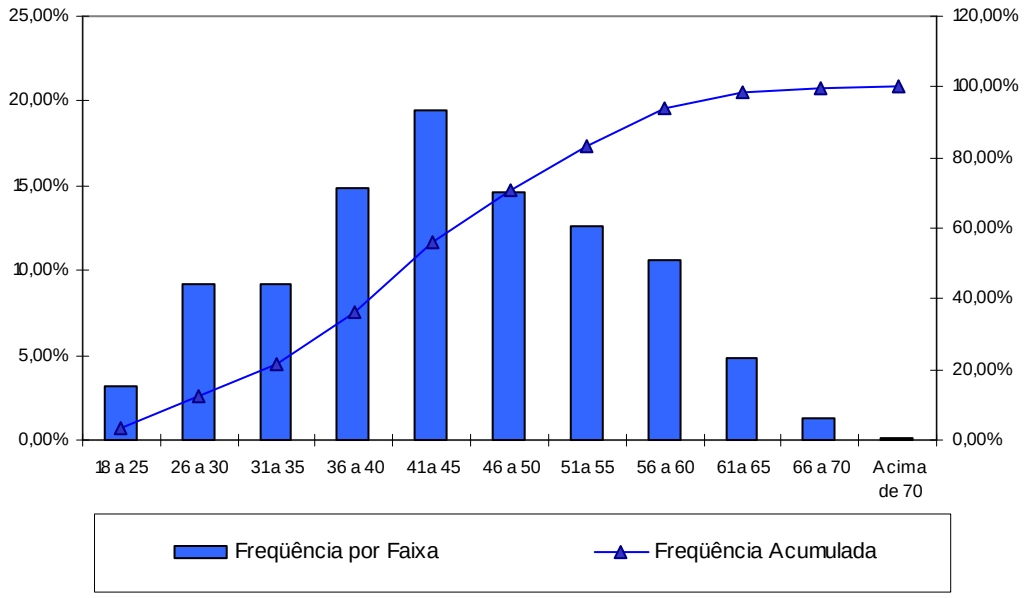

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	Quantidade	Freqüência	Freqüência Acumulada
Até 23	164	23,84%	23,84%
24 a 28	151	21,95%	45,78%
29 a 33	141	20,49%	66,28%
34 a 38	110	15,99%	82,27%
39 a 43	74	10,76%	93,02%
44 a 48	28	4,07%	97,09%
49 a 53	13	1,89%	98,98%
54 a 58	6	0,87%	99,85%
Acima de 58	1	0,15%	100,00%

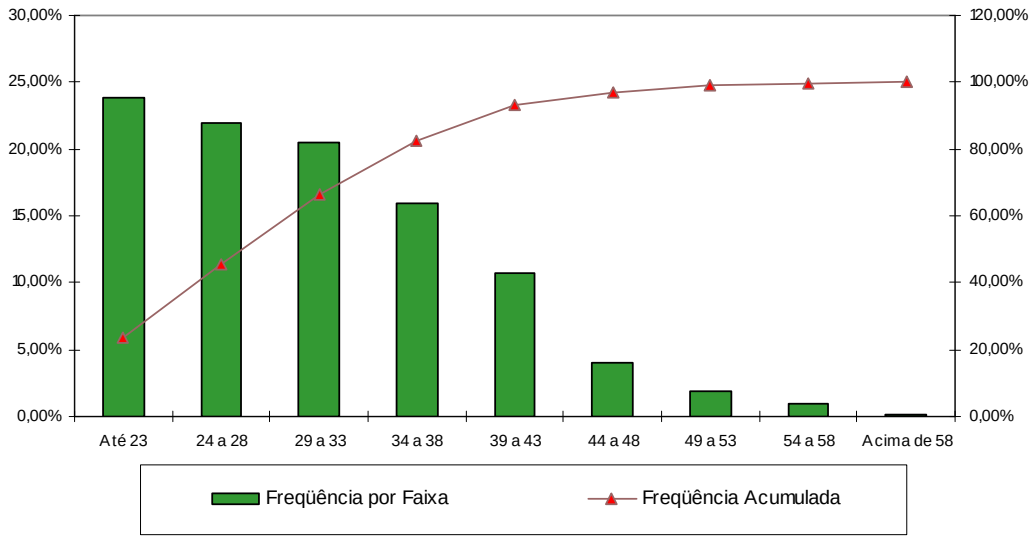

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário no período entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria (constituição de reservas). Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo (R$)	Quantidade	Freqüência	Freqüência Acumulada
678,00 até 1.247,70	307	44,62%	44,62%
1.247,71 até 2.079,50	264	38,37%	82,99%
2.079,51 até 4.159,00	91	13,23%	96,22%
Acima de 4.159,00	26	3,78%	100,00%

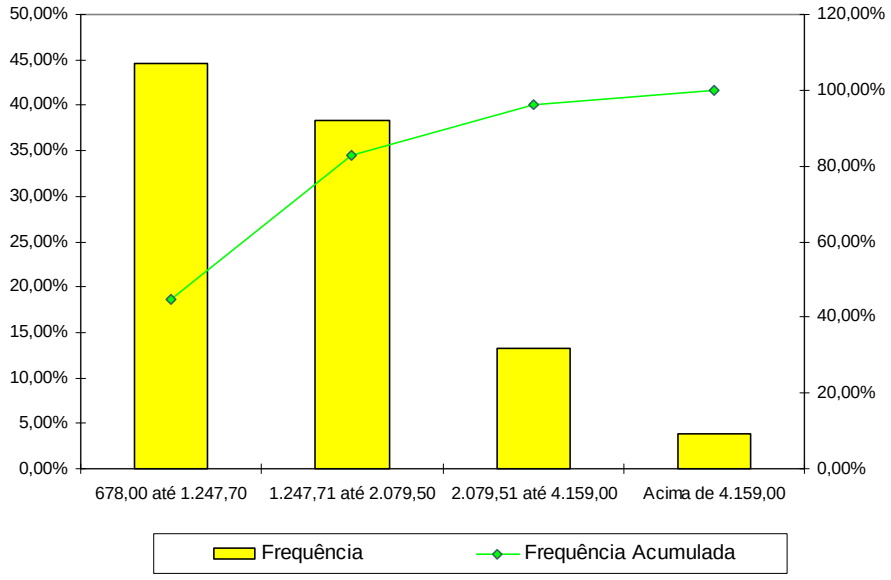

Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município

Intervalo (anos)	Quantidade	Freqüência	Freqüência Acumulada
0 A 5	218	31,69%	31,69%
6 A 10	27	3,92%	35,61%
11 A 15	126	18,31%	53,92%
16 A 20	150	21,80%	75,73%
21 A 25	99	14,39%	90,12%
26 A 30	60	8,72%	98,84%
31 A 35	8	1,16%	100,00%

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

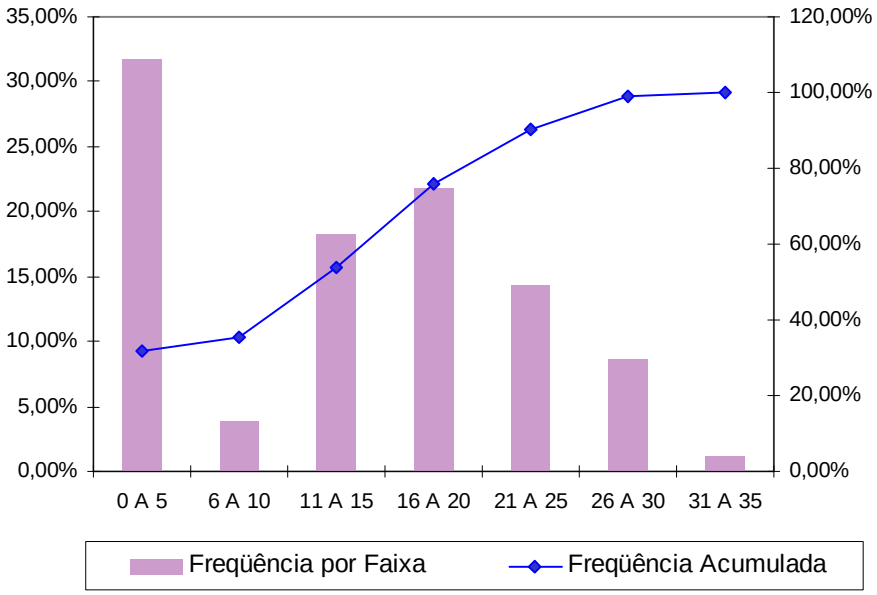

Distribuição dos Servidores Ativos não iminentes por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Masculino	Feminino
Até 50 anos	0	18
51 a 55	1	54
56 a 60	8	277
61 a 65	83	3
66 a 70	132	109
Acima de 70	0	0

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

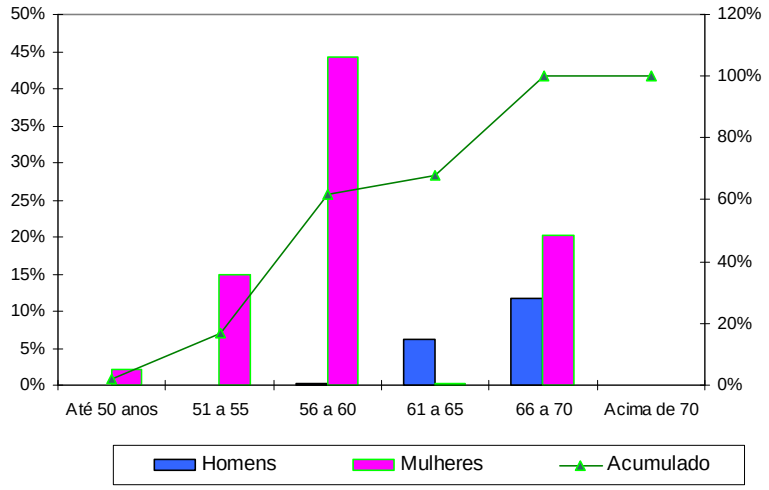

O gráfico anterior reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os de sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Estatística dos Servidores Inativos

Variáveis Estatística dos Servidores Inativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	105	54	159
Folha de Benefícios	R$145.194,02	R$ 98.042,80	R$ 243.236,82
Salário médio	R$ 1.382,80	R$ 1.815,61	R$ 1.599,20
Idade mínima atual	36	46	41
Idade média atual	60	68	64
Idade máxima atual	83	83	83

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária

Intervalo	Quantidade	Freqüência	Freqüência Acumulada
Até 45 anos	2	1,26%	1,26%
46 a 50	3	1,89%	3,14%
51 a 55	22	13,84%	16,98%
56 a 60	32	20,13%	37,11%
61 a 65	37	23,27%	60,38%
66 a 70	27	16,98%	77,36%
Acima de 70	36	22,64%	100,00%

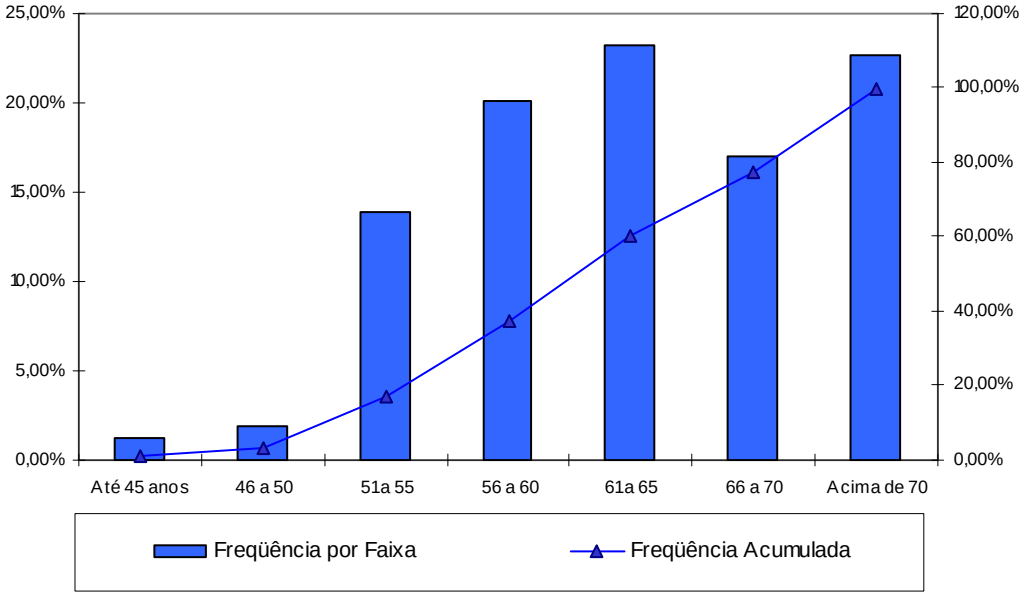

No universo de servidores inativos do Município de ARAPOTI estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez. Observa-se, ante as estatísticas demonstradas, que 60,38% desta população tem até 65 anos. Esta constatação é bastante relevante, tendo em vista que está relacionada á magnitude das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios já concedidos que, num regime capitalizado, está diretamente ligado ao espaço de tempo compreendido entre a concessão do beneficio e sua extinção. Dessa forma, quanto mais jovem for o aposentado, maior deverá ser a reserva necessária ao cumprimento do pagamento dos benefícios previdenciários.

Ressalte-se que a doutrina previdenciária considera o benefício de aposentadoria como um seguro disponível ao trabalhador quer seja por invalidez ou por ocasião de perda da capacidade laborativa, sendo que neste caso ocorre em idades mais avançadas. Visando adequar a legislação ao a lição doutrinaria, a reforma da previdência definiu idades mínimas de aposentadoria para os servidores públicos, exigindo para os homens 65 anos de idade e para as mulheres 60 anos. Esta nova exigência deverá postergar a concessão de benefício de aposentadoria para os novos servidores ingressantes no serviço público.

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício

Intervalo (R$)	Quantidade	Freqüência	Freqüência Acumulada
678,00 até 1.247,70	80	50,31%	50,31%
1.247,71 até 2.079,50	56	35,22%	85,53%
2.079,51 até 4.159,00	17	10,69%	96,23%
Acima de 4.159,00	6	3,77%	100,00%

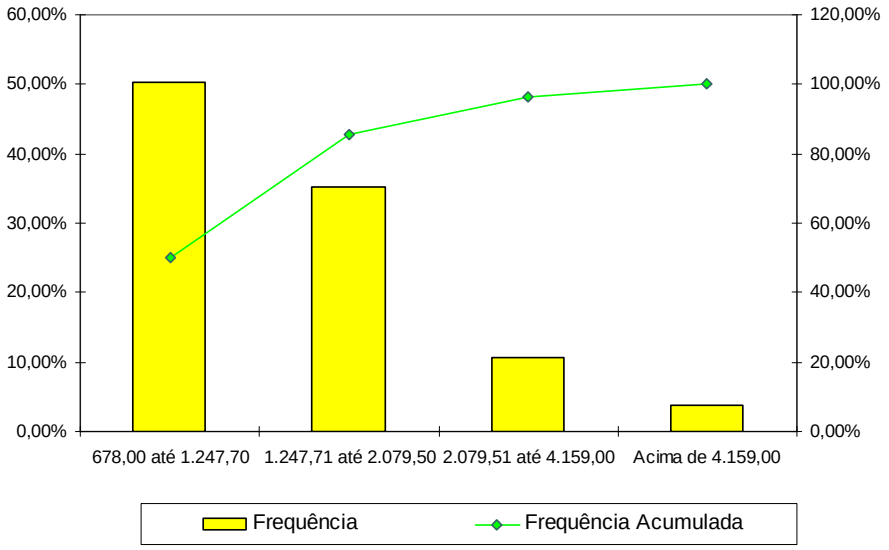

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Estatística dos Servidores Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	35	16	51
Folha de Benefícios	R$ 45.763,10	R$16.358,10	R$ 62.121,20
Salário médio	R$ 1.307,52	R$ 1.022,38	R$ 1.164,95
Idade mínima atual	17	9	13
Idade média atual	61	43	52
Idade máxima atual	84	78	81

Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo (R$)	Quantidade	Freqüência	Freqüência Acumulada
678,00 até 1.247,70	37	72,55%	72,55%
1.247,71 até 2.079,50	7	13,73%	86,27%
2.079,51 até 4.159,00	6	11,76%	98,04%
Acima de 4.159,00	1	1,96%	100,00%

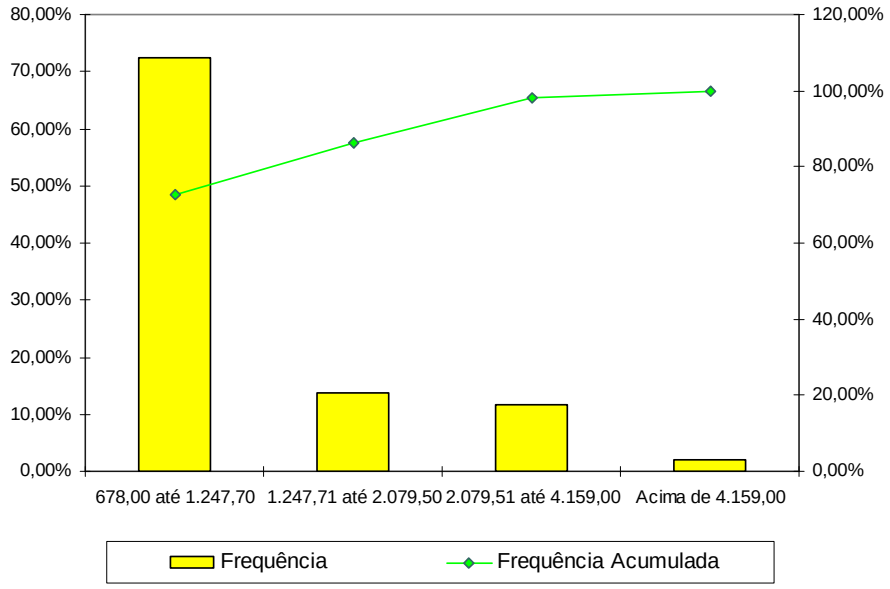

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Resumo Estatístico

ATIVOS

Discriminação	Valores
Quantitativo	688
Idade média atual	45
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	64
Salário médio	R$ 1.651,01
Salário médio dos servidores do sexo feminino	R$ 1.548,07
Salário médio dos servidores do sexo masculino	R$ 1.753,96
Total da folha de salários mensal	**R$ 1.111.397,80**

INATIVOS

Discriminação	Valores
Quantitativo	159
Idade média atual	64
Benefício médio	R$ 1.599,20
Total da folha de salários mensal	**R$ 243.236,82**

PENSIONISTAS

Discriminação	Valores
Quantitativo	51
Idade média atual	52
Benefício médio	R$ 1.164,95
Total da folha de salários mensal	**R$ 62.121,20**

TOTAL

Discriminação	Valores
Quantitativo	898
Total da folha de salários e benefícios mensal	R$ 1.416.755,82

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Plano de Benefícios

Participantes e Beneficiários

Instituidora

- Prefeitura Municipal de ARAPOTI - PR

Participantes

- Servidores de cargo efetivo do Município

Beneficiários

- Dependentes legais dos servidores participantes

Benefícios

Quanto aos Servidores Participantes do Plano

- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Auxílio Doença;

Quanto aos Beneficiários do Plano

- Pensão por morte;

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Condições Gerais de Concessão de Benefícios

Regras Permanentes

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE (art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003) Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.
HOMEM/MULHER
Invalidez permanente comum: proventos proporcionais ao tempo de serviço
Invalidez permanente decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei: proventos integrais
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs.:Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA (art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003) Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.
HOMEM/MULHER
Aposentadoria aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs.:Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo

APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS (art. 40, § 1º, inciso III, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003) Aplicáveis aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressaram no serviço público a partir de 01/01/2004, ou àqueles que não optaram pelas regras dos arts. 2º e 6º da EC 41/03 ou do art. 3º da EC 47/04
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Art. 40, § 1º, inciso III, “a” da CF, com redação da EC nº 41/2003	
HOMEM	
Professor (*)	**Demais Servidores**
Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 55 anos	Tempo de contribuição: 12775 dias (35anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.	Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.	Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs.:Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo	Obs.:Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo
MULHER	
Professora (*)	**Demais Servidoras**
Tempo de contribuição: 9125 dias (25anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 50 anos	Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 55 anos
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.	Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs.:Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a	Obs.:Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

última remuneração no cargo efetivo	última remuneração no cargo efetivo
(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF, ou seja, somente para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.	
POR IDADE (Art. 40 § 1º, inciso III, "b" da CF)	
HOMEM	
Todos os servidores	
Tempo no serviço público: 3650 dias no mínimo (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 65 anos	
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da remuneração do servidor no cargo efetivo.	
Proventos proporcionais ao tempo de contribuição	
Obs.:Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo	
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	
MULHER **Todas as servidoras**	
Tempo no serviço público: 3650 dias no mínimo (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 60 anos	
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da remuneração da servidora no cargo efetivo.	
Proventos proporcionais ao tempo de contribuição	
Obs.:Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo	
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	

Regras de Transição

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - (art. 2º da EC 41/2003) Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado em cargo efetivo até 16/12/1998
HOMEM
Todos os servidores
Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos)

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 53 anos Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Regra Especial para Professor: Acréscimo de 17% no tempo de efetivo exercício até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de magistério, incluindo-se o magistério que não seja de educação infantil e do ensino fundamental e médio. Calcula-se primeiro o bônus de 17% e depois o pedágio.
Regra Especial para Magistrados, membros do Ministério Público e do TCU: Acréscimo de 17% no tempo de efetivo exercício até 16/12/98. Calcula-se primeiro o bônus de 17% e depois o pedágio.
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994. Posteriormente, aplica-se a tabela de redução, conforme Anexo IV.
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Obs.:Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
MULHER
Todos as servidoras
Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 48 anos Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Regra Especial para Professora: Acréscimo de 20% no tempo de efetivo exercício até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de magistério, incluindo-se o magistério que não seja de educação infantil e ensino fundamental e médio. Obs.: calcula-se primeiro o bônus de 20% e depois o pedágio.
Forma de cálculo: Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994. Posteriormente, aplica-se a tabela de redução, Conforme anexo IV.
Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo.
Obs.:Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais considerou-se a última remuneração no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - (art. 6º da EC 41/03) Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado no serviço público até 31/12/2003	
HOMEM	
Professor (*)	**Demais servidores**
Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)	Tempo de contribuição: 12775 dias (35anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20anos)

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Idade mínima; 55 anos.	Tempo na carreira: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)	Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
MULHER	
Professora (*) Demais servidoras	
Tempo de contribuição: 9125 dias (25anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 50 anos	Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 7300 dias (20anos) Tempo na carreira: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 55 anos
Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração do cargo efetivo)	Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração do cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF, ou seja, somente para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.	

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - (art. 3º da EC 47/05)

Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998

TODOS OS SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO, INCLUSIVE PROFESSORES DE QUALQUER NÍVEL DE ENSINO

Tempo de contribuição: 12775 dias (35anos)
Tempo no serviço público: 7300 dias (25anos)
Tempo na carreira: 5475 dias (15anos)
Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)
Idade mínima conforme tabela abaixo:

Tempo de contribuição	Idade mínima	Soma
35	60	95
36	59	95
37	58	95
36	57	95
...	...	95

Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)

Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo

Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
Obs. As pensões derivadas dos proventos dos servidores que se aposentaram de acordo com esta regra, também serão reajustados pela paridade.

TODAS AS SERVIDORAS TITULARES DE CARGO EFETIVO, INCLUSIVE PROFESSORAS DE QUALQUER NÍVEL DE ENSINO

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos) Tempo no serviço público: 9125 dias (25anos) Tempo na carreira: 5475 dias (15anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima conforme tabela abaixo:		
Tempo de contribuição	**Idade mínima**	**Soma**
30	55	85
31	54	85
32	53	85
33	52	85
...	...	85
Forma de cálculo: Aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo)		
Teto do benefício: Remuneração da servidora no cargo efetivo		
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos Obs. As pensões derivadas dos proventos das servidoras que se aposentaram de acordo com esta regra, também serão reajustados pela paridade.		

Direito Adquirido

1ª hipótese

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (Art. 3º da EC 41/03) Regras aplicáveis aos servidores titulares de cargos efetivos que preencheram todas as condições de elegibilidade estabelecidas até 31/12/2003	
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - Por idade e Tempo de Contribuição Art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal na redação dada pela EC nº 20, de 1998 Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003	
HOMEM	
Professor de ensino fundamental e médio (*)	**Demais servidores inclusive professores que não sejam do ensino fundamental e médio**
Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima:55 anos	Tempo de contribuição: 12775 dias (35anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Proventos integrais (última remuneração do cargo efetivo)	Forma de cálculo: Proventos integrais (última remuneração do cargo efetivo)
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.	Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
MULHER	
Professora de educação infantil e do ensino fundamental e médio ensino fundamental e médio (*)	**Demais servidoras, inclusive professoras que não sejam de educação infantil e do ensino fundamental e médio**
Tempo de contribuição: 9125 dias (25anos) Tempo no serviço público: 3650 dias (10anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos)	Tempo de contribuição: 10950 dias (30anos) Tempo no serviço público: 3650 dias

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Idade mínima: 50 anos	(10anos) Tempo no cargo:1825 dias (5anos) Idade mínima: 55 anos
Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo	Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo	Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos	Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
(*) redutor conforme § 5º, art. 40 da CF	
Obs.:Para as pensões decorrentes de morte, ocorrida até 19/02/2004, de aposentado por estas regras, a pensão será igual à última remuneração do servidor	

2ª hipótese - Regra de Transição

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal na redação dada pela EC nº 20, de 1998 Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003
HOMEM
Todos os servidores
Tempo no serviço público: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 65 anos
Forma de cálculo: Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a última remuneração no cargo efetivo
Teto do benefício: Remuneração do servidor no cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
MULHER
Todas as servidoras
Tempo no serviço público: 3650 dias (10 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 60 anos
Forma de cálculo: Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a última remuneração no cargo efetivo.
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

3ª hipótese - Regra de Transição

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - REGRA DE TRANSIÇÃO - PROVENTOS PROPORCIONAIS - Art. 8º, § 1º da EC Nº 20/98 Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003
HOMEM
Todos os servidores
Tempo de contribuição: 10950 (30anos) Tempo no cargo: 1825 (5anos) Idade mínima: 53 anos
Pedágio: Acréscimo de 40% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Forma de cálculo: Proventos proporcionais equivalentes a 70% do valor máximo que o servidor poderia obter, acrescido de 5% por ano de contribuição que supere o tempo

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

de contribuição de 30 anos acrescido do pedágio. Obs.: Este acréscimo é computado a partir do momento em que o servidor atinge o tempo de contribuição independentemente de ter completado a idade mínima
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
MULHER
Todas as servidoras
Tempo de contribuição: 9125 dias (25anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5anos) Idade mínima: 48 anos
Pedágio: Acréscimo de 40% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Forma de cálculo: Proventos proporcionais equivalentes a 70% do valor máximo que o servidor poderia obter, acrescido de 5% por ano de contribuição que supere o tempo de contribuição de 25 anos acrescido do pedágio. Obs.: Este acréscimo é computado a partir do momento em que o servidor atinge o tempo de contribuição independentemente de ter completado a idade mínima
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

4ª hipótese - Regra de Transição

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - REGRA DE TRANSIÇÃO **Caput do art. 8º da EC Nº 20/98 - PROVENTOS INTEGRAIS** Direito adquirido no período de 16/12/1998 a 31/12/2003
HOMEM
Todos os servidores
Tempo de contribuição: 12775 dias (35 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 53 anos
Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Regra Especial para Professor, inclusive para o que não seja de ensino fundamental e médio: Acréscimo de 17% no tempo exercido até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo nas funções de magistério.
Regra Especial para Magistrados, membros do Ministério Público e do TCU, se homem: Acréscimo de 17% no tempo exercido até 16/12/98.
Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos
MULHER
Todas as servidoras
Tempo de contribuição: 10950 dias (30 anos) Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos) Idade mínima: 48 anos
Pedágio: Acréscimo de 20% no tempo que faltava, em 16/12/98, para atingir o tempo total de contribuição.
Regra Especial para Professora , inclusive para a que não seja de ensino fundamental e médio: Acréscimo de 20% no tempo exercido até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo nas funções de magistério.
Forma de cálculo: Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo
Reajuste do Benefício: Paridade com a remuneração dos servidores ativos

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Regimes Financeiros e Métodos

Regime Financeiro de Repartição Simples

Foi utilizado para cobertura do benefício de salário família, o regime financeiro de repartição simples, a taxa de contribuição foi determinada com o objetivo de produzir receita equivalente com o benefício, dentro do exercício. A taxa de custeio apurada pelo regime financeiro de repartição tende a aumentar ao longo do tempo, salvo o caso de aumento constante da massa em atividade.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura

Foi utilizado para cobertura das aposentadorias decorrentes de invalidez e pensão por morte do servidor ativo, foi utilizado o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura, onde as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subseqüentes.

Regime Financeiro de Capitalização – Custo do Crédito Unitário Projetado

Foi utilizado para cobertura das aposentadorias especiais, por idade e por tempo de serviço, (compulsória;voluntária), foi adotado o regime financeiro de credito unitário projetado na idade de entrada, baseia-se, no principio de que o premio necessário para financiar o beneficio futuro ao longo da vida ativa do participante será estabelecido a partir de uma porcentagem nivelada de pagamento, obtida na idade de entrada. O custo normal referente a qualquer aposentadoria individual em qualquer ano torna-se o custo para garantir cobertura plena, fracionado na base da razão de um premio único, calculado na idade de entrada e outro com base na idade do ano em que está sendo calculado. O Serviço Passado em qualquer tempo é o valor calculado com base na diferença do total e custo normal. As taxas de custeio apuradas pelo regime financeiro de capitalização manter-se-ão constantes salvo no caso em que a experiência real divergir das hipóteses adotados. Os benefícios calculados sob regime financeiro de capitalização tratam de custeio cujo os encargos se estabilizam ao longo do prazo.

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Hipóteses Atuariais

Conforme Portaria do MPAS n.º 403 de 10 de dezembro de 2008 segue abaixo as hipóteses atuariais adotadas nesta avaliação:

- As tábuas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:

  ✓Tábua de Sobrevivência de Válidos e Inválidos – Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
  ✓Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
  ✓Tábua de Mortalidade de Inválidos – experiência IAPC;

- A taxa de rotatividade considerada nula;
- Composição familiar foi informada na base cadastral;
- Meta Atuarial - ***taxa real anual de juros*** utilizadas nesta avaliação foi de 6% ao ano;
- Taxa de crescimento do salário por mérito considerado foi de 1% ao ano;
- O fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários encontrado foi de 100% ao ano;
- O fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios encontrado foi de 100% ao ano;

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Valores Resultantes da Avaliação Atuarial

Valor atual dos benefícios futuros (valor bruto – benefícios concedidos);	R$ 52.167.392,71
Valor atual dos benefícios futuros (valor bruto - benefícios a conceder);	R$ 85.619.817,82
Reservas matemáticas;	R$ 93.558.535,22
Ativo do plano;	R$ 28.701.823,51
Valor atual da compensação financeira – a receber;	R$ 8.753.202,85
Valor atual da compensação financeira – a pagar;	R$ -
Valor atual das contribuições futuras a serem aportadas pelo ente, referente aos benefícios concedidos;	R$ -
Valor atual das contribuições futuras pelo aposentado válido, inválido, ativo e pensionista, referente aos benefícios concedidos;	R$ 265.373,66
Valor atual das contribuições futuras pelo ente, referente aos benefícios a conceder;	R$ 20.865.518,77
Valor atual das contribuições futuras pelo aposentado válido, inválido, ativo e pensionista, referente aos benefícios a conceder;	R$ 14.344.580,04
Folha salarial mensal dos ativos – salário-de-contribuição;	R$ 1.122.511,78
Folha salarial mensal dos ativos – salário-de-benefício;	R$ 1.318.282,69
Folha de proventos mensal dos aposentados por invalidez;	R$ 32.813,22
Folha de proventos mensal dos aposentados por idade, tempo de contribuição ou compulsoriamente;	R$ 210.423,60
Folha de proventos mensal dos pensionistas;	R$ 62.861,04
Folha mensal de auxílio-doença;	R$ 46.984,93
Folha mensal de salário-maternidade;	R$ -
Folha mensal de auxílio-reclusão;	R$ -
Folha mensal de salário-família.	R$ -

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Plano de Custeio

PLANO DE CUSTEIO		
DATA BASE	dez/2013	
DATA DA AVALIÇÃO	31/12/2013	
TOTAL FOLHA SALARIAL ANUAL	R$ 14.592.653,11	
APOSENTADORIAS POR IDADE, TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E COMPULSÓRIA		12,36%
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ		1,38%
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO		5,50%
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO POR IDADE, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU COMPULSÓRIA		2,40%
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO POR INVALIDEZ		1,17%
AUXÍLIO-DOENÇA		4,19%
SALÁRIO-MATERNIDADE		0,00%
AUXÍLIO-RECLUSÃO		0,00%
SALÁRIO-FAMÍLIA		0,00%
PERCENTUAL TOTAL PARA COBERTURA DOS BENEFÍCIOS		27,00%
CONTRIBUINTE	**CUSTO NORMAL**	**CUSTO SUPLEMENTAR**
ENTE PÚBLICO	16,00%	0,00%
SERVIDOR ATIVO	11,00%	0,00%
SERVIDOR INATIVO	11,00%	0,00%
PENSIONISTA	11,00%	0,00%
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00%

Para o custeio das despesas administrativas deverá ser considerado um percentual de 2,00%, incluso na alíquota patronal conforme, art. 1°, da Lei Municipal n°1392/2013.

Os percentuais de contribuição referentes ao Custo Normal e Custo Suplementar terão como base de incidência a folha salarial de ativos, proventos de inativos e pensionistas conforme legislação. (Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Emenda Constitucional n.º 47, de 06 de julho de 2005).

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Compensação Financeira

Parte do compromisso do Custo Total do Plano é de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Regime Próprio e o Regime Geral. Dentro deste compromisso foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os futuros aposentados e pensionistas, no cálculo do valor individual a receber foi considerado como limite o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Ativo do Plano

O Ativo do plano é representado pelo valor patrimonial acumulado e créditos a receber, para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Ativo do plano em relação ao Custo Total pode resultar em três situações:

- Ativo do Plano maior que o Custo Total, neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado Superávit – Técnico.
- Ativo do Plano igual ao Custo Total, neste caso a situação e equilibrada, não havendo resultado.
- Ativo do Plano menos que o Custo Total, neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado Déficit – Técnico.

Situação Atual do Regime Próprio de Previdência Social

CUSTO TOTAL	R$137.787.210,54
ATIVO DO PLANO	R$ 28.701.823,51
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	R$ 8.753.202,85
CONTRIBUIÇÕES FUTURAS TOTAL	R$ 35.475.472,46
DÉFICIT - TÉCNICO	(R$ 64.856.711,71)

Custo Suplementar (Déficit Técnico Atuarial)

O custo suplementar ou déficit técnico atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Regime Próprio de Previdência Social com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos servidores e ente. Uma das causas do custo suplementar são, o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais.
Este passivo atuarial é determinado por processo matemático – atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidade de morte e invalidez;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do Regime Próprio de Previdência Social;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do ativo do plano.

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Conforme determina a Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008, em seu artigo 18, parágrafo 1º para a cobertura do déficit – técnico atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização em um prazo máximo de 35 anos. O plano de amortização adotado nesta avaliação atuarial deverá ser revisto anualmente respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico atuarial. Demonstramos abaixo um fluxo financeiro do sistema de amortização adotado, contendo aportes crescentes, em 27 anos o qual evidencia seu total equacionamento no ano de 2040. Lembramos que o sistema de amortização em 35 anos remanescente somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo e revista a cada alteração apontado nas reavaliações atuariais.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2014					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**%**
2014	R$ 1.166.870,19	R$ 3.891.402,70	R$ (2.724.532,51)	R$ 67.581.244,22	8,00%
2015	R$ 1.556.604,83	R$ 4.054.874,65	R$ (2.498.269,82)	R$ 70.079.514,04	10,56%
2016	R$ 1.946.339,48	R$ 4.204.770,84	R$ (2.258.431,37)	R$ 72.337.945,41	13,07%
2017	R$ 2.336.074,12	R$ 4.340.276,72	R$ (2.004.202,61)	R$ 74.342.148,02	15,54%
2018	R$ 2.725.808,76	R$ 4.460.528,88	R$ (1.734.720,12)	R$ 76.076.868,13	17,95%
2019	R$ 3.115.543,41	R$ 4.564.612,09	R$ (1.449.068,68)	R$ 77.525.936,82	20,31%
2020	R$ 3.505.278,05	R$ 4.651.556,21	R$ (1.146.278,16)	R$ 78.672.214,98	22,63%
2021	R$ 3.895.012,69	R$ 4.720.332,90	R$ (825.320,21)	R$ 79.497.535,18	24,90%
2022	R$ 4.284.747,34	R$ 4.769.852,11	R$ (485.104,77)	R$ 79.982.639,96	27,12%
2023	R$ 4.674.481,98	R$ 4.798.958,40	R$ (124.476,42)	R$ 80.107.116,37	29,29%
2024	R$ 5.064.216,62	R$ 4.806.426,98	R$ 257.789,64	R$ 79.849.326,73	31,42%
2025	R$ 5.453.951,27	R$ 4.790.959,60	R$ 662.991,66	R$ 79.186.335,07	33,50%
2026	R$ 5.843.685,91	R$ 4.751.180,10	R$ 1.092.505,81	R$ 78.093.829,27	35,54%
2027	R$ 6.233.420,55	R$ 4.685.629,76	R$ 1.547.790,80	R$ 76.546.038,47	37,53%
2028	R$ 6.623.155,20	R$ 4.592.762,31	R$ 2.030.392,89	R$ 74.515.645,58	39,48%
2029	R$ 7.012.889,84	R$ 4.470.938,73	R$ 2.541.951,10	R$ 71.973.694,48	41,39%
2030	R$ 7.402.624,48	R$ 4.318.421,67	R$ 3.084.202,81	R$ 68.889.491,66	43,26%
2031	R$ 7.792.359,13	R$ 4.133.369,50	R$ 3.658.989,63	R$ 65.230.502,04	45,09%
2032	R$ 8.182.093,77	R$ 3.913.830,12	R$ 4.268.263,65	R$ 60.962.238,39	46,88%
2033	R$ 8.571.828,41	R$ 3.657.734,30	R$ 4.914.094,11	R$ 56.048.144,28	48,62%
2034	R$ 8.961.563,06	R$ 3.362.888,66	R$ 5.598.674,40	R$ 50.449.469,88	50,33%
2035	R$ 9.351.297,70	R$ 3.026.968,19	R$ 6.324.329,51	R$ 44.125.140,38	52,00%
2036	R$ 9.741.032,34	R$ 2.647.508,42	R$ 7.093.523,92	R$ 37.031.616,46	53,63%
2037	R$ 10.130.766,99	R$ 2.221.896,99	R$ 7.908.870,00	R$ 29.122.746,46	55,22%
2038	R$ 10.520.501,63	R$ 1.747.364,79	R$ 8.773.136,84	R$ 20.349.609,62	56,78%
2039	R$ 10.910.236,27	R$ 1.220.976,58	R$ 9.689.259,70	R$ 10.660.349,92	58,30%
2040	R$ 11.299.970,92	R$ 639.621,00	R$ 10.660.349,92	R$ (0,00)	59,78%

*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

A orientação dada pela Portaria 403/2008 no Art. 19 § 1º e § 2º, traz que o plano de amortização poderá estabelecer alíquotas para contribuição suplementar ou aportes periódicos, desde que fundamentados na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo. Sendo assim estabelecemos algumas opções para que o ente federativo e a unidade gestora do RPPS, determinem qual a melhor forma para o cumprimento do plano de amortização e o estabeleçam em lei do ente federativo. Algumas opções serão sugeridas no parecer atuarial parte integrante desta avaliação.

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Parecer Atuarial

Objetivos

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeiro-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de ARAPOTI, de acordo com metodologias e hipóteses adotadas que estarão discriminadas na nota técnica atuarial. Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de ARAPOTI e seus servidores vertem contribuições mensais para um Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município.
Seguindo-se, então, os ditames da Lei n° 9.717/98 e Portarias MPS nºs. 204/08, 402/08 e 403/08, foi realizada avaliação atuarial para revisão do plano de custeio e de benefícios do Plano Previdenciário.

Base Cadastral

A base cadastral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de ARAPOTI, utilizada nesta avaliação com data base de dez/2013, possui um total de 898 servidores sendo 688 ativos, 159 inativos, 51 pensionistas. A base de dados de cálculo apresentou consistência suficiente para elaboração da Avaliação Atuarial, não tendo sido necessário adotar a hipótese de idade de entrada no sistema previdenciário. Ressalva-se a necessidade de continuidade no levantamento do tempo passado total de contribuição, participante a participante, para outros regimes, de maneira a melhor estimar a provável compensação previdenciária e os compromissos futuros. É recomendável dar prosseguimento a medidas visando o controle das informações, inclusive o controle de óbitos e invalidez dos segurados e pensionistas.

Idade média de vinculação ao Regime previdenciário

Idade adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	18
Idade adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	18

A base cadastral fornecida possuía informação referente aos tempos de primeira vinculação ao regime previdenciário, em médio o tempo de vinculo de cada servidor é de 14 anos.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	68
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	63
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	62
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	58

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Taxa de Juros Real – Meta Atuarial

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2013 - Política de Investimentos	11,56%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2013	-7,17%
Inflação anual - 2013	5,56%
Indexador:	INPC

As informações acima foram repassadas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de ARAPOTI, de acordo com sua Política de Investimentos, no exercício de 2013 a rentabilidade do seu patrimônio não atingiu a meta atuarial definida na sua política de investimentos, porem a perspectiva para o exercício 2014 é positiva. Sendo assim definimos em comum acordo com os representantes do RPPS em manter nesta avaliação a taxa anual real de juros de 6% a.a.

Taxa anual de Crescimento da Remuneração dos Servidores

A taxa de crescimento salarial médio utilizada nesta avaliação foi de 1,00% a.a. .A adoção deste percentual foi determinada através da média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, na qual encontramos o valor médio de 1,0154%.

Taxa anual de Crescimento dos Benefícios do Plano

A taxa anual de crescimento dos benefícios do plano para os benefícios de aposentados e pensionistas que foi considerada para esta avaliação é de 1,00% a.a, pois foi verificado que boa parte dos benefícios do plano está sujeita à paridade com os servidores ativos, e os benefícios vem sendo corrigido pelos mesmos índices aplicados aos servidores em atividade, porem nas próximas avaliações atuariais devemos acompanhar essa taxa e se for identificado um efetivo crescimento real ou não esta taxa poderá ser revista.

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Resultados

Os resultados de contribuição obtidos na avaliação realizada são os seguintes:

1.	**CUSTO TOTAL DO PLANO (2+5+6)**	R$ 137.787.210,54
2.	**PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL**	R$ 93.558.535,22
2.1.	Provisão para benefícios a conceder	R$ 41.656.516,16
2.2.	Provisão para benefícios concedidos	R$ 51.902.019,06
3.	**ATIVO DO PLANO**	R$ 28.701.823,51
4.	CUSTO SUPLEMENTAR (Déficit Técnico) (3-2)	(R$ 64.856.711,71)
5.	**CONTRIBUIÇÕES FUTURAS**	R$ 35.475.472,46
5.1.	Benefícios a conceder	R$ 35.210.098,81
5.2.	Benefícios concedidos	R$ 265.373,66
6.	**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ESTIMADA**	R$ 8.753.202,85

- Custo Total do Plano = Reserva Matemática + Contribuições Futuras + Compensação Previdenciária a Receber (estimada);

- Reserva Matemática é o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, somando-se os benefícios a conceder e concedidos;

- Ativo do Plano é o somatório de todos os bens e direitos vinculados ao plano;

- Custo Suplementar é o valor que corresponde às necessidades de custeio, é destinado ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou e insuficiências de alíquotas de contribuição, metodologia inadequada, hipótese atuariais ou outras causas, que demonstra a insuficiência do ativo do plano para cobertura as reserva matemática;

- Contribuições Futuras é o valor referente as contribuições de benefícios a conceder e concedidos que deverão ser aportadas conforme alíquotas determinadas na avaliação atuarial;

- Compensação Previdenciária Estimada a receber é a soma do valor individual a receber que é calculado considerando o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS.

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de ARAPOTI, possui um Déficit Técnico Atuarial ou Custo Suplementar de **R$ 64.856.711,71**. Alguns possíveis fatos geradores do Custo Suplementar ou Déficit Técnico Atuarial:

- O Ativo do Plano na data base de 31/12/2013 no patamar de R$ 28.701.823,51 é insuficiente para dar cobertura à soma dos compromissos com benefícios já concedidos e a conceder.

- Outras causas do custo suplementar são o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais.

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

O Município de ARAPOTI já vem adotando este critério de amortização, sendo que o prazo determinado nesta avaliação é de 27 anos, o plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico atuarial utilizado, prevê pagamentos através de aportes crescentes conforme fluxo financeiro demonstrado na tabela abaixo:

Nº	ANO	APORTES	
1	2014	R$	1.166.870,19
2	2015	R$	1.556.604,83
3	2016	R$	1.946.339,48
4	2017	R$	2.336.074,12
5	2018	R$	2.725.808,76
6	2019	R$	3.115.543,41
7	2020	R$	3.505.278,05
8	2021	R$	3.895.012,69
9	2022	R$	4.284.747,34
10	2023	R$	4.674.481,98
11	2024	R$	5.064.216,62
12	2025	R$	5.453.951,27
13	2026	R$	5.843.685,91
14	2027	R$	6.233.420,55
15	2028	R$	6.623.155,20
16	2029	R$	7.012.889,84
17	2030	R$	7.402.624,48
18	2031	R$	7.792.359,13
19	2032	R$	8.182.093,77
20	2033	R$	8.571.828,41
21	2034	R$	8.961.563,06
22	2035	R$	9.351.297,70
23	2036	R$	9.741.032,34
24	2037	R$	10.130.766,99
25	2038	R$	10.520.501,63
26	2039	R$	10.910.236,27
27	2040	R$	11.299.970,92

*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

Plano de Custeio

Plano de Custeio sugerido por este parecer para garantir a formação de reservas para pagamento dos compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela abaixo:

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	TAXA DE ADM.	CUSTO SUPLEMENTAR (APORTES)
ENTE PÚBLICO	16,00%	2,00%	R$ 1.166.870,19
SERVIDOR ATIVO	11,00%	-	-
SERVIDOR INATIVO	11,00%*	-	-
PENSIONISTA	11,00%*	-	-

*Lembramos que a alíquota de contribuição dos segurados inativos e pensionistas, incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

Taxa de Administração

Para o custeio das despesas administrativas deverá ser considerado um percentual de 2,00%, incluso na alíquota patronal conforme, art. 1°, da Lei Municipal n°1392/2013.

Conclusão

A presente avaliação atuarial teve o objetivo de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio e concluir que para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial para o atual exercício. O Regime Próprio de Previdência Social de ARAPOTI deverá adotar as alíquotas de contribuição, parte patronal e servidor como também a amortização do eventual déficit técnico apontados nesta avaliação atuarial.

Concluímos que a alteração de qualquer parâmetro na concessão de benefícios ou no reajuste dos mesmos, requer prévio estudo atuarial, como meio de averiguar o impacto da alteração desejada, a inobservância deste princípio, além de invalidar o plano de custeio definido na avaliação atuarial, poderá vir afetar seriamente o Regime Próprio de Previdência Social de ARAPOTI, na medida em que o mesmo poderá assumir compromissos para os quais não exista fonte de custeio prevista e ou não haja recursos suficientes a médio e longo prazo.

Ressalva-se a necessidade de continuidade no levantamento do tempo passado total de contribuição, participante a participante, para outros regimes, de maneira a melhor estimar a provável compensação previdenciária e os compromissos futuros. É recomendável dar prosseguimento a medidas visando o controle das informações, inclusive o controle de óbitos e invalidez dos segurados e pensionistas.

Esclarecemos que, pelos regimes financeiros adotados, o plano de custeio deverá ser reavaliado atuarialmente, pelo menos, anualmente de forma a poder garantir a consistência e o equilíbrio técnico atuarial.

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Nota Técnica Atuarial

1. Objetivo

A Nota Técnica Atuarial tem como objetivo descrever as características dos planos de benefícios, a metodologia atuarial de custeio e reservas matemáticas previdenciárias, utilizadas à Avaliação Atuarial, de acordo com as exigências mínimas do anexo da Portaria 403/08.

2. Hipóteses Biométricas, Demográficas, Financeiras e Econômicas.

2.1. Tábuas Biométricas:

- Tábua de Sobrevivência de Válidos e Inválidos – Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – experiência IAPC.

2.2. Expectativa de Reposição de Servidores Ativos:

- A expectativa de reposição de Servidores Ativos adotada é 1:1;

2.3. Composição Familiar:

- A composição familiar quando não informada na base cadastral fornecida é estimada;

2.4. Taxa de Juros Real:

- A taxa de juros real utilizada é de 6% a.a., sendo ela determinada pela política de investimentos do RPPS, a qual irá determinar a meta atuarial do RPPS;

2.5. Taxa de crescimento do Salário por Mérito:

- A taxa de crescimento do salário por mérito utilizada foi de no mínimo 1% ao ano, de acordo com a Portaria 403/08;

2.6. Projeção de Crescimento Real dos Salários por Produtividade:

- A taxa de crescimento real dos salários por produtividades, foi de no mínimo 1% ao ano, de acordo com a Portaria 403/08;

2.7. Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:

- A taxa de crescimento real dos benefícios do plano utilizada foi de no mínimo 1% ao ano, de acordo com a Portaria 403/08;

2.8. Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários:

- O fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários, adotado foi de 100% ao ano;

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

2.9. Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios:

- O fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios, adotado foi de 100% ao ano;

3. Modalidade dos Benefícios

3.1. Quanto aos Servidores Ativos Participantes do Plano

- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria Compulsória;
- Auxílio Doença;
- Salário Família;
- Salário Maternidade;

3.2. Quanto aos Beneficiários do Plano

- Pensão por morte;
- Auxílio Reclusão;

4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

4.1. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura

Utilizado para cobertura das aposentadorias decorrentes de invalidez, pensão por morte de servidor ativo e reversão de aposentadorias por invalidez, onde por se tratar de benefícios não programados, e devido a baixa probabilidade de ocorrência do evento, e incerteza de sua ocorrência e duração, por ter caráter de pagamentos contínuos e seu valor ser igual ou proporcional à remuneração do servidor, configurando assim um valor expressivo. As taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subseqüentes.

4.2. Regime Financeiro de Capitalização – Custo do Crédito Unitário Projetado (PUC)

Utilizado para cobertura das aposentadorias especiais, por idade e por tempo de serviço, (compulsória; voluntária), sendo adotado o método de financiamento de credito unitário projetado (PUC), tais benefícios são programados, com pagamentos contínuos, duração incerta, e requer a constituição de reservas matemática para o seu pagamento. Baseia-se praticamente no principio de se constituir a reserva matemática necessária para financiar o benefício futuro ao longo da vida ativa do participante. O custo normal referente a qualquer aposentadoria individual em qualquer ano torna-se o custo para garantir cobertura plena, fracionado na base da

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

razão de um premio único, calculado na idade de entrada e outro com base na idade do ano em que está sendo calculado. O Serviço Passado em qualquer tempo é o valor calculado com base na diferença do total e custo normal. As taxas de custeio apuradas pelo regime financeiro de capitalização manter-se-ão constantes salvo no caso em que a experiência real divergir das hipóteses adotadas. Os benefícios calculados sob regime financeiro de capitalização tratam de custeio cujo, os encargos se estabilizam ao longo do prazo.

4.3. Regime Financeiro de Repartição Simples

Utilizado para cobertura dos benefícios de auxilio doença, salário maternidade, salário família e auxilio reclusão, no regime financeiro de repartição simples, a taxa de contribuição foi determinada com o objetivo de produzir receita equivalente com o benefício, dentro do exercício, não havendo necessidade de composição de reservas.

5. Nomenclatura

x: idade do servidor, pensionista ou dependente na data base do cálculo;

y: idade do cônjuge ou companheiro do servidor na data base do cálculo;

k: tempo estimado de aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade no RPPS;

r: idade do servidor na data de aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade;

a: idade do servidor ativo na data de início de contribuição a regimes de previdência social;

α : taxa anual real de crescimento salarial;

n: quantidade de servidores ativos;

m: quantidade de servidores aposentados e pensionistas;

SC: valor do salário de contribuição;

Sal: valor do salário de servidor ativo;

Ben; valor do beneficio de servidor aposentado e pensionista;

q_x : probabilidade de um indivíduo de idade x falecer antes de completar x+1 anos;

q_x^{aa} : probabilidade de um segurado ativo de idade x falecer antes de completar x+1 anos de idade utilizando o método Hanza;

q_x^i : probabilidade de um indivíduo invalido de idade x falecer antes de completar x+1 anos;

$p_x = 1 - q_x$: probabilidade de um indivíduo de idade x sobreviver até completar x+1 anos;

$p_x^i = 1 - q_x^i$: probabilidade de um indivíduo invalido de idade x sobreviver até completar x+1 anos;

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

$p_x^{aa} = 1 - q_x^{aa}$: probabilidade de um segurado ativo de idade x sobreviver ativo até completar x+1 anos de idade;

i_x : probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de completar x+1 anos de idade;

π_x : probabilidade do indivíduo de idade x estar casado;

w: tempo, em anos, de duração de pensão temporária ao filho menor de 21 anos;
i_a : taxa real anual de juros;

i_m : taxa equivalente de juros mensal;

$$i_m : (1+i_a)^{1/12} - 1$$

v_x : taxa de desconto financeiro;

$$v_x : \left(\frac{1}{1+i_a}\right)^x$$

${}_t p_x$: probabilidade de um indivíduo de idade x atingir a idade x+t anos com vida;

$${}_t p_x : \frac{l_{x+t}}{l_x}$$

${}_t p_x^{aa}$: probabilidade de um segurado ativo de idade x atingir a idade de x+t anos ainda em atividade;

$${}_t p_x^{aa} : \frac{l_{x+1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

${}_t p_x^{i}$: probabilidade de um segurado inválido de idade x atingir a idade de x+t anos com vida;

$a_x^{aa(12)}$: Renda vitalícia, mensal postecipada, com previsão de crescimento do vencimento, paga ao segurado com idade x;

$$a_x^{aa(12)} : \frac{N_x^{aa}}{D_x^{aa}} - \frac{13}{24} \quad \text{sendo} \quad v_x : \left[\frac{1+\alpha}{1+i_a}\right]^x$$

$a_{x+t}^{aa(12)}$: Renda vitalícia, mensal postecipada, paga ao segurado de idade x+t;

$$a_{x+t}^{aa(12)} : \frac{N_{x+t}}{D_{x+t}} - \frac{13}{24}$$

$a_{t:i}^{(13)}$: Renda temporária, mensal, postecipada com prazo de t anos;

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

$$a_{t:i}^{(13)} : \frac{1-v^{13t}}{i_m}$$

$a_x^{i(12)}$: Renda vitalicia, mensal, postecipada paga ao segurado inativo por invalidez de idade x anos;

$$a_x^{i(12)} : \frac{N_x^i}{D_x^i} - \frac{13}{24}$$

$a_{x+w:y+w}^{(12)}$: Renda vitalícia, mensal, postecipada, postergada em w anos e conjunta entre um segurado ativo de idade x e o outro de idade y;

$$a_{x+w:y+w}^{(12)} : \sum_{t=1}^{\omega-1} \left[v^t \cdot {}_t p_{x+w}^{aa} \cdot {}_t p_{y+w} \right] - \frac{13}{24}$$

$a_{x+w:y+w}^{i(12)}$: Renda vitalícia, mensal, postecipada, postergada em w anos e conjunta entre um segurado inativo por invalidez de idade x e outro de idade y;

$$a_{x+w:y+w}^{i(12)} : \sum_{t=1}^{\omega-1} \left[v^t \cdot {}_t p_{x+w}^{i} \cdot {}_t p_{y+w} \right] - \frac{13}{24}$$

${}_t E_x$: Taxa de desconto atuarial para um indivíduo com idade x anos por um período de t anos;

$${}_t E_x : \frac{D_{x+t}}{D_x}$$

${}_t E_x^{aa}$: Taxa de desconto atuarial para um segurado ativo com idade x anos por um período de t anos;

$${}_t E_x^{aa} : \frac{D_{x+t}^{aa}}{D_t^{aa}}$$

${}_t \hat{E}_x^{aa}$: Taxa de desconto atuarial para um indivíduo com idade x anos por um período de t anos com previsão de crescimento do vencimento;

$${}_t \hat{E}_x^{aa} : \frac{D_{x+t}^{aa}}{D_t^{aa}} \text{ sendo } v_x : \left[\frac{1+\alpha}{1+i_a} \right]^x$$

${}_t E_{(xy)}$: Taxa de desconto atuarial para dois indivíduos com idades x e y anos por um período de t anos;

$${}_t E_{(xy)} : v^t \cdot {}_t p_x \cdot {}_t p_y$$

${}_t E_{(x^i y)}$: Taxa de desconto atuarial para dois indivíduos, uma inválida de idade x e outra de idade y para um período de t anos;

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

$${}_tE_{(xy)} : v^t \cdot {}_tp_x^i \cdot {}_tp_y$$

$H_x^{(12)}$: Renda vitalícia ou temporária, mensal, paga ao grupo familiar do segurado inativo;

$$H_x^{(12)} = a_w^{(13)} + (a_{y+w}^{(12)} - a_{x+w:y+w}^{(12)}) \cdot {}_wE_{xy} \cdot C_X$$

$H_x^{i(12)}$: Renda vitalícia ou temporária, mensal, paga ao grupo familiar do segurado inativo por invalidez;

$$H_x^{i(12)} = a_w^{(13)} + (a_{y+w}^{(12)} - a_{x+w:y+w}^{i(12)}) \cdot {}_wE_{xy}^i \cdot C_x$$

$\underline{H}_x^{12}$: Renda vitalícia ou temporária, mensal, paga ao grupo familiar do segurado falecido;

$$\underline{H}_x^{12} = a_w^{(13)} + a_{y+w}^{(12)} \cdot {}_wE_Y$$

6. Formulações de Cálculo

6.1. Custo Anual Benefícios Futuros - Repartição Simples

De acordo com a Portaria 403/08 o custo anual com os benefícios de auxílio doença, salário família, salário maternidade e auxilio reclusão, é apurado através do histórico de gastos que o RPPS tem com estes benefícios nos últimos três exercícios, onde o mesmo é fornecido pelo próprio RPPS, caso estes benefícios sejam de sua responsabilidade. Portanto, este custo é calculado pela média ponderada do gasto real do RPPS, com cada auxilio.

Média Aritmética Ponderada:

$$X = \left(\sum x_i f_i\right) \div \left(\sum f_i\right)$$

6.2. Custo Anual Benefícios Futuros - Repartição de Capital de Cobertura

- Aposentadoria por Invalidez

$$CA_3 = VABF_3 \cdot \frac{1}{SC \cdot a_i^{(13)}}$$

- Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte

$$CA_4 = VABF_4 \cdot \frac{1}{SC \cdot a_i^{(13)}}$$

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

- Pensão por Morte de Servidor Ativo

$$CA_5 = VABF_5 \cdot \frac{1}{SC \cdot a_i^{(13)}}$$

6.3. Custo Anual Benefícios Futuros - Capitalização

- Aposentadoria Voluntária, Compulsória, Especial Magistério

$$CA_1 = \sum_{t=1}^{n} \left[\frac{13 \cdot Sal \cdot (1+\alpha)^k \cdot \alpha_{x+k}^{12} \cdot {}_k E_x^{aa}}{x+k-a} \right] \cdot \frac{1}{SC \cdot a_i^{(13)}}$$

- Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória, Especial Magistério

$$CA_2 = \sum_{t=1}^{n} \left[\frac{13 \cdot SalPen \cdot (1+\alpha)^k \cdot H_{x+k}^{12} \cdot {}_k E_x^{aa}}{x+k-a} \right] \cdot \frac{1}{SC \cdot a_i^{(13)}}$$

Onde:

CA = Custo Anual
VPBF = Valor Presente do Beneficio Futuro
SC = Salário de Contribuição
Sal = Salário
SalPen = Salário pensão

6.4. Valor Atual dos Benefícios Futuros

Valor dos Benefícios de Pensão

O valor dos benefícios de reversão da aposentadoria voluntária, compulsória ou especial magistério em pensão por morte, reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte e pensão por morte de servidor ativo é igual ao valor total de remunerações ou proventos de aposentadoria do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, de acordo com as formulas abaixo:

Sal Pensão = Max((Sal – Teto RGPS) x 70%) + Min(Sal, Teto RGPS)

Ben Pensão = Max((Ben – Teto RGPS) x 70%) + Min(Bem, Teto RGPS)

Benefícios a Conceder

Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial Magistério

Riscos não Iminentes

$$VABF_{1.1} = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot Sal \cdot (1+\alpha)^k \cdot \alpha_{x+k}^{(12)} \cdot {}_k E_x^{aa} \right]$$

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Riscos Iminentes

$$VABF_{1.2} = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot Sal \cdot \alpha_x^{(12)} \right]$$

Total

$$VABF_1 = VABF_{1.1} + VABF_{1.2}$$

Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial Magistério em Pensão por Morte

Riscos não Iminentes

$$VABF_{2.1} = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot SalPen \cdot (1+\alpha)^k \cdot H_{x+k}^{(12)} \cdot {}_k E_x^{aa} \right]$$

Riscos Iminentes

$$VABF_{2.2} = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot SalPen \cdot H_x^{(12)} \right]$$

Total

$$VABF_2 = VABF_{2.1} + VABF_{2.2}$$

Aposentadoria por Invalidez

$$VABF_3 = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot Sal \cdot \alpha_x^{i(12)} \cdot i_x \right]$$

Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte

$$VABF_4 = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot SalPen \cdot H_x^{i(12)} \cdot i_x \right]$$

Pensão por Morte de Servidor Ativo

$$VABF_5 = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot SalPen \cdot H_x^{(12)} \cdot q_x^{aa} \right]$$

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Benefícios Concedidos

Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial Magistério

$$VABF_6 = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot Ben \cdot \alpha_x^{(12)} \right]$$

Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial Magistério em Pensão por Morte

$$VABF_7 = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot BenPen \cdot H_x^{(12)} \right]$$

Aposentadoria por Invalidez

$$VABF_8 = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot Ben \cdot \alpha_x^{i(12)} \right]$$

Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte

$$VABF_9 = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot BenPen \cdot H_x^{i(12)} \right]$$

Pensão por Morte

Pensão Vitalícia

$$VABF_{10.1} = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot Ben \cdot \alpha_x^{(12)} \right]$$

Pensão Temporária

$$VABF_{10.2} = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot Ben \cdot \alpha_{21-x}^{(12)} \right]$$

Total

$$VABF_{10} = VABF_{10.1} + VABF_{10.2}$$

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

6.5. Valor Atual das Contribuições Futuras

De acordo com a atual legislação, as alíquotas de contribuição dos servidores inativos e pensionistas incidirá apenas sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e pensão que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

Benefícios a Conceder

Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial Magistério

$$VACF_1 = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot Max(Sal - TetoRGPS) \cdot (1+\alpha)^k \cdot \alpha_{x+k}^{(12)} \cdot {}_k E_x^{aa} \right]$$

Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial Magistério em Pensão por Morte

$$VACF_2 = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot Max(SalPen - TetoRGPS) \cdot (1+\alpha)^k \cdot H_{x+k}^{(12)} \cdot {}_k E_x^{aa} \right]$$

Aposentadoria por Invalidez

$$VACF_3 = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot Max(Sal - TetoRGPS) \cdot \alpha_x^{i(12)} \cdot i_x \right]$$

Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte

$$VACF_4 = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot Max(SalPen - TetoRGPS) \cdot H_x^{i(12)} \cdot i_x \right]$$

Pensão por Morte de Servidor Ativo

$$VACF_5 = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot Max(SalPen - TetoRGPS) \cdot H_x^{i(12)} \cdot q_x^{aa} \right]$$

Benefícios Concedidos

Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial Magistério

$$VACF_6 = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot Max(Ben - TetoRGPS) \cdot \alpha_x^{(12)} \right]$$

Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial Magistério em Pensão por Morte

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

$$VACF_7 = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot Max(BenPen - TetoRGPS) \cdot H_x^{(12)} \right]$$

Aposentadoria por Invalidez

$$VACF_8 = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot Max(Ben - TetoRGPS) \cdot \alpha_x^{i(12)} \right]$$

Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte

$$VACF_9 = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot Max(BenPen - TetoRGPS) \cdot H_x^{i(12)} \right]$$

Pensão por Morte

Pensão Vitalícia

$$VACF_{10.1} = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot Max(Ben - TetoRGPS) \cdot \alpha_x^{(12)} \right]$$

Pensão Temporária

$$VACF_{10.2} = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot Max(Ben - TetoRGPS) \cdot \alpha_{21-x}^{(12)} \right]$$

Total

$$VACF_{10} = VACF_{10.1} + VACF_{10.2}$$

6.6. Valor Atual dos Salários Futuros

$$VASF = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot Sal \cdot \alpha_x^{aa(12)} {}_k E_x^{aa} \cdot \alpha_{x+k}^{aa(12)} \right]$$

6.7. Reservas Matemáticas

6.7.1. Benefícios a Conceder

RMBaC = $VABF_1 + VABF_2 – [VASF \times (C_1 + C_4 – CN_3 – CN_4 – CN_5 – Auxílios – Desp. Adm.) + (VACF_1 + VACF_3) \times (C_3 + C_5) + (VACF_2 + VACF_4 + VACF_5) \times (C_3 + C_6)]$

6.7.2. Benefícios Concedidos

RMBC = $(VABF_6 + VABF_7 + VABF_8 + VABF_9 + VABF_{10}) – [(VACF_6 + VACF_8) \times (C_2 + C_5) + (VACF_7 + VACF_9 + VACF_{10}) \times (C_3 + C_6)]$

6.8. Alíquotas de Contribuição

A alíquota de contribuição dos segurados ativos destinada ao RPPS não poderá ser inferior a 11%, alíquota dos servidores titulares de cargos efetivos da União conforme

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

determina a Portaria 402/08, por isso o total da alíquota encontrada no cálculo atuarial é determinado entre a diferença do total menos os 11%. As contribuições sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões observarão a mesma alíquota aplicada ao servidor ativo do respectivo ente federativo e incidirá sobre a parcela dos proventos e pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.
A contribuição do ente federativo não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo nem superior ao dobro desta.

7. Compensação Previdenciária

Parte do compromisso do Custo Total do Plano é de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Regime Próprio e o Regime Geral. Dentro deste compromisso foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os futuros aposentados e pensionistas, no cálculo do valor individual a receber foi considerado como limite o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social. A Compensação Previdenciária a pagar entre regimes não é contemplado no cálculo atuarial.

$$COMP = \frac{TempoContr.INSS}{TempoTotalContr.} \cdot Salário$$

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Conclusão

A presente avaliação atuarial teve o objetivo de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio e concluir que para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial. O Regime Próprio de Previdência Social de ARAPOTI deverá adotar as alíquotas de contribuição, parte patronal e servidor como também a amortização do déficit técnico apontados nesta avaliação atuarial.

Salientamos que a alteração de qualquer parâmetro, na concessão de benefícios ou no reajuste dos mesmos, requer prévio estudo atuarial, como meio de averiguar o impacto da alteração desejada. A inobservância deste princípio, além de invalidar o plano de custeio definido na avaliação atuarial, poderá vir afetar seriamente o Regime Próprio de Previdência Social de ARAPOTI, na medida em que o mesmo poderá assumir compromissos para os quais não exista fonte de custeio prevista e ou não haja recursos suficientes a médio e longo prazo.

Esclarecemos que, pelos regimes financeiros adotados, o plano de custeio deverá ser reavaliado atuarialmente, pelo menos, anualmente de forma a poder garantir a consistência e o equilíbrio técnico atuarial.

Curitiba, 31 de março 2014.

Fernando Traleski
Atuário – MIBA 1291

Vinicius Alexandre Bietkoski
Atuário – MIBA 1241

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

ANEXOS

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Plano de Contas

Nat.	Conta	Provisão
C	**Provisões Matemáticas Previdenciárias**	**(92.391.665,03)**
C	**Plano Financeiro**	**0,00**
C	**Provisões para Benefícios Concedidos**	
C	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	**0,00**
D	Contribuições do Ente (redutora)	**0,00**
D	Contribuições do Inativo (redutora)	**0,00**
D	Contribuições dos Pensionistas (redutora)	**0,00**
D	Compensação Previdenciária (redutora)	**0,00**
D	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	**0,00**
D	Assunção de Insuficiência Financeira (redutora)	**0,00**
C	**Provisões para Benefícios a Conceder**	**0,00**
C	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	**0,00**
D	Contribuições do Ente (redutora)	**0,00**
D	Contribuições do Ativo (redutora)	**0,00**
D	Compensação Previdenciária (redutora)	**0,00**
D	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	**0,00**
D	Assunção de Insuficiência Financeira (redutora)	**0,00**
C	**Plano Previdenciário**	**(92.391.665,03)**
C	**Provisões para Benefícios Concedidos**	**(51.902.019,06)**
C	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	(52.167.392,71)
D	Contribuições do Ente (redutora)	0,00
D	Contribuições do Inativo (redutora)	249.117,36
D	Contribuições dos Pensionistas (redutora)	16.256,29
D	Compensação Previdenciária (redutora)	0,00
D	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
C	**Provisões para Benefícios a Conceder**	**(41.656.516,16)**
C	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	(85.619.817,82)
D	Contribuições do Ente (redutora)	20.865.518,77
D	Contribuições do Ativo (redutora)	14.344.580,04
D	Compensação Previdenciária (redutora)	8.753.202,85
D	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
D	**Plano de Amortização (redutora)**	**1.166.870,19**
D	Outros Créditos (redutora)	1.166.870,19
C	**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano**	
C	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

Projeção Atuarial – ARAPOTI – PR (2014)				
PATRIMÔNIO				R$ 28.701.823,51
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2014	R$ 6.007.756,60	R$ 4.177.315,26	R$ 1.830.441,33	R$ 30.532.264,84
2015	R$ 6.465.503,20	R$ 4.221.654,22	R$ 2.243.848,98	R$ 32.776.113,82
2016	R$ 6.919.217,67	R$ 4.337.036,94	R$ 2.582.180,74	R$ 35.358.294,56
2017	R$ 7.323.521,01	R$ 4.677.808,30	R$ 2.645.712,71	R$ 38.004.007,26
2018	R$ 7.767.275,99	R$ 4.860.003,71	R$ 2.907.272,27	R$ 40.911.279,54
2019	R$ 8.211.674,69	R$ 5.069.107,83	R$ 3.142.566,87	R$ 44.053.846,41
2020	R$ 8.651.507,92	R$ 5.349.788,96	R$ 3.301.718,97	R$ 47.355.565,37
2021	R$ 9.070.735,44	R$ 5.702.974,31	R$ 3.367.761,13	R$ 50.723.326,51
2022	R$ 9.488.022,07	R$ 6.075.153,40	R$ 3.412.868,67	R$ 54.136.195,18
2023	R$ 9.895.343,75	R$ 6.487.734,40	R$ 3.407.609,35	R$ 57.543.804,52
2024	R$ 10.333.228,18	R$ 6.770.298,90	R$ 3.562.929,29	R$ 61.106.733,81
2025	R$ 10.717.631,53	R$ 7.278.529,67	R$ 3.439.101,86	R$ 64.545.835,67
2026	R$ 11.079.298,41	R$ 7.841.867,79	R$ 3.237.430,61	R$ 67.783.266,29
2027	R$ 11.455.519,19	R$ 8.311.350,90	R$ 3.144.168,29	R$ 70.927.434,58
2028	R$ 11.790.894,70	R$ 8.911.156,64	R$ 2.879.738,06	R$ 73.807.172,64
2029	R$ 12.111.142,75	R$ 9.505.519,78	R$ 2.605.622,97	R$ 76.412.795,61
2030	R$ 12.463.250,54	R$ 9.949.253,77	R$ 2.513.996,77	R$ 78.926.792,37
2031	R$ 12.831.787,74	R$ 10.253.895,06	R$ 2.577.892,69	R$ 81.504.685,06
2032	R$ 13.258.587,96	R$ 10.266.355,72	R$ 2.992.232,25	R$ 84.496.917,31
2033	R$ 13.678.041,31	R$ 10.404.504,21	R$ 3.273.537,11	R$ 87.770.454,41
2034	R$ 14.130.014,63	R$ 10.313.752,95	R$ 3.816.261,69	R$ 91.586.716,10
2035	R$ 14.583.078,62	R$ 10.241.965,29	R$ 4.341.113,33	R$ 95.927.829,42
2036	R$ 15.060.624,13	R$ 10.160.575,26	R$ 4.900.048,87	R$ 100.827.878,30
2037	R$ 15.456.461,92	R$ 10.480.922,04	R$ 4.975.539,88	R$ 105.803.418,17
2038	R$ 15.912.193,45	R$ 10.562.797,18	R$ 5.349.396,26	R$ 111.152.814,44
2039	R$ 16.336.026,11	R$ 10.843.986,88	R$ 5.492.039,24	R$ 116.644.853,67
2040	R$ 16.814.669,15	R$ 10.874.029,80	R$ 5.940.639,35	R$ 122.585.493,02
2041	R$ 5.665.560,25	R$ 10.577.314,77	-R$ 4.911.754,52	R$ 117.673.738,50
2042	R$ 5.439.658,55	R$ 10.227.744,32	-R$ 4.788.085,77	R$ 112.885.652,73
2043	R$ 5.239.346,68	R$ 9.872.855,63	-R$ 4.633.508,94	R$ 108.252.143,79
2044	R$ 5.053.460,07	R$ 9.472.073,00	-R$ 4.418.612,93	R$ 103.833.530,86
2045	R$ 4.823.412,58	R$ 9.335.397,69	-R$ 4.511.985,11	R$ 99.321.545,75
2046	R$ 4.582.615,47	R$ 9.181.677,55	-R$ 4.599.062,07	R$ 94.722.483,68
2047	R$ 4.381.240,29	R$ 8.801.202,43	-R$ 4.419.962,14	R$ 90.302.521,53
2048	R$ 4.227.423,92	R$ 8.362.222,03	-R$ 4.134.798,11	R$ 86.167.723,42
2049	R$ 4.081.456,84	R$ 7.772.321,20	-R$ 3.690.864,36	R$ 82.476.859,06
2050	R$ 3.896.343,63	R$ 7.291.693,07	-R$ 3.395.349,44	R$ 79.081.509,62
2051	R$ 3.758.255,96	R$ 6.840.721,39	-R$ 3.082.465,43	R$ 75.999.044,19
2052	R$ 3.633.691,82	R$ 6.385.714,22	-R$ 2.752.022,40	R$ 73.247.021,78
2053	R$ 3.535.431,19	R$ 5.888.547,49	-R$ 2.353.116,31	R$ 70.893.905,48
2054	R$ 3.440.470,43	R$ 5.458.695,07	-R$ 2.018.224,64	R$ 68.875.680,84
2055	R$ 3.352.101,34	R$ 5.030.117,24	-R$ 1.678.015,90	R$ 67.197.664,94

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

2056	R$ 3.266.720,41	R$ 4.777.167,24	-R$ 1.510.446,83	R$ 65.687.218,11
2057	R$ 3.191.794,93	R$ 4.426.918,07	-R$ 1.235.123,14	R$ 64.452.094,97
2058	R$ 3.119.335,75	R$ 4.090.327,48	-R$ 970.991,74	R$ 63.481.103,23
2059	R$ 3.040.748,64	R$ 3.841.321,10	-R$ 800.572,46	R$ 62.680.530,78
2060	R$ 2.974.981,74	R$ 3.646.849,82	-R$ 671.868,08	R$ 62.008.662,69
2061	R$ 2.914.083,63	R$ 3.455.150,44	-R$ 541.066,81	R$ 61.467.595,88
2062	R$ 2.852.107,51	R$ 3.365.514,60	-R$ 513.407,09	R$ 60.954.188,80
2063	R$ 2.785.158,58	R$ 3.192.266,09	-R$ 407.107,51	R$ 60.547.081,29
2064	R$ 2.724.630,40	R$ 3.154.359,61	-R$ 429.729,21	R$ 60.117.352,08
2065	R$ 2.657.857,34	R$ 3.124.880,66	-R$ 467.023,32	R$ 59.650.328,76
2066	R$ 2.609.952,90	R$ 3.034.703,82	-R$ 424.750,93	R$ 59.225.577,83
2067	R$ 2.552.641,58	R$ 2.867.167,76	-R$ 314.526,18	R$ 58.911.051,65
2068	R$ 2.518.962,30	R$ 2.783.419,18	-R$ 264.456,89	R$ 58.646.594,77
2069	R$ 2.485.463,49	R$ 2.600.130,15	-R$ 114.666,65	R$ 58.531.928,11
2070	R$ 2.457.135,67	R$ 2.561.793,02	-R$ 104.657,35	R$ 58.427.270,77
2071	R$ 2.428.285,84	R$ 2.496.323,68	-R$ 68.037,84	R$ 58.359.232,92
2072	R$ 2.379.341,12	R$ 2.373.216,93	R$ 6.124,19	R$ 58.365.357,11
2073	R$ 2.324.586,75	R$ 2.443.127,88	-R$ 118.541,13	R$ 58.246.815,98
2074	R$ 2.280.182,00	R$ 2.543.122,46	-R$ 262.940,46	R$ 57.983.875,52
2075	R$ 2.236.178,17	R$ 2.605.542,88	-R$ 369.364,71	R$ 57.614.510,81
2076	R$ 2.165.613,60	R$ 2.628.190,33	-R$ 462.576,73	R$ 57.151.934,09
2077	R$ 2.117.122,34	R$ 2.699.038,57	-R$ 581.916,23	R$ 56.570.017,85
2078	R$ 2.047.189,69	R$ 2.689.806,08	-R$ 642.616,39	R$ 55.927.401,47
2079	R$ 1.960.941,10	R$ 2.732.036,87	-R$ 771.095,77	R$ 55.156.305,70
2080	R$ 1.903.754,08	R$ 2.832.950,36	-R$ 929.196,28	R$ 54.227.109,42
2081	R$ 1.857.064,81	R$ 2.776.841,11	-R$ 919.776,30	R$ 53.307.333,11
2082	R$ 1.820.797,77	R$ 2.672.674,90	-R$ 851.877,13	R$ 52.455.455,98
2083	R$ 1.790.588,60	R$ 2.529.622,18	-R$ 739.033,58	R$ 51.716.422,40
2084	R$ 1.764.037,58	R$ 2.372.868,06	-R$ 608.830,47	R$ 51.107.591,92
2085	R$ 1.741.714,93	R$ 2.196.986,83	-R$ 455.271,89	R$ 50.652.320,03
2086	R$ 1.718.664,20	R$ 2.040.458,19	-R$ 321.793,99	R$ 50.330.526,04
2087	R$ 1.705.751,58	R$ 1.898.142,97	-R$ 192.391,39	R$ 50.138.134,65
2088	R$ 1.691.203,82	R$ 1.783.104,12	-R$ 91.900,30	R$ 50.046.234,35

Av. Presidente Kennedy, 2999 - 2º andar – sala 8 ● 80610-010 ● Curitiba/PR ● Fone: (41)3329-0008
e-mail: previdencia@actuary.com.br www.actuary.com.br

LEI Nº 1495/2014

EMENTA: Alteram-se Anexos I, II e III da Lei Municipal 1392 de 04 de Abril de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera-se o Anexo I (tabela de contribuições) que fará parte integrante desta lei

ANEXO I (TABELA DE CONTRIBUIÇÕES)

Exercício	Servidores (Ativos)	Servidores (Inativos)	Município (Patronal)	
			Patronal	Aporte
2014	11%	11%	18%	Anexo III

Artigo 2º - Altera-se o Anexo II (Plano de Amortização do Passivo Atuarial) que fará parte integrante desta lei.

ANEXO II (TABELA DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL)

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2014	R$ 1.166.870,19	R$ 3.891.402,70	R$ (2.724.532,51)	R$ 67.581.244,22
2015	R$ 1.556.604,83	R$ 4.054.874,65	R$ (2.498.269,82)	R$ 70.079.514,04
2016	R$ 1.946.339,48	R$ 4.204.770,84	R$ (2.258.431,37)	R$ 72.337.945,41
2017	R$ 2.336.074,12	R$ 4.340.276,72	R$ (2.004.202,61)	R$ 74.342.148,02
2018	R$ 2.725.808,76	R$ 4.460.528,88	R$ (1.734.720,12)	R$ 76.076.868,13
2019	R$ 3.115.543,41	R$ 4.564.612,09	R$ (1.449.068,68)	R$ 77.525.936,82
2020	R$ 3.505.278,05	R$ 4.651.556,21	R$ (1.146.278,16)	R$ 78.672.214,98
2021	R$ 3.895.012,69	R$ 4.720.332,90	R$ (825.320,21)	R$ 79.497.535,18
2022	R$ 4.284.747,34	R$ 4.769.852,11	R$ (485.104,77)	R$ 79.982.639,96
2023	R$ 4.674.481,98	R$ 4.798.958,40	R$ (124.476,42)	R$ 80.107.116,37
2024	R$ 5.064.216,62	R$ 4.806.426,98	R$ 257.789,64	R$ 79.849.326,73
2025	R$ 5.453.951,27	R$ 4.790.959,60	R$ 662.991,66	R$ 79.186.335,07
2026	R$ 5.843.685,91	R$ 4.751.180,10	R$ 1.092.505,81	R$ 78.093.829,27
2027	R$ 6.233.420,55	R$ 4.685.629,76	R$ 1.547.790,80	R$ 76.546.038,47
2028	R$ 6.623.155,20	R$ 4.592.762,31	R$ 2.030.392,89	R$ 74.515.645,58
2029	R$ 7.012.889,84	R$ 4.470.938,73	R$ 2.541.951,10	R$ 71.973.694,48
2030	R$ 7.402.624,48	R$ 4.318.421,67	R$ 3.084.202,81	R$ 68.889.491,66
2031	R$ 7.792.359,13	R$ 4.133.369,50	R$ 3.658.989,63	R$ 65.230.502,04
2032	R$ 8.182.093,77	R$ 3.913.830,12	R$ 4.268.263,65	R$ 60.962.238,39
2033	R$ 8.571.828,41	R$ 3.657.734,30	R$ 4.914.094,11	R$ 56.048.144,28
2034	R$ 8.961.563,06	R$ 3.362.888,66	R$ 5.598.674,40	R$ 50.449.469,88
2035	R$ 9.351.297,70	R$ 3.026.968,19	R$ 6.324.329,51	R$ 44.125.140,38
2036	R$ 9.741.032,34	R$ 2.647.508,42	R$ 7.093.523,92	R$ 37.031.616,46
2037	R$ 10.130.766,99	R$ 2.221.896,99	R$ 7.908.870,00	R$ 29.122.746,46
2038	R$ 10.520.501,63	R$ 1.747.364,79	R$ 8.773.136,84	R$ 20.349.609,62
2039	R$ 10.910.236,27	R$ 1.220.976,58	R$ 9.689.259,70	R$ 10.660.349,92
2040	R$ 11.299.970,92	R$ 639.621,00	R$ 10.660.349,92	R$ (0,00)

ANEXO III (TABELA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 EM 12 PARCELAS MENSAIS)

MESES	DÉFICIT TÉCNICO	APORTES MESAIS
2014	R$ 1.166.870,19	-
1		R$ 97.239,18
2		R$ 97.239,18
3		R$ 97.239,18
4		R$ 97.239,18
5		R$ 97.239,18
6		R$ 97.239,18
7		R$ 97.239,18
8		R$ 97.239,18
9		R$ 97.239,18
10		R$ 97.239,18
11		R$ 97.239,18
12		R$ 97.239,18

Artigo 3º - O pagamento das parcelas do aporte contido no anexo III será todo dia 05 (cinco) de cada mês. Caso o dia acordado seja final de semana ou feriado deverá ser pago no dia útil subseqüente.

Artigo 4º - As parcelas em atraso serão reajustadas pelo índice INPC + 0,5% aos meses de atraso.

Artigo 5º - O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti, deverá comunicar em 05 (cinco) dias o recebimento ou o atraso dos repasses mensais, à Câmara de Vereadores, ao Ministério Público e ao Controle Interno nos termos da Lei 994/2008.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 28 DE MAIO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI-IPSM
Rua Telêmaco Carneiro nº 766 – Cep nº 84.990-000 – Bairro Centro
Lei Municipal nº 663/2002 - CNPJ nº 05.493.720/0001-50
ARAPOTI – PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de esclarecer o item 13 da Instrução Normativa 104/2015, referente à prestação de Contas do exercício de 2014 deste Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti – IPSM expomos o seguinte a respeito do item abaixo:

"Cópia digitalizada da lei que fixa o limite da taxa de administração para despesas de organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS."

A lei em análise é a Lei 1495/2014 a qual indica o índice de 18% de obrigação patronal é visível no calculo atuarial o qual descrimina uma alíquota de 16% para obrigação patronal e 2% de taxa de administração formando a alíquota de 18% informada no quadro da lei em comento.

As somas das duas alíquotas representam obrigação patronal assim entendido pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Com isso o Município usando do poder discricionário e utilizando da conveniência adotou a forma total de obrigação patronal incluindo a taxa de administração na alíquota prevista em lei.

A diferenciação se prova no calculo atuarial para o exercício de 2014 na página 32, que cita que a alíquota da taxa de administração vem sendo englobadas aos custos normais patronal em leis Municipais anteriores, bastando para a comprovação à visualização no calculo atuarial vigente.

ARAPOTI, 36 DE MARÇO DE 2015.

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Presidente IPSM

LEI Nº 1495/2014

EMENTA: Alteram-se Anexos I, II e III da Lei Municipal 1392 de 04 de Abril de 2013.

A CÃMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera-se o Anexo I (tabela de contribuições) que fará parte integrante desta lei

ANEXO I (TABELA DE CONTRIBUIÇÕES)

Exercício	Servidores (Ativos)	Servidores (Inativos)	Município (Patronal)	
			Patronal	Aporte
2014	11%	11%	18%	Anexo III

Artigo 2º - Altera-se o Anexo II (Plano de Amortização do Passivo Atuarial) que fará parte integrante desta lei.

ANEXO II (TABELA DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL)

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2014	R$ 1.166.870,19	R$ 3.891.402,70	R$ (2.724.532,51)	R$ 67.581.244,22
2015	R$ 1.556.604,83	R$ 4.054.874,65	R$ (2.498.269,82)	R$ 70.079.514,04
2016	R$ 1.946.339,48	R$ 4.204.770,84	R$ (2.258.431,37)	R$ 72.337.945,41
2017	R$ 2.336.074,12	R$ 4.340.276,72	R$ (2.004.202,61)	R$ 74.342.148,02
2018	R$ 2.725.808,76	R$ 4.460.528,88	R$ (1.734.720,12)	R$ 76.076.868,13
2019	R$ 3.115.543,41	R$ 4.564.612,09	R$ (1.449.068,68)	R$ 77.525.936,82
2020	R$ 3.505.278,05	R$ 4.651.556,21	R$ (1.146.278,16)	R$ 78.672.214,98
2021	R$ 3.895.012,69	R$ 4.720.332,90	R$ (825.320,21)	R$ 79.497.535,18
2022	R$ 4.284.747,34	R$ 4.769.852,11	R$ (485.104,77)	R$ 79.982.639,96
2023	R$ 4.674.481,98	R$ 4.798.958,40	R$ (124.476,42)	R$ 80.107.116,37
2024	R$ 5.064.216,62	R$ 4.806.426,98	R$ 257.789,64	R$ 79.849.326,73
2025	R$ 5.453.951,27	R$ 4.790.959,60	R$ 662.991,66	R$ 79.186.335,07
2026	R$ 5.843.685,91	R$ 4.751.180,10	R$ 1.092.505,81	R$ 78.093.829,27
2027	R$ 6.233.420,55	R$ 4.685.629,76	R$ 1.547.790,80	R$ 76.546.038,47
2028	R$ 6.623.155,20	R$ 4.592.762,31	R$ 2.030.392,89	R$ 74.515.645,58
2029	R$ 7.012.889,84	R$ 4.470.938,73	R$ 2.541.951,10	R$ 71.973.694,48
2030	R$ 7.402.624,48	R$ 4.318.421,67	R$ 3.084.202,81	R$ 68.889.491,66
2031	R$ 7.792.359,13	R$ 4.133.369,50	R$ 3.658.989,63	R$ 65.230.502,04
2032	R$ 8.182.093,77	R$ 3.913.830,12	R$ 4.268.263,65	R$ 60.962.238,39
2033	R$ 8.571.828,41	R$ 3.657.734,30	R$ 4.914.094,11	R$ 56.048.144,28
2034	R$ 8.961.563,06	R$ 3.362.888,66	R$ 5.598.674,40	R$ 50.449.469,88
2035	R$ 9.351.297,70	R$ 3.026.968,19	R$ 6.324.329,51	R$ 44.125.140,38
2036	R$ 9.741.032,34	R$ 2.647.508,42	R$ 7.093.523,92	R$ 37.031.616,46
2037	R$ 10.130.766,99	R$ 2.221.896,99	R$ 7.908.870,00	R$ 29.122.746,46
2038	R$ 10.520.501,63	R$ 1.747.364,79	R$ 8.773.136,84	R$ 20.349.609,62
2039	R$ 10.910.236,27	R$ 1.220.976,58	R$ 9.689.259,70	R$ 10.660.349,92
2040	R$ 11.299.970,92	R$ 639.621,00	R$ 10.660.349,92	R$ (0,00)

ANEXO III (TABELA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 EM 12 PARCELAS MENSAIS)

MESES	DÉFICIT TÉCNICO	APORTES MESAIS
2014	R$ 1.166.870,19	-
1		R$ 97.239,18
2		R$ 97.239,18
3		R$ 97.239,18
4		R$ 97.239,18
5		R$ 97.239,18
6		R$ 97.239,18
7		R$ 97.239,18
8		R$ 97.239,18
9		R$ 97.239,18
10		R$ 97.239,18
11		R$ 97.239,18
12		R$ 97.239,18

Artigo 3º - O pagamento das parcelas do aporte contido no anexo III será todo dia 05 (cinco) de cada mês. Caso o dia acordado seja final de semana ou feriado deverá ser pago no dia útil subseqüente.

Artigo 4º - As parcelas em atraso serão reajustadas pelo índice INPC + 0,5% aos meses de atraso.

Artigo 5º - O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti, deverá comunicar em 05 (cinco) dias o recebimento ou o atraso dos repasses mensais, à Câmara de Vereadores, ao Ministério Público e ao Controle Interno nos termos da Lei 994/2008.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 28 DE MAIO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Modelo 11/PCA - Instrução Normativa n.º 104/2015

LICITAÇÕES DE SERVIÇOS - ROTEIRO PARA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

NOME DO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI			
NÚMERO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 57/2014			
REGIME DIFERENCIADO DE COMPRAS (RDC):			
MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 43/2014			
VENCEDOR: BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA			
TIPO		**REGIME DE EXECUÇÃO**	
X	**Menor Preço**		Empreitada por Preço Global
	Melhor Técnica	X	**Empreitada por Preço Unitário**
	Técnica e Preço		Empreitada Integral
	Outras Informações:		Outras Informações:

PUBLICIDADE	
NOME VEÍCULO DE IMPRENSA	**DATA**
Jornal PaginaUm	07/04/2014
Mural de Licitações do TCE/PR	07/04/2014

OBJETO
DESCRIÇÃO
Registro de preços para futura prestação de serviços na realização de exames básicos e especiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Datas
Abertura: 28/04/2014
Adjudicação: 28/04/2014
Homologação: 28/04/2014

Compor cadernos individuais para cada processo de licitação, devendo as peças digitalizadas ser organizadas conforme a ordem estabelecida nos itens constantes da tabela de Documentos Básicos Integrantes do Processo, abaixo.

Item	Documentos Básicos Integrantes (*)	N.º de folhas de cada item
1	Requisição da unidade administrativa interessada	06
2	Despacho/manifestação da autoridade competente para abertura do processo	01
3	Correspondência interna de certificação da disponibilidade orçamentária	01
4	Pareceres técnicos e jurídicos preliminares (à abertura)	05
5	Despacho/manifestação da autoridade competente para o início da licitação	01
6	Elementos utilizados como critério na fixação do preço máximo de contrato (exemplos: pesquisas de preços, 3 orçamentos, custo histórico...)	06
7	Instrumentos convocatórios e das eventuais republicações	47
8	Minuta do contrato ou do instrumento equivalente	09
9	Comprovantes das publicações do edital (Extrato da publicação do Edital da Licitação)	03
10	Ato de designação da comissão de licitação	01
11	Propostas apresentadas pelos proponentes (Cópia digitalizada das propostas apresentadas pelos participantes da licitação)	03
12	Deliberações da comissão quanto à qualificação e habilitação dos participantes	01
13	Mapa de preços e/ou tabelas comparativas dos preços (Demonstrativo contendo mapa de todas as propostas, destacando a vencedora)	03
14	Atas, relatórios e deliberações da comissão quanto ao julgamento ordinário das propostas	39
15	Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes	01
16	Atas e deliberações da comissão julgadora quanto ao julgamento definitivo das propostas	01
17	Pareceres jurídicos quanto ao resultado do certame	03

18	Ato de ratificação da autoridade quanto às conclusões recursais e sua respectiva publicação	01
19	Ato de homologação do resultado e sua respectiva publicação	01
20	Ato de adjudicação ao vencedor do certame e sua respectiva publicação	04

Idineu Antonio da Silva
Responsável pelas informações

Edison Mario Lemes Ribeiro
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPOTI - PARANÁ

Oficio nº. 2532/2014-CONTABIL-SMS Arapoti (PR), 04 de Fevereiro de 2014

Ao Senhor
Paulo Roberto da Silva
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Arapoti
Arapoti Pr

Assunto: Solicitação de processo licitatório

Prezado Senhor

Vimos através deste, solicitar processo licitatório de registro de preços, para contratação de exames básicos e especiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS conforme relação em anexo oficio 306/2013 SEMUSA/DADASS. Relacionamos abaixo fontes orçamentárias para o referido processo.

Projeto Atividade: Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos
Fonte de recursos: 0 – Código: 197
Fonte de recursos: 303 – Código: 198
Fonte de recursos: 495 – Código: 199

Projeto Atividade: Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos
Fonte de recursos: 0 – Código: 213
Fonte de recursos: 303 – Código: 214
Fonte de recursos: 496 – Código: 215

Projeto Atividade: Manutenção do Materno
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos
Fonte de recursos: 0 – Código: 224
Fonte de recursos: 303 – Código: 225
Fiscal do Contrato: Nívea Nalu Muller Cordeiro

Atenciosamente

João Miranda Junior
Secretário Municipal de Saúde

Gerson Souza Sampaio Filho
Divisão de Contabilidade e Orçamento

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QUANTIDADE	Unidade	TABELA SUS	Valor Total
1	18552	Baciloscopia direta para BAAR tuberculos (controle) - cultura escarro	500	SERV	3,51	R$ 1.755,00
2	18548	Contagem especifica de celulas no liquor	200	SERV	1,89	R$ 378,00
3	18550	Cultura para identificação de fungos	500	SERV	4,19	R$ 2.095,00
4	18549	Culturas de bacterias para identificação	500	SERV	5,62	R$ 2.810,00
5	18545	Dosagem de 25 hidroxivitamina D	100	SERV	15,24	R$ 1.524,00
6	18542	Dosagem de Alfa fetoproteina	100	SERV	15,06	R$ 1.506,00
7	18547	Dosagem de antigeno prostático especifico (PSA)	1.000	SERV	16,42	R$ 16.420,00
8	18546	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB	90	SERV	4,12	R$ 370,80
9	18540	Dosagem de desidrogenase latica	100	SERV	3,68	R$ 368,00
10	18543	Dosagem de ferritina	100	SERV	15,59	R$ 1.559,00
11	18541	Dosagem de insulina	100	SERV	10,17	R$ 1.017,00
12	18551	Dosagem de troponina	100	SERV	3	R$ 300,00
13	18544	Dosagem de zinco	100	SERV	15,65	R$ 1.565,00
14	14955	Exame TAP	1.000	SERV	2,73	R$ 2.730,00
15	10955	Exame Acido Folico	80	SERV	7,89	R$ 631,20
16	4973	Exame Acido Úrico	1.500	SERV	1,85	R$ 2.775,00
17	10973	Exame Acido Valproico	100	SERV	15,85	R$ 1.585,00
18	4970	Exame Albumina	300	SERV	5	R$ 1.500,00
19	15931	Exame ALT (transaminase)	3.000	SERV	2,01	R$ 6.030,00
20	4971	Exame Amilase	800	SERV	2,25	R$ 1.800,00
21	15936	Exame Amônia	100	SERV	14	R$ 1.400,00
22	5038	Exame Anti HCV Elisa	200	SERV	18,55	R$ 3.710,00
23	5014	Exame Antibiograma	2.000	SERV	4,98	R$ 9.960,00
24	4972	Exame Antiestreptolisina "o"	1.000	SERV	2,83	R$ 2.830,00

25	5022	Exame Antigeno Carcinoembriogenico CEA	100	SERV	13,55	R$	1.355,00
26	14954	Exame AST	2.000	SERV	2,01	R$	4.020,00
27	14965	Exame Beta - HCG	1.700	SERV	6,7	R$	11.390,00
28	14966	Exame Beta - HCG Quantitativo	350	SERV	11,4	R$	3.990,00
29	4977	Exame Bilirrubina	700	SERV	2,01	R$	1.407,00
30	15699	Exame CA-125	500	SERV	13,35	R$	6.675,00
31	15938	Exame CA 19-9	200	SERV	13,35	R$	2.670,00
32	18573	Exame CA15.3	100	SERV	13,35	R$	1.335,00
33	4978	Exame Cálcio Serico	300	SERV	1,85	R$	555,00
34	10971	Exame Carbamazepina	100	SERV	17,53	R$	1.753,00
35	5025	Exame Citomegalovirus IgG e IGM- EIE	200	SERV	11	R$	2.200,00
37	4979	Exame Clearence de Creatinina	1.000	SERV	1,85	R$	1.850,00
38	4981	Exame Colesterol Total	7.000	SERV	1,85	R$	12.950,00
39	4999	Exame Contagem de Plaquetas	800	SERV	2,73	R$	2.184,00
40	15947	Exame CPK	300	SERV	3,68	R$	1.104,00
41	4983	Exame Creatinina	5.000	SERV	1,85	R$	9.250,00
42	4984	Exame Cultura C.C+TSA Urina	2.500	SERV	5,62	R$	14.050,00
43	15934	Exame cultura para fungos	500	SERV	4,1	R$	2.050,00
44	15935	Exame Culturas em geral	500	SERV	5,62	R$	2.810,00
45	14953	Exame Curva Glicemica	1.800	SERV	3,68	R$	6.624,00
46	18444	Exame de Anti HBe	100	SERV	18,55	R$	1.855,00
47	15932	Exame de Bacterioscopia	1.200	SERV	2,8	R$	3.360,00
48	18572	Exame de CA 50	100	SERV	13,35	R$	1.335,00
49	15930	Exame de Cálcio	300	SERV	1,85	R$	555,00
50	14957	Exame de Chagas	150	SERV	9,25	R$	1.387,50
51	18443	Exame de HBcAg	80	SERV	18,55	R$	1.484,00

52	15698	Exame de Proteinas Total	700	SERV	1,85	R$	1.295,00
53	18445	Exame de teste de avidez para IgG de toxosplasmose	300	SERV	orçamento anexo		
54	10958	Exame Dosagem do estradiol - R.I.A	100	SERV	10,15	R$	1.015,00
55	14956	Exame Eletroforese de Proteinas	200	SERV	4,47	R$	894,00
56	15945	Exame FAN	350	SERV	15	R$	5.250,00
57	5004	Exame Fator RH	2.000	SERV	1,37	R$	2.740,00
58	15944	Exame Fenitoina	100	SERV	35,22	R$	3.522,00
59	15706	Exame Fenorbabital	100	SERV	15,65	R$	1.565,00
60	4986	Exame Fosfatase Alcalina	500	SERV	2,01	R$	1.005,00
61	4989	Exame Gama Glutamil Transferase GGT	500	SERV	3,51	R$	1.755,00
62	4988	Exame Glicose	10.000	SERV	1,85	R$	18.500,00
63	4991	Exame HDL Colesterol	5.000	SERV	3,51	R$	17.550,00
64	5034	Exame Hemoglobina Glicosilada	7.000	SERV	7,86	R$	55.020,00
65	4992	Exame Hemograma Completo	16.000	SERV	4,11	R$	65.760,00
66	15943	Exame Hepatite A (Anti corpos IgM)	150	SERV	18,55	R$	2.782,50
67	15942	Exame Hepatite B (Anti HBC Total)	700	SERV	18,55	R$	12.985,00
68	15703	Exame Hepatite B (anti HBS)	700	SERV	18,55	R$	12.985,00
69	15704	Exame Hepatite B (HBS-AG)	500	SERV	18,55	R$	9.275,00
70	14963	Exame Herpes	100	SERV	17,16	R$	1.716,00
71	14964	Exame Herpes Simples	100	SERV	17,16	R$	1.716,00
72	5039	Exame HIV 1 e HIV V 2 Pesquisa	1.000	SERV	10	R$	10.000,00
73	5032	Exame Horm. Fol. Estimulante - FSH	500	SERV	7,89	R$	3.945,00
74	10960	Exame I.F.I para Sifilis FTA ABS	500	SERV	10	R$	5.000,00
75	14961	Exame IGA	500	SERV	17,16	R$	8.580,00
76	14962	Exame IGE	5.000	SERV	9,25	R$	46.250,00
77	4994	Exame LDL Colesterol	5.000	SERV	3,51	R$	17.550,00

78	10963	Exame Leucocitos Fecais	700	SERV	1,65	R$	1.155,00
79	14960	Exame LH	200	SERV	10	R$	2.000,00
80	15939	Exame Lítio	200	SERV	2,25	R$	450,00
81	15941	Exame Microalbiminuria 24 horas	300	SERV	8,12	R$	2.436,00
82	15940	Exame Mononucleose	300	SERV	2,83	R$	849,00
83	4996	Exame Mucoproteinas	325	SERV	2,01	R$	653,25
84	4997	Exame Parasitológico de Fezes	2.500	SERV	1,26	R$	3.150,00
85	14952	Exame Parcial de Urina	13.000	SERV	3,7	R$	48.100,00
86	4975	Exame Pesquisa de B.A.A.R.	1.000	SERV	2,8	R$	2.800,00
87	5005	Exame Pesquisa de Sangue Oculto	1.000	SERV	1,65	R$	1.650,00
88	5000	Exame Potássio	1.000	SERV	1,85	R$	1.850,00
89	5042	Exame Progesterona (RIE)	300	SERV	10,22	R$	3.066,00
90	5043	Exame Prolactina	300	SERV	12,01	R$	3.603,00
91	4998	Exame Proteina C Reativa	2.000	SERV	2,82	R$	5.640,00
92	10966	Exame Proteinuria	400	SERV	5	R$	2.000,00
93	4993	Exame Prova do Látex (Fator Reumatoide)	500	SERV	3,4	R$	1.700,00
94	5045	Exame PSA Livre	1.000	SERV	16,42	R$	16.420,00
95	5003	Exame Reticulocitos	300	SERV	2,73	R$	819,00
96	14958	Exame Retração do Coágulo	1.000	SERV	2,73	R$	2.730,00
97	15937	Exame Rubéola (igc e igm)	500	SERV	17,16	R$	8.580,00
98	5006	Exame Sódio	500	SERV	11,6	R$	5.800,00
99	4995	Exame Sorologia para Lues	2.000	SERV	2,83	R$	5.660,00
100	5048	Exame T3	1.300	SERV	8,76	R$	11.388,00
101	5049	Exame T4	1.300	SERV	8,76	R$	11.388,00
102	5050	Exame T4L	1.300	SERV	11,6	R$	15.080,00
103	5008	Exame Tempo de Coagulação - Lee White	1.000	SERV	2,73	R$	2.730,00

104	5013	Exame Tempo de Sangramento	1.000	SERV	2,73	R$	2.730,00
105	4982	Exame Teste de Coombs direto e indireto	300	SERV	2,73	R$	819,00
106	5051	Exame Testosterona Total (RIE)	150	SERV	13,11	R$	1.966,50
107	5011	Exame Tipagem Sanguinea	1.300	SERV	2,73	R$	3.549,00
108	5052	Exame Toxoplasmose IgG - EIE	1.500	SERV	18,55	R$	27.825,00
109	5053	Exame Toxoplasmose IgM - EIE	1.500	SERV	18,55	R$	27.825,00
110	5012	Exame Triglicérides	5.500	SERV	3,51	R$	19.305,00
111	5002	Exame Tromboplastina Parcial	1.000	SERV	5,77	R$	5.770,00
112	15701	Exame TSH	5.000	SERV	8,96	R$	44.800,00
113	5015	Exame Uréia	3.500	SERV	1,85	R$	6.475,00
114	5016	Exame VHS	1.500	SERV	2,73	R$	4.095,00
115	5055	Exame Vitamina B-12	150	SERV	15,24	R$	2.286,00
116	18553	Hemocultura	500	SERV	R$ 11,49	R$	5.745,00
117	18574	Teste biológico autoclave com laudo	1.000	SERV	orçamento anexo		
TOTAL						R$	622.248,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA TELEMACO CARNEIRO Nº 766, CENTRO - FONE/FAX (43) 3557-1139
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Autorizo o inicio dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto: **Registro de preços para futura prestação de serviços na realização de exames básicos e especiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Processo licitatório será na modalidade PREGÃO – PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS podendo ser licitado a partir desta autorização, conforme a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, com o Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000 e suas alterações, com o Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 e suas eventuais alterações, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 11 DE MARÇO DE 2014.

TALITA KLÜPPEL DOS SANTOS
-Presidente do FMS-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, 07 de Fevereiro de 2014.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor:

Com relação ao objeto descrito na Solicitação de Reserva de Saldo Contábil, que as despesas solicitadas possuem adequação orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

MARCELO BRANDÃO DA SILVA
CRC PR 053.426/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURIDICA

Parecer n. 074/2014

Consulente: Paulo Roberto da Silva - Divisão de Licitação e Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO. 1. Prestação de serviços de exames básicos e especiais. 2. Atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. 3. Possibilidade amparada no ordenamento com disposições extraídas da Lei n. 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente processo licitatorio solicitado pelo Fundo Municipal de Saude tem por objeto a futura prestação de serviços na realização de exames basicos e especiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

a) Solicitação de abertura de licitação (fls. 02-29)

b) Pesquisa mercadológica (fls. 31-33);

c) Autorização para licitar (fls. 35-36);

d) Publicação do Decreto que designou pregoeiro e equipe de apoio (fl. 39);

e) Minuta do edital (fls. 40-79).

É o que cumpre informar. Segue analise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

É de vital importância que se destaque que o presente parecer é destinado unica e exclusivamente sob o aspecto técnico jurídico, sem adentrar em aspectos ou fatos destinados exclusivamente a area da Secretaria Municipal de Saude.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 40-79), a presente licitação tem como objeto a futura prestação de serviços na realização de exames básicos e especiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pelas autoridades competentes (fls. 35/36), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituicao Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O Sistema de Pregão Presencial foi instituido pelo DC, 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

> Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preço, escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituicao Federal, o mesmo decreto 3.555/2000, traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitaçao: ainda prevê meios que protegem a administração pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

> Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é pautada nos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.
>
> Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a igualdade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

> Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifei)
>
> Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

> Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Outrossim, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS.

No caso em tela foi pesquisa de mercado com no mínimo 3 (três) empresas para fornecerem o material licitado, conforme orientação do TCU.

Nesse sentido é o acordão nº 1547/2007 do TCU:

> *"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, a consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente, ou aos constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)*

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restrito aos aspectos jurídico formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pelo Registro de Preços para futura prestação de serviços na realização de exames básicos e especiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 01 de abril de 2014.

Dione Batista dos Santos
OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

-AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR-

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto: **Registro de preços para futura prestação de serviços na realização de exames básicos e especiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Processo licitatório será na modalidade PREGÃO – PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, podendo ser licitado a partir desta autorização, conforme a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, com o Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000 e suas alterações, com o Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 e suas eventuais alterações, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e conforme abaixo:

Remeta-se à minuta do edital para Assessoria Jurídica para que tome as providências cabíveis.

Após, Parecer Jurídico favorável, poderá ser marcada a presente licitaçao.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPOTI - PARANÁ

Ofício nº 306/2013 SEMUSA/DADASS

Arapoti, 27 de dezembro de 2013

Retiro em 08/01/14

Ao Excelentíssimo Sr.
JOÃO MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Solicitar processo licitatório para contratação de exames laboratoriais

Excelentíssimo Sr,

Utilizo o presente para solicitar contratação de exames básicos e especiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1. O valor do exame deverá ser baseado na tabela SUS acrescido de 25%.
2. Incluir no contrato os seguintes itens:

I - DO CONTRATANTE:

a) Os serviços serão autorizados através de formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde – RE (requisição de exames).

b) Caberá à Secretaria Municipal de Saúde proceder a auditoria técnica e administrativa dos referidos exames, que estarão sujeitos a glosas caso a RE (requisição de exames) não estejam autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou demais Unidades informadas oficialmente ao Laboratório; os resultados não estejam devidamente carimbados e assinados pelo bioquímico responsável; os resultados não estejam compatíveis com a solicitação/requisição médica;

II – DO CONTRATADO

a. O encaminhamento/agendamento dos procedimentos será de responsabilidade do prestador do serviço, que deverá também acompanhar e controlar a demanda encaminhada de acordo com a quantidade física e financeira contratada;

a.1) O atendimento das gestantes deverá ser priorizado tanto na coleta quanto na entrega dos resultados.

Rua – ONDINA BUENO SIQUEIRA,180 - CEP: 84990/000 - Fone/Fax (43) 3557-1139
ARAPOTI (PR)
E-mail: dmsaude@netcti.com.br

b. O prazo de entrega dos resultados dos exames da população em geral não poderá exceder 20 dias corridos e os das gestantes não poderá exceder 12 dias corridos.
c. Realizar a coleta de material e a análise dos exames requisitados, cedendo instalações físicas adequadas aos procedimentos, com disponibilidade dos materiais, equipamentos e recursos humanos;
d. Dispor de equipamentos de informática necessários para executar o Sistema de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
e. Entregar uma via do resultado do exame (devidamente carimbado e assinado pelo bioquímico responsável) para a Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado das respectivas RE.
f. Atender as normas do Sistema Único de Saúde com relação à realização de exames para usuários do SUS, sendo as mesmas passíveis de glosas pelo Setor de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde
g. Atender as normas dos programas de diagnósticos e controle da Tuberculose e Hanseníase.
h. Abster-se de cobrar qualquer valor, sob qualquer título, da população assistida pelo presente contrato, quando a requisição dos exames estiverem autorizados pela Secretaria da Saúde.
i. Realizar coletas e analises de urgências solicitadas pelo Hospital Municipal 18 de Dezembro sempre que necessário independente do horário solicitado.
j. O tempo entre o chamado hospitalar e a prestação do serviço não poderá ultrapassar 30 minutos, desde que a solicitação seja em caráter de urgência.
k. Todas as coletas dos exames listados são responsabilidade do laboratório, inclusive as culturas.
l. Realizar coletas domiciliares em pacientes acamados com solicitação descrita pelo profissional solicitante na RE.
m. Disponibilizar um profissional para coleta no Materno Infantil – Centro de Testagem e Aconselhamento cinco vezes por semana, seis coletas diárias.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O contratado deverá alimentar o Sistema de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitação da SMS.
2. A execução dos exames laboratoriais a serem prestados pelo CONTRATADO será realizada no laboratório do CONTRATADO devendo as coletas serem realizadas em um posto de coleta ou no próprio laboratório, na Unidade Materno Infantil - Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA e no hospital Municipal 18 de Dezembro.
3. O posto de coleta deve estar articulado ao laboratório para o processamento dos exames e não deve distar mais de uma hora do laboratório de processamento de exames.

4. As coletas no Posto de Coleta/Laboaratório serão destinadas aos usuários da atenção básica.
5. As coletas na Unidade Materno Infantil – CTA serão destinadas aos usuários do CTA e as gestantes.
6. As coletas no Hospital Municipal 18 de Dezembro serão destinadas aos pacientes hospitalizados.
7. A localidade do Posto de Coleta ficará a escolha do CONTRATADO, no entanto deverá estar na região central do município a fim de facilitar o acesso a população.
8. A CONTRATADA deverá esclarecer quaisquer dúvidas que surgirem aos prepostos do Município decorrentes da realização dos exames sem que isso acarrete ao CONTRATANTE qualquer custo;

DO FLUXO

1. O paciente, após a consulta médica e/ou de enfermagem, munido da requisição de exame – RE, próprio da Secretária Municipal de Saúde-SMS, orientado da preparação para os diversos exames e do local de agendamento, deverá comparecer ao Posto de Coleta/Laboratório onde será realizado o agendamento dos exames.
2. O agendamento deverá ser realizado pelo CONTRATADO no próprio local de coleta.
3. O Contratado deverá orientar novamente da preparação para os exames e entregar orientações escritas.
4. O dia e hora do agendamento deverão ser referidos de forma clara ao usuário, entregue por escrito em formulário próprio e grampeado na RE.
5. Os agendamentos deverão ser registrados em software utilizado pela SMS ou em aplicativo definido pela SMS e encaminhados semanalmente via e-mail ou outra forma definida pela SMS.
6. O horário de agendamento será das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. O contratante poderá alterar o horário de agendamento conforme as necessidades da SMS.
7. A quantidade de exames agendados por mês será definido pela SMS baseada na capacidade orçamentária, na necessidade epidemiológica (dados de prevalência/incidência), e em uma previsão da solicitação daqueles exames em função da boa prática clinica, para uma dada população alvo.
8. O contratato deverá programar 20% da cota de exames diários para realização de exames de urgência e emergência, de gestantes e teste de gravidez.
9. A porcentagem destinada a exames de urgência e emergência, de gestantes e teste de gravidez poderá ser alterada conforme necessidade da SMS.

10. Todo atendimento realizado pelo CONTRATADO deverá garantir a priorização do atendimento, conforme determina a **Lei Nº 10.048, de 8 de Novembro de 2000.**

DA ZONA RURAL

1. Os agendamentos dos exames dos usuários moradores da ZONA RURAL serão realizados em suas unidades de saúde de origem por um funcionário da SMS e entregues ao CONTRATADO semanalmente.
2. Os agendamentos dos usuários do CTA e das gestantes serão no próprio CTA realizado pelo funcionário da SMS.

DA COLETA

1. As coletas deverão iniciar-se as 07h30m e concluídas quando todos os usuários agendados tiverem sido atendidos.
2. Os usuários deverão receber senha para atendimento logo na chegada ao Posto de Coleta, devendo haver senha especifica para atendimento prioritário.
3. O CONTRATADO deverá aguardar a chegada dos usuários agendados até ás 08hrs.
4. Os exames que devem ser realizados em jejum deverão ser coletados até no máximo ás 09hrs.
5. Somente serão realizadas coletas dos usuários previamente agendados, que seguiram as orientações recebidas e estiverem munidos da RE.

DA COLETA HOSPITALAR

1. As coletas do serviço hospitalar deverão ser realizadas rotineiramente no periodo da manhã até as 09hrs e sempre que solicitado pelo médico plantonista para situações de urgência e emergência.
2. Os exames hospitalares coletados rotineiramente poderão ser entregues até ás 15:00 do mesmo dia.
3. Nas situações de urgência e emergência o tempo entre o chamado hospitalar e a coleta não poderá exceder 30 minutos e o tempo entre a coleta e a entrega do resultado não poderá exceder 1 hora.
4. Toda coleta hospitalar deverá ser registrada pelo CONTRATANTE em livro específico ou aplicativo especifico com data e horário do chamado, data e hora da coleta, médico solicitante e exames realizados.
5. As coletas hospitalares deverão ser realizadas mediante RE específica do serviço hospitalar em via dupla, sendo uma entregue ao CONTRATADO e outra armazenada pela SMS para posterior conferência.
6. O resultado dos exames de Sódio, Potássio e Troponina deverão ser entregues em no máximo 30 minutos.

nascimento, telefone para contato, data da coleta, código da coleta, nome do profissional solicitante e a Unidade de Saúde solicitante, data da emissão do resultado, os códigos e nomes dos exames – conforme anexo _____ do contrato, seus respectivos resultados e os valores de referência.

2. Os laudos dos exames deverão ser lançados no sistema de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;
3. Os laudos dos exames coletados em ambiente hospitalar deverão conter o número do prontuário.
4. Os laudos deverão conter o nome completo e número do registro, no Conselho Regional de Farmácia – CRF do estado do Paraná, do bioquimico responsável e sua respectiva assinatura.
5. Os laudos deverão ser entregues em no máximo 15 dias após a coleta, exceto os exames solicitados para diagnóstico nos programas de Hanseniase e Tuberculose cuja entrega deverá ser em no máximo 3 dias.

Sem mais para o momento e certo de poder contar com sua atenção finalizo o presente com elevados votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

NIVEA NALU MÜLLER COREDEIRO
Divisão de Adm e Assistência a Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

DA COLETA DE ACAMADOS

1. A coleta de exame dos pacientes acamados ou com dificuldades de locomoção deverá ser realizada no domicilio;
2. Será destinado um dia da semana, determinado pela SMS, para coletas domiciliares.
3. A indicação da coleta domiciliar deverá ser feita pelo profissional solicitante na própria RE.
4. O agendamento deverá ser feito por um familiar/responsável no Posto de Coleta/laboratório.
5. A locomoção até o domicilio é responsabilidade do contratado.

DO TRANSPORTE DAS AMOSTRAS DO POSTO DE COLETA ATÉ O LABORATÓRIO

1. A amostra deverá contar com um sistema de transporte eficiente e em condições adequadas de acondicionamento que garanta a integridade do material transportado.

DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO ELABORAR O RESULTADO

Os profissionais que irão elaborar os resultados dos exames deverão ter:

1. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
2. Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;
3. Declaração firmada pelo Responsável Técnico, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações;
4. Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Titulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados;
5. Cartão do CNPJ;
6. Certidão Negativa de débito com o Município sede do estabelecimento;
7. Certidão Negativa de débito com o INSS;
8. Certidão Negativa de débito com o FGTS;
9. Alvará de localização fornecido pelo Município sede da pessoa juridica;
10. Licença Sanitária do estabelecimento;
11. Capacidade máxima de atendimento e número de profissionais,
12. Registro no Conselho Regional de Farmácia
13. Diploma do Curso e certificado de especialização.

DOS LAUDOS

1. Os laudos dos exames deverão ser impressos em papel timbrado do laboratório responsável com o nome completo do usuário, a data de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 07

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 043/2014-FMS
PROCESSO Nº 057/2014-FMS

Razão Social:	
CNPJ nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: http://www.arapoti.pr.gov.br.

Local: , de de 201 .

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter a Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014-FMS

PROCESSO Nº 057/2014-FMS

1. PREÂMBULO

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.277.712/0001-27, sediado à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 3.416/14 devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, BRAZ RIZZI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto o **Registro de preços para futura prestação de serviços na realização de exames básicos e especiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.

1.2. São pregoeiros deste Município, Idineu Antonio da Silva e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.416, de 15/01/2014.

1.3. Secretaria interessada pelo processo licitatório: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROTOCOLO:	Até as **08h30min, do dia 28 de abril de 2014.**
LOCAL DE PROTOCOLO:	Em qualquer das salas 61, 62, 63 ou 64
ENDEREÇO:	Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná CEP 84.990-000.

HABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA:	As **09h00min, do dia 28 de abril de 2014.**
LOCAL:	Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal
ENDEREÇO:	Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná

1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I — Termo de Referência;
- Anexo II — Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo III — Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta do contrato de prestação de serviços

2. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **futura prestação de serviços na realização de exames basicos e especiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

1.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.

1.3. O regime de execução será: **Compras**.

1.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário por item**.

1.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

1.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o preço **máximo estimado** de **R$ 1.073.995,75 (um milhão e setenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

3.1.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.

3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão a disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.1.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo envia-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura "N" opção Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Fundo Municipal de Saúde por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA FEIRA) e das 08h00min as 11h30min e das 13h00min as 16h30min (na SEXTA FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 190, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3102 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.

4.3. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac simile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

4.4. O Fundo Municipal de Saúde julgará e responderá a impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o Fundo Municipal de Saúde o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.

5.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 190, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.

5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detem poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;

b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários a prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.

6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de abertura da habilitação.

6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles

poderá representar apenas uma credenciada.

6.7. A ausência do credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.

7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo III.

7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso a licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias, ou;

b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.

8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracterizará o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014-FMS
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014-FMS
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.

9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca, modelo.

9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.

9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-simile e endereço eletrônico;

b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envoltos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;

c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5 , deste edital;

d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;

e) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;

e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente.

9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando-se as seguintes regras:

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando o prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;

d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;

e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

a) que deixe de indicar a marca dos produtos;

b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;

c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is);

g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero;

h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes;

i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam a sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9 Será desclassificada a proposta que não atenda as exigências deste edital, ou que seja considerada como inexeqüível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, em se tratando de:

a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova da(s) administradores(s) em exercício;

c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Mobiliários da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

h) Certidão Negativa de Débitos da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Farmácia;

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária expedido pela sede ou domicílio da licitante;

b) Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

c) Declaração firmada pelo Responsável Técnico, que as informações prestadas nos exames a serem processados são verdadeiras sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações;

d) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia do responsável técnico da Proponente;

e) Vínculo empregatício através de contrato de prestação de serviços com o responsável técnico da Proponente, sendo dispensado em caso do mesmo ser sócio da empresa proponente.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. E ainda:

a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;

b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;

c) declaração de idoneidade, conforme Anexo V;

d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII e declaração que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos conforme Anexo VIII;

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.

9.3.1.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac simile ou por e-mail.

9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.

9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Fundo Municipal de Saúde, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Fundo Municipal de Saúde convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.

9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 1.4 deste edital.

10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.

10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.

10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:

a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;

b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;

c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.

11.2 Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá a abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.

11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.5. O Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;

e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;

f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo se às correções no caso de eventuais erros, tomando se como correto o preço global.

11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).

11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.

11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.

11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, após decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.20.2. O Fundo Municipal de Saúde não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.

11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação do preço da proposta vencedora.

10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.

11.25. Caso a licitante vencedora injustificadamente se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subseqüentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor, nas condições previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.

12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.4. O recurso será dirigido ao Fundo Municipal de Saúde, por meio de protocolo a ser realizado junto a Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro a autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.

12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (tres) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.

12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficacia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tao somente, na invalidação dos atos insuscetiveis de aproveitamento.

12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

13.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitaçao em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá a conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	10	Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	10301000420 24	Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Fonte de Recurso:	0 – 1303 – 1495	

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.

15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;

III - multa penal, de até 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) - não celebração do contrato;
b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) - não manutenção da proposta;
e) - retardamento da execução do objeto contratual;
f) - falha na execução contratual;
g) - fraude na execução contratual;
h) - comportamento inidôneo;
i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão.

15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

17.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Fundo Municipal de Saúde se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1° e 2°, do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE

20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.

20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes a concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de ocorrência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Saúde, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à

Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.

20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

21. CONDIÇÃO DE ENTREGA

21.1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues, conforme a necessidade, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

21.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

21.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda a Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min as 15h00min.

21.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

21.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

21.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

21.5.3. se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

21.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsavel.

21.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da propria aquisição dos produtos.

22. DAS CONDIÇÕES GERAIS

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.

22.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o deslazamento do certamente licitatório.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatorio.

ARAPOTI, EM 04 DE ABRIL DE 2014.

ADAO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 1				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
4970	SERV	300,0000	6,2500	1.875,0000
EXAME ALBUMINA				

Item: 2				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
4971	SERV	300,0000	[illegible]	[illegible]
EXAME AMILASE				

Item: 3				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
4972	UNI	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME ANTIESTREPTOLISINA O				

Item: 4				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
4973	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME ACIDO URICO				

Item: 5				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
4975	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME PESQUISA DE B.A.A.R				

Item: 6				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
4977	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME CLORETO/URINA				

Item: 7				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
4978	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME CALCIO SERICO				

Item: 8

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
4979	SERV	1.000,0000	[illegible]	[illegible]
EXAME CLEARENCE DE CREATININA				

Item: 9

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME COLESTEROL TOTAL				

Item: 10

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
[illegible]	SERV	300,0000	[illegible],4100	[illegible]
EXAME TESTE DE COOMBS DIRETO E INDIRETO				

Item: 11

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
[illegible]	SERV	5.000,0000	[illegible]	11.550,0000
EXAME CREATININA				

Item: 12

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME CULTURA C/ C ISA URINA				

Item: 13

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME FOSFATASE ALCALINA				

Item: 14

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME GLICOSE				

Item: 15

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
4969	SERV	500,0000	4,3900	2.195,0000
EXAME GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT				

Item: 16

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
4991	SERV	5.000,0000	4,3900	21.950,0000
EXAME HDL COLESTEROL				

Item: 17

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
[illegible]	SERV	16.000,0000	[illegible]	[illegible]
EXAME HEMOGRAMA COMPLETO				

Item: 18

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
4993	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME PROVA DO LATEX - FATOR REUMATOIDE				

Item: 19

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
4994	SERV	5.000,0000	4,3900	21.950,0000
EXAME LDL COLESTEROL				

Item: 20

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME SOROLOGIA PARA LUES				

Item: 21

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
[illegible]	SERV	325,0000	[illegible]	[illegible]
EXAME MUCOPROTEÍNAS				

Item: 22

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
4067	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES				

Item: 23

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
0906	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME PROTEINA C REATIVA				

Item: 24

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
4064	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS				

Item: 25

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
5060	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME [illegible]				

Item: 26

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
5062	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME PROTOCOLO ANTINA PARCIAL				

Item: 27

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
5063	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME RETICULOCITOS				

Item: 28

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME [illegible]				

Item: 29				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
5006	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME PESQUISA DE SANGUE OCULTO				

Item: 30				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
5006	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME SUOCO				

Item: 31				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
5008	SERV	1.000,0000	[illegible]	[illegible]
EXAME TEMPO DE COAGULACAO - LEE WHITE				

Item: 32				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
5011	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME TIPAGEM SANGUINEA				

Item: 33				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
5012	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME TRIGLICERIDES				

Item: 34				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
5013	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME TEMPO DE SANGRAMENTO				

Item: 35				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
5014	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME TGO E TGP/ALANINA				

Item: 36

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
5015	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME UREIA				

Item: 37

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
5016	SERV	1.500,0000	3,4100	5.115,0000
EXAME VHS				

Item: 38

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
5022	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME ANTIGENO CARNINOEMBRIOGENICO CEA				

Item: 39

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
[illegible]	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME CITOPS GALOVIRUS IGG - EIE				

Item: 40

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
[illegible]	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME HORM. TOC. ESTIMULANTE - ESH				

Item: 41

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
[illegible]	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA				

Item: 42

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
[illegible]	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME ANTI HCV ELISA				

Item: 43

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
5039	SERV	1.000,0000	12,5000	12.500,0000
EXAME HIV 1 E HIV 2 PESQUISA				

Item: 44

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
5040	SERV	300,0000	11,7800	3.534,0000
EXAME PROGESTERONA R11				

Item: 45

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
5041	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME PROLACTINA				

Item: 46

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
5043	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME PSA TYPE				

Item: 47

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
5048	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME T2				

Item: 48

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
5049	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME T4				

Item: 49

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
5050	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME TRE				

Item: 50

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
5051	SERV	150,0000	16,3900	[illegible]
EXAME TESTOSTERONA TOTAL - RIE				

Item: 51

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
5052	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME TOXOPLASMOSE IGG - EIE				

Item: 52

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
5053	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME TOXOPLASMOSE IGM - EIE				

Item: 53

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
5055	SERV	150,0000	19,0600	[illegible]
EXAME VITAMINA B-12				

Item: 54

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
10955	SERV	92,0000	[illegible]	[illegible]
EXAME ACIDO FOLICO				

Item: 55

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
[illegible]	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME DOSAGEM DO ESTRADIOL - P.C.A				

Item: 56

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
10956	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME T.F.I PARA SIFILIS FTA ABS				

Item: 57

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME LEUCOCITOS FECAIS				

Item: 58

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
[illegible]	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME PROTEINURIA				

Item: 59

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
[illegible]	SERV	100,0000	[illegible]	[illegible]
EXAME CARBAMAZEPINA				

Item: 60

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
[illegible]	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME ACIDO VALPROICO				

Item: 61

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
[illegible]	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME PARCIAL DE URINA				

Item: 62

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
[illegible]	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME CURVA GLICEMICA				

Item: 63

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
[illegible]	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME AST				

Item: 64				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
14065	SERV	1.000,0000	41,00	41.000,0000
EXAME IgA				

Item: 65				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
14066	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME ELETROFORESE DE PROTEINAS				

Item: 66				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
14067	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME DE CHAGAS				

Item: 67				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
14068	SERV	1.000,0000	41,00	41.000,0000
EXAME RETRACAO DO COAGULO				

Item: 68				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
14069	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME [illegible]				

Item: 69				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
14071	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME IgA				

Item: 70				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
14080	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME TTF				

Item: 71

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
14963	SERV	100,0000	21,4500	2.145,0000
EXAME HERPES				

Item: 72

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
14964	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME HERPES SIMPLES				

Item: 73

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
14965	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME SETA - HCG				

Item: 74

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
14966	SERV	350,0000	[illegible]	[illegible]
EXAME SETA - HCG QUANTITATIVO				

Item: 75

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
15099	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME DE PEQUENAS TOTAL				

Item: 76

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
15600	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME CA 125				

Item: 77

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
15701	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME TSH				

Item: 78

Material/Servico	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
1570	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME HEPATITE B ANTI HBS				

Item: 79

Material/Servico	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
1 [illegible]	SER	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME HEPATITE B AG [illegible]				

Item: 80

Material/Servico	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
1570e	SERV	102,0000	39,5600	3.956,0000
EXAME FEBRE AMARELA				

Item: 81

Material/Servico	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
1590	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME DE LEISHMANIOSE				

Item: 82

Material/Servico	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
1594	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME A.T. TRANSAMINASE				

Item: 83

Material/Servico	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
1595	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME DE BACILOSCOPIA				

Item: 84

Material/Servico	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
1598	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME [illegible] PARA FEBRE [illegible]				

Item: 85

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
15935	SERV	500,0000	7,0000	3.517,0000
EXAME CULTURAS EM GERAL				

Item: 86

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
15936	SERV	100,0000	17,5000	1.750,0000
EXAME AMONIA				

Item: 87

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
15937	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME RUBEOLA IGG E IGM				

Item: 88

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
15938	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME CA 19 9				

Item: 89

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
15939	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME [illegible]				

Item: 90

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
15940	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME MONONUCLEOSE				

Item: 91

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
15941	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME MICROALBUMINURIA 24 HORAS				

Item: 92

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
15942	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME HEPATITE B ANTI HBC TOTAL				

Item: 93

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
15943	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME HEPATITE A ANTI CORPOS IGM				

Item: 94

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
15944	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME HEPATITE				

Item: 95

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
15945	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME [illegible]				

Item: 96

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
15947	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME [illegible]				

Item: 97

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
15948	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME DE HEPAC				

Item: 98

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
[illegible]	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXAME [illegible]				

Item: 99

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
18445 EXAME DE TESTE DE AVIDEZ PARA IGG DE TOXOSPLASMOSE	SERV	300,0000	64,1500	[illegible]

Item: 100

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
18540 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Item: 101

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
18541 DOSAGEM DE INSULINA	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Item: 102

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
18542 DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	SERV	100,0000	18,8306	[illegible]

Item: 103

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
18543 DOSAGEM DE FERRITINA	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Item: 104

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
18544 DOSAGEM DE ZINCO	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Item: 105

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
18545 DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Item: 106

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
16546	SERV	90,0000	5,1500	463,5000
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB				

Item: 107

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
13547	SERV	1.000,0000	[illegible]	[illegible]
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA				

Item: 108

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
13548	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR				

Item: 109

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
16549	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CULTURAS DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO				

Item: 110

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
[illegible]	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS				

Item: 111

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
16551	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DOSAGEM DE TROPONINA				

Item: 112

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
[illegible]	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE CONTROLE				

Item: 113	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
Material/Serviço	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10573				
HEMOCULTURA				

Item: 114	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
Material/Serviço	SERV	100,0000	16,6900	1.669,0000
10572				
EXAME DE CA 50				

Item: 115	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
Material/Serviço	SERV	100,0000	16,6900	1.669,0000
10573				
EXAME CA15 3				

Item: 116	Unidade	Quantidade	Unitario	Total
Material/Serviço	SERV	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10579				
TESTE TIOFONICO AUTOCLAVE COM LAUDO				

Total Geral: [illegible]

DO CONTRATANTE

a) Os serviços serão autorizados através de formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde – RE (requisição de exames).

b) Caberá à Secretaria Municipal de Saúde proceder a auditoria técnica e administrativa dos referidos exames, que estarão sujeitos a glosas caso a RE (requisição de exames) não estejam autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou demais Unidades informadas oficialmente ao Laboratório; os resultados não estejam devidamente carimbados e assinados pelo bioquímico responsável; os resultados não estejam compatíveis com a solicitação/requisição médica.

DO CONTRATADO

a) O encaminhamento/agendamento dos procedimentos será de responsabilidade do prestador do serviço, que deverá também acompanhar e controlar a demanda encaminhada de acordo com a quantidade física e financeira contratada;

a.1) O atendimento das gestantes deverá ser priorizado tanto na coleta quanto na entrega dos resultados.

b) O prazo de entrega dos resultados dos exames da população em geral não poderá exceder 20 dias corridos e os das gestantes não poderá exceder 12 dias corridos.
c) Realizar a coleta de material e a análise dos exames requisitados, cedendo instalações físicas adequadas aos procedimentos, com disponibilidade dos materiais, equipamentos e recursos humanos;
d) Dispor de equipamentos de informática necessários para executar o Sistema de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
e) Entregar uma via do resultado do exame (devidamente carimbado e assinado pelo bioquímico responsável) para a Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado das respectivas RE.
f) Atender as normas do Sistema Único de Saúde com relação à realização de exames para usuários do SUS, sendo as mesmas passíveis de glosas pelo Setor de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.
g) Atender as normas dos programas de diagnósticos e controle da Tuberculose e Hanseníase.
h) Abster-se de cobrar qualquer valor, sob qualquer título, da população assistida pelo presente contrato, quando a requisição dos exames estiverem autorizados pela Secretaria da Saúde.
i) Realizar coletas e análises de urgências solicitadas pelo Hospital Municipal 18 de Dezembro sempre que necessário independente do horário solicitado.
j) O tempo entre o chamado hospitalar e a prestação do serviço não poderá ultrapassar 30 minutos, desde que a solicitação seja em caráter de urgência.
k) Todas as coletas dos exames listados são responsabilidade do laboratório, inclusive as culturas.
l) Realizar coletas domiciliares em pacientes acamados com solicitação descrita pelo profissional solicitante na RE.
m) Disponibilizar um profissional para coleta na Materno Infantil – Centro de Testagem e Aconselhamento cinco vezes por semana, seis coletas diárias.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) O contratado deverá alimentar o Sistema de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitação da SMS.
b) A execução dos exames laboratoriais a serem prestados pelo CONTRATADO será realizada no laboratório do CONTRATADO devendo as coletas serem realizadas em um posto de coleta ou no próprio laboratório, na Unidade Materno Infantil - Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA e no hospital Municipal 18 de Dezembro.
c) O posto de coleta deve estar articulado ao laboratório para o processamento dos exames e não deve distar mais de uma hora do laboratório de processamento de exames.
d) As coletas no Posto de Coleta/Laboratório serão destinadas aos usuários da atenção básica.
e) As coletas na Unidade Materno Infantil – CTA serão destinadas aos usuários do CTA e as gestantes.
f) As coletas no Hospital Municipal 18 de Dezembro serão destinadas aos pacientes hospitalizados.
g) A localidade do Posto de Coleta ficará a escolha do CONTRATADO, no entanto deverá estar na região central do município a fim de facilitar o acesso a população.
h) A CONTRATADA deverá esclarecer quaisquer dúvidas que surgirem aos prepostos do Município decorrentes da realização dos exames sem que isso acarrete ao CONTRATANTE qualquer custo.

DO FLUXO

a) O paciente, após a consulta médica e/ou de enfermagem, munido da requisição de exame – RE, próprio da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, orientado da preparação para os diversos exames e do local de agendamento, deverá comparecer ao Posto de Coleta/Laboratório onde será realizado o agendamento dos exames.
b) O agendamento deverá ser realizado pelo CONTRATADO no próprio local de coleta.

c) O Contratado deverá orientar novamente da preparação para os exames e entregar orientações escritas.
d) O dia e hora do agendamento deverão ser referidos de forma clara ao usuário, entregue por escrito em formulário próprio e grampeado na RE.
e) Os agendamentos deverão ser registrados em software utilizado pela SMS ou em aplicativo definido pela SMS e encaminhados semanalmente via e-mail ou outra forma definida pela SMS.
f) O horário de agendamento será das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. O contratante poderá alterar o horário de agendamento conforme as necessidades da SMS
g) A quantidade de exames agendados por mês será definido pela SMS baseada na capacidade orçamentária, na necessidade epidemiológica (dados de prevalência/incidência), e em uma previsão da solicitação daqueles exames em função da boa prática clínica, para uma dada população alvo.
h) O contratato deverá programar 20% da cota de exames diários para realização de exames de urgência e emergência, de gestantes e teste de gravidez.
i) A porcentagem destinada a exames de urgência e emergência, de gestantes e teste de gravidez poderá ser alterada conforme necessidade da SMS
j) Todo atendimento realizado pelo CONTRATADO deverá garantir a priorização do atendimento, conforme determina a **Lei Nº 10.048, de 8 de Novembro de 2000**.

DA ZONA RURAL

a) Os agendamentos dos exames dos usuários moradores da ZONA RURAL serão realizados em suas unidades de saúde de origem por um funcionário da SMS e entregues ao CONTRATADO semanalmente.
b) Os agendamentos dos usuarios do CTA e das gestantes serão no proprio CTA realizado pelo funcionário da SMS.

DA COLETA

a) As coletas deverão iniciar se as 07h30m e concluídas quando todos os usuários agendados tiverem sido atendidos.
b) Os usuários deverão receber senha para atendimento logo na chegada ao Posto de Coleta, devendo haver senha especifica para atendimento prioritário.
c) O CONTRATADO deverá aguardar a chegada dos usuários agendados até as 08hrs.
d) Os exames que devem ser realizados em jejum deverão ser coletados até no máximo as 09hrs.
e) Somente serão realizadas coletas dos usuários previamente agendados, que seguirem as orientações recebidas e estiverem munidos da RE.

DA COLETA HOSPITALAR

a) As coletas do serviço hospitalar deverão ser realizadas rotineiramente no período da manhã até as 09hrs e sempre que solicitado pelo medico plantonista para situações de urgência e emergência.
b) Os exames hospitalares coletados rotineiramente poderão ser entregues até às 15:00 do mesmo dia.
c) Nas situações de urgência e emergência o tempo entre o chamado hospitalar e a coleta não poderá exceder 30 minutos e o tempo entre a coleta e a entrega do resultado não poderá exceder 1 hora.
d) Toda coleta hospitalar deverá ser registrada pelo CONTRATANTE, em livro especifico ou aplicativo especifico com data e horário do chamado, data e hora da coleta, médico solicitante e exames realizados.

e) As coletas hospitalares deverão ser realizadas mediante RE especifica do serviço hospitalar em via dupla, sendo uma entregue ao CONTRATADO e outra armazenada pela SMS para posterior conferência.
f) O resultado dos exames de Sódio, Potássio e Troponina deverão ser entregues em no máximo 30 minutos.

DA COLETA DE ACAMADOS

a) A coleta de exame dos pacientes acamados ou com dificuldades de locomoção deverá ser realizada no domicilio;
b) Será destinado um dia da semana, determinado pela SMS, para coletas domiciliares.
c) A indicação da coleta domiciliar deverá ser feita pelo profissional solicitante na propria RE.
d) O agendamento deverá ser feito por um familiar/responsável no Posto de Coleta/laboratório.
e) A locomoção até o domicilio é responsabilidade do contratado.

DO TRANSPORTE DAS AMOSTRAS DO POSTO DE COLETA ATÉ O LABORATÓRIO

a) A amostra deverá contar com um sistema de transporte eficiente e em condições adequadas de acondicionamento que garanta a integridade do material transportado.

DOS LAUDOS

a) Os laudos dos exames deverão ser impressos em papel timbrado do laboratório responsável com o nome completo do usuário, a data de nascimento, telefone para contato, data da coleta, codigo da coleta, nome do profissional solicitante e a Unidade de Saúde solicitante, data da emissão do resultado, os códigos e nomes dos exames, seus respectivos resultados e os valores de referência;
b) Os laudos dos exames deverão ser lançados no sistema de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;
c) Os laudos dos exames coletados em ambiente hospitalar deverão conter o número do prontuário.
d) Os laudos deverão conter o nome completo e número do registro, no Conselho Regional de Farmácia – CRF do estado do Paraná, do bioquímico responsável e sua respectiva assinatura.
e) Os laudos deverão ser entregues em no máximo 15 dias após a coleta, exceto os exames solicitados para diagnóstico nos programas de Hanseníase e Tuberculose cuja entrega deverá ser em no máximo 3 dias.

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatorio acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário a perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

_____

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201_

_____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

_____

Nome da Empresa

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas a participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ do 201_

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

_____
[nome da empresa]

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº** ___/201_, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 2013

_____
Nome da Empresa
CNPJ:

_____
(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

Anexo VI – MODELO DE DECLARACÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais deleitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____

Local e Data

_____

Representante Legal

(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2013

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, com sede _____
DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Publica Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a)	--	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora
2º grau	Avo, avó e neto (a)	Irmãos	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavó, bisavo e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a)

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente do que a declaração falsa está sujeita as penalidades previstas em lei

_____
Local e Data

_____
Representante Legal
(nome e assinatura)

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº _/2013

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art, 9º, inciso 111da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº_____ sediada a (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso 111 do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como dirigentes, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 08

Anexo IX- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/201_ –FMS

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade **RG. nº. 8.312.982-4**, **CPF 039.419.879-41**, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx, com sede na cidade de xxxxx, Estado xxxx, na rua xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxx, residente e domiciliado no(a) xxxxx, xxx, infra assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº ___/201_.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a __(objeto licitado)__, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referencia, do Edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até 10 (dez) **dias úteis,** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.

2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, deverá ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução do produto.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2. na hipótese de substituição a Contratada deverá faze-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

2.5.3. se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;

2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, lavrado pelo servidor responsável.

2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de ___ (___) _____ contados a partir da data de assinatura deste contrato.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

4.1. Caberá ao gestor do contrato, o servido __(NOME DO SERVIDOR)___, matrícula nº __(Nº DA MATRICULA)__, RG. nº __(Nº DO RG)__, CPF nº __(Nº DO CPF)__, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato bem como atestar as notas fiscais e ainda:

4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;

4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas cabíveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

4.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor ___(NOME DO SERVIDOR)___, matrícula nº __(Nº DA MATRICULA)__, RG. nº __(Nº DO RG)__, CPF nº __(Nº DO CPF)__, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;

4.2.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providências.

4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.

5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fara as retenções de acordo com a legislação vigente com exigência a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	(Descrever)	(Descrever)
Natureza da Despesa:	(Descrever)	(Descrever)
Fonte de Recurso:	(Descrever)	(Descrever)

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

a) receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
e) fiscalizar a execução do presente contrato;
f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;

c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**.

a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
b) indicar preposto, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-lo na execução do contrato;
c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
d) ressarcir os danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco decimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;

III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) - não celebração do contrato;
b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;

c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) - não manutenção da proposta;
e) - retardamento da execução do objeto contratual
f) - falha na execução contratual
g) - fraude na execução contratual
h) - comportamento inidôneo;
i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.

10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do Fundo Municipal de Saúde nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Fundo Municipal de Saúde; ou

III - judicial, nos termos da legislação.

10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais do direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para o Fundo Municipal de Saúde, limitada a sessenta meses.

13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Fundo Municipal de Saúde se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1° e 2°, do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.

16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes a concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Saúde, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal a Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias primas e componentes,

ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.

16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da publicação no Diario Oficial do Municipio de Arapoti-PR.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

17.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como conseqüência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

19. DO FORO

19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste instrumento elegendo o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM __ DE _____ DE 201_.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DA CONTRATADA

JOÃO MIRANDA JUNIOR
-CONTRATANTE-

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 09

24

Página

O jornal que Campos Gerais lê

Diretor/Editor: Sandro Adriano Carneiro — CASTRO-PR, SÁBADO, 5 A 7 DE ABRIL DE 2014 • ANO XXIV • Nº 2595 — www.paginaum.com



ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Samambaia ganha novo sistema



Foto: [illegible] Reinaldo [illegible]

O prefeito Reinaldo [illegible] visitou recentemente a [illegible] de [illegible] de [illegible] o Jardim Samambaia [illegible] Prefeitura de Castro [illegible] Sanepar [illegible] de Castro, [illegible] cerca de 60 famílias. Serão investidos R$ 30.200 para a implantação do sistema.



BETO RICHA: "Mais uma vez o Supremo Tribunal Federal reconheceu"

DESCUMPRIMENTO GERARÁ MULTA DIÁRIA DE R$ 100 MIL

STF manda Tesouro liberar R$ 817 mi

O governador Beto Richa (PSDB) adiantou nesta sexta-feira, 4, que "mais uma vez o Supremo Tribunal Federal reconheceu a discriminação que o Paraná vem sofrendo do governo federal e dos adeptos do quanto pior melhor e que buscam o poder a qualquer custo. O ministro Marco Aurélio de Mello determinou à União a liberação dos R$ 817 milhões do Proinvestir ao Paraná. Dinheiro para ser investido em todas as regiões do Estado", disse Richa a respeito da nova decisão do STF. página 3

Castro ganhará nova empresa alimentícia

[illegible]

Mundo Melhor: empresa empossa nova diretoria



[illegible]

[illegible]

SESC trará até Arapoti caminhão de odontologia



[illegible]

[illegible]

PM apreende 30 pedras de crack



[illegible]

Prefeitos compõem agenda em Brasília



[illegible]

[illegible]







Prefeitura Municipal de Arapoti

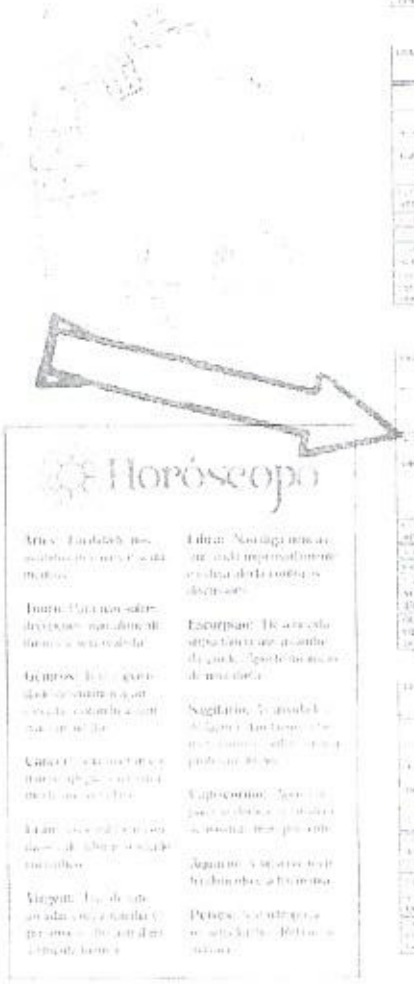

Horóscopo

clube Social Cambará

TCEPR

146

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	43		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	57		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para futura prestação de serviços na realização de exames básicos e especiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	10001103010004202433903900000		
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.073.995,75		
Data de Lançamento do Edital	04/04/2014		
Data da Abertura das Propostas	28/04/2014	Data Registro	07/04/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 1842515918 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO
Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP 84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1588
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3416/2014

Súmula: Designa *Pregoeiro e Equipe de Apoio*, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº10.520/02

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os *Pregoeiros e Equipe de Apoio* objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata, a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – **Adão Rodrigues da Silva**
Pregoeiro – **Idineu Antônio da Silva**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – **Geni Monteiro**
Equipe de Apoio – **Farley Gabriel de Paula**
Equipe de Apoio – **Ilineu Aparecido da Silva**
Equipe de Apoio – **Luciano Aguiar Rocha**

Art.3º - Os *Pregoeiros* supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos *Pregoeiros e Equipe de Apoio* acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOLHADO, EM 15 DE JANEIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 11

Data: 25/04/2014 15:04:33

Proposta Escrita

156

Processo: 2014 / 57 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 43 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços na realização de exames básicos e especiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 06.886.368/0001-85 - BIOCENTER - LAB. DE ANALISES CLIN. SS LT Tipo: Outros

Endereço: RUA ABRAÃO ANTONIO, 596 Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPOTI Telefone: (43)3557-5057

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1 EXAME ALBUMINA	SERV	BIOCENTER	300,0000	6,2500	1.875,00
2 EXAME AMILASE	SERV	BIOCENTER	800,0000	2,8100	2.248,00
3 EXAME ANTIESTREPTOLISINA O	SERV	BIOCENTER	1.000,0000	3,5400	3.540,00
4 EXAME ACIDO URICO	SERV	BIOCENTER	1.500,0000	2,3100	3.465,00
5 EXAME PESQUISA DE B A A R	SERV	BIOCENTER	1.000,0000	3,5000	3.500,00
6 EXAME BILIRRUBINA	SERV	BIOCENTER	700,0000	2,5100	1.757,00
7 EXAME CALCIO SERICO	SERV	BIOCENTER	300,0000	2,3100	693,00
8 EXAME CLEARENCE DE CREATININA	SERV	BIOCENTER	1.000,0000	2,3100	2.310,00
9 EXAME COLESTEROL TOTAL	SERV	BIOCENTER	7.000,0000	2,3100	16.170,00
10 EXAME TESTE DE COOMBS DIRETO E INDIRETO	SERV	BIOCENTER	300,0000	3,4100	1.023,00
11 EXAME CREATININA	SERV	BIOCENTER	5.000,0000	2,3100	11.550,00
12 EXAME CULTURA C C TSA URINA	SERV	BIOCENTER	2.500,0000	7,0300	17.575,00
13 EXAME FOSFATASE ALCALINA	SERV	BIOCENTER	500,0000	2,5100	1.255,00
14 EXAME GLICOSE	SERV	BIOCENTER	10.000,0000	2,3100	23.100,00
15 EXAME GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT	SERV	BIOCENTER	500,0000	4,3900	2.195,00
16 EXAME HDL COLESTEROL	SERV	BIOCENTER	5.000,0000	4,3900	21.950,00
17 EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	SERV	BIOCENTER	16.000,0000	5,1400	82.240,00
18 EXAME PROVA DO LATEX FATOR REUMATOIDE	SERV	BIOCENTER	500,0000	4,2500	2.125,00
19 EXAME LDL COLESTEROL	SERV	BIOCENTER	5.000,0000	4,3900	21.950,00
20 EXAME SOROLOGIA PARA LUES	SERV	BIOCENTER	2.000,0000	3,5400	7.080,00
21 EXAME MUCOPROTEINAS	SERV	BIOCENTER	325,0000	2,5100	815,75
22 EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES	SERV	BIOCENTER	2.500,0000	1,5800	3.950,00
23 EXAME PROTEINA C REATIVA	SERV	BIOCENTER	2.000,0000	3,5300	7.060,00
24 EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS	SERV	BIOCENTER	800,0000	3,4100	2.728,00
25 EXAME POTASSIO	SERV	BIOCENTER	1.000,0000	2,3100	2.310,00
26 EXAME TROMBOPLASTINA PARCIAL	SERV	BIOCENTER	1.000,0000	7,2100	7.210,00
27 EXAME RETICULOCITOS	SERV	BIOCENTER	300,0000	3,4100	1.023,00
28 EXAME FATOR RH	SERV	BIOCENTER	2.000,0000	1,7100	3.420,00
29 EXAME PESQUISA DE SANGUE OCULTO	SERV	BIOCENTER	1.000,0000	2,0600	2.060,00
30 EXAME SODIO	SERV	BIOCENTER	500,0000	14,5000	7.250,00
31 EXAME TEMPO DE COAGULACAO LEE WHITE	SERV	BIOCENTER	1.000,0000	3,4100	3.410,00
32 EXAME TIPAGEM SANGUINEA	SERV	BIOCENTER	1.300,0000	3,4100	4.433,00
33 EXAME TRIGLICERIDES	SERV	BIOCENTER	5.500,0000	4,3900	24.145,00
34 EXAME TEMPO DE SANGRAMENTO	SERV	BIOCENTER	1.000,0000	3,4100	3.410,00
35 EXAME ANTIBIOGRAMA	SERV	BIOCENTER	2.000,0000	6,2300	12.460,00
36 EXAME UREIA	SERV	BIOCENTER	3.500,0000	2,3100	8.085,00
37 EXAME VHS	SERV	BIOCENTER	1.500,0000	3,4100	5.115,00
38 EXAME ANTIGENO CARNINOEMBRIOGENICO CE	SERV	BIOCENTER	100,0000	16,9400	1.694,00
39 EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG EIE	SERV	BIOCENTER	200,0000	13,7500	2.750,00
40 EXAME HORM FOL ESTIMULANTE FSH	SERV	BIOCENTER	500,0000	9,8600	4.930,00
41 EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA	SERV	BIOCENTER	7.000,0000	9,5300	66.810,00
42 EXAME ANTI HCV ELISA	SERV	BIOCENTER	200,0000	23,1900	4.638,00
43 EXAME HIV 1 E HIV V 2 PESQUISA	SERV	BIOCENTER	1.000,0000	12,5000	12.500,00
44 EXAME PROGESTERONA RIE	SERV	BIOCENTER	300,0000	12,7800	3.834,00
45 EXAME PROLACTINA	SERV	BIOCENTER	300,0000	15,0100	4.503,00
46 EXAME PSA LIVRE	SERV	BIOCENTER	1.000,0000	20,5300	20.530,00
47 EXAME T3	SERV	BIOCENTER	1.300,0000	10,9500	14.235,00
48 EXAME T4	SERV	BIOCENTER	1.300,0000	10,9500	14.235,00
49 EXAME T4L	SERV	BIOCENTER	1.300,0000	14,5000	18.850,00
50 EXAME TESTOSTERONA TOTAL RIE	SERV	BIOCENTER	150,0000	16,3900	2.458,50

Data: 25/04/2014 15:04:33

Proposta Escrita

Processo: 2014 / 57 Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 43 Julgamento: Presencial

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços na realização de exames básicos e especiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 06.886.368/0001-85 - BIOCENTER - LAB. DE ANALISES CLIN. SS LT Tipo: Outros

Endereço: RUA ABRAÃO ANTONIO, 596 Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPOTI Telefone: (43)3557-5057

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
51 EXAME TOXOPLASMOSE IGG EIE	SERV	BIOCENTER	1.500,0000	23,1900	34.785,00
52 EXAME TOXOPLASMOSE IGM EIE	SERV	BIOCENTER	1.500,0000	23,1900	34.785,00
53 EXAME VITAMINA B 12	SERV	BIOCENTER	150,0000	19,0500	2.857,50
54 EXAME ACIDO FOLICO	SERV	BIOCENTER	80,0000	9,8600	788,80
55 EXAME DOSAGEM DO ESTRADIOL R I A	SERV	BIOCENTER	100,0000	12,6900	1.269,00
56 EXAME I F I PARA SIFILIS FTA ABS	SERV	BIOCENTER	500,0000	12,5000	6.250,00
57 EXAME LEUCOCITOS FECAIS	SERV	BIOCENTER	700,0000	2,0600	1.442,00
58 EXAME PROTEINURIA	SERV	BIOCENTER	400,0000	6,2500	2.500,00
59 EXAME CARBAMAZEPINA	SERV	BIOCENTER	100,0000	21,9100	2.191,00
60 EXAME ACIDO VALPROICO	SERV	BIOCENTER	100,0000	19,8100	1.981,00
61 EXAME PARCIAL DE URINA	SERV	BIOCENTER	13.000,0000	4,6300	60.190,00
62 EXAME CURVA GLICEMICA	SERV	BIOCENTER	1.800,0000	4,6000	8.280,00
63 EXAME AST	SERV	BIOCENTER	2.000,0000	2,5100	5.020,00
64 EXAME TAP	SERV	BIOCENTER	1.000,0000	3,4100	3.410,00
65 EXAME ELETROFORESE DE PROTEINAS	SERV	BIOCENTER	200,0000	5,5900	1.118,00
66 EXAME DE CHAGAS	SERV	BIOCENTER	150,0000	11,5600	1.734,00
67 EXAME RETRACAO DO COAGULO	SERV	BIOCENTER	1.000,0000	3,4100	3.410,00
68 EXAME LH	SERV	BIOCENTER	200,0000	12,5000	2.500,00
69 EXAME IGA	SERV	BIOCENTER	500,0000	21,4500	10.725,00
70 EXAME IGE	SERV	BIOCENTER	5.000,0000	11,5600	57.800,00
71 EXAME HERPES	SERV	BIOCENTER	100,0000	21,4500	2.145,00
72 EXAME HERPES SIMPLES	SERV	BIOCENTER	100,0000	21,4500	2.145,00
73 EXAME BETA HCG	SERV	BIOCENTER	1.700,0000	8,3800	14.246,00
74 EXAME BETA HCG QUANTITATIVO	SERV	BIOCENTER	350,0000	14,2500	4.987,50
75 EXAME DE PROTEINAS TOTAL	SERV	BIOCENTER	700,0000	2,3100	1.617,00
76 EXAME CA 125	SERV		500,0000	16,6900	8.345,00
77 EXAME TSH	SERV	BIOCENTER	5.000,0000	11,2000	56.000,00
78 EXAME HEPATITE B ANTI HBS	SERV	BIOCENTER	700,0000	23,1900	16.233,00
79 EXAME HEPATITE B HBS AG	SERV	BIOCENTER	500,0000	23,1900	11.595,00
80 EXAME FENORBABITAL	SERV	BIOCENTER	100,0000	19,5600	1.956,00
81 EXAME DE CALCIO	SERV	BIOCENTER	300,0000	2,3100	693,00
82 EXAME ALT TRANSAMINASE	SERV	BIOCENTER	3.000,0000	2,5100	7.530,00
83 EXAME DE BACTERIOSCOPIA	SERV	BIOCENTER	1.200,0000	3,5000	4.200,00
84 EXAME CULTURA PARA FUNGOS	SERV	BIOCENTER	500,0000	5,1300	2.565,00
85 EXAME CULTURAS EM GERAL	SERV	BIOCENTER	500,0000	7,0300	3.515,00
86 EXAME AMONIA	SERV	BIOCENTER	100,0000	17,5000	1.750,00
87 EXAME RUBEOLA IGC E IGM	SERV	BIOCENTER	500,0000	21,4500	10.725,00
88 EXAME CA 19 9	SERV	BIOCENTER	200,0000	16,6900	3.338,00
89 EXAME LITIO	SERV	BIOCENTER	200,0000	2,8100	562,00
90 EXAME MONONUCLEOSE	SERV	BIOCENTER	300,0000	3,5400	1.062,00
91 EXAME MICROALBIMINURIA 24 HORAS	SERV	BIOCENTER	300,0000	10,1500	3.045,00
92 EXAME HEPATITE B ANTI HBC TOTAL	SERV	BIOCENTER	700,0000	23,1900	16.233,00
93 EXAME HEPATITE A ANTI CORPOS IGM	SERV	BIOCENTER	150,0000	23,1900	3.478,50
94 EXAME FENITOINA	SERV	BIOCENTER	100,0000	44,0300	4.403,00
95 EXAME FAN	SERV	BIOCENTER	350,0000	18,7500	6.562,50
96 EXAME CPK	SERV	BIOCENTER	300,0000	4,6000	1.380,00
97 EXAME DE HBEAG	SERV	BIOCENTER	80,0000	23,1900	1.855,20
98 EXAME DE ANTI HBE	SERV	BIOCENTER	100,0000	23,1900	2.319,00
99 EXAME DE TESTE DE AVIDEZ PARA IGG DE TOXOSPLASMOSE	SERV	BIOCENTER	300,0000	64,1600	19.248,00
100 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	SERV	BIOCENTER	100,0000	4,6000	460,00

Data: 25/04/2014 15:04:33

Proposta Escrita

158

Processo: 2014 / 57 Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 43 Julgamento: Presencial

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços na realização de exames basicos e especiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: 06.886.368/0001-85 - BIOCENTER - LAB. DE ANALISES CLIN. SS LT Tipo: Outros

Endereço: RUA ABRAÃO ANTONIO, 596 Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPOTI Telefone: (43)3557-5057

Codigo Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
101 DOSAGEM DE INSULINA	SERV	BIOCARE	100,0000	12,7100	1.271,00
102 DOSAGEM DE ALFA FETOPROTEINA	SERV	BIOCENTER	100,0000	18,8300	1.883,00
103 DOSAGEM DE FERRITINA	SERV	BIOCENTER	100,0000	19,4900	1.949,00
104 DOSAGEM DE ZINCO	SERV	BIOCENTER	100,0000	19,5600	1.956,00
105 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	SERV	BIOCENTER	100,0000	19,0500	1.905,00
106 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	SERV	BIOCENTER	90,0000	5,1500	463,50
107 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA	SERV	BIOCENTER	1.000,0000	20,5300	20.530,00
108 CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	SERV	BIOCENTER	200,0000	2,3600	472,00
109 CULTURAS DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	SERV	BIOCENTER	500,0000	7,0300	3.515,00
110 CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	SERV	BIOCENTER	500,0000	5,2400	2.620,00
111 DOSAGEM DE TROPONINA	SERV	BIOCENTER	100,0000	3,7500	375,00
112 BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOS. CONTROLE	SERV		500,0000	4,3900	2.195,00
113 HEMOCULTURA	SERV	BIOCENTER	500,0000	14,3600	7.180,00
114 EXAME DE CA 50	SERV	BIOCENTER	100,0000	16,6900	1.669,00
115 EXAME CA15 3	SERV	BIOCENTER	100,0000	16,6900	1.669,00
116 TESTE BIOLOGICO AUTOCLAVE COM LAUDO	SERV	BIOCENTER	1.000,0000	66,6600	66.660,00

Total da Proposta: 1.073.995,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 12

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 043/2043, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	BIOCENTER - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA

Arapoti, 28 de Abril de 2014.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 13

Relatório de Mapa Comparativo por Fornecedor

Processo nº: 57/2014 Pregão nº: 43 Presencial

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços na realização de exames básicos e especiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	V. UNITÁRIO	QTDE	VLR. TOTAL
2931		BIOCENTER - LAB DE AN. CLINICAS S/S LTDA		Total =>	
1	4970	EXAME ALBUMINA	6,2500	300,0000	5.625,00
2	4971	EXAME AMILASE	2,8100	800,0000	6.744,00
3	4972	EXAME ANTIESTREPTOLISINA O	3,5400	1.000,0000	10.620,00
4	4973	EXAME ACIDO URICO	2,3100	1.500,0000	10.395,00
5	4975	EXAME PESQUISA DE B A A R	3,5000	1.000,0000	10.500,00
6	4977	EXAME BILIRRUBINA	2,5100	700,0000	5.271,00
7	4978	EXAME CALCIO SERICO	2,3100	300,0000	2.079,00
8	4979	EXAME CLEARENCE DE CREATININA	2,3100	1.000,0000	6.930,00
9	4981	EXAME COLESTEROL TOTAL	2,3100	1.000,0000	42.510,00
10	4982	EXAME TESTE DE COOMBS DIRETO E INDIRETO	3,4100	300,0000	3.069,00
11	4983	EXAME CREATININA	2,3100	1.000,0000	34.650,00
12	4984	EXAME CULTURA C C TSA URINA	7,0300	1.500,0000	52.725,00
13	4986	EXAME FOSFATASE ALCALINA	2,5100	500,0000	3.765,00
14	4988	EXAME GLICOSE	2,3100	1.000,0000	69.300,00
15	4989	EXAME GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT	4,0900	500,0000	6.585,00
16	4991	EXAME HDL COLESTEROL	4,3900	1.000,0000	65.850,00
17	4992	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	5,1400	6.000,0000	246.720,0
18	4993	EXAME PROVA DO LATEX FATOR REUMATOIDE	4,2500	500,0000	6.375,00
19	4994	EXAME LDL COLESTEROL	4,3900	1.000,0000	65.850,00
20	4995	EXAME SOROLOGIA PARA LUES	3,5400	1.000,0000	21.240,00
21	4996	EXAME MUCOPROTEINAS	2,5100	625,0000	2.447,25
22	4997	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES	1,5800	1.500,0000	11.850,00
23	4998	EXAME PROTEINA C REATIVA	3,5300	1.000,0000	21.180,00
24	4999	EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,4100	800,0000	8.184,00
25	5000	EXAME POTASSIO	2,3100	1.000,0000	6.930,00
26	5002	EXAME TROMBOPLASTINA PARCIAL	7,2100	1.000,0000	21.630,00
27	5003	EXAME RETICULOCITOS	3,4100	800,0000	8.184,00
28	5004	EXAME FATOR RH	1,7100	1.000,0000	10.260,00
29	5005	EXAME PESQUISA DE SANGUE OCULTO	2,0600	1.000,0000	6.180,00
30	5006	EXAME SODIO	14,5000	500,0000	21.750,00
31	5008	EXAME TEMPO DE COAGULACAO LEE WHITE	3,4100	1.000,0000	10.230,00
32	5011	EXAME TIPAGEM SANGUINEA	3,4100	1.300,0000	13.299,00
33	5012	EXAME TRIGLICERIDES	4,3900	1.500,0000	72.435,00
34	5013	EXAME TEMPO DE SANGRAMENTO	3,4100	1.000,0000	10.230,00
35	5014	EXAME ANTIBIOGRAMA	6,2300	1.000,0000	37.380,00
36	5015	EXAME UREIA	2,3100	3.500,0000	24.255,00

Relatório de Mapa Comparativo por Fornecedor

38	5022	EXAME ANTIGENO CARNINOEMBRIOGENICO CEA	16,9400	100,0000	5.082,00
39	5025	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG EIE	13,7500	200,0000	8.250,00
40	5032	EXAME HORM FOL ESTIMULANTE FSH	9,8600	500,0000	14.790,00
41	5034	EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA	9,8400	2.000,0000	206.430,0
42	5038	EXAME ANTI HCV ELISA	23,1900	200,0000	13.914,00
43	5039	EXAME HIV 1 E HIV V 2 PESQUISA	12,5000	1.000,0000	47.500,00
44	5042	EXAME PROGESTERONA RIE	12,7800	300,0000	11.502,00
45	5043	EXAME PROLACTINA	15,0100	300,0000	13.509,00
46	5045	EXAME PSA LIVRE	20,5300	1.000,0000	61.590,00
47	5048	EXAME T3	10,9500	1.300,0000	42.705,00
48	5049	EXAME T4	10,9500	1.300,0000	42.705,00
49	5050	EXAME T4L	14,5000	1.300,0000	56.550,00
50	5051	EXAME TESTOSTERONA TOTAL RIE	16,3900	150,0000	7.375,50
51	5052	EXAME TOXOPLASMOSE IGG EIE	23,1900	1.500,0000	104.355,0
52	5053	EXAME TOXOPLASMOSE IGM EIE	23,1900	1.500,0000	104.355,0
53	5055	EXAME VITAMINA B 12	19,0500	150,0000	8.572,50
54	10955	EXAME ACIDO FOLICO	9,8400	90,0000	3.564,40
55	10958	EXAME DOSAGEM DO ESTRADIOL R I A	12,6900	100,0000	5.707,00
56	10960	EXAME I F I PARA SIFILIS FTA ABS	12,5000	500,0000	18.750,00
57	10963	EXAME LEUCOCITOS FECAIS	2,0600	700,0000	4.326,00
58	10966	EXAME PROTEINURIA	6,2500	400,0000	7.500,00
59	10971	EXAME CARBAMAZEPINA	21,9100	100,0000	6.573,00
60	10973	EXAME ACIDO VALPROICO	19,8100	100,0000	5.943,00
61	14952	EXAME PARCIAL DE URINA	4,6300	9.000,0000	190.529,0
62	14953	EXAME CURVA GLICEMICA	4,6000	1.800,0000	24.840,00
63	14954	EXAME AST	2,5100	2.000,0000	15.060,00
64	14955	EXAME TAP	3,4100	1.000,0000	10.230,00
65	14956	EXAME ELETROFORESE DE PROTEINAS	5,5900	200,0000	3.354,00
66	14957	EXAME DE CHAGAS	11,5600	150,0000	5.202,00
67	14958	EXAME RETRACAO DO COAGULO	3,4100	1.000,0000	10.230,00
68	14960	EXAME LH	12,5000	200,0000	7.500,00
69	14961	EXAME IGA	21,4500	500,0000	32.175,00
70	14962	EXAME IGE	11,5600	5.000,0000	173.400,0
71	14963	EXAME HERPES	21,4500	100,0000	6.435,00
72	14964	EXAME HERPES SIMPLES	21,4500	100,0000	6.435,00
73	14965	EXAME BETA HCG	8,3800	1.700,0000	42.738,00
74	14966	EXAME BETA HCG QUANTITATIVO	14,2500	350,0000	14.962,50
75	15698	EXAME DE PROTEINAS TOTAL	2,3100	700,0000	4.851,00
76	15699	EXAME CA 125	16,6900	500,0000	25.035,00
77	15701	EXAME TSH	11,2000	3.000,0000	168.000,0
78	15703	EXAME HEPATITE B ANTI HBS	23,1900	700,0000	48.699,00
79	15704	EXAME HEPATITE B HBS AG	23,1900	500,0000	34.785,00

Relatório de Mapa Comparativo por Fornecedor

81	15930	EXAME DE CALCIO	2,3100	300,0000	2.079,00
82	15931	EXAME ALT TRANSAMINASE	2,5100	3.000,0000	22.590,00
83	15932	EXAME DE BACTERIOSCOPIA	3,5000	1.200,0000	12.600,00
84	15934	EXAME CULTURA PARA FUNGOS	5,1300	500,0000	7.695,00
85	15935	EXAME CULTURAS EM GERAL	7,0300	500,0000	10.545,00
86	15936	EXAME AMONIA	17,5000	100,0000	5.250,00
87	15937	EXAME RUBEOLA IGC E IGM	21,4500	500,0000	32.175,00
88	15938	EXAME CA 19 9	16,6900	200,0000	10.014,00
89	15939	EXAME LITIO	2,8100	200,0000	1.686,00
90	15940	EXAME MONONUCLEOSE	3,5400	300,0000	3.186,00
91	15941	EXAME MICROALBIMINURIA 24 HORAS	10,1500	300,0000	9.135,00
92	15942	EXAME HEPATITE B ANTI HBC TOTAL	23,1900	700,0000	48.699,00
93	15943	EXAME HEPATITE A ANTI CORPOS IGM	23,1900	150,0000	10.435,50
94	15944	EXAME FENITOINA	44,0300	100,0000	13.209,00
95	15945	EXAME FAN	18,7500	350,0000	19.687,50
96	15947	EXAME CPE	4,6000	300,0000	4.140,00
97	18443	EXAME DE HBEAG	23,1900	80,0000	5.565,60
98	18444	EXAME DE ANTI HBE	23,1900	100,0000	6.957,00
99	18445	EXAME DE TESTE DE AVIDEZ PARA IGG DE	64,1600	300,0000	57.744,00
100	18540	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	4,6000	100,0000	1.380,00
101	18541	DOSAGEM DE INSULINA	12,7100	100,0000	3.813,00
102	18542	DOSAGEM DE ALFA FETOPROTEINA	18,8300	100,0000	5.649,00
103	18543	DOSAGEM DE FERRITINA	19,1900	100,0000	5.757,00
104	18544	DOSAGEM DE ZINCO	19,5600	100,0000	5.868,00
105	18545	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	19,0500	100,0000	5.715,00
106	18546	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	5,1500	90,0000	1.390,50
107	18547	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	20,5300	1.000,0000	61.590,00
108	18548	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	2,3600	200,0000	1.416,00
109	18549	CULTURAS DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	7,0300	500,0000	10.545,00
110	18550	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	5,2400	500,0000	7.860,00
111	18551	DOSAGEM DE TROPONINA	3,7500	100,0000	1.125,00
112	18552	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOS	4,3900	500,0000	6.585,00
113	18553	HEMOCULTURA	14,3600	500,0000	21.540,00
114	18572	EXAME DE CA 50	16,6900	100,0000	5.007,00
115	18573	EXAME CA15 3	16,6900	100,0000	5.007,00
116	18574	TESTE BIOLOGICO AUTOCLAVE COM LAUDO	66,6600	1.000,0000	199.980,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 14

Prefeitura Municipal de Arapoti

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 43/2014
Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços na realização de exames básicos e especiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

PREÂMBULO

No dia 28 de abril de 2014, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) ADAO RODRIGUES DA SILVA, e a Equipe de Apoio Senhores(as) GENI MONTEIRO, designados nos autos do Processo nº 57/2014, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma.

Credenciados

Fornecedor		Tipo	Representante	CPF
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	Outros	JAILTON DOMINGUES	530.663.649-34

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato continuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1 EXAME ALBUMINA — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 1 - EXAME ALBUMINA

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	300,0000	6,2500	1.875,0000			

Fase ===> Negociação — 1 - EXAME ALBUMINA

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	300,0000	6,2500	1.875,0000	28/04/2014	09:17:52	VENCEDOR

2 EXAME AMILASE — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 2 - EXAME AMILASE

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	800,0000	2,8100	2.248,0000			

Fase ===> Negociação — 2 - EXAME AMILASE

Fornecedor		Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	800,0000	2,8100	2.248,0000	28/04/2014	09:18:13	VENCEDOR

3 EXAME ANTIESTREPTOLISINA O — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 3 - EXAME ANTIESTREPTOLISINA O

Fornecedor		Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	3,5400	3.540,0000			

Emissão: 28/04/2014 09:49:22

19

Fase ===> Negociação — 3 - EXAME ANTIESTREPTOLISINA O

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	3,5400	3.540,0000	28/04/2014	09:18:29	VENCEDOR

4 EXAME ACIDO URICO — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 4 - EXAME ACIDO URICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.500,0000	2,3100	3.465,0000			

Fase ===> Negociação — 4 - EXAME ACIDO URICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.500,0000	2,3100	3.465,0000	28/04/2014	09:18:43	VENCEDOR

5 EXAME PESQUISA DE B A A R — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 5 - EXAME PESQUISA DE B A A R

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	3,5000	3.500,0000			

Fase ===> Negociação — 5 EXAME PESQUISA DE B A A R

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	3,5000	3.500,0000	28/04/2014	09:18:57	VENCEDOR

6 EXAME BILIRRUBINA — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 6 - EXAME BILIRRUBINA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	700,0000	2,5100	1.757,0000			

Fase ===> Negociação — 6 - EXAME BILIRRUBINA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	700,0000	2,5100	1.757,0000	28/04/2014	09:19:10	VENCEDOR

7 EXAME CALCIO SERICO — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 7 - EXAME CALCIO SERICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	300,0000	2,3100	693,0000			

Fase ===> Negociação — 7 - EXAME CALCIO SERICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	300,0000	2,3100	693,0000	28/04/2014	09:19:25	VENCEDOR

8 EXAME CLEARENCE DE CREATININA — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 8 - EXAME CLEARENCE DE CREATININA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	2,3100	2.310,0000			

Fase ===> Negociação — 8 - EXAME CLEARENCE DE CREATININA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	2,3100	2.310,0000	28/04/2014	09:19:39	VENCEDOR

19

9 EXAME COLESTEROL TOTAL — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 9 - EXAME COLESTEROL TOTAL

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	7.000,0000	2,3100	16.170,0000			

Fase ===> Negociação — 9 - EXAME COLESTEROL TOTAL

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	7.000,0000	2,3100	16.170,0000	28/04/2014	09:19:53	VENCEDOR

10 EXAME TESTE DE COOMBS DIRETO E INDIRETO — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 10 - EXAME TESTE DE COOMBS DIRETO E INDIRETO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	300,0000	3,4100	1.023,0000			

Fase ===> Negociação — 10 - EXAME TESTE DE COOMBS DIRETO E INDIRETO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	300,0000	3,4100	1.023,0000	28/04/2014	09:20:07	VENCEDOR

11 EXAME CREATININA — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 11 - EXAME CREATININA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	5.000,0000	2,3100	11.550,0000			

Fase ===> Negociação — 11 - EXAME CREATININA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	5.000,0000	2,3100	11.550,0000	28/04/2014	09:20:22	VENCEDOR

12 EXAME CULTURA C C TSA URINA — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 12 - EXAME CULTURA C C TSA URINA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	2.500,0000	7,0300	17.575,0000			

Fase ===> Negociação — 12 - EXAME CULTURA C C TSA URINA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	2.500,0000	7,0300	17.575,0000	28/04/2014	09:20:38	VENCEDOR

13 EXAME FOSFATASE ALCALINA — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 13 - EXAME FOSFATASE ALCALINA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	2,5100	1.255,0000			

Fase ===> Negociação — 13 - EXAME FOSFATASE ALCALINA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	2,5100	1.255,0000	28/04/2014	09:20:48	VENCEDOR

14 EXAME GLICOSE — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 14 - EXAME GLICOSE

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	10.000,0000	2,3100	23.100,0000			

Fase ===> Negociação — 14 - EXAME GLICOSE

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	10.000,0000	2,3100	23.100,0000	28/04/2014	09:20:58	VENCEDOR

15 EXAME GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 15 - EXAME GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	4,3900	2.195,0000			

Fase ===> Negociação — 15 - EXAME GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	4,3900	2.195,0000	28/04/2014	09:21:08	VENCEDOR

16 EXAME HDL COLESTEROL — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 16 - EXAME HDL COLESTEROL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	5.000,0000	4,3900	21.950,0000			

Fase ===> Negociação — 16 - EXAME HDL COLESTEROL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	5.000,0000	4,3900	21.950,0000	28/04/2014	09:21:21	VENCEDOR

17 EXAME HEMOGRAMA COMPLETO — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 17 - EXAME HEMOGRAMA COMPLETO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	16.000,0000	5,1400	82.240,0000			

Fase ===> Negociação — 17 - EXAME HEMOGRAMA COMPLETO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	16.000,0000	5,1400	82.240,0000	28/04/2014	09:22:47	VENCEDOR

18 EXAME PROVA DO LATEX FATOR REUMATOIDE — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 18 - EXAME PROVA DO LATEX FATOR REUMATOIDE

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	4,2500	2.125,0000			

Fase ===> Negociação — 18 - EXAME PROVA DO LATEX FATOR REUMATOIDE

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	4,2500	2.125,0000	28/04/2014	09:23:01	VENCEDOR

19 EXAME LDL COLESTEROL — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 19 - EXAME LDL COLESTEROL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status

2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	5.000,0000	4,3900	21.950,0000

Fase ===> Negociação — 19 - EXAME LDL COLESTEROL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	5.000,0000	4,3900	21.950,0000	28/04/2014	09:23:14	VENCEDOR

20 EXAME SOROLOGIA PARA LUES — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 20 - EXAME SOROLOGIA PARA LUES

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	2.000,0000	3,5400	7.080,0000			

Fase ===> Negociação — 20 - EXAME SOROLOGIA PARA LUES

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	2.000,0000	3,5400	7.080,0000	28/04/2014	09:23:28	VENCEDOR

21 EXAME MUCOPROTEINAS — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 21 - EXAME MUCOPROTEINAS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	325,0000	2,5100	815,7500			

Fase ===> Negociação — 21 - EXAME MUCOPROTEINAS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	325,0000	2,5100	815,7500	28/04/2014	09:23:41	VENCEDOR

22 EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 22 - EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	2.500,0000	1,5800	3.950,0000			

Fase ===> Negociação — 22 - EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	2.500,0000	1,5800	3.950,0000	28/04/2014	09:23:54	VENCEDOR

23 EXAME PROTEINA C REATIVA — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 23 - EXAME PROTEINA C REATIVA

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	2.000,0000	3,5300	7.060,0000			

Fase ===> Negociação — 23 - EXAME PROTEINA C REATIVA

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	2.000,0000	3,5300	7.060,0000	28/04/2014	09:24:07	VENCEDOR

24 EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 24 - EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	800,0000	3,4100	2.728,0000			

Fase ===> Negociação — 24 - EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	800,0000	3,4100	2.728,0000	28/04/2014	09:24:20	VENCEDOR

25 EXAME POTASSIO — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 25 - EXAME POTASSIO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	2,3100	2.310,0000			

Fase ===> Negociação — 25 - EXAME POTASSIO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	2,3100	2.310,0000	28/04/2014	09:24:34	VENCEDOR

26 EXAME TROMBOPLASTINA PARCIAL — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 26 - EXAME TROMBOPLASTINA PARCIAL

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	7,2100	7.210,0000			

Fase ===> Negociação — 26 - EXAME TROMBOPLASTINA PARCIAL

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	7,2100	7.210,0000	28/04/2014	09:24:48	VENCEDOR

27 EXAME RETICULOCITOS — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 27 - EXAME RETICULOCITOS

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	300,0000	3,4100	1.023,0000			

Fase ===> Negociação — 27 - EXAME RETICULOCITOS

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	300,0000	3,4100	1.023,0000	28/04/2014	09:25:01	VENCEDOR

28 EXAME FATOR RH — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 28 - EXAME FATOR RH

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	2.000,0000	1,7100	3.420,0000			

Fase ===> Negociação — 28 - EXAME FATOR RH

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	2.000,0000	1,7100	3.420,0000	28/04/2014	09:25:15	VENCEDOR

29 EXAME PESQUISA DE SANGUE OCULTO — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 29 - EXAME PESQUISA DE SANGUE OCULTO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	2,0600	2.060,0000			

Fase ===> Negociação — 29 - EXAME PESQUISA DE SANGUE OCULTO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	2,0600	2.060,0000	28/04/2014	09:25:28	VENCEDOR

30 EXAME SODIO — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 30 - EXAME SODIO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	14,5000	7.250,0000			

Fase ===> Negociação — 30 - EXAME SODIO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	14,5000	7.250,0000	28/04/2014	09:25:42	VENCEDOR

31 EXAME TEMPO DE COAGULACAO LEE WHITE — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 31 - EXAME TEMPO DE COAGULACAO LEE WHITE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	3,4100	3.410,0000			

Fase ===> Negociação — 31 - EXAME TEMPO DE COAGULACAO LEE WHITE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	3,4100	3.410,0000	28/04/2014	09:25:56	VENCEDOR

32 EXAME TIPAGEM SANGUINEA — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 32 - EXAME TIPAGEM SANGUINEA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.300,0000	3,4100	4.433,0000			

Fase ===> Negociação — 32 - EXAME TIPAGEM SANGUINEA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.300,0000	3,4100	4.433,0000	28/04/2014	09:26:12	VENCEDOR

33 EXAME TRIGLICERIDES — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 33 - EXAME TRIGLICERIDES

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	5.500,0000	4,3900	24.145,0000			

Fase ===> Negociação — 33 - EXAME TRIGLICERIDES

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	5.500,0000	4,3900	24.145,0000	28/04/2014	09:26:25	VENCEDOR

34 EXAME TEMPO DE SANGRAMENTO — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 34 - EXAME TEMPO DE SANGRAMENTO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	3,4100	3.410,0000			

Fase ===> Negociação — 34 - EXAME TEMPO DE SANGRAMENTO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	3,4100	3.410,0000	28/04/2014	09:26:38	VENCEDOR

35 EXAME ANTIBIOGRAMA — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 35 - EXAME ANTIBIOGRAMA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	2.000,0000	6,2300	12.460,0000			

Fase ===> Negociação — 35 - EXAME ANTIBIOGRAMA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	2.000,0000	6,2300	12.460,0000	28/04/2014	09:26:51	VENCEDOR

36 EXAME UREIA — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 36 - EXAME UREIA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	3.500,0000	2,3100	8.085,0000			

Fase ===> Negociação — 36 - EXAME UREIA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	3.500,0000	2,3100	8.085,0000	28/04/2014	09:27:09	VENCEDOR

37 EXAME VHS — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 37 - EXAME VHS

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.500,0000	3,4100	5.115,0000			

Fase ===> Negociação — 37 - EXAME VHS

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.500,0000	3,4100	5.115,0000	28/04/2014	09:27:23	VENCEDOR

38 EXAME ANTIGENO CARNINOEMBRIOGENICO CEA — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 38 - EXAME ANTIGENO CARNINOEMBRIOGENICO CEA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	16,9400	1.694,0000			

Fase ===> Negociação — 38 - EXAME ANTIGENO CARNINOEMBRIOGENICO CEA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	16,9400	1.694,0000	28/04/2014	09:27:39	VENCEDOR

39 EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG EIE — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 39 - EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG EIE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	200,0000	13,7500	2.750,0000			

Fase ===> Negociação — 39 - EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG EIE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	200,0000	13,7500	2.750,0000	28/04/2014	09:27:54	VENCEDOR

40 EXAME HORM FOL ESTIMULANTE FSH — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 40 - EXAME HORM FOL ESTIMULANTE FSH

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status

2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	9,8600	4.930,0000

40 - EXAME HORM FOL ESTIMULANTE FSH

Fase ===> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	9,8600	4.930,0000	28/04/2014	09:28:07	VENCEDOR

41 EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA — ENCERRADO

41 - EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	7.000,0000	9,8300	68.810,0000			

41 - EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA

Fase ===> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	7.000,0000	9,8300	68.810,0000	28/04/2014	09:28:21	VENCEDOR

42 EXAME ANTI HCV ELISA — ENCERRADO

42 - EXAME ANTI HCV ELISA

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	200,0000	23,1900	4.638,0000			

42 - EXAME ANTI HCV ELISA

Fase ===> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	200,0000	23,1900	4.638,0000	28/04/2014	09:28:35	VENCEDOR

43 EXAME HIV 1 E HIV V 2 PESQUISA — ENCERRADO

43 - EXAME HIV 1 E HIV V 2 PESQUISA

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	12,5000	12.500,0000			

43 - EXAME HIV 1 E HIV V 2 PESQUISA

Fase ===> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	12,5000	12.500,0000	28/04/2014	09:28:51	VENCEDOR

44 EXAME PROGESTERONA RIE — ENCERRADO

44 - EXAME PROGESTERONA RIE

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	300,0000	12,7800	3.834,0000			

44 - EXAME PROGESTERONA RIE

Fase ===> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	300,0000	12,7800	3.834,0000	28/04/2014	09:29:06	VENCEDOR

45 EXAME PROLACTINA — ENCERRADO

45 - EXAME PROLACTINA

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	300,0000	15,0100	4.503,0000			

45 - EXAME PROLACTINA

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	300,0000	15,0100	4.503,0000	28/04/2014	09:29:20	VENCEDOR

46 EXAME PSA LIVRE — ENCERRADO

46 - EXAME PSA LIVRE

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	20,5300	20.530,0000			

46 - EXAME PSA LIVRE

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	20,5300	20.530,0000	28/04/2014	09:29:34	VENCEDOR

47 EXAME T3 — ENCERRADO

47 - EXAME T3

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.300,0000	10,9500	14.235,0000			

47 - EXAME T3

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.300,0000	10,9500	14.235,0000	28/04/2014	09:29:47	VENCEDOR

48 EXAME T4 — ENCERRADO

48 - EXAME T4

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.300,0000	10,9500	14.235,0000			

48 - EXAME T4

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.300,0000	10,9500	14.235,0000	28/04/2014	09:30:01	VENCEDOR

49 EXAME T4L — ENCERRADO

49 - EXAME T4L

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.300,0000	14,5000	18.850,0000			

49 - EXAME T4L

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.300,0000	14,5000	18.850,0000	28/04/2014	09:30:16	VENCEDOR

50 EXAME TESTOSTERONA TOTAL RIE — ENCERRADO

50 - EXAME TESTOSTERONA TOTAL RIE

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	150,0000	16,3900	2.458,5000			

50 - EXAME TESTOSTERONA TOTAL RIE

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	150,0000	16,3900	2.458,5000	28/04/2014	09:30:29	VENCEDOR

200

51 EXAME TOXOPLASMOSE IGG EIE — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 51 - EXAME TOXOPLASMOSE IGG EIE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.500,0000	23,1900	34.785,0000			

Fase ===> Negociação — 51 - EXAME TOXOPLASMOSE IGG EIE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.500,0000	23,1900	34.785,0000	28/04/2014	09:30:44	VENCEDOR

52 EXAME TOXOPLASMOSE IGM EIE — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 52 - EXAME TOXOPLASMOSE IGM EIE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.500,0000	23,1900	34.785,0000			

Fase ===> Negociação — 52 - EXAME TOXOPLASMOSE IGM EIE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.500,0000	23,1900	34.785,0000	28/04/2014	09:30:50	VENCEDOR

53 EXAME VITAMINA B 12 — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 53 - EXAME VITAMINA B 12

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	150,0000	19,0500	2.857,5000			

Fase ===> Negociação — 53 - EXAME VITAMINA B 12

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	150,0000	19,0500	2.857,5000	28/04/2014	09:31:17	VENCEDOR

54 EXAME ACIDO FOLICO — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 54 - EXAME ACIDO FOLICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	80,0000	9,8500	788,0000			

Fase ===> Negociação — 54 - EXAME ACIDO FOLICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	80,0000	9,8500	788,0000	28/04/2014	09:31:23	VENCEDOR

55 EXAME DOSAGEM DO ESTRADIOL R I A — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 55 - EXAME DOSAGEM DO ESTRADIOL R I A

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	12,6900	1.269,0000			

Fase ===> Negociação — 55 - EXAME DOSAGEM DO ESTRADIOL R I A

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	12,6900	1.269,0000	28/04/2014	09:31:44	VENCEDOR

56 EXAME I F I PARA SIFILIS FTA ABS — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 56 - EXAME I F I PARA SIFILIS FTA ABS

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	12,5000	6.250,0000			

Fase ===> Negociação — 56 - EXAME I F I PARA SIFILIS FTA ABS

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	12,5000	6.250,0000	28/04/2014	09:31:59	VENCEDOR

57 EXAME LEUCOCITOS FECAIS — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 57 - EXAME LEUCOCITOS FECAIS

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	700,0000	2,0600	1.442,0000			

Fase ===> Negociação — 57 - EXAME LEUCOCITOS FECAIS

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	700,0000	2,0600	1.442,0000	28/04/2014	09:32:12	VENCEDOR

58 EXAME PROTEINURIA — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 58 - EXAME PROTEINURIA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	400,0000	6,2500	2.500,0000			

Fase ===> Negociação — 58 - EXAME PROTEINURIA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	400,0000	6,2500	2.500,0000	28/04/2014	09:32:27	VENCEDOR

59 EXAME CARBAMAZEPINA — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 59 - EXAME CARBAMAZEPINA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	21,9100	2.191,0000			

Fase ===> Negociação — 59 - EXAME CARBAMAZEPINA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	21,9100	2.191,0000	28/04/2014	09:32:41	VENCEDOR

60 EXAME ACIDO VALPROICO — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 60 - EXAME ACIDO VALPROICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	19,8100	1.981,0000			

Fase ===> Negociação — 60 - EXAME ACIDO VALPROICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	19,8100	1.981,0000	28/04/2014	09:32:55	VENCEDOR

61 EXAME PARCIAL DE URINA — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 61 - EXAME PARCIAL DE URINA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status

2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	13.000,0000	4,6300	60.190,0000

61 - EXAME PARCIAL DE URINA

Fase ===> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	13.000,0000	4,6300	60.190,0000	28/04/2014	09:33:09	VENCEDOR

62 EXAME CURVA GLICEMICA — ENCERRADO

62 - EXAME CURVA GLICEMICA

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor		Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.800,0000	4,6000	8.280,0000			

62 - EXAME CURVA GLICEMICA

Fase ===> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.800,0000	4,6000	8.280,0000	28/04/2014	09:33:22	VENCEDOR

63 EXAME AST — ENCERRADO

63 - EXAME AST

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	2.000,0000	2,5100	5.020,0000			

63 - EXAME AST

Fase ===> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	2.000,0000	2,5100	5.020,0000	28/04/2014	09:33:37	VENCEDOR

64 EXAME TAP — ENCERRADO

64 - EXAME TAP

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	3,4100	3.410,0000			

64 - EXAME TAP

Fase ===> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	3,4100	3.410,0000	28/04/2014	09:33:49	VENCEDOR

65 EXAME ELETROFORESE DE PROTEINAS — ENCERRADO

65 - EXAME ELETROFORESE DE PROTEINAS

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor		Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	200,0000	5,5900	1.118,0000			

65 - EXAME ELETROFORESE DE PROTEINAS

Fase ===> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	200,0000	5,5900	1.118,0000	28/04/2014	09:34:02	VENCEDOR

66 EXAME DE CHAGAS — ENCERRADO

66 - EXAME DE CHAGAS

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	150,0000	11,5600	1.734,0000			

66 - EXAME DE CHAGAS

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	150,0000	11,5600	1.734,0000	28/04/2014	09:34:15	VENCEDOR

67 EXAME RETRACAO DO COAGULO — ENCERRADO

67 - EXAME RETRACAO DO COAGULO

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	3,4100	3.410,0000			

67 - EXAME RETRACAO DO COAGULO

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	3,4100	3.410,0000	28/04/2014	09:34:29	VENCEDOR

68 EXAME LH — ENCERRADO

68 - EXAME LH

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	200,0000	12,5000	2.500,0000			

68 - EXAME LH

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	200,0000	12,5000	2.500,0000	28/04/2014	09:34:44	VENCEDOR

69 EXAME IGA — ENCERRADO

69 - EXAME IGA

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	21,4500	10.725,0000			

69 - EXAME IGA

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	21,4500	10.725,0000	28/04/2014	09:34:57	VENCEDOR

70 EXAME IGE — ENCERRADO

70 - EXAME IGE

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	5.000,0000	11,5600	57.800,0000			

70 - EXAME IGE

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	5.000,0000	11,5600	57.800,0000	28/04/2014	09:35:12	VENCEDOR

71 EXAME HERPES — ENCERRADO

71 - EXAME HERPES

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	21,4500	2.145,0000			

71 - EXAME HERPES

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	21,4500	2.145,0000	28/04/2014	09:35:25	VENCEDOR

72 EXAME HERPES SIMPLES — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 72 - EXAME HERPES SIMPLES

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	21,4500	2.145,0000			

Fase ===> Negociação — 72 - EXAME HERPES SIMPLES

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	21,4500	2.145,0000	28/04/2014	09:35:29	VENCEDOR

73 EXAME BETA HCG — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 73 - EXAME BETA HCG

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.700,0000	8,3800	14.246,0000			

Fase ===> Negociação — 73 - EXAME BETA HCG

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.700,0000	8,3800	14.246,0000	28/04/2014	09:35:53	VENCEDOR

74 EXAME BETA HCG QUANTITATIVO — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 74 - EXAME BETA HCG QUANTITATIVO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	350,0000	14,2500	4.987,5000			

Fase ===> Negociação — 74 - EXAME BETA HCG QUANTITATIVO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	350,0000	14,2500	4.987,5000	28/04/2014	09:36:09	VENCEDOR

75 EXAME DE PROTEINAS TOTAL — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 75 - EXAME DE PROTEINAS TOTAL

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	700,0000	2,3100	1.617,0000			

Fase ===> Negociação — 75 - EXAME DE PROTEINAS TOTAL

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	700,0000	2,3100	1.617,0000	28/04/2014	09:36:21	VENCEDOR

76 EXAME CA 125 — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 76 - EXAME CA 125

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	16,6900	8.345,0000			

Fase ===> Negociação — 76 - EXAME CA 125

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	16,6900	8.345,0000	28/04/2014	09:36:33	VENCEDOR

77 EXAME TSH — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 77 - EXAME TSH

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	5.000,0000	11,2000	56.000,0000			

Fase ===> Negociação — 77 - EXAME TSH

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	5.000,0000	11,2000	56.000,0000	28/04/2014	09:36:46	VENCEDOR

78 EXAME HEPATITE B ANTI HBS — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 78 - EXAME HEPATITE B ANTI HBS

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	700,0000	23,1900	16.233,0000			

Fase ===> Negociação — 78 - EXAME HEPATITE B ANTI HBS

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	700,0000	23,1900	16.233,0000	28/04/2014	09:36:58	VENCEDOR

79 EXAME HEPATITE B HBS AG — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 79 - EXAME HEPATITE B HBS AG

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	23,1900	11.595,0000			

Fase ===> Negociação — 79 - EXAME HEPATITE B HBS AG

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	23,1900	11.595,0000	28/04/2014	09:37:13	VENCEDOR

80 EXAME FENORBABITAL — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 80 - EXAME FENORBABITAL

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	19,5600	1.956,0000			

Fase ===> Negociação — 80 - EXAME FENORBABITAL

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	19,5600	1.956,0000	28/04/2014	09:37:26	VENCEDOR

81 EXAME DE CALCIO — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 81 - EXAME DE CALCIO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	300,0000	2,3100	693,0000			

Fase ===> Negociação — 81 - EXAME DE CALCIO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	300,0000	2,3100	693,0000	23/04/2014	09:37:36	VENCEDOR

82 EXAME ALT TRANSAMINASE — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 82 - EXAME ALT TRANSAMINASE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status

206

2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	3.000,0000	2,5100	7.530,0000

82 - EXAME ALT TRANSAMINASE

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	3.000,0000	2,5100	7.530,0000	28/04/2014	09:37:50	VENCEDOR

83 EXAME DE BACTERIOSCOPIA — ENCERRADO

83 - EXAME DE BACTERIOSCOPIA

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.200,0000	3,5000	4.200,0000			

83 - EXAME DE BACTERIOSCOPIA

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.200,0000	3,5000	4.200,0000	28/04/2014	09:38:03	VENCEDOR

84 EXAME CULTURA PARA FUNGOS — ENCERRADO

84 - EXAME CULTURA PARA FUNGOS

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	5,1300	2.565,0000			

84 - EXAME CULTURA PARA FUNGOS

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	5,1300	2.565,0000	28/04/2014	09:38:17	VENCEDOR

85 EXAME CULTURAS EM GERAL — ENCERRADO

85 - EXAME CULTURAS EM GERAL

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	7,0300	3.515,0000			

85 - EXAME CULTURAS EM GERAL

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	7,0300	3.515,0000	28/04/2014	09:38:30	VENCEDOR

86 EXAME AMONIA — ENCERRADO

86 - EXAME AMONIA

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	17,5000	1.750,0000			

86 - EXAME AMONIA

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	17,5000	1.750,0000	28/04/2014	09:38:43	VENCEDOR

87 EXAME RUBEOLA IGC E IGM — ENCERRADO

87 - EXAME RUBEOLA IGC E IGM

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	21,4500	10.725,0000			

Emissão: 28/04/2014 09:49:30

87 - EXAME RUBEOLA IGC E IGM

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	21,4500	10.725,0000	28/04/2014	09:38:57	VENCEDOR

88 EXAME CA 19 9 — ENCERRADO

88 - EXAME CA 19 9

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	200,0000	16,6900	3.338,0000			

88 - EXAME CA 19 9

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	200,0000	16,6900	3.338,0000	28/04/2014	09:39:11	VENCEDOR

89 EXAME LITIO — ENCERRADO

89 - EXAME LITIO

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	200,0000	2,8100	562,0000			

89 - EXAME LITIO

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	200,0000	2,8100	562,0000	28/04/2014	09:39:24	VENCEDOR

90 EXAME MONONUCLEOSE — ENCERRADO

90 - EXAME MONONUCLEOSE

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	300,0000	3,5400	1.062,0000			

90 - EXAME MONONUCLEOSE

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	300,0000	3,5400	1.062,0000	28/04/2014	09:39:38	VENCEDOR

91 EXAME MICROALBIMINURIA 24 HORAS — ENCERRADO

91 - EXAME MICROALBIMINURIA 24 HORAS

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	300,0000	10,1500	3.045,0000			

91 - EXAME MICROALBIMINURIA 24 HORAS

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	300,0000	10,1500	3.045,0000	28/04/2014	09:39:52	VENCEDOR

92 EXAME HEPATITE B ANTI HBC TOTAL — ENCERRADO

92 - EXAME HEPATITE B ANTI HBC TOTAL

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	700,0000	23,1900	16.233,0000			

92 - EXAME HEPATITE B ANTI HBC TOTAL

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	700,0000	23,1900	16.233,0000	28/04/2014	09:40:06	VENCEDOR

20

93 EXAME HEPATITE A ANTI CORPOS IGM — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 93 - EXAME HEPATITE A ANTI CORPOS IGM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	150,0000	23,1900	3.478,5000			

Fase ===> Negociação — 93 - EXAME HEPATITE A ANTI CORPOS IGM

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	150,0000	23,1900	3.478,5000	28/04/2014	09:40:21	VENCEDOR

94 EXAME FENITOINA — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 94 - EXAME FENITOINA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	44,0300	4.403,0000			

Fase ===> Negociação — 94 - EXAME FENITOINA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	44,0300	4.403,0000	28/04/2014	09:40:36	VENCEDOR

95 EXAME FAN — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 95 - EXAME FAN

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	350,0000	18,7500	6.562,5000			

Fase ===> Negociação — 95 - EXAME FAN

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	350,0000	18,7500	6.562,5000	28/04/2014	09:40:52	VENCEDOR

96 EXAME CPK — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 96 - EXAME CPK

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	300,0000	4,6000	1.380,0000			

Fase ===> Negociação — 96 - EXAME CPK

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	300,0000	4,6000	1.380,0000	28/04/2014	09:41:05	VENCEDOR

97 EXAME DE HBEAG — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 97 - EXAME DE HBEAG

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	80,0000	23,1900	1.855,2000			

Fase ===> Negociação — 97 - EXAME DE HBEAG

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	80,0000	23,1900	1.855,2000	28/04/2014	09:41:19	VENCEDOR

98 EXAME DE ANTI HBE — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 98 - EXAME DE ANTI HBE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	23,1900	2.319,0000			

Fase ===> Negociação — 98 - EXAME DE ANTI HBE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	23,1900	2.319,0000	28/04/2014	09:41:34	VENCEDOR

99 EXAME DE TESTE DE AVIDEZ PARA IGG DE — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 99 - EXAME DE TESTE DE AVIDEZ PARA IGG DE TOXOSPLASMOSE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	300,0000	64,1600	19.248,0000			

Fase ===> Negociação — 99 - EXAME DE TESTE DE AVIDEZ PARA IGG DE TOXOSPLASMOSE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	300,0000	64,1600	19.248,0000	28/04/2014	09:41:49	VENCEDOR

100 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 100 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	4,6000	460,0000			

Fase ===> Negociação — 100 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	4,6000	460,0000	28/04/2014	09:42:02	VENCEDOR

101 DOSAGEM DE INSULINA — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 101 - DOSAGEM DE INSULINA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	12,7100	1.271,0000			

Fase ===> Negociação — 101 - DOSAGEM DE INSULINA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	12,7100	1.271,0000	28/04/2014	09:42:15	VENCEDOR

102 DOSAGEM DE ALFA FETOPROTEINA — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 102 - DOSAGEM DE ALFA FETOPROTEINA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	18,8300	1.883,0000			

Fase ===> Negociação — 102 - DOSAGEM DE ALFA FETOPROTEINA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	18,8300	1.883,0000	28/04/2014	09:42:29	VENCEDOR

103 DOSAGEM DE FERRITINA — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 103 - DOSAGEM DE FERRITINA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status

2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	19,4900	1.949,0000	

103 - DOSAGEM DE FERRITINA

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	19,4900	1.949,0000	28/04/2014	09:42:46	VENCEDOR

104 DOSAGEM DE ZINCO — ENCERRADO

104 - DOSAGEM DE ZINCO

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	19,5600	1.956,0000			

104 - DOSAGEM DE ZINCO

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	19,5600	1.956,0000	28/04/2014	09:42:59	VENCEDOR

105 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D — ENCERRADO

105 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	19,0500	1.905,0000			

105 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	19,0500	1.905,0000	28/04/2014	09:43:13	VENCEDOR

106 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB — ENCERRADO

106 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	90,0000	5,1500	463,5000			

106 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	90,0000	5,1500	463,5000	28/04/2014	09:43:25	VENCEDOR

107 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO — ENCERRADO

107 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	20,5300	20.530,0000			

107 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	20,5300	20.530,0000	28/04/2014	09:43:39	VENCEDOR

108 CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR — ENCERRADO

108 - CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	200,0000	2,3600	472,0000			

Emissão: 28/04/2014 09:49:31

21

108 - CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	200,0000	2,3600	472,0000	28/04/2014	09:43:51	VENCEDOR

109 CULTURAS DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO — ENCERRADO

109 - CULTURAS DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	7,0300	3.515,0000			

109 - CULTURAS DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	7,0300	3.515,0000	28/04/2014	09:44:04	VENCEDOR

110 CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS — ENCERRADO

110 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	5,2400	2.620,0000			

110 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	5,2400	2.620,0000	28/04/2014	09:44:17	VENCEDOR

111 DOSAGEM DE TROPONINA — ENCERRADO

111 - DOSAGEM DE TROPONINA

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	3,7500	375,0000			

111 - DOSAGEM DE TROPONINA

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	3,7500	375,0000	28/04/2014	09:44:30	VENCEDOR

112 BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOS — ENCERRADO

112 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOS

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	4,3900	2.195,0000			

112 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOS

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	4,3900	2.195,0000	28/04/2014	09:44:42	VENCEDOR

113 HEMOCULTURA — ENCERRADO

113 - HEMOCULTURA

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	14,3600	7.180,0000			

113 - HEMOCULTURA

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	500,0000	14,3600	7.180,0000	28/04/2014	09:44:56	VENCEDOR

21

114 EXAME DE CA 50 ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 114 - EXAME DE CA 50

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	16,6900	1.669,0000			

Fase ===> Negociação — 114 - EXAME DE CA 50

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	16,6900	1.669,0000	28/04/2014	09:45:09	VENCEDOR

115 EXAME CA15 3 ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 115 - EXAME CA15 3

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	16,6900	1.669,0000			

Fase ===> Negociação — 115 - EXAME CA15 3

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	100,0000	16,6900	1.669,0000	28/04/2014	09:45:23	VENCEDOR

116 TESTE BIOLOGICO AUTOCLAVE COM LAUDO ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 116 - TESTE BIOLOGICO AUTOCLAVE COM LAUDO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	66,6600	66.660,0000			

Fase ===> Negociação — 116 - TESTE BIOLOGICO AUTOCLAVE COM LAUDO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc	Hora/Lanc	Status
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES	1.000,0000	66,6600	66.660,0000	28/04/2014	09:45:37	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor

1 EXAME ALBUMINA

Fornecedor	Valor
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1.875,00

2 EXAME AMILASE

Fornecedor	Valor
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	2.248,00

3 EXAME ANTIESTREPTOLISINA O

Fornecedor	Valor
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	3.540,00

4 EXAME ACIDO URICO

Fornecedor	Valor
2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	3.465,00

21.

5	EXAME PESQUISA DE B A A R	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	3.500,00

6	EXAME BILIRRUBINA	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1.757,00

7	EXAME CALCIO SERICO	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	693,00

8	EXAME CLEARENCE DE CREATININA	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	2.310,00

9	EXAME COLESTEROL TOTAL	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	16.170,00

10	EXAME TESTE DE COOMBS DIRETO E INDIRETO	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1.023,00

11	EXAME CREATININA	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	11.550,00

12	EXAME CULTURA C C TSA URINA	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	17.575,00

13	EXAME FOSFATASE ALCALINA	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1.265,00

14	EXAME GLICOSE	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	23.100,00

15	EXAME GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	2.195,00

16	EXAME HDL COLESTEROL	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	21.950,00

17	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	82.240,00

214

18 EXAME PROVA DO LATEX FATOR REUMATOIDE

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	2.125,00

19 EXAME LDL COLESTEROL

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	21.950,00

20 EXAME SOROLOGIA PARA LUES

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	7.080,00

21 EXAME MUCOPROTEINAS

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	815,75

22 EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	3.950,00

23 EXAME PROTEINA C REATIVA

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	7.050,00

24 EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	2.728,00

25 EXAME POTASSIO

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	2.310,00

26 EXAME TROMBOPLASTINA PARCIAL

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	7.210,00

27 EXAME RETICULOCITOS

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1.023,00

28 EXAME FATOR RH

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	3.420,00

29 EXAME PESQUISA DE SANGUE OCULTO

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	2.060,00

30 EXAME SODIO

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	7.250,00

31	EXAME TEMPO DE COAGULACAO LEE WHITE	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	3.410,00

32	EXAME TIPAGEM SANGUINEA	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	4.433,00

33	EXAME TRIGLICERIDES	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	24.145,00

34	EXAME TEMPO DE SANGRAMENTO	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	3.410,00

35	EXAME ANTIBIOGRAMA	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	12.460,00

36	EXAME UREIA	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	8.085,00

37	EXAME VHS	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	5.115,00

38	EXAME ANTIGENO CARNINOEMBRIOGENICO CEA	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1.694,00

39	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG EIE	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	2.750,00

40	EXAME HORM FOL ESTIMULANTE FSH	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	4.930,00

41	EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	66.610,00

42	EXAME ANTI HCV ELISA	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	4.635,00

43	EXAME HIV 1 E HIV V 2 PESQUISA	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	12.500,00

210

44 EXAME PROGESTERONA RIE

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	3.834,00

45 EXAME PROLACTINA

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	4.503,00

46 EXAME PSA LIVRE

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	20.530,00

47 EXAME T3

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	14.235,00

48 EXAME T4

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	14.235,00

49 EXAME T4L

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	18.850,00

50 EXAME TESTOSTERONA TOTAL RIE

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	2.458,50

51 EXAME TOXOPLASMOSE IGG EIE

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	34.785,00

52 EXAME TOXOPLASMOSE IGM EIE

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	34.785,00

53 EXAME VITAMINA B 12

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	2.857,50

54 EXAME ACIDO FOLICO

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	788,80

55 EXAME DOSAGEM DO ESTRADIOL R I A

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1.269,00

56 EXAME I F I PARA SIFILIS FTA ABS

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	6.250,00

Emissão: 28/04/2014 09:49:31

217

57 EXAME LEUCOCITOS FECAIS

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1.442,00

58 EXAME PROTEINURIA

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	2.500,00

59 EXAME CARBAMAZEPINA

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	2.191,00

60 EXAME ACIDO VALPROICO

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1.931,00

61 EXAME PARCIAL DE URINA

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	60.150,00

62 EXAME CURVA GLICEMICA

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	8.280,00

63 EXAME AST

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	5.020,00

64 EXAME TAP

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	3.410,00

65 EXAME ELETROFORESE DE PROTEINAS

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1.113,00

66 EXAME DE CHAGAS

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1.734,00

67 EXAME RETRACAO DO COAGULO

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	3.410,00

68 EXAME LH

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	2.500,00

69 EXAME IGA

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	10.725,00

70	EXAME IGE	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	57.800,00

71	EXAME HERPES	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	2.145,00

72	EXAME HERPES SIMPLES	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	2.145,00

73	EXAME BETA HCG	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	14.246,00

74	EXAME BETA HCG QUANTITATIVO	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	4.987,50

75	EXAME DE PROTEINAS TOTAL	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1.617,00

76	EXAME CA 125	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	8.345,00

77	EXAME TSH	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	56.000,00

78	EXAME HEPATITE B ANTI HBS	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	16.233,00

79	EXAME HEPATITE B HBS AG	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	11.595,00

80	EXAME FENORBABITAL	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1.954,00

81	EXAME DE CALCIO	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	693,00

82	EXAME ALT TRANSAMINASE	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	7.540,00

21

83	EXAME DE BACTERIOSCOPIA	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	4.200,00

84	EXAME CULTURA PARA FUNGOS	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	2.565,00

85	EXAME CULTURAS EM GERAL	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	3.515,00

86	EXAME AMONIA	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1.750,00

87	EXAME RUBEOLA IGC E IGM	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	10.725,00

88	EXAME CA 19 9	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	3.338,00

89	EXAME LITIO	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	562,00

90	EXAME MONONUCLEOSE	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1.062,00

91	EXAME MICROALBIMINURIA 24 HORAS	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	3.045,00

92	EXAME HEPATITE B ANTI HBC TOTAL	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	10.233,00

93	EXAME HEPATITE A ANTI CORPOS IGM	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	3.478,50

94	EXAME FENITOINA	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	4.403,00

95	EXAME FAN	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	6.562,50

96 EXAME CPK

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1.380,00

97 EXAME DE HBEAG

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1.855,20

98 EXAME DE ANTI HBE

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	2.319,00

99 EXAME DE TESTE DE AVIDEZ PARA IGG DE TOXOSPLASMOSE

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	19.248,00

100 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	460,00

101 DOSAGEM DE INSULINA

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1.271,00

102 DOSAGEM DE ALFA FETOPROTEINA

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1.883,00

103 DOSAGEM DE FERRITINA

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1.949,00

104 DOSAGEM DE ZINCO

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1.956,00

105 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1.905,00

106 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	463,50

107 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	20.530,00

108 CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR

Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	472,00

Emissão: 28/04/2014 09:49:31

109	CULTURAS DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	3.515,00

110	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	2.020,00

111	DOSAGEM DE TROPONINA	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	375,00

112	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOS CONTROLE	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	2.195,00

113	HEMOCULTURA	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	7.180,00

114	EXAME DE CA 50	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1.669,00

115	EXAME CA15 3	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1.669,00

116	TESTE BIOLOGICO AUTOCLAVE COM LAUDO	
Fornecedor		Valor
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	66.660,00

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor		Item	
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	1	EXAME ALBUMINA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	2	EXAME AMILASE
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	3	EXAME ANTIESTREPTOLISINA O
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	4	EXAME ACIDO URICO
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	5	EXAME PESQUISA DE B A A R
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	6	EXAME BILIRRUBINA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	7	EXAME CALCIO SERICO
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	8	EXAME CLEARENCE DE CREATININA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	9	EXAME COLESTEROL TOTAL
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	10	EXAME TESTE DE COOMBS DIRETO E INDIRETO
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	11	EXAME CREATININA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	12	EXAME CULTURA C C TSA URINA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	13	EXAME FOSFATASE ALCALINA

2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	14	EXAME GLICOSE
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	15	EXAME GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	16	EXAME HDL COLESTEROL
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	17	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	18	EXAME PROVA DO LATEX FATOR REUMATOIDE
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	19	EXAME LDL COLESTEROL
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	20	EXAME SOROLOGIA PARA LUES
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	21	EXAME MUCOPROTEINAS
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	22	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	23	EXAME PROTEINA C REATIVA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	24	EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	25	EXAME POTASSIO
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	26	EXAME TROMBOPLASTINA PARCIAL
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	27	EXAME RETICULOCITOS
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	28	EXAME FATOR RH
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	29	EXAME PESQUISA DE SANGUE OCULTO
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	30	EXAME SODIO
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	31	EXAME TEMPO DE COAGULACAO LEE WHITE
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	32	EXAME TIPAGEM SANGUINEA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	33	EXAME TRIGLICERIDES
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	34	EXAME TEMPO DE SANGRAMENTO
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	35	EXAME ANTIBIOGRAMA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	36	EXAME UREIA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	37	EXAME VHS
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	38	EXAME ANTIGENO CARNINOEMBRIOGENICO CEA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	39	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG EIE
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	40	EXAME HORM FOL ESTIMULANTE FSH
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	41	EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	42	EXAME ANTI HCV ELISA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	43	EXAME HIV 1 E HIV V 2 PESQUISA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	44	EXAME PROGESTERONA RIE
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	45	EXAME PROLACTINA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	46	EXAME PSA LIVRE
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	47	EXAME T3
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	48	EXAME T4
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	49	EXAME T4L
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	50	EXAME TESTOSTERONA TOTAL RIE
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	51	EXAME TOXOPLASMOSE IGG EIE
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	52	EXAME TOXOPLASMOSE IGM EIE
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	53	EXAME VITAMINA B 12
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	54	EXAME ACIDO FOLICO
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	55	EXAME DOSAGEM DO ESTRADIOL RIA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	56	EXAME TT3 PARA SIRIUS FIA ADS
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	57	EXAME LEUCOCITOS FECAIS
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	58	EXAME PROTEINURIA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	59	EXAME CARBAMAZEPINA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	60	EXAME ACIDO VALPROICO
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	61	EXAME PARCIAL DE URINA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	62	EXAME CURVA GLICEMICA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	63	EXAME AST
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	64	EXAME TAP
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	65	EXAME ELETROFORESE DE PROTEINAS
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	66	EXAME DE CHAGAS
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	67	EXAME RETRACAO DO COAGULO
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	68	EXAME LH
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	69	EXAME IGA

2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	70	EXAME IGE
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	71	EXAME HERPES
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	72	EXAME HERPES SIMPLES
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	73	EXAME BETA HCG
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	74	EXAME BETA HCG QUANTITATIVO
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	75	EXAME DE PROTEINAS TOTAL
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	76	EXAME CA 125
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	77	EXAME TSH
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	78	EXAME HEPATITE B ANTI HBS
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	79	EXAME HEPATITE B HBS AG
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	80	EXAME FENORBARITAL
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	81	EXAME DE CALCIO
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	82	EXAME ALT TRANSAMINASE
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	83	EXAME DE BACTERIOSCOPIA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	84	EXAME CULTURA PARA FUNGOS
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	85	EXAME CULTURAS EM GERAL
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	86	EXAME AMONIA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	87	EXAME RUBEOLA IGC E IGM
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	88	EXAME CA 19 9
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	89	EXAME LITIO
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	90	EXAME MONONUCLEOSE
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	91	EXAME MICROALBIMINURIA 24 HORAS
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	92	EXAME HEPATITE B ANTI HBC TOTAL
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	93	EXAME HEPATITE A ANTICORPOS IGM
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	94	EXAME FENITOINA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	95	EXAME FAN
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	96	EXAME CPK
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	97	EXAME DE HBEAG
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	98	EXAME DE ANTI HBE
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	99	EXAME DE TESTE DE AVIDEZ PARA IGG DE TOXOSPLASMOSE
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	100	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	101	DOSAGEM DE INSULINA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	102	DOSAGEM DE ALFA FETOPROTEINA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	103	DOSAGEM DE FERRITINA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	104	DOSAGEM DE ZINCO
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	105	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	106	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	107	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	108	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	109	CULTURAS DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	110	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	111	DOSAGEM DE TROPONINA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	112	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOS CONTROLE
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	113	HEMOCULTURA
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	114	EXAME DE CA 50
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	115	EXAME CA15 3
2931	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN	116	TESTE BIOLOGICO AUTOCLAVE COM LAUDO

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado

Fornecedor 2931 - BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
1	EXAME ALBUMINA	300,00	6,2500	1.875,00	VENCEDOR

Emissão: 28/04/2014 09:49:31

2	EXAME AMILASE	800,00	2,8100	2.248,00	VENCEDOR
3	EXAME ANTIESTREPTOLISINA O	1.000,00	3,5400	3.540,00	VENCEDOR
4	EXAME ACIDO URICO	1.500,00	2,3100	3.465,00	VENCEDOR
5	EXAME PESQUISA DE B A A R	1.000,00	3,5000	3.500,00	VENCEDOR
6	EXAME BILIRRUBINA	700,00	2,5100	1.757,00	VENCEDOR
7	EXAME CALCIO SERICO	300,00	2,3100	693,00	VENCEDOR
8	EXAME CLEARENCE DE CREATININA	1.000,00	2,3100	2.310,00	VENCEDOR
9	EXAME COLESTEROL TOTAL	7.000,00	2,3100	16.170,00	VENCEDOR
10	EXAME TESTE DE COOMBS DIRETO E INDIRETO	300,00	3,4100	1.023,00	VENCEDOR
11	EXAME CREATININA	5.000,00	2,3100	11.550,00	VENCEDOR
12	EXAME CULTURA C C TSA URINA	2.500,00	7,0300	17.575,00	VENCEDOR
13	EXAME FOSFATASE ALCALINA	500,00	2,5100	1.255,50	VENCEDOR
14	EXAME GLICOSE	10.000,00	2,3100	23.100,00	VENCEDOR
15	EXAME GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT	500,00	4,3900	2.195,00	VENCEDOR
16	EXAME HDL COLESTEROL	5.000,00	4,3900	21.950,00	VENCEDOR
17	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	16.000,00	5,1400	82.240,00	VENCEDOR
18	EXAME PROVA DO LATEX FATOR REUMATOIDE	500,00	4,2500	2.125,00	VENCEDOR
19	EXAME LDL COLESTEROL	5.000,00	4,3900	21.950,00	VENCEDOR
20	EXAME SOROLOGIA PARA LUES	2.000,00	3,5400	7.080,00	VENCEDOR
21	EXAME MUCOPROTEINAS	325,00	2,5100	815,75	VENCEDOR
22	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES	2.500,00	1,5800	3.950,00	VENCEDOR
23	EXAME PROTEINA C REATIVA	2.000,00	3,5300	7.060,00	VENCEDOR
24	EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS	800,00	3,4100	2.728,00	VENCEDOR
25	EXAME POTASSIO	1.000,00	2,3100	2.310,00	VENCEDOR
26	EXAME TROMBOPLASTINA PARCIAL	1.000,00	7,2100	7.210,00	VENCEDOR
27	EXAME RETICULOCITOS	300,00	3,4100	1.023,00	VENCEDOR
28	EXAME FATOR RH	2.000,00	1,7100	3.420,00	VENCEDOR
29	EXAME PESQUISA DE SANGUE OCULTO	1.000,00	2,0600	2.060,00	VENCEDOR
30	EXAME SODIO	500,00	14,5000	7.250,00	VENCEDOR
31	EXAME TEMPO DE COAGULACAO LEE WHITE	1.000,00	3,4100	3.410,00	VENCEDOR
32	EXAME TIPAGEM SANGUINEA	1.300,00	3,4100	4.433,00	VENCEDOR
33	EXAME TRIGLICERIDES	5.500,00	4,3900	24.145,00	VENCEDOR
34	EXAME TEMPO DE SANGRAMENTO	1.000,00	3,4100	3.410,00	VENCEDOR
35	EXAME ANTIBIOGRAMA	2.000,00	6,2300	12.460,00	VENCEDOR
36	EXAME UREIA	3.500,00	2,3100	8.085,00	VENCEDOR
37	EXAME VHS	1.500,00	3,4100	5.115,00	VENCEDOR
38	EXAME ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO CEA	100,00	16,9400	1.694,00	VENCEDOR
39	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG EIE	200,00	13,7500	2.750,00	VENCEDOR
40	EXAME HORM FOL ESTIMULANTE FSH	500,00	9,8600	4.930,00	VENCEDOR
41	EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7.000,00	9,8300	68.810,00	VENCEDOR
42	EXAME ANTI HCV ELISA	200,00	23,1900	4.638,00	VENCEDOR
43	EXAME HIV 1 E HIV V 2 PESQUISA	1.000,00	12,5000	12.500,00	VENCEDOR
44	EXAME PROGESTERONA RIE	300,00	12,7800	3.834,00	VENCEDOR
45	EXAME PROLACTINA	300,00	15,0100	4.503,00	VENCEDOR
46	EXAME PSA LIVRE	1.000,00	20,5300	20.530,00	VENCEDOR
47	EXAME T3	1.300,00	10,9500	14.235,00	VENCEDOR
48	EXAME T4	1.300,00	10,9500	14.235,00	VENCEDOR
49	EXAME T4I	1.300,00	14,5000	18.850,00	VENCEDOR
50	EXAME TESTOSTERONA TOTAL RIE	150,00	16,3900	2.458,50	VENCEDOR
51	EXAME TOXOPLASMOSE IGG EIE	1.500,00	23,1900	34.785,00	VENCEDOR
52	EXAME TOXOPLASMOSE IGM EIE	1.500,00	23,1900	34.785,00	VENCEDOR

53	EXAME VITAMINA B 12	150,00	19,0500	2.857,50	VENCEDOR
54	EXAME ACIDO FOLICO	80,00	9,8600	788,80	VENCEDOR
55	EXAME DOSAGEM DO ESTRADIOL R I A	100,00	12,6900	1.269,00	VENCEDOR
56	EXAME I F I PARA SIFILIS FTA ABS	500,00	12,5000	6.250,00	VENCEDOR
57	EXAME LEUCOCITOS FECAIS	700,00	2,0600	1.442,00	VENCEDOR
58	EXAME PROTEINURIA	400,00	6,2500	2.500,00	VENCEDOR
59	EXAME CARBAMAZEPINA	100,00	21,9100	2.191,00	VENCEDOR
60	EXAME ACIDO VALPROICO	100,00	19,8100	1.981,00	VENCEDOR
61	EXAME PARCIAL DE URINA	13.000,00	4,6300	60.190,00	VENCEDOR
62	EXAME CURVA GLICEMICA	1.600,00	4,6000	8.280,00	VENCEDOR
63	EXAME AST	2.000,00	2,5100	5.020,00	VENCEDOR
64	EXAME TAP	1.000,00	3,4100	3.410,00	VENCEDOR
65	EXAME ELETROFORESE DE PROTEINAS	200,00	5,5900	1.118,00	VENCEDOR
66	EXAME DE CHAGAS	150,00	11,5600	1.734,00	VENCEDOR
67	EXAME RETRACAO DO COAGULO	1.000,00	3,4100	3.410,00	VENCEDOR
68	EXAME LH	200,00	12,5000	2.500,00	VENCEDOR
69	EXAME IGA	500,00	21,4500	10.725,00	VENCEDOR
70	EXAME IGE	5.000,00	11,5600	57.800,00	VENCEDOR
71	EXAME HERPES	100,00	21,4500	2.145,00	VENCEDOR
72	EXAME HERPES SIMPLES	100,00	21,4500	2.145,00	VENCEDOR
73	EXAME BETA HCG	1.700,00	8,3800	14.246,00	VENCEDOR
74	EXAME BETA HCG QUANTITATIVO	350,00	14,2500	4.987,50	VENCEDOR
75	EXAME DE PROTEINAS TOTAL	700,00	2,3100	1.617,00	VENCEDOR
76	EXAME CA 125	500,00	16,6900	8.345,00	VENCEDOR
77	EXAME TSH	5.000,00	11,2000	56.000,00	VENCEDOR
78	EXAME HEPATITE B ANTI HBS	700,00	23,1900	16.233,00	VENCEDOR
79	EXAME HEPATITE B HBS AG	500,00	23,1900	11.595,00	VENCEDOR
80	EXAME FENORBARITAL	100,00	19,5600	1.956,00	VENCEDOR
81	EXAME DE CALCIO	300,00	2,3100	693,00	VENCEDOR
82	EXAME ALT TRANSAMINASE	3.000,00	2,5100	7.530,00	VENCEDOR
83	EXAME DE BACTERIOSCOPIA	1.200,00	3,5000	4.200,00	VENCEDOR
84	EXAME CULTURA PARA FUNGOS	500,00	5,1300	2.565,00	VENCEDOR
85	EXAME CULTURAS EM GERAL	500,00	7,0300	3.515,00	VENCEDOR
86	EXAME AMONIA	100,00	17,5000	1.750,00	VENCEDOR
87	EXAME RUBEOLA IGG E IGM	500,00	21,4500	10.725,00	VENCEDOR
88	EXAME CA 19 9	200,00	16,6900	3.338,00	VENCEDOR
89	EXAME LITIO	200,00	2,8100	562,00	VENCEDOR
90	EXAME MONONUCLEOSE	300,00	3,5400	1.062,00	VENCEDOR
91	EXAME MICROALBIMINURIA 24 HORAS	300,00	10,1500	3.045,00	VENCEDOR
92	EXAME HEPATITE B ANTI HBC TOTAL	700,00	23,1900	16.233,00	VENCEDOR
93	EXAME HEPATITE A ANTI CORPOS IGM	150,00	23,1900	3.478,50	VENCEDOR
94	EXAME FENITOINA	100,00	44,0300	4.403,00	VENCEDOR
95	EXAME FAN	350,00	18,7500	6.562,50	VENCEDOR
96	EXAME CPK	300,00	4,6000	1.380,00	VENCEDOR
97	EXAME DE HBEAG	80,00	23,1900	1.855,20	VENCEDOR
98	EXAME DE ANTI HBE	100,00	23,1900	2.319,00	VENCEDOR
99	EXAME DE TESTE DE AVIDEZ PARA IGG DE TOXOSPLASMOSE	300,00	64,1600	19.248,00	VENCEDOR
100	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	100,00	4,6000	460,00	VENCEDOR
101	DOSAGEM DE INSULINA	100,00	12,7100	1.271,00	VENCEDOR
102	DOSAGEM DE ALFA FETOPROTEINA	100,00	18,8300	1.883,00	VENCEDOR
103	DOSAGEM DE FERRITINA	100,00	19,4900	1.949,00	VENCEDOR

104	DOSAGEM DE ZINCO	100,00	19,5600	1.956,00	VENCEDOR
105	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	100,00	19,0500	1.905,00	VENCEDOR
106	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	90,00	5,1500	463,50	VENCEDOR
107	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA	1.000,00	20,5300	20.530,00	VENCEDOR
108	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	200,00	2,3600	472,00	VENCEDOR
109	CULTURAS DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	500,00	7,0300	3.515,00	VENCEDOR
110	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	500,00	5,2400	2.620,00	VENCEDOR
111	DOSAGEM DE TROPONINA	100,00	3,7500	375,00	VENCEDOR
112	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOS CONTROLE	500,00	4,3900	2.195,00	VENCEDOR
113	HEMOCULTURA	500,00	14,3600	7.180,00	VENCEDOR
114	EXAME DE CA 50	100,00	16,6900	1.669,00	VENCEDOR
115	EXAME CA15 3	100,00	16,6900	1.669,00	VENCEDOR
116	TESTE BIOLOGICO AUTOCLAVE COM LAUDO	1.000,00	66,6600	66.660,00	VENCEDOR

Total: 1.073.995,75

Total do Processo: 1.073.995,75

OCORRÊNCIAS

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:41	28/04/2014	4970	EXAME ALBUMINA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	4971	EXAME AMILASE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	4972	EXAME ANTIESTREPTOLISINA O
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	4973	EXAME ACIDO URICO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	4975	EXAME PESQUISA DE B A A R
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	4977	EXAME BILIRRUBINA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	4978	EXAME CALCIO SERICO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	4979	EXAME CLEARENCE DE CREATININA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	4981	EXAME COLESTEROL TOTAL
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	4982	EXAME TESTE DE COOMBS DIRETO E INDIRETO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	4983	EXAME CREATININA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	4984	EXAME CULTURA C O TSA URINA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	4986	EXAME FOSFATASE ALCALINA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	4988	EXAME GLICOSE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	4989	EXAME GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	4991	EXAME HDL COLESTEROL
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	4992	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	4993	EXAME PROVA DO LATEX FATOR REUMATOIDE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	4994	EXAME LDL COLESTEROL
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	4995	EXAME SOROLOGIA PARA LUES
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	4996	EXAME MUCOPROTEINAS
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	4997	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	4998	EXAME PROTEINA C REATIVA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	4999	EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	5000	EXAME POTASSIO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	5002	EXAME TROMBOPLASTINA PARCIAL
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	5003	EXAME RETICULOCITOS
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	5004	EXAME FATOR RH
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	5005	EXAME PESQUISA DE SANGUE OCULTO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	5006	EXAME SODIO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	5008	EXAME TEMPO DE COAGULACAO LEE WHITE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	5011	EXAME TIPAGEM SANGUINEA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	5012	EXAME TRIGLICERIDES
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	5013	EXAME TEMPO DE SANGRAMENTO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:42	28/04/2014	5014	EXAME ANTIBIOGRAMA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	5015	EXAME UREIA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	5016	EXAME VHS
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	5022	EXAME ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO CEA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	5025	EXAME CITOMEGALOVIRUS IGG EIE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	5032	EXAME HORM FOL ESTIMULANTE FSH
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	5034	EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	5038	EXAME ANTI HCV ELISA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	5039	EXAME HIV 1 E HIV V 2 PESQUISA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	5042	EXAME PROGESTERONA RIE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	5043	EXAME PROLACTINA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	5045	EXAME PSA LIVRE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	5048	EXAME T3
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	5049	EXAME T4
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	5050	EXAME T4L
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	5051	EXAME TESTOSTERONA TOTAL RIE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	5052	EXAME TOXOPLASMOSE IGG EIE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	5053	EXAME TOXOPLASMOSE IGM EIE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	5056	EXAME VITAMINA B 12
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	10955	EXAME ACIDO FOLICO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	10958	EXAME DOSAGEM DO ESTRADIOL RIA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	10960	EXAME FTA PARA SIFILIS FTA ABS
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	10963	EXAME LEUCOCITOSTE GAIS
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	10966	EXAME PROTEINURIA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	10971	EXAME CARBAMAZEPINA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	10973	EXAME ACIDO VALPROICO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	14952	EXAME PARCIAL DE URINA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	14953	EXAME CURVA GLICEMICA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	14954	EXAME AST
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	14955	EXAME TAP
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	14956	EXAME ELETROFORESE DE PROTEINAS
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	14957	EXAME DE CHAGAS
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	14958	EXAME RETRACAO DO COAGULO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	14960	EXAME LH
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:43	28/04/2014	14961	EXAME IGA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	14962	EXAME IGE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	14963	EXAME HERPES
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	14964	EXAME HERPES SIMPLES
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	14965	EXAME BETA HCG
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	14966	EXAME BETA HCG QUANTITATIVO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	15698	EXAME DE PROTEINAS TOTAL
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	15699	EXAME CA 125
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	15701	EXAME TSH
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	15703	EXAME HEPATITE B ANTI HBS
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	15704	EXAME HEPATITE B HBS AG
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	15705	EXAME FENOBARBITAL
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	15930	EXAME DE CALCIO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	15931	EXAME ALT TRANSAMINASE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	15932	EXAME DE BACTERIOSCOPIA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	15934	EXAME CULTURA PARA FUNGOS
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	15935	EXAME CULTURAS EM GERAL
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	15936	EXAME AMONIA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	15937	EXAME RUBEOLA IGG E IGM
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	15938	EXAME CA 19-9
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	15939	EXAME LITIO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	15940	EXAME MONONUCLEOSE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	15941	EXAME MICROALBUMINURIA 24 HORAS
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	15942	EXAME HEPATITE B ANTI HBC TOTAL
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	15943	EXAME HEPATITE A ANTI CORPOS IGM
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	15944	EXAME FENITOINA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	15945	EXAME FAN
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	15947	EXAME CPK
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	16443	EXAME DE HBEAG
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	16444	EXAME DE ANTI HBE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	16445	EXAME DE TESTE DE AVIDEZ PARA IGG DE TOXOPLASMOSE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	16540	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	16541	DOSAGEM DE INSULINA

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	18542	DOSAGEM DE ALFA FETOPROTEINA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	18543	DOSAGEM DE FERRITINA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	18544	DOSAGEM DE ZINCO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	18545	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:44	28/04/2014	18546	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:45	28/04/2014	18547	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:45	28/04/2014	18548	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:45	28/04/2014	18549	CULTURAS DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:45	28/04/2014	18550	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:45	28/04/2014	18551	DOSAGEM DE TROPONINA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:45	28/04/2014	18552	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOS
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:45	28/04/2014	18553	CONTROLE HEMOCULTURA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:45	28/04/2014	18572	EXAME DE CA 50
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:45	28/04/2014	18573	EXAME CA15 3
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:17:45	28/04/2014	18574	TESTE BIOLOGICO AUTOCLAVE COM LAUDO

RECURSO

Nada Consta

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.
Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):

2931 BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLIN

JAILTON DOMINGUES

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

ADAO RODRIGUES DA SILVA

GENI MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 15

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins, que não houve manifestação de intenção da apresentação de recursos pelo licitante participante na sessão realizada no dia 28/04/2014, referente ao Pregão Presencial nº 43/2014

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapoti, 28 de Abril de 2014.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 16

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 043/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA	[illegible]

Arapoti, 28 de Abril de 2014.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 17

PARECER DO PREGOEIRO
Nº 038/2014

Processo nº 057/2014
Pregão Presencial nº 043/2014

Em cumprimento às determinações previstas na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, o Pregoeiro do Município de Arapoti, designado por intermédio do Decreto nº 3416, de 15 de janeiro 2014, no uso de suas atribuições, passa a relatar o desenvolvimento dos trabalhos, realizados até o presente momento, para a correta ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, para **Registro de preços para futura prestação de serviços na realização de exames básicos e especiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

ATO CONVOCATÓRIO

Elaborado o Edital com observância das disposições legais pertinentes, assegurou-se a publicidade indispensável ao certame, mediante publicações no Jornal PaginaUm, no dia 07 de abril de 2014 (fls. 145), além de divulgação por intermédio das respectivas páginas do Município (www.arapoti.pr.gov.br), no Mural do Tribunal de Consta do Paraná (http://www.tce.pr.gov.br) na internet e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.

SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Certificamos que esta Prefeitura não dispõe de Sistema de Cadastramento de fornecedores/licitantes não havendo que se falar em dispensa de apresentação de documentos de habilitação.

ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à licitação supra.

Ainda, não houve pedidos de esclarecimentos sobre o edital, até a data da sessão pública.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houve modificações prevalecendo o modelo aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA DAS PROPOSTAS

A partir das **09:00** horas (horário de Brasília) do dia **28/04/2014**, e em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão em referência, teve início à Sessão Pública de abertura da proposta escrita de preços encaminhada pela licitante interessada no certame.

A empresa que enviou a proposta escrita e seus respectivos valores totais para os itens do pregão em referência estão detalhadas na ata da sessão pública (fls 190 a 228), que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório.

DA ETAPA DE LANCES

Após análise e visualização da Proposta de Preço apresentada pela empresa que teve sua proposta classificada, o Pregoeiro abriu a Fase de Lances, pelo critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, tendo chegado ao respectivo resultado final, conforme ata da sessão pública (fls. 190 a 228), que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio verificou que a empresa declarada como vencedora dos itens do presente certame, teve sua proposta aceita, tomando por base o critério de classificação informado no referido instrumento convocatório e realizado pelo sistema ASSESSOR PÚBLICO – GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Estavam com suas documentações válidas, bem como apresentaram todos os documentos exigidos pelo EDITAL como prova de habilitação no presente certame, conforme consta na ata da sessão pública (fls. 190 a 228).

RECURSOS DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Após concluído a fase de recebimento de documentos, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à licitação supra.

PARECER FINAL

O Pregoeiro encerrou a Sessão Pública e, após analisar todas as Atas da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 043/2014, decidiu:

a) **ADJUDICAR**, como **vencedora** do presente certame a empresa: **BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA - ME**, com seus respectivos valores na página 223 a 226 da ata da sessão pública.

Portanto, dentro do que determina o inciso IX, do artigo 9º, do Anexo I do Decreto Federal nº 3.555/2000, o Pregoeiro encaminha o Pregão Presencial nº 043/2014, com todos os seus documentos, ao Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo licitatório (em anexo) e a autorização para efetivar as respectivas contratações, ou outra deliberação que julgar pertinente.

Arapoti, em 28 de abril de 2014

ADAO RODRIGUES DA SILVA
-Pregoeiro-
Decreto nº 3416/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 18

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que não houve manifestaçao de intenção da apresentação de recursos pelo licitante participante na sessão realizada no dia 28/04/2014, referente ao Pregão Presencial nº 43/2014.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapoti, 28 de Abril de 2014

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA TELEMACO CARNEIRO Nº 766, CENTRO - FONE/FAX (43) 3557-1139
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-

Homologa o processo licitatório sob o nº 057/2014, na modalidade Pregão nº 043/2014.

O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Presidente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade Pregão sob o nº 043/2014, cujo objeto: **Registro de preços para futura prestação de serviços na realização de exames básicos e especiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 28 DE ABRIL DE 2014.

TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
-Presidente do FMS-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 20

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti pessoa jurídica de direito público representado pelo Pregoeiro Municipal, abaixo assinado no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; ADJUDICO:

- Processo Licitatório nº 57/2014;

- Pregão nº 43/2014.

Cujo OBJETO consiste na Registro de preços para futura prestação de serviços na realização de exames básicos e especiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s):

Proponente(s)	Valor (R$)
BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA	1.073.995,75
Total (R$)	1.073.995,75

Arapoti, 28 de abril de 2014.

ADAO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

24 Horas

Página

O jornal que Campos Gerais lê

Diretor: Cleiton Santos / Redator: Cleiton Costa

CASTRO-PR, TERÇA FEIRA, 29 E 30 DE ABRIL DE 2014 * ANO XXIV * Nº 2606

www.paginaonline.com

Meio Ambiente





Ponta Grossa

PTB lança pré-candidato à federal pelos Campos Gerais

PARQUE INDUSTRIAL 1

Empresários reclamam do acesso



Empresário Ilírio Lenzi, que pretende ampliar sua empresa, reclama obras com urgência

MM / Caramuru aplica goleada



MM/Caramuru jogou em Ponta Grossa e partida pela 4ª Copa AMCG de Futsal. "Foi uma partida agradável de assistir". Comentou o superintendente da Associação Caramuru Esporte Clube, Silcano Simão Rosa. A disputa entre MM/Caramuru e o Milan Ponta Grossa foi na última sábado, no Ginásio de Esporte Douglas Pereira, às 20 horas. O placar final da emocionante partida foi 7 a 3, favorável para a equipe castrense, que manteve o domínio da partida na maior parte do tempo.

João Carlos Gomes fala de sua Secretaria

Como a primeira empresa (Naturalle) operando desde março de 2012, o Distrito Industrial 1, localizado as margens da PR 151, sentido Piraí do Sul, ainda não possui acesso adequado. O que demonstra que os acenos na economia esbarram na deficiência da infraestrutura e incentivos para o desenvolvimento do município. De acordo com Gilberto Bech, coordenador da empresa Naturalle, o projeto para construção do acesso está pronto desde o ano de 2011. Como o projeto tem prazo de validade de um ano, as empresas já conseguiram a terceira prorrogação para execução, esta com validade para o próximo dia 7. A preocupação é que, com o vencimento desse projeto e sem a execução da obra, o mesmo possa ser embargado pela concessionária que administra a rodovia no pelo próprio DNIT.



Motorista de caminhão morre em acidente

Região reivindicou demandas do esporte e do turismo

O secretário de Estado de Esporte e de Turismo, Diego Gurgacz, marcou presença na reunião do setor de esportes da Associação dos Municípios dos Campos Gerais (AMCG) na tarde de terça feira, dia 25, na sede da Prefeitura do município de Tibagi. Além dos gestores de esportes da região o encontro contou com esportistas e com a presença da prefeita de Tibagi e presidente da AMCG, Ângela Moreira de Melo. "A AMCG trabalha constantemente pelo desenvolvimento regional. E o esporte, através de nossos eventos que agregam todos municípios, vem sendo uma das áreas de destaque para o avanço da região" destacou. Ângela enfatizou a presença do secretário estadual, pela primeira vez em seu município.



Dois são mortos em Ponta Grossa



Dois jovens foram assassinados brutalmente em Ponta Grossa neste final de semana. Alan Ryan dos Santos, de 18 anos, foi executado com dois tiros na cabeça. Anderson Danilo Ribeiro da Cruz, de 19 anos, foi encontrado com um tiro na cabeça. Ambos foram encaminhados para o Instituto Médico Legal, assim como Edson Tiziote, que estava internado no hospital Santa Casa, depois de ter sido alvo de tentativa de homicídio. Edson já tinha passagem pela polícia e responde criminalmente por um assassinato ocorrido em 2012, em Piraí do Sul.

SEGURANÇA

Corpo de desaparecido é encontrado boiando

Prefeitura Municipal de Arapoti











O melhor jornal impresso para
88,27% dos castrenses
Página

18553 - HEMOCULTURA					
18572 - EXAME DE DA 56	100	SERV	BIOCENTER	15,63	1.563,00
18573 - EXAME CATI 3	100	SERV	BIOCENTER	16,66	1.669,00
18574 - TESTE BIOLOGICO AUTOCLAVE COM LAUDO	1.000,00	SERV	BIOCENTER	66,66	66.660,00

NEXO I
TERMO R
Fanboa

DIR DIAS NOVOCHADLO, em 25 de Abril de

Braz Rizzi
feito Municipal

EXTRATO
CONTRATO

pal de Arapoti.
OGIA EM INFORMATICA LTDA.
a para confecção de aproximadamente 8.300
o de Arapoti.
e mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais

DIAS.
DIAS.
/04/2014

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI -

UEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
3512-3000

ATO DE CONTRATO
MS

MUNICIPAL DE SAÚDE
SEN & CIA LTDA
PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE
DE CONSUMO HUMANO E MATERIAL
O ATENDER AS NECESSIDADES DA
GICA.
TRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA
ENTAVOS)
02.0.01.3.3.90.30
65 DIAS.
5 DIAS.
/04/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2014-FMS
PREGÃO Nº 043/2014-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BIOCENTER - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES BÁSICOS E ESPECIAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.073.995,75 (UM MILHÃO E SETENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
RECURSO: 10.001.10302000420.26.3.3.90.39
10.001.10302000420.24.3.3.90.39-10.001.10302000420.23.3.3.90.39
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 DIAS.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2014.

ENCONTRA-SE ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI O SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO	Nº - 056/2014-FMS
PROCESSO	Nº - 077/2014-FMS

A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-A NO DIA 15/05/2014, ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL 18 DE DEZEMBRO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: **20 (VINTE) DIAS ÚTEIS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS.**

PRAZO DE ENTREGA: **12 (DOZE) MESES.**

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: **R$ 131.097,62 (CENTO E TRINTA E UM MIL NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).**

QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL PODERÃO SER OBTIDAS NO TELEFONE CONTIDO NO CABEÇALHO DESTE DOCUMENTO.

EXTRATO DE ATA - REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO Nº 043/2014 - PROCESSO Nº 077/14

Empresa: BIOCENTER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA - ME
Assinatura: 28 DE ABRIL DE 2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES BÁSICOS E ESPECIAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fornecedor(a): BIOCENTER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA - ME

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	[illegible]	300	3700	2,00	[illegible]

R$ TOTAL DA ATA: 6.660,00

ara
ses
PáginaUm

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Modelo 12/PCA - Instrução Normativa n.º 104/2014

ANÁLISE DE LICITAÇÕES (GERAL) - ROTEIRO PARA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

NOME DO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI	
NÚMERO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 65/2014	
REGIME DIFERENCIADO DE COMPRAS (RDC):	
MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 48/2014	
VENCEDOR: M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	

TIPO		**REGIME DE EXECUÇÃO**	
X	**Menor Preço**		Empreitada por Preço Global
	Melhor Técnica	X	**Empreitada por Preço Unitário**
	Técnica e Preço		Empreitada Integral
	Outras Informações:		Outras Informações:

PUBLICIDADE

NOME VEÍCULO DE IMPRENSA	**DATA**
Jornal PaginaUm	11/04/2014
Mural de Licitações do TCE/PR	11/04/2014

OBJETO
DESCRIÇÃO
Aquisição de óleo diesel, gasolina comum e etanol, para atender as necessidades do Frota Municipal.

X	**MATERIAL DE CONSUMO**		**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**MATERIAL PERMANENTE**

Datas
Abertura: 30/04/2014
Adjudicação: 30/04/2014
Homologação: 04/06/2014

Compor cadernos individuais para cada processo de licitação, devendo as peças digitalizadas ser organizadas conforme a ordem estabelecida nos itens constantes da tabela de Documentos Básicos Integrantes do Processo, abaixo.

Item	Documentos Básicos Integrantes (*)	N.º de folhas de cada item
1	Requisição da unidade administrativa interessada	07
2	Despacho/manifestação da autoridade competente para abertura do processo	01
3	Correspondência interna de certificação da disponibilidade orçamentária	01
4	Pareceres técnicos e jurídicos preliminares (à abertura)	06
5	Despacho/manifestação da autoridade competente para o início da licitação	01
6	Elementos utilizados como critério na fixação do preço máximo de contrato (exemplos: pesquisas de preços, 3 orçamentos, custo histórico...)	03
7	Instrumentos convocatórios e das eventuais republicações	28
8	Minuta do contrato ou do instrumento equivalente	10
9	Comprovantes das publicações do edital (Extrato da publicação do Edital da Licitação)	04
10	Ato de designação da comissão de licitação	01
11	Propostas apresentadas pelos proponentes (Cópia digitalizada das propostas apresentadas pelos participantes da licitação)	02
12	Deliberações da comissão quanto à qualificação e habilitação dos participantes	01
13	Mapa de preços e/ou tabelas comparativas dos preços (Demonstrativo contendo mapa de todas as propostas, destacando a vencedora)	01
14	Atas, relatórios e deliberações da comissão quanto ao julgamento ordinário das propostas	08
15	Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes	01
16	Atas e deliberações da comissão julgadora quanto ao julgamento definitivo das propostas	01

17	Pareceres jurídicos quanto ao resultado do certame	03
18	Ato de ratificação da autoridade quanto às conclusões recursais e sua respectiva publicação	01
19	Ato de homologação do resultado e sua respectiva publicação	01
20	Ato de adjudicação ao vencedor do certame e sua respectiva publicação	02

Idineu Antonio da Silva
Responsável pelas informações

Edison Mario Lemes Ribeiro
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 01

Prefeitura Municipal de
Arapoti
Rua Placidio Leite, 148 – Centro Civico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

000002

OFÍCIO Nº 087/2014 C. FROTAS

Arapoti, 06 de Fevereiro de 2014.

Prezado Senhor:

Venho através deste solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de combustível: Diesel, Gasolina e Etanol para o prazo de 12 meses (doze meses) pela média de consumo dos últimos meses, pedido este aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Segue quantidade do material em litros.

DIESEL	65.800 Lts.
GASOLINA	97.890 Lts.
ETANOL	1.000 Lts.

Sendo o que tinha para o momento, antecipo meus cumprimentos.

Atenciosamente

JOÃO DANIEL ALVES
Chefe da Divisão de Viação

Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras
Arapoti. Paraná

Prefeitura Municipal de
Arapoti

Rua Placidio Leite, 148 – Centro Civico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

000004

OFÍCIO Nº 088/2014 C. FROTAS

Arapoti, 06 de Fevereiro de 2014.

Prezado Senhor:

Venho através deste solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de combustível: Diesel, Gasolina e Etanol para o prazo de 12 meses (doze meses) pela média de consumo dos últimos meses, pedido este aos veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Segue quantidade do material em litros.

DIESEL	74.750 Lts.
GASOLINA	38.100 Lts.
ETANOL	1.000 Lts.

Sendo o que tinha para o momento, antecipo meus cumprimentos.

Atenciosamente

JOÃO DANIEL ALVES
Chefe da Divisão de Viação

Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras
Arapoti, Paraná

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax (0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

000006

OFÍCIO Nº 089/2014 C. FROTAS

Arapoti, 06 de Fevereiro de 2014.

Prezado Senhor:

Venho através deste solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de combustível: Diesel, Gasolina e Etanol para o prazo de 12 meses (doze meses) pela média de consumo dos últimos meses, pedido este aos veículos da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Segue quantidade do material em litros.

DIESEL 190.300 Lts.
GASOLINA 9.600 Lts.
ETANOL 1.500 Lts.

Sendo o que tinha para o momento, antecipo meus cumprimentos.

Atenciosamente

JOÃO DANIEL ALVES
Chefe da Divisão de Viação

Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras
Arapoti, Paraná

Prefeitura Municipal de
Arapoti
Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

000008

OFÍCIO Nº 090/2014 C. FROTAS *Arapoti, 06 de Fevereiro de 2014.*

Prezado Senhor:

Venho através deste solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de combustível: Diesel, Gasolina e Etanol para o prazo de 12 meses (doze meses) pela média de consumo dos últimos meses, pedido este aos veículos do Gabinete do Prefeito.

Segue quantidade do material em litros.

DIESEL	*6.700 Lts.*
GASOLINA	*19.500 Lts.*
ETANOL	*1.000 Lts.*

Sendo o que tinha para o momento, antecipo meus cumprimentos.

Atenciosamente

JOÃO DANIEL ALVES
Chefe da Divisão de Viação

Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras
Arapoti, Paraná

Prefeitura Municipal de
Arapoti
Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

000010

OFÍCIO Nº 091/2014 C. FROTAS

Arapoti, 06 de Fevereiro de 2014.

Prezado Senhor:

Venho através deste solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de combustível: Diesel e Gasolina para o prazo de 12 meses (doze meses) pela média de consumo dos últimos meses, pedido este aos veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Segue quantidade do material em litros.

DIESEL	100.000 Lts.
GASOLINA	80.000 Lts.

Sendo o que tinha para o momento, antecipo meus cumprimentos.

Atenciosamente

JOÃO DANIEL ALVES
Chefe da Divisão de Viação

Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras
Arapoti, Paraná

Prefeitura Municipal de
Arapoti

Rua Placidio Leite, 148 – Centro Civico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

000012

OFÍCIO Nº 092/2014 C. FROTAS *Arapoti, 06 de Fevereiro de 2014.*

Prezado Senhor:

Venho através deste solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de combustível: Gasolina para o prazo de 12 meses (doze meses) pelo média de consumo dos últimos meses, pedido este aos veiculos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Segue quantidade do material em litros.

GASOLINA 40.000 Lts.

Sendo o que tinha para o momento, antecipo meus cumprimentos.

Atenciosamente

JOÃO DANIEL ALVES
Chefe da Divisão de Viação

Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras
Arapoti, Paraná

Prefeitura Municipal de
Arapoti
Rua Placidio Leite, 148 – Centro Civico – C.E.P.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

000014

OFÍCIO Nº 093/2014 C. FROTAS

Arapoti, 06 de Fevereiro de 2014.

Prezado Senhor;

Venho através deste solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de combustível: Diesel, Gasolina e Etanol para o prazo de 12 meses (doze meses) pela média de consumo dos últimos meses, pedido este aos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura.

Segue quantidade do material em litros.

DIESEL	14.000 Lts.
GASOLINA	8.000 Lts.
ETANOL	1.000 Lts.

Sendo o que tinha para o momento, antecipo meus cumprimentos.

Atenciosamente

JOÃO DANIEL ALVES
Chefe da Divisão de Viação

Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras
Arapoti, Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.: Processo Licitatório nº 65/2014

Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 65/2014, cujo objeto consiste na:

> Aquisição de óleo diesel, gasolina comum e etanol, para atender as necessidades do Frota Municipal.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 9 de abril de 2014

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, 12 de Março de 2014.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor:

Com relação ao objeto descrito na Solicitação de Reserva de Saldo Contábil, que as despesas solicitadas possuem adequação orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

MARCELO BRANDÃO DA SILVA
CRC PR 053.426/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 076/2014

Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS. 1. Registro de preços para aquisição de óleo diesel, gasolina comum e etanol. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório tem por objeto o registro de preços para aquisição de óleo diesel, gasolina comum e etanol, para atender as necessidades da frota municipal.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

a) Solicitação de abertura de licitação (fls. 02/15);
b) Cotação de preços (fls. 17/18);
c) Autorização para o processo licitatório (fl. 20)
d) Publicação do Decreto que designou pregoeiro e equipe de apoio (fl. 22);
e) Minuta do edital e anexos (fls. 24/58).

É o que cumpre informar. Segue análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 24/58), a presente licitação tem como objeto o registros de preços para aquisição óleo diesel, gasolina comum e etanol, visando atender as necessidades da frota municipal.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 20), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feitos para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O Sistema de Pregão Presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

> Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

> Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.
>
> Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administraçao, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2°).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

> Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Publica, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.
>
> Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Publica e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vinculo e a estipulação de obrigações reciprocas, seja qual for a denominação utilizada.

> Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

Outrossim, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

> *"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)*

Assim sendo, temos as seguintes empresas:

a) *POSTO PARANAZÃO;*
b) *POSTO CENTRO;*
c) *HULK AUTO POSTO;*

d) *POSTO CAPAL*.

Ainda o TCU – Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):

> Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais a definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

> Art. 38 O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pelo Registro de Preços para aquisição óleo diesel, gasolina comum e etanol, visando atender as necessidades da frota municipal.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 02 de abril de 2014.

Dione Batista dos Santos
OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 05

000020

-AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR-

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto: Aquisição de óleo diesel, gasolina comum e etanol, para atender as necessidades do Frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do termo de contrato.

O Processo licitatório será na modalidade de **Pregão (Registro de Preços)**, podendo ser licitado a partir desta autorização, conforme o Art. 38 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e conforme abaixo:

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

Remeta-se à minuta do edital para Assessoria Jurídica para que tome as providências cabíveis.

Após, Parecer Jurídico favorável, poderá ser marcada a presente licitação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, 12 DE MARÇO DE 2014.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 06

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇO DE COMBUSTIVEL

Empresa	KLASS HENDRIK KOOINSTRA & CIA LTDA (PARANAZAO)		
Item	Descrição	Valor Unitário (Bomba)	
01	ÁLCOOL	2.12	
02	DIESEL	2.49	
03	GASOLINA	3.11	

Empresa	M.A. FRANCATTO & CIA LTDA (POSTO CENTRO)		
Item	Descrição	Valor Unitário (Bomba)	
01	ÁLCOOL	2.37	POSTO CENTRO MARCOS ANTONIO
02	DIESEL	2.65	
03	GASOLINA	3.27	

Empresa	V. GABRIEL DA SILVA & CIA LTDA (AUTO POSTO HULK)		
Item	Descrição	Valor Unitário (Bomba)	
01	ÁLCOOL	2,23	HULK AUTO POSTO
02	DIESEL	2,44	
03	GASOLINA	3,04	

Empresa	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		
Item	Descrição	Valor Unitário (Bomba)	
01	ÁLCOOL	2,12	
02	DIESEL	2,43	
03	GASOLINA	3,10	

COTOÇÃO REALIZADA EM 10/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Empresa	BIANARA NUNES PENNA (POSTO PARANA)	
Item	Descrição	Valor Unitário (Bomba)
01	ÁLCOOL	2.19
02	DIESEL	2.43
03	GASOLINA	3.08

resa	POSTO SAVAGEM LTDA (POSTO POTENCIAL)	
Item	Descrição	Valor Unitário (Bomba)
01	ÁLCOOL	2,29
02	DIESEL	2,57
03	GASOLINA	3,19

POSTO SAVAGE LTDA

Assinatura do Responsável pela Cotação

COTAÇÃO REALIZADA EM 10/03/2014

MÉDIA DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL

Data: 10/03/2014

ITEM	MÉDIA REALIZADA PARA LICITAÇÃO			
	POSTO	ÁLCOOL	DIESEL	GASOLINA
1	Klass H. Kooinstra & Cia Ltda (Paranazão)	2,17	2,49	3,11
	M. A. Francatto & Cia Ltda (Posto Centro)	2,37	2,65	3,27
	V. Grabriel da Silva & Cia Ltda (Posto Hulk)	2,25	2,44	3,07
	Capal Cooperativa Agroindustrial	2,17	2,43	3,10
	Bianara Nunes Penna (Posto Paraná)	2,19	2,43	3,08
	Posto Savagem Ltda (Posto Potencial)	2,29	2,57	3,19
2	Média	2,24	2,50	3,13

Obs.: Preços coletados nas bombas de combustíveis dos Postos do Município, conforme comprovante (fls. 17 e 18 dos autos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 07

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 048/2014-PMA
PROCESSO Nº 065/2014-PMA

Razão Social:
CNPJ nº:
Endereço:
E-mail:
Cidade: Estado:
Telefone: Fax:
Pessoa para contato:

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: http://www.arapoti.pr.gov.br.

Local: _____, ___ de _____ de 201_.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014-PMA

PROCESSO Nº 065/2014-PMA

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 3.101/13, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, BRAZ RIZZI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a Aquisição de óleo diesel, gasolina comum e etanol, para atender as necessidades do Frota Municipal, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

1.2. São pregoeiros deste Município, Idineu Antonio da Silva, Adão Rodrigues da Silva, e, Luana Lordelos Fernandes, designados pelo Decreto nº 3.101/13, de 10/01/2013.

1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.**

1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROTOCOLO:	**Até as 13h30min, do dia 30 de abril de 2014.**
LOCAL DE PROTOCOLO:	Em qualquer das salas 61, 62, 63 ou 64.
ENDEREÇO:	Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná. CEP 84.990-000

HABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA:	**As 14h00min, do dia 30 de abril de 2014.**
LOCAL:	Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.
ENDEREÇO:	Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I — Termo de Referência;
- Anexo II — Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo III — Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Minuta do contrato de prestação de serviços.

2. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de **óleo diesel, gasolina comum e etanol, para atender as necessidades do Frota Municipal**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

1.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços.**

1.3. O regime de execução será: **Compras.**

1.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário.**

1.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12(doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

1.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado de R$ 1.808.816,70(hum milhao e oitocentos e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.

3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias uteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sitio eletrônico do Municipio de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sitio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sitio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.

4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.

5.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

c) o fornecimento dos combustivel deverá ser dar em dependências próprias, conforme Art. 9º da Portaria Nº 116 da agência nacional de petróleo-ANP, distante da sede da Prefeitura Municipal de Arapoti, num raio máximo de **8km (oito quilômetros)**, tendo em vista, A economicidade temporal e monetária para a administração Pública nessa contratação.

5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.

5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;

b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.

6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa a

habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.

7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.

7.3 Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou

b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.

8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7°, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 –

Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisao de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.

9.2..2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.

9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.

9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;

b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envoltos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;

c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;

d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;

e) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;

e) Redigida em lingua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;

d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;

e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

a) que deixe de indicar a marca dos produtos;

b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;

c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexeqüível (is).

g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.

h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.

i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, em se tratando de:

a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;

c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da **REGULARIDADE FISCAL** e **TRABALHISTA**:

a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. **E ainda:**

a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;

b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV.

c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V.

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis, b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.

9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.

9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.

9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.

9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 1.4 deste edital.

10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.

10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.

10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:

a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;

b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;

c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.

10.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

10.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.

10.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;

e) com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;

f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

10.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.

10.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

10.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

10.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

10.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).

10.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.

10.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.

10.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.

10.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.

10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.

10.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subseqüentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

11. RECURSOS

11.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

11.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.

11.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.

11.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

11.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.

11.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

11.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

12.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

12.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 15.001.2678200362.072 / Secretaria Municipal de Infra-Estrutura / Operação e Manutenção do serviço Rodoviário Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1000 Ordinários (livres)

Dotação Orçamentária: 02.001.0412200362.003 / Gabinete do Prefeito / Assessoria de Gabinete e protocolo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1000 Ordinários (livres)

Dotação Orçamentária: 10.001.1030100042.024 / Fundo Municipal de Saúde / Manutenção da Atenção Básica
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

Dotação Orçamentária: 10.001.1030100042.024 / Fundo Municipal de Saúde / Manutenção da Atenção Básica
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01495 Atenção Básica

Dotação Orçamentária: 10.001.1030200042.023 / Fundo Municipal de Saúde / Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

Dotação Orçamentária: 10.001.1030200042.023 / Fundo Municipal de Saúde / Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

Dotação Orçamentária: 10.001.1030200042.026 / Fundo Municipal de Saúde / Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

Dotação Orçamentária: 10.001.1030200042.026 / Fundo Municipal de Saúde / Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01000 Ordinários (livres)

Dotação Orçamentária: 10.001.1030200042.026 / Fundo Municipal de Saúde / Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

Dotação Orçamentária: 10.001.1030200042.029 / Fundo Municipal de Saúde / Manutenção do CAPS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

Dotação Orçamentária: 10.001.1030200042.029 / Fundo Municipal de Saúde / Manutenção do CAPS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01496 Atenção de Média Complexidade

Dotação Orçamentária: 12.001.20.606.0022.2060 / Secretaria Municipal Agrícola / Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuária
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01000 Ordinários (livres)

Dotação Orçamentária: 11.00108.244.0002.2042 / Fundo Municipal de Assistência Social / Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01000 Ordinários (livres)

Dotação Orçamentária: 10.001.1030200042.029 / Fundo Municipal de Assistência Social / Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01000 Ordinários (livres)

Dotação Orçamentária: 08.001.1236100262.083 / Secretaria Municipal de Educação / Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01000 Ordinários (livres)

Dotação Orçamentária: 08.001.1236100262.083 / Secretaria Municipal de Educação / Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01107 Salário Educação – Exercício Corrente

Dotação Orçamentária: 08.001.1236100262.083 / Secretaria Municipal de Educação / Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01104 25%

Dotação Orçamentária: 08.001.1236100262.083 / Secretaria Municipal de Educação / Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01103 5%

Dotação Orçamentária: 08.001.1236100262.083 / Secretaria Municipal de Educação / Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 31128 PNATE

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.

14.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

14.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;

III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) - não celebração do contrato;
b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual,

d) - não manutenção da proposta;
e) - retardamento da execução do objeto contratual
f) - falha na execução contratual
g) - fraude na execução contratual
h) - comportamento inidôneo;
i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

15.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

15.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

15.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

15.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

15.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da

execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1° e 2°, do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE

20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.

20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das aliquotas dos já existentes.

20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.

20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

21. CONDIÇÃO DE ENTREGA

21.1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues, conforme a necessidade, em até 10 **(dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

21.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

21.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min á 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

21.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

21.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

21.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

21.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;

21.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

21.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

22. DAS CONDIÇÕES GERAIS

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.

22.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

ARAPOTI, EM 09 DE ABRIL DE 2014.

ADAO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Municipal de Arapoti

Anexo I - Processo nº 65/2014

Item: 1				
Material/Serviço	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
557	LTS	351.650,0000	2,5000	879.125,000
COMBUSTIVEL OLEO DIESEL				

Item: 2				
Material/Serviço	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
8411	LTS	293.090,0000	3,1300	917.371,700
COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM				

Item: 3				
Material/Serviço	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
8470	LTS	5.500,0000	2,2400	12.320,0000
COMBUSTIVEL ALCOOL				

Total Geral: 1.000.816,7000

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

_____

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ___ de _____ de 201_

_____
Responsável (nome/cargo/assinatura)

_____
Nome da Empresa

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

_____
[nome da empresa]

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº** ___/201_, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 2014

_____

Nome da Empresa

CNPJ:

_____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____

Local e Data

_____

Representante Legal

(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.

Anexo VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/201_–PMA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor BRAZ RIZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx, com sede na cidade de xxxxx, Estado xxxx, na rua xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxx, residente e domiciliado no(a) xxxxx, xxx, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº ___/201_.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de óleo diesel, gasolina comum e etanol, para atender as necessidades do Frota Municipal, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até 10 (dez) **dias úteis,** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.

2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

2.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 08

Anexo VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/201_–PMA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor BRAZ RIZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx, com sede na cidade de xxxxx, Estado xxxx, na rua xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxx, residente e domiciliado no(a) xxxxx, xxx, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº___/201_.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de óleo diesel, gasolina comum e etanol, para atender as necessidades do Frota Municipal, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis,** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.

2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

2.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;

2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

4.1. Caberá ao gestor do contrato, o servido ___(NOME DO SERVIDOR)___, matrícula nº __(Nº DA MATRICULA)__, RG. nº __(Nº DO RG)__, CPF nº __(Nº DO CPF)__, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, bem como atestar as notas fiscais, e ainda:

4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;

4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

4.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor ___(NOME DO SERVIDOR)___, matrícula nº __(Nº DA MATRICULA)__, RG. nº __(Nº DO RG)__, CPF nº __(Nº DO CPF)__, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;

4.2.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.

4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$** _____(_____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.

5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 15.001.2678200382.072 / Secretaria Municipal de Infra-Estrutura / Operação e Manutenção do serviço Rodoviário Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1000 Ordinários (livres)

Dotação Orçamentária: 02.001.0412200362.003 / Gabinete do Prefeito / Assessoria de Gabinete e protocolo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1000 Ordinários (livres)

Dotação Orçamentária: 10.001.1030100042.024 / Fundo Municipal de Saúde / Manutenção da Atenção Básica
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

Dotação Orçamentária: 10.001.1030100042.024 / Fundo Municipal de Saúde / Manutenção da Atenção Básica
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01495 Atenção Básica

Dotação Orçamentária: 10.001.1030200042.023 / Fundo Municipal de Saúde / Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

Dotação Orçamentária: 10.001.1030200042.023 / Fundo Municipal de Saúde / Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

Dotação Orçamentária: 10.001.1030200042.026 / Fundo Municipal de Saúde / Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

Dotação Orçamentária: 10.001.1030200042.026 / Fundo Municipal de Saúde / Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01000 Ordinários (livres)

Dotação Orçamentária: 10.001.1030200042.026 / Fundo Municipal de Saúde / Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

Dotação Orçamentária: 10.001.1030200042.029 / Fundo Municipal de Saúde / Manutenção do CAPS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

Dotação Orçamentária: 10.001.1030200042.029 / Fundo Municipal de Saúde / Manutenção do CAPS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01496 Atenção de Média Complexidade

Dotação Orçamentária: 12.001.20.606.0022.2060 / Secretaria Municipal Agrícola / Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuária
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01000 Ordinários (livres)

Dotação Orçamentária: 11.00108.244.0002.2042 / Fundo Municipal de Assistência Social / Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01000 Ordinários (livres)

Dotação Orçamentária: 10.001.1030200042.029 / Fundo Municipal de Assistência Social / Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01000 Ordinários (livres)

Dotação Orçamentária: 08.001.1236100262.083 / Secretaria Municipal de Educação / Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01000 Ordinários (livres)

Dotação Orçamentária: 08.001.1236100262.083 / Secretaria Municipal de Educação / Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01107 Salário Educação – Exercício Corrente

Dotação Orçamentária: 08.001.1236100262.083 / Secretaria Municipal de Educação / Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01104 25%

Dotação Orçamentária: 08.001.1236100262.083 / Secretaria Municipal de Educação / Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01103 5%

Dotação Orçamentária: 08.001.1236100262.083 / Secretaria Municipal de Educação / Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 31128 PNATE

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

a) receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
e) fiscalizar a execução do presente contrato;
f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;

III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) - não celebração do contrato;
b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) - não manutenção da proposta;
e) - retardamento da execução do objeto contratual
f) - falha na execução contratual
g) - fraude na execução contratual
h) - comportamento inidôneo;
i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1° e 2°, do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.

16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.

16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

17.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como conseqüência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

19. DO FORO

19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM __ DE _____ DE 201_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI	**NOME DA CONTRATADA**
BRAZ RIZZI	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATANTE-	**-CONTRATADA-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 09

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 18/03/2014.

execução e da vigência do CONTRATO
60 (sessenta) dias, iniciando-se em 23
23/05/2014, com base no inciso II, art. 57 da Le
Data da assinatura: 21/03/2014.

plementar para os fins

ESTADO DO PARANA.

entária nº 1458/2013,
4.320, de 17 de março
de R$ 5.000,00 (cinco
cio financeiro de 2014,
por função e sub-função

- Valor

ENCONTRA-SE ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI O SEGUINTE PROCESSO LICITATORIO.

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS	**Nº - 048/2014-PMA**
PROCESSO	**Nº - 065/2014-PMA**

A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-A NO DIA 30/04/2014, ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de óleo diesel, gasolina comum e etanol, para atender as necessidades da Frota Municipal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 1.808.816,70 (Hum milhão e oitocentos e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos).

QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL, PODERÃO SER OBTIDAS NO TELEFONE CONTIDO NO CABEÇALHO DESTE DOCUMENTO.

ENCONTRA-SE ABERTA NA DIVISÃO
DA PREFEITURA M
SEGUINTE PROCES

PREGÃO - PRESENCIAL
PROCESSO

A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-S
15:00 HORAS.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE P
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PUBLICAÇÃO DIÁRIA REGION
PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS
MUNICIPAL DE ARAPOTI.**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MES

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:
REAIS).

QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE
OBTIDAS NO TELEFONE CONTIDO
DOCUMENTO.

ria de Infra
.....R$ 5.000,00
.....R$ 5.000,00

ota da anulação parcial,
Art. 43 da Lei Federal nº
cionais; local, por função
ficadas:

Valor

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO	**Nº - 040/2014-FMS**
PROCESSO	**Nº - 054/2014-FMS**

A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-A NO DIA 22/04/2014, ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REVELADORA DOS RAIOS-X VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 10.366,67 (DEZ MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL, PODERÃO SER OBTIDAS NO TELEFONE CONTIDO NO CABEÇALHO DESTE DOCUMENTO.

ENCONTRA-SE ABERTA NA DIVISÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATORIO:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO

A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-
14:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANELA
ESCOLAS E CRECHES MUNI
NECESSIDADES DA SECRETARIA M
CULTURA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: 20 (V
APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSE**

PRAZO DE ENTREGA: **12 (DOZE) MES**

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:
DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E

QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE
OBTIDAS NO TELEFONE CONTID
DOCUMENTO.

ção Batista
.....R$ 5.000,00
.....R$ 5.000,00

cação, revogando-se as

OCHADLO, EM 08 DE

lhor jornal impresso
8,27% dos castrense

24 Horas Escola

Página

O jornal que Campos Gerais lê

Diretor / Editor: Sérgio Antonio Carlino — CASTRO-PR, QUINTA-FEIRA, 10 E 11 DE ABRIL DE 2014 * ANO XXIV * Nº 2597 — www.paginaum.com



Vereador questiona fim de restaurante em Castro

página 7

LIXO ELETRÔNICO

Coleta arrecada 2 toneladas

A coleta de lixo eletrônico, ação socioambiental que estava prevista entre as comemorações do aniversário de Palmeira, arrecadou cerca de 2 toneladas de lixo. Aparelhos de televisão, micro-ondas, celulares e computadores foram os materiais mais comuns entre a coleta, porem, um cidadão descartou cerca de 1k de munição de diversos calibres na coleta.

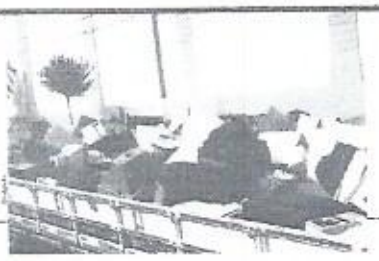

Richa aumenta efetivo do GAECO

página 11



PIMENTEL descerram placa inaugural

CIMSAÚDE

Centro de Especialidades é inaugurado

O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais (CIMSaude) inaugurou nesta quarta-feira, 9, o Centro Regional de Especialidades dos Campos Gerais. A solenidade contou, entre outras, com as presenças de prefeitos da região, secretários de Saúde dos municípios e convidados.

Com estrutura de 470 m², pretende 'desafogar' a fila de espera das especialidades da área da saúde. O atendimento à população está previsto para início do mês de maio.

página 3

MM/Caramuru Futsal pega o Palmeira

Olintata, o técnico do MW Caramuru Futsal, Rogério Prudêncio, o Soneca, destacou na terça-feira que a semana está sendo de intensos preparativos para o difícil desafio no sábado (12), quando o time do MW Caramuru enfrenta o time de Palmeira, lá na casa do adversário. "A avaliação é positiva no sentido de que estamos ganhando ritmo de jogo para o Campeonato Paranaense. Para o jogo de sábado, vamos poder contar com todos os jogadores e, por isso, esperamos uma melhor atuação", destacou Soneca.

página 7

Exposição retrata beleza da mulher de Arapoti

Guerreira, simpática, inteligente, bela, carinhosa. Essas são algumas das características das 28 personagens que estão representadas na exposição de fotos "Mulher". Uma iniciativa do Departamento de Cultura que teve como objetivo retratar e exaltar a mulher arapotense.

página 7



FOTOS são acompanhadas de breve biografia

Carnês de IPTU já estão disponíveis

página 3



Menor é preso como responsável por morte

A Polícia Civil de Ponta Grossa [illegible] pela morte de Marcelinho Reis, [illegible] Ponta Grossa. [illegible] [illegible] [illegible]

Prefeitura Municipal de Arapoti

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

DECRETO Nº 2401/2014

CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 01/2014

ERAZ RIZZI
Prefeito

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PREGÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PORTARIA Nº 465/2014



o melhor jornal impresso para 88,27% dos castrenses

Página in

TCEPR

000105

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	48
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	65
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de óleo diesel, gasolina comum e etanol, para atender as necessidades do Frota Municipal.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	15001267820042207333903000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.808.816,70
Data de Lançamento do Edital	09/04/2014
Data da Abertura das Propostas	30/04/2014 Data Registro 11/04/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data Cancelamento	

CPF: 1842515918 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO
Rua Plácido Leite Nº 148 Centro Cívico - CEP-84 990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3416/2014

Súmula: Designa *Pregoeiro* e *Equipe de Apoio*, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº10.520/02

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os *Pregoeiros* e *Equipe de Apoio* objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelos seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – **Adão Rodrigues da Silva**
Pregoeiro - **Idineu Antônio da Silva**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio - **Geni Monteiro**
Equipe de Apoio - **Farley Gabriel da Silva**
Equipe de Apoio - **Bineu Aparecido da Silva**
Equipe de Apoio - **Luciano Aguiar Rocha**

Art.3º - Os *Pregoeiros* supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos *Pregoeiros* e *Equipe de Apoio* acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 15 DE JANEIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 11

Proposta Escrita

Data: 29/4/2014 14:42:17

Processo: 2014 / 65 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 48 **Julgamento:** Presencial

000171

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

Fornecedor: 78.320.397/0004-39 - CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL **Tipo:** Outros

Endereço: RUA SALADINO DE CASTRO **Bairro:** CENTRO

Cidade: ARAPOTI/PR **Telefone:** (43)9512-1005

Código Produto		Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	LTS	PETROBRAS	351.650,0000	2,4500	861.542,50
2	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	LTS	PETROBRAS	293.090,0000	3,1000	908.579,00
3	COMBUSTIVEL ALCOOL	LTS	PETROBRAS	5.500,0000	2,2400	12.320,00
				Total da Proposta:		1.782.441,50

CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
78.320.397/0004-39

Proposta Escrita

Data: 30/04/2014 08:27:23

Processo: 2014 / 65 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 48 **Julgamento:** Presencial

000175

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

Fornecedor: 09.289.096/0001-24 - M.A . FRANCATTO & CIAL LTDA **Tipo:** Outros

Endereço: RUA MOISES LUPION, 756 **Bairro:** CENTRO

Cidade: ARAPOTI **Telefone:** (43)3557-1541

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1 COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	LTS	BANDEIRA BRANCA	351.650,0000	2,4500	861.542,50
2 COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	LTS	BANDEIRA BRANCA	293.090,0000	3,0500	893.924,50
3 COMBUSTIVEL ALCOOL	LTS	BANDEIRA BRANCA	5.500,0000	2,2400	12.320,00
			Total da Proposta:		1.767.787,00

POSTO CENTRO
MARCOS ANTONIO FRANCATTO
Rua Moisés Lupion, 756 - Centro
CEP 84900-000 - Arapoti

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 12

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 048/2014, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA

Arapoti, 30 de Abril de 2014.

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 13

Relatório de Mapa Comparativo por Fornecedor

Processo nº: 65/2014 Pregão nº: 48 Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	V. UNITÁRIO	QTDE	VLR. TOTAL
117		CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Total =>	
1	557	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	2,45001	.650,0000	5.169,255
2	8411	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	3,10203	.090,0000	6.360,053
3	8470	COMBUSTIVEL ALCOOL	2,24005	.500,0000	61.600,00
4688		M. A. FRANCATTO & CIA LTDA		Total =>	
1	557	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	2,45001	.650,0000	5.169,255
2	8411	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	3,05203	.090,0000	6.257,471
3	8470	COMBUSTIVEL ALCOOL	2,24005	.500,0000	61.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 14

Prefeitura Municipal de Arapoti

Ata de Sessão Pública 000203

Pregão/Ano: 48/2014
Objeto:

PREÂMBULO

No dia 30 de abril de 2014, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) IDINEU ANTONIO DA SILVA, e a Equipe de Apoio Senhores(as), LUCIANO AGUIAR ROCHA E FARLEY GABRIELDEPAULA, designados nos autos do Processo nº 65/2014, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

Credenciados

Fornecedor		Tipo	Representante	CPF
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-POSTO	ME	ANDRE ALVAREZ	059.503.579-57
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	ME	Marcos Antonio Francatto	031.356.609-74

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1 COMBUSTIVEL OLEO DIESEL — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 1 - COMBUSTIVEL OLEO DIESEL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	351.650,0000	2,4500	861.542,5000			
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	351.650,0000	2,4500	861.542,5000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 1 - COMBUSTIVEL OLEO DIESEL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	351.650,0000	2,4400	858.026,0000	30/04/2014	14:18:23	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	351.650,0000	2,4380	857.322,7000	30/04/2014	14:18:29	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 1 - COMBUSTIVEL OLEO DIESEL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	351.650,0000	2,4200	850.993,0000	30/04/2014	14:18:43	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	351.650,0000	2,4190	850.641,3500	30/04/2014	14:18:52	

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 1 - COMBUSTIVEL OLEO DIESEL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	351.650,0000	2,4150	849.234,7500	30/04/2014	14:18:55	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	351.650,0000	2,4130	848.531,4500	30/04/2014	14:19:02	

Fase ===> 4ª. Rodada de Lances — 1 - COMBUSTIVEL OLEO DIESEL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	351.650,0000	2,4000	843.960,0000	30/04/2014	14:19:07	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	351.650,0000	2,3990	843.608,3500	30/04/2014	14:19:10	

Fase ===> 5ª. Rodada de Lances — 1 - COMBUSTIVEL OLEO DIESEL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	351.650,0000	2,3950	842.201,7500	30/04/2014	14:19:16	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	351.650,0000	2,3900	840.443,5000	30/04/2014	14:19:20	

000204

Fase ===> 6ª. Rodada de Lances — 1 - COMBUSTIVEL OLEO DIESEL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	351.650,0000	2,3850	838.685,2500	30/04/2014	14:19:27	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	351.650,0000	2,3820	837.630,3000	30/04/2014	14:19:33	

Fase ===> 7ª. Rodada de Lances — 1 - COMBUSTIVEL OLEO DIESEL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	351.650,0000	2,3800	836.927,0000	30/04/2014	14:19:37	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	351.650,0000	2,3790	836.575,3500	30/04/2014	14:19:56	

Fase ===> 8ª. Rodada de Lances — 1 - COMBUSTIVEL OLEO DIESEL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	351.650,0000	2,3750	835.168,7500	30/04/2014	14:20:03	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	351.650,0000	2,3600	829.894,0000	30/04/2014	14:20:07	

Fase ===> 9ª. Rodada de Lances — 1 - COMBUSTIVEL OLEO DIESEL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	351.650,0000	2,3550	828.135,7500	30/04/2014	14:20:23	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	351.650,0000	2,3520	827.080,8000	30/04/2014	14:20:28	

Fase ===> 10ª. Rodada de Lances — 1 - COMBUSTIVEL OLEO DIESEL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	351.650,0000	2,3500	826.377,5000	30/04/2014	14:20:38	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	351.650,0000	2,3490	826.025,8500	30/04/2014	14:20:42	

Fase ===> 11ª. Rodada de Lances — 1 - COMBUSTIVEL OLEO DIESEL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	351.650,0000	2,3450	824.619,2500	30/04/2014	14:20:47	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	351.650,0000	2,3400	822.861,0000	30/04/2014	14:20:51	

Fase ===> 12ª. Rodada de Lances — 1 - COMBUSTIVEL OLEO DIESEL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	351.650,0000	2,3450	0,0000	30/04/2014	14:29:21	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 1 - COMBUSTIVEL OLEO DIESEL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	351.650,0000	2,3400	822.861,0000	30/04/2014	14:29:27	VENCEDOR

2 COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	293.090,0000	3,1000	908.579,0000			
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	293.090,0000	3,0500	893.924,5000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	293.090,0000	3,0450	892.459,0500	30/04/2014	14:29:57	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	293.090,0000	3,0400	890.993,6000	30/04/2014	14:30:03	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	293.090,0000	3,0350	889.528,1500	30/04/2014	14:30:10	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	293.090,0000	3,0330	888.941,9700	30/04/2014	14:30:14	

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	293.090,0000	3,0000	879.270,0000	30/04/2014	14:30:20	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	293.090,0000	2,9990	878.976,9100	30/04/2014	14:30:27	

Fase ===> 4ª. Rodada de Lances — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	293.090,0000	2,9950	877.804,5500	30/04/2014	14:30:32	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	293.090,0000	2,9900	876.339,1000	30/04/2014	14:30:43	

Fase ===> 5ª. Rodada de Lances — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	293.090,0000	2,9850	874.873,6500	30/04/2014	14:30:47	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	293.090,0000	2,9800	873.408,2000	30/04/2014	14:30:56	

Fase ===> 6ª. Rodada de Lances — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	293.090,0000	2,9750	871.942,7500	30/04/2014	14:31:01	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	293.090,0000	2,9730	871.356,5700	30/04/2014	14:31:08	

Fase ===> 7ª. Rodada de Lances — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	293.090,0000	2,9700	870.477,3000	30/04/2014	14:31:12	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	293.090,0000	2,9650	869.011,8500	30/04/2014	14:31:19	

Fase ===> 8ª. Rodada de Lances — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	293.090,0000	2,9620	868.132,5800	30/04/2014	14:31:24	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	293.090,0000	2,9600	867.546,4000	30/04/2014	14:31:28	

Fase ===> 9ª. Rodada de Lances — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	293.090,0000	2,9590	867.253,3100	30/04/2014	14:32:04	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	293.090,0000	2,9550	866.080,9500	30/04/2014	14:32:10	

Fase ===> 10ª. Rodada de Lances — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	293.090,0000	2,9520	865.201,6800	30/04/2014	14:32:14	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	293.090,0000	2,9500	864.615,5000	30/04/2014	14:32:20	

Fase ===> 11ª. Rodada de Lances — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	293.090,0000	2,9490	864.322,4100	30/04/2014	14:32:25	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	293.090,0000	2,9460	863.443,1400	30/04/2014	14:32:32	

Fase ===> 12ª. Rodada de Lances — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	293.090,0000	2,9400	861.684,6000	30/04/2014	14:32:36	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	293.090,0000	2,9390	861.391,5100	30/04/2014	14:32:41	

Fase ===> 13ª. Rodada de Lances — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	293.090,0000	2,9350	860.219,1500	30/04/2014	14:32:46	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	293.090,0000	2,9320	859.339,8800	30/04/2014	14:32:50	

Fase ===> 14ª. Rodada de Lances — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	293.090,0000	2,9300	858.753,7000	30/04/2014	14:33:01	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	293.090,0000	2,9290	858.460,6100	30/04/2014	14:33:06	

Fase ===> 15ª. Rodada de Lances — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	293.090,0000	2,9250	857.288,2500	30/04/2014	14:33:11	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	293.090,0000	2,9220	856.408,9800	30/04/2014	14:33:16	

Fase ===> 16ª. Rodada de Lances — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	293.090,0000	2,9200	855.822,8000	30/04/2014	14:33:21	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	293.090,0000	2,9190	855.529,7100	30/04/2014	14:33:30	

Fase ===> 17ª. Rodada de Lances — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	293.090,0000	2,9150	854.357,3500	30/04/2014	14:33:37	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	293.090,0000	2,9100	852.891,9000	30/04/2014	14:33:40	

Fase ===> 18ª. Rodada de Lances — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	293.090,0000	2,9090	852.598,8100	30/04/2014	14:33:45	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	293.090,0000	2,9050	851.426,4500	30/04/2014	14:33:49	

Fase ===> 19ª. Rodada de Lances — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	293.090,0000	2,9020	850.547,1800	30/04/2014	14:33:53	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	293.090,0000	2,9000	849.961,0000	30/04/2014	14:33:56	

Fase ===> 20ª. Rodada de Lances — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	293.090,0000	2,8990	849.667,9100	30/04/2014	14:34:01	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	293.090,0000	2,8950	848.495,5500	30/04/2014	14:34:07	

Fase ===> 21ª. Rodada de Lances — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	293.090,0000	2,8900	847.030,1000	30/04/2014	14:34:10	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	293.090,0000	2,8890	846.737,0100	30/04/2014	14:34:14	

Fase ===> 22ª. Rodada de Lances — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	293.090,0000	2,8850	845.564,6500	30/04/2014	14:34:19	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	293.090,0000	2,8800	844.099,2000	30/04/2014	14:34:22	

Fase ===> 23ª. Rodada de Lances — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	293.090,0000	2,8850	0,0000	30/04/2014	14:34:26	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 2 - COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	293.090,0000	2,8800	844.099,2000	30/04/2014	14:34:33	VENCEDOR

3 COMBUSTIVEL ALCOOL — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 3 - COMBUSTIVEL ALCOOL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	5.500,0000	2,2400	12.320,0000			
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	5.500,0000	2,2400	12.320,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 3 - COMBUSTIVEL ALCOOL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	5.500,0000	2,2200	12.210,0000	30/04/2014	14:35:03	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	5.500,0000	2,2190	12.204,5000	30/04/2014	14:35:09	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 3 - COMBUSTIVEL ALCOOL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	5.500,0000	2,2150	12.182,5000	30/04/2014	14:35:15	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	5.500,0000	2,2100	12.155,0000	30/04/2014	14:35:18	

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 3 - COMBUSTIVEL ALCOOL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	5.500,0000	2,2070	12.138,5000	30/04/2014	14:35:25	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	5.500,0000	2,2000	12.100,0000	30/04/2014	14:35:30	

Fase ===> 4ª. Rodada de Lances — 3 - COMBUSTIVEL ALCOOL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	5.500,0000	2,1950	12.072,5000	30/04/2014	14:35:35	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	5.500,0000	2,1920	12.056,0000	30/04/2014	14:35:42	

Fase ===> 5ª. Rodada de Lances — 3 - COMBUSTIVEL ALCOOL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	5.500,0000	2,1900	12.045,0000	30/04/2014	14:35:40	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	5.500,0000	2,1880	12.034,0000	30/04/2014	14:35:56	

Fase ===> 6ª. Rodada de Lances — 3 - COMBUSTIVEL ALCOOL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	5.500,0000	2,1850	12.017,5000	30/04/2014	14:36:00	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	5.500,0000	2,1800	11.990,0000	30/04/2014	14:36:07	

Fase ===> 7ª. Rodada de Lances — 3 - COMBUSTIVEL ALCOOL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	5.500,0000	2,1790	11.984,5000	30/04/2014	14:36:11	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	5.500,0000	2,1750	11.962,5000	30/04/2014	14:36:18	

Fase ===> 8ª. Rodada de Lances — 3 - COMBUSTIVEL ALCOOL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	5.500,0000	2,1700	11.935,0000	30/04/2014	14:36:23	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	5.500,0000	2,1690	11.929,5000	30/04/2014	14:36:28	

Fase ===> 9ª. Rodada de Lances — 3 - COMBUSTIVEL ALCOOL

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status

117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	5.500,0000	2,1650	11.907,5000	30/04/2014	14:36:32
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	5.500,0000	2,1640	11.902,0000	30/04/2014	14:36:40

Fase ===> 10ª. Rodada de Lances — 3 - COMBUSTIVEL ALCOOL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	5.500,0000	2,1620	11.891,0000	30/04/2014	14:36:45	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	5.500,0000	2,1600	11.880,0000	30/04/2014	14:36:52	

Fase ===> 11ª. Rodada de Lances — 3 - COMBUSTIVEL ALCOOL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	5.500,0000	2,1590	11.874,5000	30/04/2014	14:36:56	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	5.500,0000	2,1580	11.869,0000	30/04/2014	14:37:08	

Fase ===> 12ª. Rodada de Lances — 3 - COMBUSTIVEL ALCOOL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	5.500,0000	2,1550	11.852,5000	30/04/2014	14:37:13	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	5.500,0000	2,1540	11.847,0000	30/04/2014	14:37:35	

Fase ===> 13ª. Rodada de Lances — 3 - COMBUSTIVEL ALCOOL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	5.500,0000	2,1520	11.836,0000	30/04/2014	14:37:41	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	5.500,0000	2,1500	11.825,0000	30/04/2014	14:37:49	

Fase ===> 14ª. Rodada de Lances — 3 - COMBUSTIVEL ALCOOL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	5.500,0000	2,1490	11.819,5000	30/04/2014	14:37:54	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	5.500,0000	2,1480	11.814,0000	30/04/2014	14:38:00	

Fase ===> 15ª. Rodada de Lances — 3 - COMBUSTIVEL ALCOOL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	5.500,0000	2,1450	11.797,5000	30/04/2014	14:38:05	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	5.500,0000	2,1440	11.792,0000	30/04/2014	14:38:11	

Fase ===> 16ª. Rodada de Lances — 3 - COMBUSTIVEL ALCOOL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	5.500,0000	2,1420	11.781,0000	30/04/2014	14:38:16	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	5.500,0000	2,1400	11.770,0000	30/04/2014	14:38:20	

Fase ===> 17ª. Rodada de Lances — 3 - COMBUSTIVEL ALCOOL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	5.500,0000	2,1390	11.764,5000	30/04/2014	14:38:25	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	5.500,0000	2,1350	11.742,5000	30/04/2014	14:38:30	

Fase ===> 18ª. Rodada de Lances — 3 - COMBUSTIVEL ALCOOL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-	5.500,0000	2,1390	0,0000	30/04/2014	14:38:36	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 3 - COMBUSTIVEL ALCOOL

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	5.500,0000	2,1350	11.742,5000	30/04/2014	14:38:42	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor

000209

1 COMBUSTIVEL OLEO DIESEL

Fornecedor		Valor
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	822.861,00
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-POSTO	824.619,25

2 COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

Fornecedor		Valor
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	844.099,20
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-POSTO	845.564,65

3 COMBUSTIVEL ALCOOL

Fornecedor		Valor
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	11.742,50
117	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-POSTO	11.764,50

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor		Item	
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	1	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	2	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM
4688	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	3	COMBUSTIVEL ALCOOL

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado

Fornecedor 4688 - M. A. FRANCATTO & CIA LTDA

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
1	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	351.650,00	2,3400	822.861,00	VENCEDOR
2	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	293.090,00	2,8800	844.099,20	VENCEDOR
3	COMBUSTIVEL ALCOOL	5.500,00	2,1350	11.742,50	VENCEDOR

Total: 1.678.702,70

Total do Processo: 1.678.702,70

OCORRÊNCIAS

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:15:18	30/04/2014	557	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:15:18	30/04/2014	8470	COMBUSTIVEL ALCOOL

RECURSO

Nada Consta.

000210

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.
Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):

117 CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL-POSTO

ANDRE ALVAREZ

4688 M. A. FRANCATTO & CIA LTDA

Marcos Antonio Francatto

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

IDINEU ANTONIO DA SILVA

FARLEY GABRIEL DE PAULA

LUCIANO AGUIAR ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 15

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não houve manifestação de intenção da apresentação de recursos pelos licitantes participantes na sessão realizada no dia 30/04/2014, referente ao Pregão Presencial nº 48/2014.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapoti, 02 de Maio de 2014.

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 16

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 048/2014, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	1.678.702,70

Arapoti, 30 de Abril de 2014.

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 155/2014
Consulente: Idineu Antonio da Silva
Processo nº. 065/14

PARECER FINAL

Trata-se de PREGÃO que tem como objetivo a aquisição de óleo diesel, gasolina comum e etanol, visando atender as necessidades da frota municipal.

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

1) Solicitação de abertura do processo licitatório (fls. 02/15);
2) Cotação de preço (fls. 17/18);
3) Autorização para o processo licitatorio (fl. 20);
4) Publicação do decreto que nomeou a comissão permanente de licitação (fl. 22);
5) Minuta do edital (fls. 24/58);
6) Parecer jurídico do edital (fls. 60/65);
7) Edital de licitação (fls. 67/103);
8) Publicação do aviso de licitação (fls. 105/106);
9) Comprovante de protocolo dos envelopes (fls. 108/109);
10) Credenciamento dos representantes (fls. 111/172);
11) Propostas de preços (fls. 174/176);
12) Envelopes de propostas de preços (fl. 178/179);
13) Documentos de habilitação (fls. 181/198);
14) Envelopes de habilitação (fls. 200/201);
15) Ata da sessão de julgamento (fls. 203/210).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Após a abertura do envelope contendo a proposta e documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designada para o ato (Decreto nº 3.100/2013 – fl. 22) analisou mencionados documentos, concluindo pela classificação da licitante M.A FRANCATTO & CIA LTDA, e por conseqüência vencedora do certame.

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

No tocante a necessidade de exigência no certame de liberação ambiental e certidão da Agência Nacional de Petróleo – ANP, ressalto que seria prudente ter feito tal exigência, no entanto, sua ausência não causou prejuízos à licitação, assim como ao interesse público, uma vez que a empresa vencedora possui autorização da ANP para revenda de combustíveis (conforme documento anexo), autorização esta que somente pode ser concedida com liberação ambiental, nos termos do art. 7º, II, 12, V, 21, V, "c" e 22, I, da Resolução nº 41/2013 da ANP[1],

[1] Art. 7º O requerimento de autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos deverá ser realizado por meio de sistema disponível no endereço eletrônico http://www.anp.gov.br, mediante:
[...]
II - Digitalização do Alvará de Funcionamento ou de outro documento expedido pela prefeitura municipal referente ao ano de exercício; do Certificado Nacional de Borda-Livre, no caso de revenda varejista flutuante; da Licença de Operação ou documento equivalente expedido pelo órgão ambiental competente; e do Certificado de Vistoria ou documento equivalente de Corpo de Bombeiros competente;

Art. 12. A construção e a operação das instalações de revenda varejista de combustíveis automotivos ficam dispensadas, respectivamente, das autorizações de construção (AC) e de operação (AO) da ANP, devendo, entretanto, observar as normas e regulamentos editados pelos seguintes órgãos:
[...]
V - do órgão ambiental competente.

Art. 21. É vedado ao revendedor varejista de combustíveis automotivos:
[...]
V - operar o estabelecimento caso um ou mais dos seguintes documentos esteja(m) fora do prazo de validade, observado o § 2º deste artigo:
[...]
c) Licença de Operação ou documento equivalente expedido pelo órgão ambiental competente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

em outras palavras, para conseguir liberação da ANP, a empresa vencedora do certame demonstrou sua regularidade ambiental junto a tal Agência. Salienta-se que exigências semelhantes já eram feitas nas normas antecessoras da Resolução nº 41/2013 da ANP.

Diante do exposto, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 04 de junho 2014.

DIONE BATISTA DOS SANTOS
OAB/PR nº 55.989

Art. 22. O revendedor varejista de combustíveis automotivos obriga-se a:
I - manter atualizados, nas instalações do posto revendedor, os documentos referentes ao processo de outorga da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 18

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não houve manifestação de intenção da apresentação de recursos pelos licitantes participantes na sessão realizada no dia 30/04/2014, referente ao Pregão Presencial nº 48/2014.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapoti, 02 de Maio de 2014.

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone/Fax (0xx43) 3557-1388 - CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – E-MAIL: licitação@arapoti.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-

Homologa o Processo Licitatório sob o nº 065/2014-PMA, na modalidade PREGÃO nº 048/2014-PMA.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade PREGÃO sob o nº 002/2014-PMA, cujo objeto: **Aquisição de óleo diesel, gasolina comum e etanol, para atender as necessidades do Frota Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 04 DE Junho DE 2014.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo Pregoeiro Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO:

- Processo Licitatório nº 65/2014;

- Pregão nº 48/2014.

Cujo OBJETO consiste na Aquisição de óleo diesel, gasolina comum e etanol, para atender as necessidades do Frota Municipal..

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s):

Proponente(s)	Valor (R$)
M. A. FRANCATTO & CIA LTDA	1.678.702,70
Total (R$):	1.678.702,70

Arapoti, 30 de abril de 2014

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

FOLHA EXTRA
QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2014 · ED. 1152

TARARÉ

2014

al a doar áreas de terras de
amento Residencial – FAR,
conômica Federal.

ipal de Salto do Itararé, FAZ
e sanciona a presente Lei:

cipal, objetivando promover
s à alienação para famílias
âmbito do Programa Minha
erno Federal, fica autoriza-
Residencial – FAR, regido
representado pela Caixa
ela gestão do FAR e pela
imóvel descrito abaixo:

m² (seis mil metros quadra-
00,00 m² (duzentos metros
ra I e 10 lotes da Quadra
área é de 30.000 m² (trinta
acterizada do vértice 0+P
3° 50' , na extensão de
os da FAIXA DE DOMINIO
vértice 2 no azimute de
; do vértice 2 segue até o
a extensão de 50,27m; do
imute de 177° 51' 07", na
om os terrenos de Aparício
rtice 5 no azimute de 254°
rtice 5 segue até o vértice
são de 67,98m; do vértice
263° 50' 07", na extensão
segue até o vértice 0=PP
55° 56' 28", na extensão
. Escritura Pública de De-
de agosto de 2013 pelo
Itararé – Paraná, Folhas
4.

crito neste artigo, cuja
0.000,00 (quarenta mil
a natureza de bem pú-
de bem dominial.

no artigo 1°. desta Lei
ito do Programa Minha
o dos bens e direitos
nento Residencial, com
patrimonial e contábil
servadas, quanto a tais
ções:

nômica Federal;

e por qualquer obriga-
ederal;

s da Caixa Econômica

ARAPOTI

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO Nº 046/2014 – PROCESSO Nº 065/14

Interessada: Prefeitura Municipal de Arapoti
Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s): CONFORME ABAIXO
Valores: CONFORME ABAIXO
Prazo de Entrega: 12 (doze) meses.

CONTRATO 150/14 – M.A. FRANCATTO & CIA LTDA – CNPJ 09.289.096/0001-24

Lote	Item	Produto	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
01	01	Combustível óleo diesel	Bandeira Branca	lts	351.550,00	2,34	822.861,00
01	02	Combustível Gasolina comum	Bandeira Branca	lts	293.090,00	2,88	844.099,20
01	03	Combustível Álcool	Bandeira Branca	lts	5.500,00	2,135	11.742,50
TOTAL							1.678.702,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO
TERMO ADITIVO

Contrato nº: 027/2014-FMS.
Pregão nº: 097/2013-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a alteração contratual com vistas ao equilíbrio econômico financeiro sobre o valor do item relacionado abaixo, nos termos do § 1°, Inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Item	Descrição	Marca Produto	Valor Unitário Licitado	Valor Total Aditivado
256	FINASTERIDA 5MG	AUROBINDO	0,179	0,20

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 15/05/2014.

Tendo e
autos
Presenc
com fu

CONVO

PARANÁ,
relacionados,
para que comp
16:00, junto a
rua Placídio
documentos c
concurso.

Nº da Inscriç
1335

NOVO CHADI

PREFEITURA MUNICI
Rua Placídio Leite n.° 148 Centro Cívi
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ

EDITAL Nº. 070/2010 - CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Arapoti, Braz Rizzi, torna pública a convocação para a os Exames M
do Edital 01/2010 e condições previstas nesse edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

1.1. Os exames médicos admissionais serão realizados aos candidatos considerados apr
Oficial Administrativo B.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Modelo 12/PCA - Instrução Normativa n.º 104/2014

ANÁLISE DE LICITAÇÕES (GERAL) - ROTEIRO PARA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

NOME DO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI			
NÚMERO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 162/2014			
REGIME DIFERENCIADO DE COMPRAS (RDC):			
MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 94/2014			
VENCEDORES: ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA – ME; J K PNEUS LTDA; TEREZA PNEUS LTDA; PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA; MODELO PNEUS LTDA.			
TIPO		**REGIME DE EXECUÇÃO**	
X	**Menor Preço**		Empreitada por Preço Global
	Melhor Técnica	X	**Empreitada por Preço Unitário**
	Técnica e Preço		Empreitada Integral
	Outras Informações:		Outras Informações:

PUBLICIDADE

NOME VEÍCULO DE IMPRENSA	**DATA**
Jornal Folha Extra	14/10/2014
Mural de Licitações do TCE/PR	15/10/2014
Site Oficial do Município (www.arapoti.pr.gov.br)	15/10/2014

OBJETO
DESCRIÇÃO
Registro de Preços para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos para atender as necessidades da Frota Municipal

X	**MATERIAL DE**		**PRESTAÇÃO DE**		**MATERIAL**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

☐ CONSUMO ☐ SERVIÇOS ☐ PERMANENTE

Datas
Abertura: 28/10/2014
Adjudicação: 28/10/2014
Homologação: 06/11/2014

Compor cadernos individuais para cada processo de licitação, devendo as peças digitalizadas ser organizadas conforme a ordem estabelecida nos itens constantes da tabela de Documentos Básicos Integrantes do Processo, abaixo.

item	Documentos Básicos Integrantes (*)	N.º de folhas de cada item
1	Requisição da unidade administrativa interessada	16
2	Despacho/manifestação da autoridade competente para abertura do processo	01
3	Correspondência interna de certificação da disponibilidade orçamentária	01
4	Pareceres técnicos e jurídicos preliminares (à abertura)	05
5	Despacho/manifestação da autoridade competente para o início da licitação	01
6	Elementos utilizados como critério na fixação do preço máximo de contrato (exemplos: pesquisas de preços, 3 orçamentos, custo histórico...)	05
7	Instrumentos convocatórios e das eventuais republicações	36
8	Minuta do contrato ou do instrumento equivalente	07
9	Comprovantes das publicações do edital (Extrato da publicação do Edital da Licitação)	03
10	Ato de designação da comissão de licitação	01
11	Propostas apresentadas pelos proponentes (Cópia digitalizada das propostas apresentadas pelos participantes da licitação)	17
12	Deliberações da comissão quanto à qualificação e habilitação dos participantes	01
13	Mapa de preços e/ou tabelas comparativas dos preços (Demonstrativo contendo mapa de todas as propostas, destacando a vencedora)	07
14	Atas, relatórios e deliberações da comissão quanto ao julgamento ordinário das propostas	36
15	Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes	01

16	Atas e deliberações da comissão julgadora quanto ao julgamento definitivo das propostas	01
17	Pareceres jurídicos quanto ao resultado do certame	03
18	Ato de ratificação da autoridade quanto às conclusões recursais e sua respectiva publicação	01
19	Ato de homologação do resultado e sua respectiva publicação	01
20	Ato de adjudicação ao vencedor do certame e sua respectiva publicação	06

Idineu Antonio da Silva
Responsável pelas informações

Edison Mario Lemes Ribeiro
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 01

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax (0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

OFÍCIO Nº 344/2014 C. FROTAS *Arapoti, 09 de Julho de 2014.*

ASSUNTO: Licitação.

Prezado Senhor:

Através deste venho solicitar abertura de processo licitatório, para a compra de pneu aos veículos e máquinas lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme relação em anexo.

Sendo o que tinha para o momento, antecipo meus cumprimentos.

Atenciosamente

RENAN LARA POSSATTO
Chefe de Divisão de Viação

Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de licitação
Arapoti, Paraná

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax (0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

332

ITEN	MATERIAL	QUANT.
1.	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	40
2.	PNEU 1000X20 LISO	20
3.	PNEU 900X20 LISO	08
4.	PNEU 1000X20 RADIAL FG85 LISO	06
5.	PNEU 1000X20 RADIAL TG85 BORRACHUDO	12
6.	PNEU 1400X24 16 LONAS	40
7.	PNEU 1300X24 14 LONAS	12
8.	PNEU 16X9 – 24	06
9.	PNEU 13X16.5 – 10 LONAS	06
10.	PNEU 195L R24 – RADIAL A8152	06
11.	PNEU 12.5/80 – 18 10 LONA	06
12.	PNEU 185/60 R14	12
13.	PNEU 750X16 – BORRACHUDO	16
14.	PNEU 750X16 – LISO	08
15.	PNEU 175/70 –R13	12
16.	CAMARA 750X16	20
17.	CAMARA 1000X20	40
18.	CAMARA 12X16.5	06
19.	CAMARA 1400X24	34
20.	CAMARA 16X9.24	06
21.	PROTETOR 750X16	20
22.	PROTETOR ARO 20	60
23.	PROTETOR ARO 24	34
24.	CAMARA 19 5L R24	08
25.	CAMARA 12.5/80 – 8	08

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax (0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

OFÍCIO Nº 350/2014 C. FROTAS *Arapoti, 09 de Julho de 2014.*

ASSUNTO: Licitação.

Prezado Senhor:

Através deste venho solicitar abertura de processo licitatório, para a compra de pneu aos veículos e máquinas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação em anexo.

Sendo o que tinha para o momento, antecipo meus cumprimentos.

Atenciosamente

RENAN LARA POSSATTO
Chefe de Divisão de Viação

Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de licitação
Arapoti, Paraná

Prefeitura Municipal de Arapoti

325

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax (0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

ITEN	MATERIAL	QUANT.
1.	PNEU 215/75 R17.5 (MICROONIBUS AMY-0954)	30
2.	PNEU 235/75 R15 (AMBULANCIA DUCATO ALW-9186 AAW-4084)	20
3.	PNEU 175/70 R13 (CELTAS ARU-1453 AKJ-7465)(CORSA AJY-9385 AUX-7098 ANN-3887)	80
4.	PNEU 195/60 R15 (VECTRA MMM-5800)	12
5.	PNEU 185X14 CG32 CARGO (KOMBIS AUY-4698 ARR5553)	20
6.	PNEU 205/75 R16 (RENAULT MASTER AVS-8893 AWA-7466 AYI2507)	40
7.	PNEU 185/60 R14 (DOBLO AUP-0826)VOYAGE AXD-6592 AXT-5604	20
8.	PNEU 205/70 R15 (JUMPER AWN-5044)	12

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax (0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

000011

OFÍCIO Nº 346/2014 C. FROTAS

Arapoti, 09 de Julho de 2014.

ASSUNTO: Licitação.

Prezado Senhor:

Através deste venho solicitar abertura de processo licitatório, para a compra de pneu aos veículos e máquinas lotados na Secretaria Municipal de Agrícola, conforme relação em anexo.

Sendo o que tinha para o momento, antecipo meus cumprimentos.

Atenciosamente

RENAN LARA POSSATTO
Chefe de Divisão de Viação

Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de licitação
Arapoti, Paraná

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

ITEN	MATERIAL	QUANT.
1.	PNEU 750X16 LISO	10
2.	PNEU 18X4 – 34 – 12LONAS	04
3.	PNEU 185/60 R14	08
4.	PNEU 14.9- 24	04
5.	CAMARA 750X16	20
6.	CAMARA 18.4.34	04
7.	CAMARA 14.9.24	04
8.	PROTETOR ARO 16	20

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax (0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

OFÍCIO Nº 347/2014 C. FROTAS *Arapoti, 09 de Julho de 2014.*

ASSUNTO: Licitação.

Prezado Senhor:

Através deste venho solicitar abertura de processo licitatório, para a compra de pneu aos veículos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação em anexo.

Sendo o que tinha para o momento, antecipo meus cumprimentos.

Atenciosamente

RENAN LARA POSSATTO
Chefe de Divisão de Viação

Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de licitação
Arapoti, Paraná

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

ITEN	MATERIAL	QUANT.
1.	PNEU 175/70 R13	20
2.	PNEU 185/60 R14	20
3.	PNEU 185X14 C32 GARGO	16
4.	PNEU 215/75 R17.5	12

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placidio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax (0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

OFÍCIO Nº 348/2014 C. FROTAS *Arapoti, 09 de Julho de 2014.*

ASSUNTO: Licitação.

Prezado Senhor:

Através deste venho solicitar abertura de processo licitatório, para a compra de pneu aos veículos lotados na Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, conforme relação em anexo.

Sendo o que tinha para o momento, antecipo meus cumprimentos.

Atenciosamente

RENAN LARA POSSATTO
Chefe de Divisão de Viação

Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de licitação
Arapoti, Paraná

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

ITEN	MATERIAL	QUANT.
1.	PNEU 1.100/22	12
2.	PNEU 175/70 R13	08

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax (0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

OFÍCIO Nº 349/2014 C. FROTAS

Arapoti, 09 de Julho de 2014.

ASSUNTO: Licitação.

Prezado Senhor:

Através deste venho solicitar abertura de processo licitatório, para a compra de pneu aos veículos lotados no Gabinete do Prefeito, conforme relação em anexo.

Sendo o que tinha para o momento, antecipo meus cumprimentos.

Atenciosamente

RENAN LARA POSSATTO
Chefe de Divisão de Viação

Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de licitação
Arapoti, Paraná

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax (0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

ITEN	MATERIAL	QUANT.
1.	PNEU 900X20	12
2.	PNEU 205/55 R16	12
3.	CAMARA 900X20	20
4.	PNEU 205/75 R16	12

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax (0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

OFÍCIO Nº 345/2014 C. FROTAS *Arapoti, 09 de Julho de 2014.*

ASSUNTO: Licitação.

Prezado Senhor:

Através deste venho solicitar abertura de processo licitatório, para a compra de pneu aos veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme relação em anexo.

Sendo o que tinha para o momento, antecipo meus cumprimentos.

Atenciosamente

RENAN LARA POSSATTO
Chefe de Divisão de Viação

SAMUEL PAES DE ALMEIDA
Seção de Transporte de Alunos

Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de licitação
Arapoti, Paraná

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placidio Leite, 148 – Centro Civico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax (0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

ITEN	MATERIAL	QUANT.
1.	PNEU 185X14C G-32 CARGO	24
2.	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	50
3.	PNEU 1000X20 LISO	34
4.	PNEU RADIAL 275/80 – 22.5	24
5.	PNEU 235/75 R 15	16
6.	PNEU 215/75 R 17.5	100
7.	PNEU 185/60 R 14	12
8.	PROTETOR ARO 20	100
9.	CAMARA 900X20	100

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

OFÍCIO Nº 343/2014 C. FROTAS

Arapoti, 09 de Julho de 2014.

ASSUNTO: Licitação.

Prezado Senhor:

Através deste venho solicitar abertura de processo licitatório, para a compra de pneu aos veículos e máquinas lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme relação em anexo.

Sendo o que tinha para o momento, antecipo meus cumprimentos.

Atenciosamente

RENAN LARA POSSATTO
Chefe de Divisão de Viação

Ilmo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de licitação
Arapoti, Paraná

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax (0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

ITEN	MATERIAL	QUANT.
1.	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	38
2.	PNEU 1000X20 LISO	14
3.	PNEU 18.4.34 -12 LONAS	08
4.	PNEU 1400X24-16 LONAS	04
5.	PNEU 750X16 LISO	10
6.	PNEU 18.430 -12 LONAS	04
7.	PNEU 185/60 R14	08
8.	CAMARA 1000X20	40
9.	CAMARA 1400X24	08
10.	CAMARA 750X16	20
11.	CAMARA 18.4.34	10
12.	CAMARA 18.4.30	12
13.	PROTETOR ARO 20	40
14.	PROTETOR ARO 24	10
15.	PROTETOR ARO 16	20
16.	PNEU 15X600-6 (TRATOR HUSGUARNA) NÃO	10
17.	PNEU 20X1000-8 (TRATOR HUSGUARNA) NÃO	10
18.	PNEU 22X9.50-12 (TRATOR HUSGUARNA) NÃO	10
19.	PNEU 16X6.50-8 (TRATOR HUSGUARNA) NÃO	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Processo Administrativo nº 162/2014

Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 162/2014, cujo objeto consiste na:

Registro de preços para futura aquisição de pneus para atender as necessidades da Frota Municipal

Portanto, fica aberto o PROCESSO ADMINISTRATIVO acima informado, conforme enunciado no Art 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 11 de setembro de 2014

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, 11 de Setembro de 2014.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor:

Com relação ao objeto descrito na Solicitação de Reserva de Saldo Contábil, que as despesas solicitadas possuem adequação orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

MARCELO BRANDÃO DA SILVA
CRC PR 053.426/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 264/2014
Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS. 1. Futura aquisição de pneus, câmara de ar e acessórios. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório tem por objeto a formação de registro de preços para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios, visando atender a frota da Prefeitura Municipal de Arapoti.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

a) Solicitação de contratação (fls. 04/28);
b) Cotação de preços (fls. 30/34);
c) Decreto de nomeação da comissão permanente de licitação (fl. 36);
d) Autorização para licitar (fl. 38);
e) Minuta do edital (fls. 40/69).

É o que cumpre informar. Segue análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital e seus anexos (fls. 40/69), o presente processo tem por objeto a formação de Registro de Preços para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios, da frota da Prefeitura Municipal de Arapoti.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 38), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O sistema de pregão presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2° a seguinte redação:

> **Art. 2º** - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4° os preceitos basilares desta modalidade de licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

> **Art. 4º** - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.
>
> **Parágrafo único** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2°).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

> **Art. 2º** - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.
>
> **Parágrafo único** - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

> **Art. 3º** - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios

> básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

Outrossim, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

Ainda o TCU – Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):

> Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

> **Art. 38** - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7°, § 2°, do Decreto n° 7.892/2013.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pelo Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios visando atender a frota da Prefeitura Municipal de Arapoti.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 22 de setembro de 2014.

Dione Batista dos Santos
OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo nº 162/2014.
Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Registro de preços para futura aquisição de pneus para atender as necessidades da Frota Municipal

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 11 de setembro de 2014

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 06

MODELO PNEUS®

ORÇAMENTO Nº 38154

MODELO PNEUS LTDA.
R MAL. HUMBERTO DE A. CASTELO BRANCO 56
95700000 BENTO GONCALVES RS
CNPJ: 94510682000126 IE: 010/0061907
Telefone: 54 34556500 modelopneus@modelopneus.com.br

Cliente : **MUNICIPIO DE ARAPOTI**
C.N.P.J : 75.658.377/0001-31
Endereço : RUA PLACIDO LEITE, 148
Cidade : ARAPOTI
Telefone : 43 35123000
A/C : SETOR COMPRAS / LICITAÇÕES

Código: 15151
Inscr. Estadual:
Bairro: CENTRO
CEP: 84990000 UF: PR
FAX: 43 3557 2967

Produto	Descrição	Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total
1235	215/75R17.5 FS-557 12LONAS 126/124M S/C FIRESTONE	142,00	939,08	133.349,36
1189	235/75R15LT DESTINATION A/T 110/107S 8L S/C FIREST	36,00	782,53	28.171,08
2043	175/70R13 MULTIHAWK 82T S/C FIRESTONE	120,00	313,89	37.666,80
2019	195/60R15 FIREHAWK 900 88H S/C FIRESTONE	12,00	553,92	6.647,04
1054	185R14C CV-2000 08LONAS 102/100N S/C FIRESTONE	20,00	506,61	10.132,20
11540	205/75R16C DURAVIS 8L 110/108R S/C BRIDGESTONE	40,00	760,17	30.406,80
1109	185/60R14 FIREHAWK 900 82H S/C FIRESTONE	80,00	448,27	35.861,60
11539	205/70R15C DURAVIS 8L 106/104R S/C BRIDGESTONE	12,00	643,44	7.721,28
470000	7.50-16 CT52/CENTAURO 10PR 116/114L PIRELLI	28,00	505,37	14.150,36
1590	18.4 34 SUPER AT 23G 12LONAS FIRESTONE	12,00	4.950,12	59.401,44
1661	14.9 24 SUPER AT 23G 12LONAS FIRESTONE	4,00	3.790,25	15.161,00
00862	7.00/7.50R16 TR-15 CL-1416 CAMARA DE AR TORTUGA	60,00	54,07	3.244,20
002025	18.4-34 AT-3034 TR-218 CAMARA DE AR TORTUGA	14,00	361,10	5.055,40
001807	14.9-24 TR-218A AT-2424 CAMARA DE AR TORTUGA	4,00	253,79	1.015,16
00781	PROTETOR ARO-16 PROTEFORT RADIAL VIPAL	60,00	23,00	1.380,00
80212	10.00 20 T-615 16LONAS 146/143J FIRESTONE	128,00	1.647,60	210.892,80
80592	10.00 20 BFT-595 16LONAS FIRESTONE	68,00	1.406,27	95.626,36
80368	9.00 20 BFT-595 14LONAS FIRESTONE	20,00	1.137,63	22.752,60
1249	10.00R20 T-819 16LONAS 146/143K FIRESTONE	6,00	1.696,81	10.180,86
1707	10.00R20 T-831 CANAVIERO 16LONAS 148/144D FIRESTON	12,00	1.899,16	22.789,92
0333	14.00 24 SUP GG RB-G-2 16LONAS C/C FIRESTONE	44,00	4.452,20	195.896,80
1045100	13.00-24 PN14 G2/L2 14PR PIRELLI	12,00	2.635,64	31.627,68
001142	16.9-24 TRACT COSE R-4 10LONAS GOODYEAR	6,00	3.428,57	20.571,42
1995300	12-16.5 PN16 10LONAS SC PIRELLI	6,00	1.058,11	6.348,66
002133	500/70R24 (19.5R24) XMCL 164A8 20PR S/C MICHELIN	6,00	5.000,00	30.000,00
1553400	12.5/80-18 PN12 10LONAS S/C PIRELLI	6,00	1.336,36	8.018,16
467300	7.50-16 RT59/MARTE 10PR PIRELLI	16,00	580,07	9.281,12

Total Produtos: **1.225.630,00** Total Serviços: **0,00** Total Geral: **1.225.630,00**

Vendedor: 20993 AUGUSTO PAGOT
Forma de Pagamento: 30DD
Obs: ESTIMATIVA LICITAÇÃO

Entrega: 16/07/2014
Tipo Frete: CIF

BENTO GONÇALVES, 16/07/2014

AUGUSTO PAGOT

MODELO PNEUS®

ORÇAMENTO Nº 38154

000031

MODELO PNEUS LTDA.

R MAL. HUMBERTO DE A. CASTELO BRANCO 56

95700000 BENTO GONCALVES RS

CNPJ: 94510682000126 IE: 010/0061907

Telefone: 54 34556500 modelopneus@modelopneus.com.br

Cliente : **MUNICIPIO DE ARAPOTI**

C.N.P.J : 75.658.377/0001-31

Endereço : RUA PLACIDO LEITE, 148

Cidade : ARAPOTI

Telefone : 43 35123000

A/C : SETOR COMPRAS / LICITAÇÕES

Código: 15151

Inscr. Estadual:

Bairro: CENTRO

CEP: 84990000 UF: PR

FAX: 43 3557 2967

Produto	Descrição	Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total
00840	10.00R20 TC-131 CAMARA DE AR TORTUGA	80,00	119,07	9.525,60
001746	11.00-16/14-17.5 TR-15 AD-1916 CAMARA DE AR TORTUG	6,00	92,26	553,56
00870	KM-24 TR-220 FE-2525 CAMARA DE AR TORTUGA	42,00	232,40	9.760,80
00863	16.9/17.5/19.5L-24 TR-218A AT-2824 CAMARA TORTUGA	6,00	267,07	1.602,42
00065	PROTETOR ARO-20 PROTEFORT RADIAL VIPAL	200,00	35,00	7.000,00
00064	PROTETOR ARO-24C 250MM PROTEFORT VIPAL	44,00	75,00	3.300,00
00863	16.9/17.5/19.5L-24 TR-218A AT-2824 CAMARA TORTUGA	8,00	267,07	2.136,56
002353	12.5/80-18 AG-2018 TR-15 CAMARA DE AR TORTUGA	8,00	110,87	886,96
1054	185R14C CV-2000 08LONAS 102/100N S/C FIRESTONE	40,00	506,61	20.264,40
80401	11.00 22 BFT-595 16LONAS FIRESTONE	12,00	1.974,77	23.697,24
80944	205/55R16 FIREHAWK 900 91V S/C FIRESTONE	12,00	767,28	9.207,36
00861	9.00R20 TC-131 CAMARA DE AR TORTUGA	120,00	101,97	12.236,40
11540	205/75R16C DURAVIS 8L 110/108R S/C BRIDGESTONE	12,00	760,17	9.122,04
1774	275/80R22.5 FS-511 16LONAS 148/145M S/C FIRESTONE	24,00	1.747,45	41.938,80
0319	18.4 30 SUPER AT II 23G 12LONAS FIRESTONE	4,00	4.252,92	17.011,68
00902	16.9/18.4-30 TR-218A AT-3030 CAMARA DE AR TORTUGA	12,00	336,34	4.036,08
	*** 15X6.00-6 - SEM DISPONIBILIDADE ***			
	*** 20X1000-8 - SEM DISPONIBILIDADE ***			
	*** 22X9.50-12 - SEM DISPONIBILIDADE ***			
	*** 16X6.50-8 - SEM DISPONIBILIDADE ***			

	OS PREÇOS PODEM VARIAR TANTO PARA MAIS, QUANTO PARA MENOS, DEPENDENDO DA DATA DO CERTAME.			

Total Produtos: **1.225.630,00** Total Serviços: **0,00** Total Geral: **1.225.630,00**

Vendedor: 0

Forma de Pagamento: 30DD

Obs: ESTIMATIVA LICITAÇÃO

Entrega:

Tipo Frete:

BENTO GONÇALVES,

_____

cr0012.rpt

TGBK PNEUS



T G B KOOL PNEUS - ME
CNPJ: 14.520.959/0001-00 Inscrição Estadual:9057635123
End: Av. Thereza de Souza Carneiro, 1251
Distrito Industrial Hugo Parin CEP:84.990-000 - Arapoti - Pr
Fone: (43) 3557-5403 - 3557-6198

03/09/2014

00003

ORÇAMENTO

CÂMARA DE AR 7.50 x 16	R$ 50,00 cada
CÂMARA DE AR 18.4 x 34	R$ 280,00 cada
CÂMARA DE AR 14.9 x 24	R$ 180,00 cada
CÂMARA DE AR 18.4 x 30	R$ 260,00 cada
PNEU 18.4 x 34 - 12 LONAS	R$ 2.330,00 cada
PNEU 12.5/80 x 18 - 10 LONAS	R$ 998,00 cada
PNEU 7.50 x 16 - 3 GUIAS MOD. F2	R$ 330,00 cada
PNEU 18.4 x 30 - 12 LONAS	R$ 2.050,00 cada

Atenciosamente,

Letícia Pietrowski
e-mail: fiscal@recoagro.com.br
Tel: (43)3557-5403 / (43)3557-6198

JK PNEUS
BRIDGESTONE Firestone

000033

Joinville, 15 de julho de 2014.

A
Prefeitura Municipal de Arapoti.

Apresentamos nosso orçamento, conforme solicitação.

Item	Qtde	Descrição	Valor unitário
01	142	PNEU 215/75 R 17.5.MARCA FIRESTONE.	R$ 910,00
02	36	PNEU 235/75 R 15. MARCA FIRESTONE.	R$ 610,00
03	120	PNEU 175/70 R13. MARCA FIRESTONE.	R$ 190,00
04	12	PNEU 195/60 R15. MARCA FIRESTONE.	R$ 375,00
05	20	PNEU 185R 14C. MARCA FIRESTONE.	R$ 360,00
06	40	PNEU 205/75R 16. MARCA BRIDGESTONE.	R$ 630,00
07	80	PNEU 185/60 R14. MARCA FIRESTONE.	R$ 290,00
08	12	PNEU 205/70 R15. MARCA BRIDGESTONE.	R$ 525,00
09	28	PNEU 750X16 LISO. MARCA PIRELLI.	R$ 670,00
10	12	PNEU 18.4X34 12 LONAS. MARCA FIRESTONE.	R$ 3570,00
11	04	PNEU 14.9X24. MARCA FIRESTONE.	R$ 2380,00
12	60	CAMARA DE AR 750X16. MARCA TORTUGA.	R$ 90,00
13	14	CAMARA DE AR 18.4X34. MARCA TORTUGA.	R$ 360,00
14	04	CAMARA DE AR 14.9X24. MARCA TORTUGA.	R$ 280,00
15	60	PROTETOR ARO 16. MARCA TOP TEC.	R$ 40,00
16	128	PNEU 1000X20 BORRACHUDO. MARCA PIRELLI.	R$ 1500,00
17	68	PNEU 1000X20 LISO. MARCA PIRELLI.	R$ 1390,00
18	20	PNEU 900X20 LISO. MARCA PIRELLI.	R$ 1020,00
19	06	PNEU 1000X20 RADIAL MISTO LISO. MARCA FIRESTONE.	R$ 1520,00
20	12	PNEU 1000X20 RADIAL MISTO BORRACHUDO. MARCA FIRESTONE.	R$ 1590,00
21	44	PNEU 1400X24 16 LONAS. MARCA FIRESTONE.	R$ 3160,00
22	12	PNEU 1300X24 14 LONAS.	NÃO TEMOS
23	06	PNEU 16.9X24.	NÃO TEMOS
24	06	PNEU 13X16.5 – 10 LONAS	NÃO TEMOS
25	06	PNEU 195 L R 24 – RADIAL	NÃO TEMOS
26	06	PNEU 12.5/80X18 10 LONAS. MARCA FIRESTONE.	R$ 1560,00
27	16	PNEU 750X16 BORRACHUDO. MARCA PIRELLI.	R$ 690,00
28	80	CAMARA DE AR 1000X20. MARCA TORTUGA.	R$ 150,00
29	06	CAMARA DE AR 12X16.5	NÃO TEMOS
30	42	CAMARA DE AR 1400X24. MARCA TORTUGA.	R$ 290,00
31	06	CAMARA DE AR 16X9.24	NÃO TEMOS
32	200	PROTETOR ARO 20. MARCA TOP TEC.	R$ 60,00

JK PNEUS
BRIDGESTONE Firestone

000034

33	44	PROTETOR ARO 24. MARCA TOP TEC.	R$ 90,00
34	08	CAMARA 19 5L R 24. MARCA TORTUGA.	R$ 260,00
35	08	CAMARA DE AR 12.5/80X18. MARCA TORTUGA.	R$ 145,00
36	40	PNEU 185R 14 C. MARCA FIRESTONE.	R$ 360,00
37	12	PNEU 1.100X22. MARCA PIRELLI.	R$ 1700,00
38	12	PNEU 205/55R 16. MARCA BRIDGESTONE.	R$ 430,00
39	120	CAMARA DE AR 900X20. MARCA TORTUGA.	R$ 140.00
40	12	PNEU 205/75 R16. MARCA BRIDGESTONE.	R$ 630,00
41	24	PNEU 275/80R 22.5. MARCA FIRESTONE.	R$ 1798,00
42	04	PNEU 18.4X30 12 LONAS. MARCA FIRESTONE.	R$ 3090,00
43	12	CAMARA DE AR 18.4X30. MARCA TORTUGA.	R$ 340,00
44	10	PNEU 15X600-6	Desconheço
45	10	PNEU 20X1000-8	Desconheço
46	10	PNEU 22X9.50-12	Desconheço
47	10	PNEU 16X6.50-8	Desconheço

Atenciosamente,

Mirian Theisen
JK Pneus Ltda.
CNPJ: 78.653.946/0005-78
Inscrição Estadual: 252.489.420
Fone/Fax: (47) 3422-5979
Jk05@jkpneus.com.br ou m.theisen@jkpneus.com.br
Banco do Brasil Agencia: 3428-2 Conta: 5815-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 094/2014-PMA

PROCESSO Nº 162/2014-PMA

Razão Social:	
CNPJ nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	**Estado:**
Telefone:	**Fax:**
Pessoa para contato:	

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: http://www.arapoti.pr.gov.br.

Local: _____, ___ de _____ de 201_.

_____

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014-PMA

PROCESSO Nº 162/2014-PMA

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, na Sala de Licitações localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, de acordo com os termos constantes no **Anexo I,** Termo de Referência, deste Edital.

1.2. São pregoeiros deste Município: Idineu Antonio da Silva e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.416, de 15/01/2014.

1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL AGRÍCOLA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; GABINTE DO PREFEITO.**

1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROTOCOLO:	**Até as 08h30min, do dia 27 de Outubro de 2014.**
LOCAL DE PROTOCOLO:	Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.
ENDEREÇO:	Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

HABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA:	**As 09h00min, do dia 27 de Outubro de 2014.**
LOCAL:	Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.
ENDEREÇO:	Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de carta de credenciamento;

- Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo X Descrição do itens, quantidades e valores.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos para atender as necessidades da Frota Municipal**, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2.2. **Modalidade**: Pregão Presencial para Registro de Preços.

2.3. **Regime de Execução**: Compras.

2.4. **Tipo de Licitação**: Menor Preço, unitário por item.

2.5. **Prazo de vigência da Ata de Registro de preços**: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.6. **Preços Máximo**: Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o preço máximo estimado de **R$ 1.132.216,30** (hum milhão, cento e trinta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavos), restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.

3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio

eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, n° 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.

4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.

5.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.

5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;

b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico

para os fins do Item 3.3.2.

6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5. **Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.**

6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.

7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.

7.3 Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou

b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.

8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7°, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora

constante do comprovante de protocolo da Divisao de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.

9.2..2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I e subitem 9.2.4., considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo, quando for o caso.

9.2.3. Ou poderá formalizar sua proposta via sistema informatizado, disponibilizado pela Comissão de Licitação, a proposta deverá ser encaminhada impressa.

9.2.4. Ainda, a proposta de preços, deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;

b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envoltos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;

c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;

d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;

e) Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;

f) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;

g) Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;

d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;

e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

a) que deixe de indicar a marca dos produtos, quando for o caso;

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento da presente licitação será conforme o **item 1.4**, deste edital.

10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.

10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.

10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:

a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;

b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;

c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.

10.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

10.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.

10.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;

e) com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;

f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de

descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

10.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.

10.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

10.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

10.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

10.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).

10.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem

de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.

10.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.

10.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.

10.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.

10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.

10.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subseqüentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

11. RECURSOS

11.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

11.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.

11.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.

11.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

11.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.

11.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

11.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

12.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

12.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 33.90.30.00 – referente à Material de Consumo, do Orçamento Próprio do Município.

14. PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.

14.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

14.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;

III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;

c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) - não manutenção da proposta;
e) - retardamento da execução do objeto contratual
f) - falha na execução contratual
g) - fraude na execução contratual
h) - comportamento inidôneo;
i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

15.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

15.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

15.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

15.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

15.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

17.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.

17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse

limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1° e 2°, do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

20.1. O fornecimento do produto a ser registrado na Ata será requisitado, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.

20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

20.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

20.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;

20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. CONDIÇÕES GERAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.

21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado,

assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 08 de outubro de 2014.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 094/2014-PMA

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos para atender as necessidades da Frota Municipal.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

A descrição dos itens, as quantidades, unidades, e valores máximos estimados estão descritos no Anexo X.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto deverá ser efetuada em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecendo às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atendendo eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. Ainda, deverá atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Vigilância Sanitária, e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

Os produtos a serem entregues deverão ser novos, primeira linha e de primeiro uso e, de procedência nacional.

4. DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

O fornecimento do produto a ser registrado na Ata de Registro de Preços, deverá ser entregue em conformidade com os requisitos exigidos no item 20 deste edital.

5. OS PNEUS ENTREGUES DEVERÃO:

a) Os pneus deverão ser de procedência nacional e conter o selo do INMETRO;

b) Atender à Portaria do INMETRO nº 05/2000 de 14/01/2000, em especial ao "*Art. 2º: Determinar que os pneus novos, comercializados no País, destinados a automóveis, camionetas de uso misto e seus rebocados leves, camionetas, ônibus, microônibus e caminhões e seus rebocados, devem ostentar o símbolo/selo de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro da Certificação – SBC, em conformidade com o Regulamento Técnico anexo e com a Regra Específica para estes produtos, emitida pelo INMETRO". § 1º Os pneus produzidos no País ou importados, e comprovadamente internados antes de 01 de janeiro de 1997, estão desobrigados da exigibilidade estabelecida no "caput" deste artigo. § 2º Os pneus produzidos no País, cuja data de fabricação seja posterior a 01 de janeiro de 1997 e anterior a 31 de dezembro de 1998, ou aqueles importados e comprovadamente internados entre as duas referidas datas, que sejam certificados, mas que não exibam em qualquer dos seus flancos o símbolo da identificação da certificação no âmbito do SBC, deverão estar identificados através de selo autoadesivo, emitido pelo INMETRO.*

c) Os pneus entregues deverão ser novos, primeira linha e de primeiro uso e deverão estar em conformidade com a RTQ-41 (regulamento Técnico de Pneus Novos), possuir o selo do SBC - Sistema Brasileiro de Certificação para pneus de caminhões e automóveis. (pneus passeio/caminhão) e certificado de Sistema de Gestão de Qualidade (ISO/TS 16949);

d) Deverão ter gravado na parede lateral externa, o nome ou logomarca do fabricante;

e) Sem câmara, este dado deverá estar gravado na parede lateral externa (quando for o caso);

f) Ter gravação na parede lateral externa local de fabricação;

g) Ter gravação na parede lateral externa, a data fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de Produção;

h) Indicativo gravado na parede externa, de Matrícula D.O.T. (Department of Transportation);

i) Indicativo de carga e velocidade compatível com o veículo deverão estar gravados na parede lateral externa do pneu;

j) Apresentar o catálogo do produto cotado em português;

l) Não serão aceitos, em hipótese alguma, pneus recauchutados, remodelados ou similares.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fabrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU FICHA TÉCNICA/PROSPECTO/FOLDER

Caso seja exigido pelo Pregoeiro, a empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos lotes/itens relacionados neste Edital estará obrigada à apresentação de amostra do produto. De igual forma faz-se necessária a apresentação de ficha técnica/prospecto/folder do objeto licitado, quando requerido, contendo as especificações do produto ofertado para análise.

A apresentação da **amostra e/ou ficha técnica/prospecto/folder deverá ser da seguinte forma**:

I. **Uma amostra** do mesmo produto cotado na proposta, identificada com o nº desta licitação, a ser entregue na Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

II. A amostra deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, no endereço acima.

III. O município disponibilizará o laudo da avaliação em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da amostra.

IV. Responsável pela analise e emissão do laudo de avaliação da amostra a servidor indicado pelo município.

V. As amostras enviadas, pela empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos lotes ou itens relacionados, no caso de ser(em) aprovada(s), não serão devolvidas, sendo abatido o seu numerário do quantitativo total do respectivo lote ou item.

VI. As amostras reprovadas poderão ser retiradas pelos licitantes, neste caso, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, convocando o licitante a apresentar a(s) amostra(s), na

ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

A empresa que efetuar a proposta, mas não entregar a amostra até o prazo estipulado, bem como a empresa que tiver sua amostra reprovada, **terá sua proposta desclassificada**.

Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida neste Edital, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação.

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

_____

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ___ de _____ de 201_

_____
Responsável (nome/cargo/assinatura)

_____
Nome da Empresa

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

_____
[nome da empresa]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 2013

_____

Nome da Empresa

CNPJ:

_____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____

Local e Data

_____

Representante Legal

(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA,** para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge)**
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____

Local e Data

_____

Representante Legal

(nome e assinatura)

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

_____

Local e Data

_____

Representante Legal

(nome e assinatura)

Descrição dos Itens

Anexo X - Processo nº 162/2014

Item: 1

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
4939 PNEU 205 75 16 C	UNI	52,0000	695,0000	36.140,0000

Item: 2

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
5692 PROTETOR ARO 20	UNI	200,0000	47,5000	9.500,0000

Item: 3

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
8183 PROTETOR ARO 16	UNI	60,0000	31,5000	1.890,0000

Item: 4

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
8414 PROTETOR ARO 24	PÇS	44,0000	82,5000	3.630,0000

Item: 5

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
9106 CAMARA DE AR 750 16	PÇS	60,0000	72,0000	4.320,0000

Item: 6

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
10563 PNEU 1000X20 BORRACHUDO	UNI	128,0000	1.573,0000	201.344,0000

Item: 7

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
10564 PNEU 1000X20 LISO	UNI	68,0000	1.398,0000	95.064,0000

Item: 8

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
10566 PNEU 900X20 LISO	UNI	20,0000	1.078,0000	21.560,0000

Item: 9

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
10567 PNEU RADIAIS 275 80 22 5	UNI	24,0000	1.772,0000	42.528,0000

Item: 10

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
10570 PNEU 175 70 R 13	PÇS	120,0000	251,0000	30.120,0000

Item: 11

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
10571 CAMARA 900X20	PÇS	20,0000	120,0000	2.400,0000

Item: 12

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
10572 PNEU 750X16	PÇS	10,0000	587,0000	5.870,0000

Item: 13

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
10574 PNEU 235 75 R15	PÇS	36,0000	696,0000	25.056,0000

Item: 14

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
10575 PNEU 750X16 BORRACHUDO	PÇS	16,0000	635,0000	10.160,0000

Item: 15

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
10576 PNEU 750X16 LISO	PÇS	18,0000	587,0000	10.566,0000

Item: 16

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
10577 PNEU 16X9 24	PÇS	6,0000	3.428,5000	20.571,0000

Item: 17

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
10578 PNEU 18X4 34 12 LONAS	PÇS	12,0000	3.616,0000	43.392,0000

Item: 18

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
10580 PNEU 1400X24 16 LONAS	PÇS	44,0000	3.806,0000	167.464,0000

Item: 19

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
10581 PNEU 1300X24 14 LONAS	PÇS	12,0000	2.635,0000	31.620,0000

Item: 20

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
10584 CAMARA 1400X24	PÇS	34,0000	290,0000	9.860,0000

Item: 21

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
10585 CAMARA 16X9 24	PÇS	6,0000	267,0000	1.602,0000

Item: 22

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
10924 PNEU 205 55 R16	UNI	12,0000	695,0000	8.340,0000

Item: 23

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
10926 PNEU 18 4 30 - 12 LONA	UNI	4,0000	3.130,0000	12.520,0000

12 LONAS

Item: 24

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
16415 PNEU 195X60 R15	UNI	12,0000	465,0000	5.580,0000

Item: 25

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
16416 PNEU 185X14 C G 32 CARGO	UNI	60,0000	433,0000	25.980,0000

Item: 26

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
16417 CAMARA DE AR 14 9 24	UNI	4,0000	237,0000	948,0000

Item: 27

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
17470 PNEU 215 75R 17 5 R LISO	UNI	142,0000	924,5000	131.279,0000

Item: 28

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
19043 PNEUS RADIAIS 1 100 22	UNI	12,0000	1.974,7700	23.697,2400

Item: 29

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
19045 CAMARA 18X4 30	UNI	12,0000	312,0000	3.744,0000

Item: 30

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21714 PNEU 185/60 R 14	UNI	80,0000	369,0000	29.520,0000

Item: 31

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21715 PNEU 205/70 R15	UNI	12,0000	584,0000	7.008,0000

Item: 32

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21716 PNEU 14.9-24	UNI	4,0000	3.085,0000	12.340,0000

Item: 33

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21717 CAMARA DE AR 18.4-34	UNI	14,0000	333,0000	4.662,0000

Item: 34

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21718 CAAMARA DE AR 1000X20	UNI	80,0000	134,5000	10.760,0000

Item: 35

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21719 CAMARA DE AR 1400X24	UNI	8,0000	290,0000	2.320,0000

Item: 36

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21720 PNEU 1000X20 RADIAL FG 85 LISO	UNI	6,0000	1.608,4000	9.650,4000

Item: 37

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21721 PNEU 1000X20 RADIAL TG 85 BORRACHUDO	UNI	12,0000	1.744,5000	20.934,0000

Item: 38

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21722 PNEU 13X16.5 - 10 LONAS	UNI	6,0000	1.058,1100	6.348,6600

Item: 39

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21723 PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152	UNI	6,0000	5.000,0000	30.000,0000

Item: 40

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21725 PNEU 12.5/80 - 18 10 LONA	UNI	6,0000	1.448,0000	8.688,0000

Item: 41

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21726 CAMARA 19 5L 24	UNI	8,0000	260,0000	2.080,0000

Item: 42

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21727 CAMARA 12.5/80 -8	UNI	8,0000	145,0000	1.160,0000

Total Geral: 1.132.216,3000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 08

Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201_
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014
PROCESSO Nº 162/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento de necessidades das secretarias municipais de Infraestrutura, Saúde, Agrícola, Assistência Social, Esporte e Lazer, Educação e Cultura, Meio Ambiente e, Gabinete do Prefeito, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __(NOME DO FORNECEDOR)__, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __(Nº do CNPJ)__, com sede na cidade de __(Endereço completo)___, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **__(NOME DO REPRESENTANTE)__**, inscrito no CPF/MF sob o nº __(Nº do CPF)__, portador da Cédula de Identidade nº __(Nº do RG)__, residente e domiciliado __(Endereço)__, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Qnde.	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisição de pneus para atender as necessidades da Frota Municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 094/2014** e **Processo nº 162/2014**, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, em até **10 (dez) dias úteis,** contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.

2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

2.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;

2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 100-4, RG. nº 7.317.780-4 SSP/PR, CPF nº 033.961.059-07, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, bem como atestar as notas fiscais, e ainda:

4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;

4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo servidor **___(NOME DO SERVIDOR)___**, matrícula nº __(Nº DA MATRICULA)__, RG. nº __(Nº DO RG)__, CPF nº __(Nº DO CPF)__, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;

4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.

43.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$** _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.

5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 33.90.30 – referente à Materiais de Consumo, do Orçamento Próprio do Município.

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;

b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;

d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;

e) fiscalizar a execução da presente Ata;

f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;

c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;

d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;

g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;

c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;

f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;

III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;

b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;

c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;

d) - não manutenção da proposta;

e) - retardamento da execução do objeto contratual

f) - falha na execução contratual

g) - fraude na execução contratual

h) - comportamento inidôneo;

i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

13.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1° e 2°, do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

15.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.

15.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

16.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Arapoti, em __ de _____ de 201_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI	**NOME DA CONTRATADA**
BRAZ RIZZI	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATANTE-	**-CONTRATADA-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 09

FOLHA EXTRA

TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2014 - ED. 1225

io Pública do Município.

TADO DO PARANÁ,

ganizar os serviços públi-

mplementar Municipal Nº.
tar Municipal Nº 07 de 21

9 de Outubro de 2014.
ão de Viação, Sil-
5.082.608-7 e CPF nº

r as medidas necessárias

data, revogando-se as

AS NOVOCHADLO, EM

PR
O

vil Ltda.
gação do prazo de ex-
, por mais 120 (cento e
endo-se até 09/02/2015,

demais cláusulas do
mo Aditivo.

ARAPOTI - PR
O

rrogação do prazo de
, por mais 60 (sessen-
-se até 07/12/2014.

demais cláusulas do
o Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACIDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão nº 94/2014
Processo nº 162/2014
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos para atender as necessidades da Frota Municipal.
Data Abertura: Dia 27/10/2014 às 09h00min.
Valor Máximo: R$ 1.132.216,30.
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 08/10/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ADITIVO CONTRATUAL
Contrato nº: 001/2012-PMA.
Tomada de Preços nº: 012/2011-PMA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Leonel Lopes de Almeida & Irmão Ltda.
Objeto: Objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 001/2012-PMA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 27/09/2014, estendendo-se até 25/03/2015, com base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 24/09/2014.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 04/2012

PROCESSO Nº 24 / 2014
OBJETO: Licença de Uso de Software Portal da Transparência.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 763,10 (setecentos e sessenta e três e dez centavos).
VIGÊNCIA: 27.09.2014 a 27.10.2014
ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0045.2.001.3.3.90.39.11.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
ASSINAM:
LUIS CARLOS MOREIRA pela CONTRATANTE
SILVIO LUIZ STROZZI pela CONTRATADA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

RESOLUÇÃO Nº 030

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO CONTROLE SOCIAL NO SUS – CEPCSS

RESOLUÇÃO Nº 030

SÚMULA

PREFEITURA MUNICIPAL
RUA PLACÍDIO LEITE Nº
CEP 84990-000 FONE (43
CNPJ Nº 75.658.377/0001-

EXTRATO DE JULGAMEN
ISTRATIVO Nº 01/2014
O Excelentíssimo Prefeito
público para que todos ton
do julgamento do processo

Ante ao exposto julgo impr
nº.01/2014, instaurado em
nº.3353, e determino o arq
ção acima, parte integrant

A vista do presente julgam
necessário ao ato, através
referido caderno processu

PAÇO MUNICIPAL VERE
DE OUTUBRO DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

Termo de Posse

Aos dez dias
de Prefeito Municipal
vino da Silva Freitas
3º lugar, no Concurso
Quadro de Pessoal N
nomeado pela Portar
efetivo e em jornada
de acordo com a Tabe
tal de Convocação nº
Município em 16/09/2
eração o disposto no
Municipal nº 33/1993
Público Municipal; Le
alterações posteriore
21 de novembro de 2
Na oportunidade, ser
às causas da Republ
Regulamentos, bem
deveres e atribuições
Para tal, apresentou
todo o seu Patrimôni
cargo, emprego ou fu
mentações exigidas
De tudo para
fica assinado por mim

Benjamim Divino d

TCEPR

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	94
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	162
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos para atender as necessidades da Frota Municipal
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	08001123610026208333903000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.132.216,30
Data de Lançamento do Edital	08/10/2014
Data da Abertura das Propostas	27/10/2014
Data Registro	15/10/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 1842515918 (Logout)

134

Prefeitura Municipal de
ARAPOTI

Secretarias | Órgãos do Governo | Prefeitura 24h | A Cidade | Utilidades

Home > **Licitações**

Licitações por Modalidade

- Chamento Público (1)
- Concorrência (6)
- Convite (28)
- Inexigibilidade (19)
- Leilão (2)
- Pregão (393)
- Pregão Eletrônico (5)
- Tomada de Preço (16)

Próximas Licitações

Pregão nº: 094/2014 **Realização:** 27/10/2014 às 09:00

Objeto: A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos para atender as necessidades da Frota Municipal, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Arquivos para Download

Cotação Online

Clique aqui para acessar o sistema de cotação

Para visualizar os arquivos é necessário ter instalado no computador o Winrar, o Adobe Reader e o Gerador de Propostas.

Clique nas imagens abaixo para fazer o download.

Secretarias

Gabinete do Prefeito
Administração
Agrícola
Assistência Social
Contabilidade
Desenvolvimento Econômico
Educação e Cultura
Esporte e Lazer
Finanças
Infraestrutura
Meio Ambiente
Negócios Jurídicos
Planejamento
Saúde
Controle Interno

Órgãos do Governo

Conselho Municipal FUNDEB
Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura 24h

Agência de Notícias
Cidadão WEB
Compras e Licitações
Concursos e Seleções
Consulta Protocolo
Escolas Municipais
Legislação Municipal
ISS Online
Autenticação de Documentos
Portal da Transparência
Unidades de Saúde

A Cidade

História da Cidade
Hino Municipal
Símbolos do Município

Utilidades

Agenda Telefônica
Álbum de Fotos
Fanpage da Prefeitura
Webmail

Rua Plácidio Leite, 148 - Centro Cívico CEP: 84.980-000 - Tel: (43) 3512-3000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO
Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

000036

DECRETO Nº 3416/2014

Súmula: Designa *Pregoeiro* e *Equipe de Apoio*, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº10.520/02

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os *Pregoeiros* e *Equipe de Apoio* objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – **Adão Rodrigues da Silva**
Pregoeiro – **Idineu Antônio da Silva**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – **Geni Monteiro**
Equipe de Apoio – **Farley Gabriel de Paula**
Equipe de Apoio – **Ilineu Aparecido da Silva**
Equipe de Apoio – **Luciano Aguiar Rocha**

Art.3º - Os *Pregoeiros* supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiaria a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos *Pregoeiros e Equipe de Apoio* acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subseqüente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 15 DE JANEIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 11

Data: 20/10/2014 14:48:05

Proposta Escrita

000225

Processo: 2014 / 162 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 94 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de Precos para futura aquisicao de pneus, camaras de ar e correlatos para atender as necessidades da Frota Municipal

Fornecedor: 03.474.202/0001-63 - DEMAPE PNEUS LTDA **Tipo:** Outros

Endereço: AV. MARCELINO PIRES, 3355 **Bairro:** CENTRO

Cidade: DOURADOS **Telefone:** (67)3424-0404

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1 PNEU 205 75 16 C	UNI	BRIDGESTONE	52,0000	492,0000	25.584,00
2 PROTETOR ARO 20	UNI		200,0000		
3 PROTETOR ARO 16	UNI		60,0000		
4 PROTETOR ARO 24	PÇS		44,0000		
5 CAMARA DE AR 750 16	PÇS		60,0000		
6 PNEU 1000X20 BORRACHUDO	UNI		128,0000		
7 PNEU 1000X20 LISO	UNI		68,0000		
8 PNEU 900X20 LISO	UNI		20,0000		
9 PNEU RADIAIS 275 80 22 5	UNI	FIRESTONE	24,0000	1.272,0000	30.528,00
10 PNEU 175 70 R 13	PÇS	SEIBERLING	120,0000	166,0000	19.920,00
11 CAMARA 900X20	PÇS		20,0000		
12 PNEU 750X16	PÇS		10,0000		
13 PNEU 235 75 R15	PÇS	FIRESTONE	36,0000	408,0000	14.688,00
14 PNEU 750X16 BORRACHUDO	PÇS		16,0000		
15 PNEU 750X16 LISO	PÇS		18,0000		
16 PNEU 16X9 24	PÇS	FIRESTONE	6,0000	1.699,0000	10.194,00
17 PNEU 18X4 34 12 LONAS	PÇS	FIRESTONE	12,0000	2.788,0000	33.456,00
18 PNEU 1400X24 16 LONAS	PÇS	FIRESTONE	44,0000	2.140,0000	94.160,00
19 PNEU 1300X24 14 LONAS	PÇS		12,0000		
20 CAMARA 1400X24	PÇS		34,0000		
21 CAMARA 16X9 24	PÇS		6,0000		
22 PNEU 205 55 R16	UNI	BRIDGESTONE	12,0000	332,0000	3.984,00
23 PNEU 18 4 30 - 12 LONA 12 LONAS	UNI	FIRESTONE	4,0000	2.270,0000	9.080,00
24 PNEU 195X60 R15	UNI	FIRESTONE	12,0000	292,0000	3.504,00
25 PNEU 185X14 C G 32 CARGO	UNI	FIRESTONE	60,0000	306,0000	18.360,00
26 CAMARA DE AR 14 9 24	UNI		4,0000		
27 PNEU 215 75R 17 5 R LISO	UNI	FIRESTONE	142,0000	745,0000	105.790,00
28 PNEUS RADIAIS 1 100 22	UNI	FIRESTONE	12,0000	1.455,0000	17.460,00
29 CAMARA 18X4 30	UNI		12,0000		
30 PNEU 185/60 R 14	UNI	FIRESTONE	80,0000	250,0000	20.000,00
31 PNEU 205/70 R15	UNI	BRIDGESTONE	12,0000	413,0000	4.956,00
32 PNEU 14.9-24	UNI	FIRESTONE	4,0000	1.433,0000	5.732,00
33 CAMARA DE AR 18.4-34	UNI		14,0000		
34 CAAMARA DE AR 1000X20	UNI		80,0000		
35 CAMARA DE AR 1400X24	UNI		8,0000		
36 PNEU 1000X20 RADIAL FG 85 LISO	UNI	FIRESTONE	6,0000	1.248,0000	7.488,00
37 PNEU 1000X20 RADIAL TG 85 BORRACHUDO	UNI	FIRESTONE	12,0000	1.302,0000	15.624,00
38 PNEU 13X16.5 - 10 LONAS	UNI		6,0000		
39 PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152	UNI		6,0000		
40 PNEU 12.5/80 - 18 10 LONA	UNI	FIRESTONE	6,0000	1.218,0000	7.308,00
41 CAMARA 19 5L 24	UNI		8,0000		
42 CAMARA 12.5/80 -8	UNI		8,0000		

Total da Proposta: 447.816,00

03.474.202/0001-63
DEMAPE PNEUS LTDA
Av. Marcelino Pires, 3.355
Centro - CEP 79830-001
Dourados - MS

Data: 20/10/2014 14:48:05

Proposta Escrita

000226

Processo: 2014 / 162 **Entidade:** Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 94 **Julgamento:** Presencial

Objeto: Registro de Precos para futura aquisicao de pneus, camaras de ar e correlatos para atender as necessidades da Frota Municipal

Fornecedor: 03.474.202/0001-63 - DEMAPE PNEUS LTDA **Tipo:** Outros

Endereço: AV. MARCELINO PIRES, 3355 **Bairro:** CENTRO

Cidade: DOURADOS **Telefone:** (67)3424-0404

Código Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total

03.474.202/0001-63
DEMAPE PNEUS LTDA
Av. Marcelino Pires, 3.355
Centro - CEP 79830-001
Dourados - MS

DEMAPE PNEUS LTDA

AV. MARCELINO PIRES, 3355 - CENTRO
79830-001 – DOURADOS - MS
FONE/FAX: (67) 3424-0404
E-mail: licitademape@terra.com.br

000227

Anexo III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti-PR, 27 de outubro de 2014.

Déjair Martins Peres
Sócio Proprietário

Demape Pneus Ltda
Nome da Empresa

03.474.202/0001-63
DEMAPE PNEUS LTDA
Av. Marcelino Pires, 3.355
Centro - CEP 79830-001
Dourados - MS

ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA ME
MUNDIAL PNEUS
Avenida Getúlio Vargas, 236 – Centro - FONE: (43)3559-2385
Joaquim Távora – Pr. CEP:86.455-000
CNPJ: 08.583.832/0001-90 CAD ICMS: 90392940-50

PROPOSTA DE PREÇOS

08.583.832/0001-90
ARQUIMEDES B. OLIVEIRA & CIA. LTDA
Av. Getúlio Vargas, 236 - Centro
CEP 86.455-000
TÁVORA - PARANÁ

-**RAZÃO SOCIAL:** Arquimedes B Oliveira & Cia Ltda – ME
-**CNPJ:** 08.583.832/0001-90
-**CAD/ICMS:** 90392940-50
- **EMAIL:** arquimedesbueno@hotmail.com
-**ENDEREÇO e TELEFONE:** Avenida Getulio Vargas, 236, Centro, Joaquim Távora – Paraná, CEP: 86.455-000 - FONE: (43)3559-2385

Joaquim Távora, 28 de Outubro de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Arapoti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 094/2014.

Prezados Senhores:

O valor unitário, proposto para o fornecimento dos bens está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação por Ordem de Entrega.

O prazo de garantia ofertado, por cada bem será de 3 (três) anos para as câmaras e protetores e 5 (cinco) anos para os pneus.

Condição de Pagamento: conforme Edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

O preço unitário e total para cada item proposto, colados em moeda nacional, em algarismos, já estão considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial.

ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA ME
MUNDIAL PNEUS
Avenida Getúlio Vargas, 236 – Centro - FONE: (43)3559-2385
Joaquim Távora – Pr. CEP:86.455-000
CNPJ: 08.583.832/0001-90 CAD ICMS: 90392940-50

Acompanha a presente proposta, a relação dos bens referidos no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

ARQUIMEDES BUENO DE OLIVEIRA.
CPF/MF: 971.815.529-53
RG: 6.530.896-7 SSP/PR.

08.583.832/0001-90
ARQUIMEDES B. OLIVEIRA & CIA. LTDA
Av. Getúlio Vargas, 236 - Centro
CEP 86.455-000
TÁVORA - PARANÁ

Anexo X - Processo nº 162/2014

000230

Licitação - Arapoti - 28/10/2014

Item	Descrição	Quant.	Marca	Modelo	Unit.	Total
1	PNEU 205 75 16 C	52	Good Year	G32 Cargo	530,00	27.560,00
2	PROTETOR ARO 20	200	Andrade		28,00	5.600,00
3	PROTETOR ARO 16	60	Andrade		21,00	1.260,00
4	PROTETOR ARO 24	44	Andrade		65,00	2.860,00
5	CAMARA DE AR 750 16	60	Tortuga	Q bom	48,00	2.880,00
6	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	128	Pirelli	RT 59	1.000,00	128.000,00
7	PNEU 1000X20 LISO	68	Pirelli	LD 45	900,00	61.200,00
8	PNEU 900X20 LISO	20	Pirelli	LD 45	720,00	14.400,00
9	PNEU RADIAIS 275 80 22 5	24	Pirelli	FR 01	1.450,00	34.800,00
10	PNEU 175 70 R 13	120	Good Year	Assurance	175,00	21.000,00
11	CAMARA 900X20	20	Tortuga	Q bom	80,00	1.600,00
12	PNEU 750X16	10	Pirelli	LD 45	410,00	4.100,00
13	PNEU 235 75 R15	36	Good Year	Fortera	520,00	18.720,00
14	PNEU 750X16 BORRACHUDO	16	Good Year	CT 160	510,00	8.160,00
15	PNEU 750X16 LISO	18	Pirelli	LD 45	410,00	7.380,00
16	PNEU 16X9 24	6	Pirelli	TM 95	1.950,00	11.700,00
17	PNEU 18X4 34 12 LONAS	12	Pirelli	TM 95	3.050,00	36.600,00
18	PNEU 1400X24 16 LONAS	44	Good Year	SGG	2.450,00	107.800,00
19	PNEU 1300X24 14 LONAS	12	Good Year	SGG	2.250,00	27.000,00
20	CAMARA 1400X24	34	Tortuga	Q bom	185,00	6.290,00
21	CAMARA 16X9 24	6	Tortuga	Q bom	230,00	1.380,00
22	PNEU 205 55 R16	12	Pirelli	Phantom	330,00	3.960,00
23	PNEU 18 4 30 - 12 LONA	4	Pirelli	TM 95	2.950,00	11.800,00
24	PNEU 195X60 R15	12	Pirelli	P6000	300,00	3.600,00
25	PNEU 185X14 C	60	Good Year	G32 Cargo	310,00	18.600,00
26	CAMARA DE AR 14 9 24	4	Tortuga	Q bom	195,00	780,00
27	PNEU 215 75R 17 5 R LISO	142	Good Year	Regional RHS	820,00	116.440,00
28	PNEUS RADIAIS 1 100 22	12	Pirelli	FR 85	1.550,00	18.600,00
29	CAMARA 18X4 30	12	Tortuga	Q bom	245,00	2.940,00
30	PNEU 185/60 R 14	80	Good Year	Eagle Sport	270,00	21.600,00
31	PNEU 205/70 R15	12	Pirelli	Chrono	450,00	5.400,00
32	PNEU 14.9-24	4	Pirelli	TM 95	1.600,00	6.400,00
33	CAMARA DE AR 18.4-34	14	Tortuga	Q bom	280,00	3.920,00
34	CAMARA DE AR 1000X20	80	Tortuga	Q bom	85,00	6.800,00
35	CAMARA DE AR 1400X24	8	Tortuga	Q bom	185,00	1.480,00
36	PNEU 1000X20 RADIAL LISO	6	Pirelli	FR 85	1.380,00	8.280,00
37	PNEU 1000X20 RADIAL BORRAC	12	Pirelli	TR 85	1.500,00	18.000,00
38	PNEU 12X16.5 - 10 LONAS	6	Pirelli	PN 16	900,00	5.400,00
39	PNEU 195L R 24 - RADIAL	6	Good Year	IT 525	2.900,00	17.400,00
40	PNEU 12.5/80 - 18 10 LONA	6	Good Year	SGL	1.250,00	7.500,00
41	CAMARA 19 5L 24	8	Tortuga	Q bom	240,00	1.920,00
42	CAMARA 12.5/80 18	8	Tortuga	Q bom	135,00	1.080,00

fim

Total **812.190,00**

Oitocentos e doze mil, cento e noventa reais

08.583.832/0001-90
ARQUIMEDES B. OLIVEIRA & CIA. LTDA
Av. Getúlio Vargas, 236 - Centro
CEP 86.455-000
TÁVORA - PARANÁ

MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94-2014
Abertura dia 28 de outubro de 2014 ás 08:30hs

Proponente: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ 94.510.682/0001-26 **Ins Estadual:** 010/0061907
Endereço: Rua Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, 56, Bento Gonçalves-RS
Fone: 54 3455 6500 **Fax:** 54 3455 6501
Email: modelopneus@modelopneus.com.br
Banco: Brasil S/A **AG: 4090-8** **CC: 5249-3**

Item	Uni	Qntd	Descrição de itens	Marca/ Modelo	Valor Unita	Valor Total
1	UNI	52 (Cinquenta e dois)	PNEU 205 75 16 C	Firestone/ Duravis 110/108R	456,00	23.712,00
Valor Unitário: R$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais) **Valor Total: R$ 23.712,00 (Vinte e três mil setecentos e doze reais)**						
2	UNI	200(duzentos)	PROTETOR ARO 20	Ruzi	28,00	5.600,00
Valor Unitário: R$ 28,00 (Vinte e oito reais) **Valor Total: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)**						
3	UNI	60 (sessenta)	PROTETOR ARO 16	Vipal/ Vulk	18,00	1.080,00
Valor Unitário: R$ 18,00 (Dezoito reais) **Valor Total: R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)**						
4	PÇS	44 (quarenta e quatro)	PROTETOR ARO 24	Ralflex	55,00	2.420,00
Valor Unitário: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) **Valor Total: R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais)**						
5	PÇS	60 (sessenta)	CAMARA DE AR 750 16	Qbom/ TR460	47,00	2.820,00
Valor Unitário: R$ 47,00 (quarenta e sete reais) **Valor Total: R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais)**						
6	UNI	128 (cento e vinte e oito)	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	Pirelli/ RT59 16 lonas	986,00	126.208,00
Valor Unitário: R$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis reais) **Valor Total: R$ 126.208,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e oito reais)**						
7	UNI	68 (sessenta e oito)	PNEU 1000X20 LISO	Pirelli/ CT65 16 lonas	898,00	61.064,00
Valor Unitário: R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais) **Valor Total: R$ 61.064,00 (sessenta e um mil e sessenta e quatro reais)**						
8	UNI	20 (vinte)	PNEU 900X20 LISO	Pirelli/ CT65 14 lonas	660,00	13.200,00
Valor Unitário: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) **Valor Total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**						
9	UNI	24 (vinte e quatro)	PNEU RADIAIS 275 80 22 5	Firestone / FS400 16 lonas	1.178,00	28.272,00
Valor Unitário: R$ 1.178,00 (Um mil cento e setenta e oito reais) **Valor Total: R$ 28.272,00 (Vinte e oito mil duzentos e setenta e dois reais)**						
10	PÇS	120 (cento e vinte)	PNEU 175 70 R 13	Seiberling 500/82S	144,00	17.280,00
Valor Unitário: R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) **Valor Total: R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)**						
11	PÇS	20 (vinte)	CAMARA 900X20	Qbom/ TC131	82,00	1.640,00
Valor Unitário: R$ 82,00 (oitenta e dois reais)						

BRIDGESTONE Firestone

MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

Valor Total: R$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais)						
12	PÇS	10 (dez)	PNEU 750X16	Pirelli / CT52 10 lonas	375,00	3.750,00
Valor Unitário: R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais) **Valor Total: R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais)**						
13	PÇS	36 (trinta e seis)	PNEU 235 75 R15	Pirelli / XL Scorpion ATR	434,00	15.624,00
Valor Unitário: R$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais) **Valor Total: R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais)**						
14	PÇS	16 (dezesseis)	PNEU 750X16 BORRACHUDO	Pirelli/ RT59 10 lonas	430,00	6.880,00
Valor Unitário: R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais) **Valor Total: R$ 6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais)**						
15	PÇS	18 (dezoito)	PNEU 750X16 LISO	Pirelli / CT52 10 lonas	375,00	6.750,00
Valor Unitário: R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais) **Valor Total: R$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais)**						
16	PÇS	6 (seis)	PNEU 16X9 24	Pirelli / PN12 10 lonas s/c	2.616,00	15.696,00
Valor Unitário: R$ 2.616,00 (dois mil seiscentos e dezesseis reais) **Valor Total: R$ 15.696,00 (Quinze mil seiscentos e noventa e seis reais)**						
17	PÇS	12 (doze)	PNEU 18X4 34 12 LONAS	Firestone / SAT23G R1 12 lonas	2.580,00	30.960,00
Valor Unitário: R$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais) **Valor Total: R$ 30.960,00 (Trinta mil novecentos e sessenta reais)**						
18	PÇS	44(quarenta e quatro)	PNEU 1400X24 16 LONAS	Firestone / SGG RB G2 16 lonas	1.990,00	87.560,00
Valor Unitário: R$ 1.990,00 (Um mil novecentos e noventa reais) **Valor Total: R$ 87.560,00 (oitenta e sete mil quinhentos e sessenta reais)**						
19	PÇS	12 (doze)	PNEU 1300X24 14 LONAS	Pirelli / PN14 14 lonas G2/L2	1.898,00	22.776,00
Valor Unitário: R$ 1.898,00 (Um mil oitocentos e noventa e oito reais) **Valor Total: R$ 22.776,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais)**						
20	PÇS	34 (trinta e quatro)	CAMARA 1400X24	Qbom / KM24 TR220	188,00	6.392,00
Valor Unitário: R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) **Valor Total: R$ 6.392,00 (Seis mil trezentos e noventa e dois reais)**						
21	PÇS	6 (seis)	CAMARA 16X9 24	Tortuga/ AT2824	267,00	1.602,00
Valor Unitário: R$ 267,00 (Duzentos e sessenta e sete reais) **Valor Total: R$ 1.602,00 (Um mil seiscentos e dois reais)**						
22	UNI	12 (doze)	PNEU 205 55 R16	Bridgestone/Turanza ER300 91V	289,00	3.468,00
Valor Unitário: R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais) **Valor Total: R$ 3.468,00 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais)**						
23	UNI	4 (quatro)	PNEU 18 4 30 - 12 LONA	Firestone / SAT23G II 12lonas	2.100,00	8.400,00
Valor Unitário: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) **Valor Total: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**						
24	UNI	12 (doze)	PNEU 195X60 R15	Bridgestone/ Potenza GIII 88H	259,00	3.108,00
Valor Unitário: R$ 259,00 (Duzentos e cinquenta e nove reais) **Valor Total: R$ 3.108,00 (Três mil cento e oito reais)**						
25	UNI	60 (sessenta)	PNEU 185X14 C G 32 CARGO	Firestone/ CV2000 8 lonas 102/100N	265,00	15.900,00
Valor Unitário: R$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais)						

BRIDGESTONE Firestone

94.510.682/0001-26

MODELO PNEUS LTDA

Rua Mal. H.A.C Branco, 56

CEP 95700-000

BENTO GONÇALVES- RS

000244

MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

Valor Total: R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos e reais)						
26	UNI	4 (quatro)	CAMARA DE AR 14 9 24	Qbom/ TR218	217,00	868,00
Valor Unitário: R$ 217,00 (Duzentos e dezessete reais) **Valor Total: R$ 868,00 (Oitocentos e sessenta e oito reais)**						
27	UNI	142 (cento e quarenta e dois)	PNEU 215 75R 17 5 R LISO	Firestone/ FS557 12 lonas 126/124M	714,00	101.388,00
Valor Unitário: R$ 714,00 (Setecentos e quatorze reais) **Valor Total: R$ 101.388,00 (Cento e um mil trezentos e oitenta e oito reais)**						
28	UNI	12 (doze)	PNEUS RADIAIS 1 100 22	Firestone/ FS557 16 lonas 150/146L	1.347,00	16.164,00
Valor Unitário: R$ 1.347,00 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais) **Valor Total: R$ 16.164,00 (Dezesseis mil cento e sessenta e quatro reais)**						
29	UNI	12 (doze)	CAMARA 18X4 30	Qbom/ TR218	288,00	3.456,00
Valor Unitário: R$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais) **Valor Total: R$ 3.456,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)**						
30	UNI	80 (oitenta)	PNEU 185/60 R 14	Firestone/ F900 82H	217,00	17.360,00
Valor Unitário: R$ 217,00 (Duzentos e dezessete reais) **Valor Total: R$ 17.360,00 (Dezessete mil trezentos e sessenta reais)**						
31	UNI	12 (doze)	PNEU 205/70 R15	Bridgestone/ Duravis 8 lonas 106/104R s/c	398,00	4.776,00
Valor Unitário: R$ 398,00 (Trezentos e noventa e oito reais) **Valor Total: R$ 4.776,00 (Quatro mil setecentos e setenta e seis reais)**						
32	UNI	4 (quatro)	PNEU 14.9-24	Firestone / SAT23G R1 6 lonas	1.195,00	4.780,00
Valor Unitário: R$ 1.195,00 (Um mil cento e noventa e cinco reais) **Valor Total: R$ 4.780,00 (Quatro mil setecentos e oitenta reais)**						
33	UNI	14 (quatorze)	CAMARA DE AR 18.4-34	Qbom / TR220	310,00	4.340,00
Valor Unitário: R$ 310,00 (Trezentos dez reais) **Valor Total: R$ 4.340,00 (Quatro mil trezentos e quarenta reais)**						
34	UNI	80 (oitenta)	CAAMARA DE AR 1000X20	Qbom / TC131	98,00	7.840,00
Valor Unitário: R$ 98,00 (Noventa e oito reais) **Valor Total: R$ 7.840,00 (Sete mil oitocentos e quarenta reais)**						
35	UNI	8 (oito)	CAMARA DE AR 1400X24	Qbom / KM24 TR220	187,00	1.496,00
Valor Unitário: R$ 187,00 (Cento e oitenta e sete reais) **Valor Total: R$ 1.496,00 (Um mil quatrocentos e noventa e seis reais)**						
36	UNI	6 (seis)	PNEU 1000X20 RADIAL FG 85 LISO	Firestone/ T819 16 lonas	1.156,00	6.936,00
Valor Unitário: R$ 1.156,00 (Um mil cento e cinquenta e seis reais) **Valor Total: R$ 6.936,00 (seis mil novecentos e trinta e seis reais)**						
37	UNI	12 (doze)	PNEU 1000X20 RADIAL TG 85 BORRACHUDO	Pirelli / TG85 16 lonas 146/143K	1.490,00	17.880,00
Valor Unitário: R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais) **Valor Total: R$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais)**						
38	UNI	6 (seis)	PNEU 12X16.5 - 10 LONAS	Pirelli /10 lonas PN16	862,00	5.172,00
Valor Unitário: R$ 862,00 (oitocentos e sessenta e dois reais) **Valor Total: R$ 5.172,00 (cinco mil cento e setenta e dois reais)**						
39	UNI	6 (seis)	PNEU 195L R 24 - RADIAL	Michelin/ XMCL 164 A8 20 lonas s/c (500/70R24)	3.825,00	22.950,00
Valor Unitário: R$ 3.825,00 (Três mil oitocentos e vinte e cinco reais)						

BRIDGESTONE Firestone

MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95700-000 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ. 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

Valor Total: R$ 22.950,00 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais)						
40	UNI	6 (seis)	PNEU 12.5/80 - 18 10 LONA	Pirelli / PN12 s/c	1.064,00	6.384,00
Valor Unitário: R$ 1.064,00 (Um mil e sessenta e quatro reais) **Valor Total: R$ 6.384,00 (Seis mil trezentos e oitenta e quatro reais)**						
41	UNI	8 (oito)	CAMARA 19 5L 24	Tortuga / AT2824	260,00	2.080,00
Valor Unitário: R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) **Valor Total: R$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais)**						
42	UNI	8 (oito)	CAMARA 12.5/80 -18	Tortuga / AG2018	110,00	880,00
Valor Unitário: R$ 110,00 (Cento e dez reais) **Valor Total: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)**						

Valor Total R$ 734.752,00
(Setecentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais)

VALIDADE DAS PROPOSTAS: deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as regras presentes no item 9.2.5

PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.

CONDIÇÃO DE ENTREGA

O fornecimento do produto a ser registrado na Ata será requisitado, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.

O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

GARANTIA: Pneus 5 (cinco) anos, câmaras e protetores 3 (três) anos, a contra do prazo de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação.

OBS: Concordamos com todas as condições Ref. ao Pregão Presencial Nº 094/2014.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Bento Gonçalves/RS, 23 de Outubro de 2014

Igelso Ludovico Cecon
Sócio-Gerente
RG.: 5019027035 SSP/RS
CPF.: 102.757.970-15

PNEUFORTE
Comércio e Recapagens Ltda.

BRIDGESTONE
BTS

PROPOSTA COMERCIAL

000351

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014

A empresa PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA, CNPJ: 00.805.922/0001-76 Inscrição Estadual: 401.09020-75 Inscrição Municipal: 17503-0, Endereço: Rod BR 277, KM 345, s/nº Vila Carli, Guarapuava/PR - CEP:85.030-230, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sócio- Administrador: RUBENS KRUGER KASCZUK, portador R.G.: 4.244.747-1 SSP/PR – CPF: 531.671.399- 00, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o nº 94/2014, referente **FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	V. Unit	V. Total
1	UN.	52	PNEUS 205 75 16C	BRIDGESTONE DURAVIS	R$ 440,00	R$ 22.880,00
2	UN.	200	PROTETOR ARO 20	IRBO	R$ 26,00	R$ 5.200,00
3	UN.	60	PROTETOR ARO 16	IRBO	R$ 21,00	R$ 1.260,00
4	UN.	44	PROTETOR ARO 24	IRBO	R$ 65,00	R$ 2.860,00
5	UN.	60	CAMARA DE AR 750 16	QBOM	R$ 49,00	R$ 2.940,00
6	UN.	128	PNEUS 1000X20 BORRACHUDO	PIRELLI RT 59	R$ 939,00	R$ 120.192,00
7	UN.	68	PNEUS 1000X20 LISO	PIRELLI CT 65	R$ 829,00	R$ 56.372,00
8	UN.	20	PNEUS 900X20 LISO	PIRELLI LD 45	R$ 690,00	R$ 13.800,00
9	UN.	24	PNEUS RADIAIS 275 80 22,5	FIRESTONE FD 400	R$ 1.145,00	R$ 27.480,00
10	UN.	120	PNEUS 175 70 R 13	FIRESTONE MULTIHAWK	R$ 142,00	R$ 17.040,00
11	UN.	20	CAMARA 900X20	QBOM	R$ 69,00	R$ 1.380,00
12	UN.	10	PNEU 750X16	PIRELLI CT 65	R$ 429,00	R$ 4.290,00
13	UN.	36	PNEU 235 75 R 15	FIRESTONE DESTINATION	R$ 369,00	R$ 13.284,00
14	UN.	16	PNEU 750X16 BORRACHUDO	PIRELLI RT 59	R$ 488,00	R$ 7.808,00
15	UN.	18	PNEU 750X16 LISO	PIRELLI CT 65	R$ 429,00	R$ 7.722,00
16	UN.	6	PNEU 16X9 24	FIRESTONE CHAMPION	R$ 1.580,00	R$ 9.480,00
17	UN.	12	PNEU 18X4 34 12 LONAS	FIRESTONE SAT 23	R$ 2.460,00	R$ 29.520,00
18	UN.	44	PNEU 1400X24 16 LONAS	FIRESTONE G2	R$ 1.900,00	R$ 83.600,00
19	UN.	12	PNEU 1300X24 16 LONAS	PIRELLI PN 14	R$ 2.390,00	R$ 28.680,00
20	UN.	34	CAMARA 1400X24	QBOM	R$ 149,00	R$ 5.066,00
21	UN.	6	CAMARA 16X9 24	QBOM	R$ 176,00	R$ 1.056,00

Email: licitacoes@redepneuforte.com.br

22	UN.	12	PNEU 205 55 R 16	BRIDGESTONE TURANZA	R$ 288,00	R$ 3.456,00
23	UN.	4	PNEU 18 4 30 - 12 LONAS	FIRESTONE SAT 23	R$ 2.010,00	R$ 8.040,00
24	UN.	12	PNEU 195X60 R 15	FIRESTONE FIREHAWK 900	R$ 239,00	R$ 2.868,00
25	UN.	60	PNEU 185X14 C G 32 CARGO	FIRESTONE CV 2000	R$ 257,00	R$ 15.420,00
26	UN.	4	CAMARA DE AR 14 9 24	QBOM	R$ 159,00	R$ 636,00
27	UN.	142	PNEU 275 75R 17,5 R LISO	FIRESTONE FS 557	R$ 609,00	R$ 86.478,00
28	UN.	12	PNEU RADIAL 1100X22	FIRESTONE FS 557	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
29	UN.	12	CAMARA 18X4 30	QBOM	R$ 236,00	R$ 2.832,00
30	UN.	80	PNEU 185/60 R 14	FIRESTONE FIREHAWK 900	R$ 204,00	R$ 16.320,00
31	UN.	12	PNEU 205/70 R 15	BRIDGESTONE DURAVIS	R$ 375,00	R$ 4.500,00
32	UN.	4	PNEU 14,9-24	FIRESTONE SAT 23	R$ 1.168,00	R$ 4.672,00
33	UN.	14	CAMARA DE AR 18,4 -34	QBOM	R$ 242,00	R$ 3.388,00
34	UN.	80	CAMARA DE AR 1000X20	QBOM	R$ 79,00	R$ 6.320,00
35	UN.	8	CAMARA DE AR 1400X24	QBOM	R$ 149,00	R$ 1.192,00
36	UN.	6	PNEU 1000X20 RADIAL FG 85 LISO	FIRESTONE T819 MISTO	R$ 1.128,00	R$ 6.768,00
37	UN.	12	PNEU 1000X20 RADIAL TG 85 BORRACHUDO	FIRESTONE T831	R$ 1.147,00	R$ 13.764,00
38	UN.	6	PNEU 13X16,5 - 10 LONAS	PIRELLI PN 12 (12X16,5)	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
39	UN.	6	PNEU 195L R 24 RADIAL A8152	MICHELIN	R$ 4.380,00	R$ 26.280,00
40	UN.	6	PNEU 12,5/80 - 18 10 LONAS	FIRESTONE SUPER	R$ 1.090,00	R$ 6.540,00
41	UN.	8	CAMARA 19 5 L 24	QBOM	R$ 219,00	R$ 1.752,00
42	UN.	8	CAMARA 12,5/80 - 8	QBOM	R$ 89,00	R$ 712,00

Preço total licitado: R$ 695.448,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Os materiais ora licitados serão entregues de acordo com a necessidade, pelo período de até 12 (doze) meses, e em 10 (dez) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal.

Todos os custos com os equipamentos, instalações, deslocamento e pessoal necessário para execução do serviço e/ou entrega do material, serão de responsabilidade exclusiva da nossa empresa.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BANCO DO BRASIL S/A
Agência: 0299-2
Conta Corrente: 25271-9

000353

DECLARAÇÃO:

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

A apresentação da proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Guarapuava, 27 de Outubro de 2014.

Fernandes Pietrobon,
RG nº.5162568-4 SSP/PR,
CPF/MF nº. 842.044.359-04
Gerente/Administrador

JKPNEUS

Rua Dr. João Colin, 1300 – América
CEP 89204-000 – Joinville - SC
Telefone (47) 3422-5979
CNPJ 78.653.946/0005-78
www.jkpneus.com.br – jk05@jkpneus.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2014.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: JK Pneus Ltda.
Endereço: Rua Dr.João Colin, nº. 1300 Bairro América.
Cep 89204-000 Joinville – SC.
CNPJ nº. 78.653.946/0005-78 Inscrição estadual: 252.489.420
Fone/Fax: (47) 3422-5979 E-mail: jk05@jkpneus.com.br
Banco do Brasil Agencia: 5382-1 Conta: 220777-X

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	52	Un	Pneu 205/75R 16C. Modelo Duravis, marca Bridgestone.	R$ 445,00	R$ 23.140,00
02	200	Un	Protetor aro 20. Marca Top Tec.	R$ 26,00	R$ 5.200,00
03	60	Un	Protetot aro 16. Marca Top Tec.	R$ 20,00	R$ 1.200,00
04	44	Un	Protetor aro 24. Marca Top Tec.	R$ 64,00	R$ 2.816,00
05	60	Un	Câmara de ar 750x16. Marca Tortuga.	R$ 72,00	R$ 4.320,00
06	128	Un	Pneu 1000x20 borrachudo.	Não temos	Não temos
07	68	Un	Pneu 1000x20 liso.	Não temos	Não temos
08	20	Un	Pneu 900x20 liso.	Não temos	Não temos
09	24	Un	Pneu 275/80R 22.5. Modelo FS400, marca Firestone.	R$ 1.148,00	R$ 27.552,00
10	120	Un	Pneu 175/70R 13. Modelo Multihawk, marca Firestone.	R$ 150,00	R$ 18.000,00
11	20	Un	Câmara de ar 900x20. Marca Tortuga.	R$ 110,00	R$ 2.200,00
12	10	Un	Pneu 750x16.	Não temos	Não temos
13	36	Un	Pneu 235/75R 15.	Não temos	Não temos
14	16	Un	Pneu 750x16 borrachudo.	Não temos	Não temos
15	18	Un	Pneu 750x16 liso.	Não temos	Não temos
16	06	Un	Pneu 16.9x24.	Não temos	Não temos
17	12	Un	Pneu 18.4x34 12 lonas. Modelo Super All Traction, marca Firestone.	R$ 2.518,00	R$ 30.216,00
18	44	Un	Pneu 1400x24 16 lonas. Modelo SGG Road Builder, marca Firestone.	R$ 1.942,00	R$ 85.448,00
19	12	Un	Pneu 1300x24 14 lonas.	Não temos	Não temos
20	34	Un	Câmara de ar 1400x34. Marca Tortuga.	R$ 237,00	R$ 8.058,00
21	06	Un	Câmara de ar 16.9x24.	Não temos	Não temos
22	12	Un	Pneu 205/55R 16. Modelo Turanza ER300, marca Firestone.	R$ 272,00	R$ 3.264,00
23	04	Un	Pneu 18.4x30 12 lonas. Modelo Super All Traction, marca Firestone.	R$ 2.050,00	R$ 8.200,00
24	12	Un	Pneu 195/60R 15. Modelo Firehawk 900, marca Firestone.	R$ 239,00	R$ 2.868,00
			Pneu 185R 14C. Modelo CV2000,		

JKPNEUS

Rua Dr. João Colin, 1300 – América
CEP 89204-000 – Joinville - SC
Telefone (47) 3422-5979
CNPJ 78.653.946/0005-78
www.jkpneus.com.br – jk05@jkpneus.com.br

25	60	Un	marca Firestone.	R$ 249,00	R$ 14.940,00
26	04	Un	Câmara de ar 14.9x24. Marca Tortuga.	R$ 237,00	R$ 948,00
27	142	Un	Pneu 215/75R 17.5 liso. Modelo FS557, marca Firestone.	R$ 670,00	R$ 95.140,00
28	12	Un	Pneu 1100R 22. Modelo FS557, marca Firestone.	R$ 1.315,00	R$ 15.780,00
29	12	Un	Câmara de ar 18.4x30. Marca Tortuga.	R$ 285,00	R$ 3.420,00
30	80	Un	Pneu 185/60R 14. Modelo Firehawk 900, marca Firestone.	R$ 204,00	R$ 16.320,00
31	12	Un	Pneu 205/70R 15. Modelo Duravis, marca Bridgestone.	R$ 374,00	R$ 4.488,00
32	04	Un	Pneu 14.9x24. Modelo Super All Traction, marca Firestone.	R$ 1.165,00	R$ 4.660,00
33	14	Un	Câmara de ar 18.4x34. Marca Tortuga.	R$ 307,00	R$ 4.298,00
34	80	Un	Câmara de ar 1000x20. Marca Tortuga.	R$ 132,00	R$ 10.560,00
35	08	Un	Câmara de ar 1400x24. Marca Tortuga.	R$ 237,00	R$ 1.896,00
36	06	Un	Pneu 1000R 20 liso, uso misto. Modelo T819, marca Firestone.	R$ 1.127,00	R$ 6.762,00
37	12	Un	Pneu 1000R 20 borrachudo, uso misto. Modelo T831, marca Firestone.	R$ 1.270,00	R$ 15.240,00
38	06	Un	Pneu 12x16.5 10 lonas.	Não temos	Não temos
39	06	Un	Pneu 19.5R 24.	Não temos	Não temos
40	06	Un	Pneu 12.5/80x18 10 lonas. Modelo Super Traction, Loader, marca Firestone.	R$ 1.105,00	R$ 6.630,00
41	08	Un	Câmara de ar 19.5L 24. Marca Tortuga.	R$ 217,00	R$ 1.736,00
42	08	Un	Câmara de ar 12.5/80x18. Marca Tortuga.	R$ 123,00	R$ 984,00

Valor total da proposta: R$ 426.284,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Validade da proposta: 60 dias.
Prazo de execução: 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Prazo de garantia: 05 para pneus e de 03 anos para câmaras de ar e protetores, contra defeitos de fabricação.

Joinville, 24 de outubro de 2014.

João Marco K de Souza
João Marco Krieck de Souza
Carteira de Identidade nº. 4.480.701 SESPDC/SC.
CPF nº. 046.957.909-98
JK Pneus Ltda.

BRIDGESTONE Firestone

TEREZA PNEUS LTDA



TEREZA PNEUS LTDA

TITAN

Rua Francisco Nunes, 432 – Bairro Rebouças – Curitiba – PR

CNPJ-MF N° 01.179.914/0001-24 Inscrição Estadual 901.05202-63

CEP 80.215-000Telefone – (41) 3333-4322 / (41) 8441-1651

PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Arapoti- PR
Departamento de Licitações e Contratos
Pregão Presencial n° 094/2014-PMA
Processo 162/2014-PMA

ITEM	QDTE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$	MARCA / MODELO
1	52	Pneu 205/75 R16C	454,00	23.608,00	Goodyear/G32
2	200	Protetor aro 20	22,00	4.400,00	Gaflex
3	60	Protetor aro 16	22,00	1.320,00	Gaflex
4	44	Protetor aro 24	45,00	1.980,00	Gaflex
5	60	Câmara de ar 750x16	51,00	3.060,00	Qbom
6	128	Pneu 1000x20 Borrachudo	1.037,00	132.736,00	Pirelli/RT59
7	68	Pneu 1000x20 Liso	925,00	62.900,00	Pirelli/LD35
8	20	Pneu 900x20 Liso	738,00	14.760,00	Pirelli/LD35
9	24	Pneu 275/80 R22,5 Radial	1.190,00	28.560,00	Goodyear/KS461
10	120	Pneu 175/70 R13	145,00	17.400,00	Goodyear/Kelly
11	20	Câmara de ar 900x20	80,00	1.600,00	Qbom
12	10	Pneu 750x16 Liso	438,00	4.380,00	Pirelli/LD45
13	36	Pneu 235/75 R15	430,00	15.480,00	Goodyear/Fortera
14	16	Pneu 750x16 Borrachudo	470,00	7.520,00	Goodyear/CT160
15	18	Pneu 750x16 Liso	438,00	7.884,00	Pirelli/LD45
16	06	Pneu 16x9x24 10 Lonas	2.430,00	14.580,00	Goodyear/Industrial Sure Grip
17	12	Pneu 18x34 12 Lonas	2.650,00	31.800,00	Goodyear/Dyna Torque II
18	44	Pneu 1400x24 16 Lonas	2.178,00	95.832,00	Titan/Road Grader
19	12	Pneu 1300x24 14 lonas	2.519,00	30.228,00	Pirelli/PN14
20	34	Câmara 1400x24	185,00	6.290,00	Qbom
21	06	Câmara 16x9x24	267,00	1.602,00	Tortuga
22	12	Pneu 205/55 R16	312,00	3.744,00	Goodyear/EagleSport
23	04	Pneu 18x4x30 12 Lonas	2.360,00	9.440,00	Goodyear/Dyna Torque II
24	12	Pneu 195/60 R15	257,00	3.084,00	Goodyear/NCT5
25	60	Pneu 185 R14 G32 CARGO	260,00	15.600,00	Goodyear/G32 Cargo
26	04	Câmara de ar 14x9x24	232,00	928,00	Qbom
27	142	Pneu 215/75 R17,5 Liso	677,00	96.134,00	Steelmark/AGS
28	12	Pneu 1100x22 Radial	1.333,00	15.996,00	Goodyear/KellyKS461
29	12	Câmara 18x4x30	292,00	3.504,00	Qbom

30	80	Pneu 185/60 R14	215,00	17.200,00	Goodyear/NCT5
31	12	Pneu 205/70 R15	389,00	4.668,00	Goodyear/G32 Cargo
32	04	Pneu 14.9x24 06 Lonas	1.430,00	5.720,00	Goodyear/Dyna Torque II
33	14	Câmara de ar 18.4-34	325,00	4.550,00	Qbom
34	80	Câmara de ar 1000x20	97,00	7.760,00	Qbom
35	08	Câmara de ar 1400x24	185,00	1.480,00	Qbom
36	06	Pneu 1000x20 Radial Liso	1.219,00	7.314,00	Goodyear/KS461
37	12	Pneu1000x20 Radial Borrachudo	1.302,00	15.624,00	Goodyear/KS481
38	06	Pneu 12x16,5 10 Lonas	862,00	5.172,00	Goodyear/TitanHD200
39	06	Pneu 19,5 L R 24 Radial	Não cotado	Não cotado	Não cotado
40	06	Pneu 12,5/80 – 18 10 Lonas	975,00	5.850,00	Goodyear/Sure Grip Implement
41	08	Câmara 19,5 L 24	260,00	2.080,00	Tortuga
42	08	Câmara 12,5/80 – 18	140,00	1.120,00	Tortuga

Valor Global da proposta R$ 734.888,00 (Setecentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias.

Prazo e Local para Entrega: Conforme estabelecido em Edital.

Forma de Pagamento: Conforme estabelecido em Edital.

O Preço oferecido está concernente ao objeto da Licitação, inclusive todos os custos, como, transporte, impostos, seguro, taxas e demais despesas para a entrega da mercadoria.

Declaramos ainda, que estamos de acordo com todas as exigências do Edital.

Garantia: Pneus 05 (Cinco) Anos, contra defeitos de fabricação, Câmaras de ar e Protetores 03 (três)anos contra defeitos de fabricação.

Pneus, de fabricação nacional de 1ª linha, e de linha de montagem, com fabricação não superior a 06 (seis) meses, com selo de fabricação do INMETRO.

Câmaras de ar e protetores de fabricação nacional

Curitiba, 28 de Outubro de 2014.

Maria Terezinha dos Anjos Senff
CPF nº 072.226.459-34
RG nº 946.372-0 SSP/PR
Sócia Administradora

01.179.914/0001-24
TEREZA PNEUS LTDA.
Rua: Francisco Nunes, 432
Rebouças - CEP: 80215-000
Curitiba - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 12

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 094/2014, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	TEREZA PNEUS LTDA
02	MODELO PNEUS LTDA
03	J K PNEUS LTDA
04	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA
05	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Arapoti, 28 de Outubro de 2014.

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 13

Relatório de Mapa Comparativo por Fornecedor

Processo nº: 162/2014 Pregão nº: 94 Presencial

Objeto: Registro de Precos para futura aquisicao de pneus, camaras de ar e correlatos para atender as necessidades da Frota Municipal

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	V. UNITÁRIO	QTDE	VLR. TOTAL
2445		TEREZA PNEUS LTDA		Total =>	
1	4939	PNEU 205 75 16 C	454,0000	52,0000	47.216,00
2	5692	PROTETOR ARO 20	22,0000	200,0000	13.200,00
3	8183	PROTETOR ARO 16	22,0000	60,0000	3.960,00
4	8414	PROTETOR ARO 24	45,0000	44,0000	3.960,00
5	9106	CAMARA DE AR 750 16	51,0000	60,0000	9.180,00
6	10563	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	1.037,0000	128,0000	398.208,0
7	10564	PNEU 1000X20 LISO	925,0000	68,0000	188.700,0
8	10566	PNEU 900X20 LISO	738,0000	20,0000	29.520,00
9	10567	PNEU RADIAIS 275 80 22 5	1.190,0000	24,0000	28.560,00
10	10570	PNEU 175 70 R 13	145,0000	120,0000	69.600,00
11	10571	CAMARA 900X20	80,0000	20,0000	1.600,00
12	10572	PNEU 750X16	438,0000	10,0000	4.380,00
13	10574	PNEU 235 75 R15	430,0000	36,0000	30.960,00
14	10575	PNEU 750X16 BORRACHUDO	470,0000	16,0000	7.520,00
15	10576	PNEU 750X16 LISO	438,0000	18,0000	15.768,00
16	10577	PNEU 16X9 24	2.430,0000	6,0000	14.580,00
17	10578	PNEU 18X4 34 12 LONAS	2.650,0000	12,0000	63.600,00
18	10580	PNEU 1400X24 16 LONAS	2.178,0000	44,0000	191.664,0
19	10581	PNEU 1300X24 14 LONAS	2.519,0000	12,0000	30.228,00
20	10584	CAMARA 1400X24	185,0000	34,0000	6.290,00
21	10585	CAMARA 16X9 24	267,0000	6,0000	1.602,00
22	10924	PNEU 205 55 R16	312,0000	12,0000	3.744,00
23	10926	PNEU 18 4 30 - 12 LONA	2.360,0000	4,0000	9.440,00
24	16415	PNEU 195X60 R15	257,0000	12,0000	3.084,00
25	16416	PNEU 185X14 C G 32 CARGO	260,0000	60,0000	46.800,00
26	16417	CAMARA DE AR 14 9 24	232,0000	4,0000	928,00
27	17470	PNEU 215 75R 17 5 R LISO	677,0000	142,0000	288.402,0
28	19043	PNEUS RADIAIS 1 100 22	1.333,0000	12,0000	15.996,00
29	19045	CAMARA 18X4 30	292,0000	12,0000	3.504,00
30	21714	PNEU 185/60 R 14	215,0000	80,0000	103.200,0
31	21715	PNEU 205/70 R15	389,0000	12,0000	4.668,00
32	21716	PNEU 14.9-24	1.430,0000	4,0000	5.720,00
33	21717	CAMARA DE AR 18.4-34	325,0000	14,0000	9.100,00
34	21718	CAAMARA DE AR 1000X20	97,0000	80,0000	15.520,00
35	21719	CAMARA DE AR 1400X24	185,0000	8,0000	1.480,00
36	21720	PNEU 1000X20 RADIAL FG 85 LISO	1.219,0000	6,0000	7.314,00
37	21721	PNEU 1000X20 RADIAL TG 85 BORRACHUDO	1.302,0000	12,0000	15.624,00

Relatório de Mapa Comparativo por Fornecedor

39	21723	PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152		6,0000	0,00
40	21725	PNEU 12.5/80 - 18 10 LONA	975,0000	6,0000	5.850,00
41	21726	CAMARA 19 5L 24	260,0000	8,0000	2.080,00
42	21727	CAMARA 12.5/80 -8	140,0000	8,0000	1.120,00

2446 MODELO PNEUS LTDA — Total =>

1	4939	PNEU 205 75 16 C	456,0000	52,0000	47.424,00
2	5692	PROTETOR ARO 20	28,0000	200,0000	16.800,00
3	8183	PROTETOR ARO 16	18,0000	60,0000	3.240,00
4	8414	PROTETOR ARO 24	55,0000	44,0000	4.840,00
5	9106	CAMARA DE AR 750 16	47,0000	60,0000	8.460,00
6	10563	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	986,0000	128,0000	378.624,0
7	10564	PNEU 1000X20 LISO	898,0000	68,0000	183.192,0
8	10566	PNEU 900X20 LISO	660,0000	20,0000	26.400,00
9	10567	PNEU RADIAIS 275 80 22 5	1.178,0000	24,0000	28.272,00
10	10570	PNEU 175 70 R 13	144,0000	120,0000	69.120,00
11	10571	CAMARA 900X20	82,0000	20,0000	1.640,00
12	10572	PNEU 750X16	375,0000	10,0000	3.750,00
13	10574	PNEU 235 75 R15	434,0000	36,0000	31.248,00
14	10575	PNEU 750X16 BORRACHUDO	430,0000	16,0000	6.880,00
15	10576	PNEU 750X16 LISO	375,0000	18,0000	13.500,00
16	10577	PNEU 16X9 24	2.616,0000	6,0000	15.696,00
17	10578	PNEU 18X4 34 12 LONAS	2.580,0000	12,0000	61.920,00
18	10580	PNEU 1400X24 16 LONAS	1.990,0000	44,0000	175.120,0
19	10581	PNEU 1300X24 14 LONAS	1.898,0000	12,0000	22.776,00
20	10584	CAMARA 1400X24	188,0000	34,0000	6.392,00
21	10585	CAMARA 16X9 24	267,0000	6,0000	1.602,00
22	10924	PNEU 205 55 R16	289,0000	12,0000	3.468,00
23	10926	PNEU 18 4 30 - 12 LONA	2.100,0000	4,0000	8.400,00
24	16415	PNEU 195X60 R15	259,0000	12,0000	3.108,00
25	16416	PNEU 185X14 C G 32 CARGO	265,0000	60,0000	47.700,00
26	16417	CAMARA DE AR 14 9 24	217,0000	4,0000	868,00
27	17470	PNEU 215 75R 17 5 R LISO	714,0000	142,0000	304.164,0
28	19043	PNEUS RADIAIS 1 100 22	1.347,0000	12,0000	16.164,00
29	19045	CAMARA 18X4 30	288,0000	12,0000	3.456,00
30	21714	PNEU 185/60 R 14	217,0000	80,0000	104.160,0
31	21715	PNEU 205/70 R15	398,0000	12,0000	4.776,00
32	21716	PNEU 14.9-24	1.195,0000	4,0000	4.780,00
33	21717	CAMARA DE AR 18.4-34	310,0000	14,0000	8.680,00
34	21718	CAAMARA DE AR 1000X20	98,0000	80,0000	15.680,00
35	21719	CAMARA DE AR 1400X24	187,0000	8,0000	1.496,00
36	21720	PNEU 1000X20 RADIAL FG 85 LISO	1.156,0000	6,0000	6.936,00
37	21721	PNEU 1000X20 RADIAL TG 85 BORRACHUDO	1.490,0000	12,0000	17.880,00

Relatório de Mapa Comparativo por Fornecedor

39	21723	PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152	3.825,0000	6,0000	22.950,00
40	21725	PNEU 12.5/80 - 18 10 LONA	1.064,0000	6,0000	6.384,00
41	21726	CAMARA 19 5L 24	260,0000	8,0000	2.080,00
42	21727	CAMARA 12.5/80 -8	110,0000	8,0000	880,00

6022 J K PNEUS LTDA — Total =>

1	4939	PNEU 205 75 16 C	445,0000	52,0000	46.280,00
2	5692	PROTETOR ARO 20	26,0000	200,0000	15.600,00
3	8183	PROTETOR ARO 16	20,0000	60,0000	3.600,00
4	8414	PROTETOR ARO 24	64,0000	44,0000	5.632,00
5	9106	CAMARA DE AR 750 16	72,0000	60,0000	12.960,00
6	10563	PNEU 1000X20 BORRACHUDO		128,0000	0,00
7	10564	PNEU 1000X20 LISO		68,0000	0,00
8	10566	PNEU 900X20 LISO		20,0000	0,00
9	10567	PNEU RADIAIS 275 80 22 5	1.148,0000	24,0000	27.552,00
10	10570	PNEU 175 70 R 13	150,0000	120,0000	72.000,00
11	10571	CAMARA 900X20	110,0000	20,0000	2.200,00
12	10572	PNEU 750X16		10,0000	0,00
13	10574	PNEU 235 75 R15		36,0000	0,00
14	10575	PNEU 750X16 BORRACHUDO		16,0000	0,00
15	10576	PNEU 750X16 LISO		18,0000	0,00
16	10577	PNEU 16X9 24		6,0000	0,00
17	10578	PNEU 18X4 34 12 LONAS	2.518,0000	12,0000	60.432,00
18	10580	PNEU 1400X24 16 LONAS	1.942,0000	44,0000	170.896,0
19	10581	PNEU 1300X24 14 LONAS		12,0000	0,00
20	10584	CAMARA 1400X24	237,0000	34,0000	8.058,00
21	10585	CAMARA 16X9 24		6,0000	0,00
22	10924	PNEU 205 55 R16	272,0000	12,0000	3.264,00
23	10926	PNEU 18 4 30 - 12 LONA	2.050,0000	4,0000	8.200,00
24	16415	PNEU 195X60 R15	239,0000	12,0000	2.868,00
25	16416	PNEU 185X14 C G 32 CARGO	249,0000	60,0000	44.820,00
26	16417	CAMARA DE AR 14 9 24	237,0000	4,0000	948,00
27	17470	PNEU 215 75R 17 5 R LISO	670,0000	142,0000	285.420,0
28	19043	PNEUS RADIAIS 1 100 22	1.315,0000	12,0000	15.780,00
29	19045	CAMARA 18X4 30	285,0000	12,0000	3.420,00
30	21714	PNEU 185/60 R 14	204,0000	80,0000	97.920,00
31	21715	PNEU 205/70 R15	374,0000	12,0000	4.488,00
32	21716	PNEU 14.9-24	1.165,0000	4,0000	4.660,00
33	21717	CAMARA DE AR 18.4-34	307,0000	14,0000	8.596,00
34	21718	CAAMARA DE AR 1000X20	132,0000	80,0000	21.120,00
35	21719	CAMARA DE AR 1400X24	237,0000	8,0000	1.896,00
36	21720	PNEU 1000X20 RADIAL FG 85 LISO	1.127,0000	6,0000	6.762,00
37	21721	PNEU 1000X20 RADIAL TG 85 BORRACHUDO	1.270,0000	12,0000	15.240,00

Relatório de Mapa Comparativo por Fornecedor

39	21723	PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152		6,0000	0,00
40	21725	PNEU 12.5/80 - 18 10 LONA	1.105,0000	6,0000	6.630,00
41	21726	CAMARA 19 5L 24	217,0000	8,0000	1.736,00
42	21727	CAMARA 12.5/80 -8	123,0000	8,0000	984,00
7278		PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA		Total =>	
1	4939	PNEU 205 75 16 C	440,0000	52,0000	45.760,00
2	5692	PROTETOR ARO 20	26,0000	200,0000	15.600,00
3	8183	PROTETOR ARO 16	21,0000	60,0000	3.780,00
4	8414	PROTETOR ARO 24	65,0000	44,0000	5.720,00
5	9106	CAMARA DE AR 750 16	49,0000	60,0000	8.820,00
6	10563	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	939,0000	128,0000	360.576,0
7	10564	PNEU 1000X20 LISO	829,0000	68,0000	169.116,0
8	10566	PNEU 900X20 LISO	690,0000	20,0000	27.600,00
9	10567	PNEU RADIAIS 275 80 22 5	1.145,0000	24,0000	27.480,00
10	10570	PNEU 175 70 R 13	142,0000	120,0000	68.160,00
11	10571	CAMARA 900X20	69,0000	20,0000	1.380,00
12	10572	PNEU 750X16	429,0000	10,0000	4.290,00
13	10574	PNEU 235 75 R15	369,0000	36,0000	26.568,00
14	10575	PNEU 750X16 BORRACHUDO	488,0000	16,0000	7.808,00
15	10576	PNEU 750X16 LISO	429,0000	18,0000	15.444,00
16	10577	PNEU 16X9 24	1.580,0000	6,0000	9.480,00
17	10578	PNEU 18X4 34 12 LONAS	2.460,0000	12,0000	59.040,00
18	10580	PNEU 1400X24 16 LONAS	1.900,0000	44,0000	167.200,0
19	10581	PNEU 1300X24 14 LONAS	2.390,0000	12,0000	28.680,00
20	10584	CAMARA 1400X24	149,0000	34,0000	5.066,00
21	10585	CAMARA 16X9 24	176,0000	6,0000	1.056,00
22	10924	PNEU 205 55 R16	368,0000	12,0000	4.416,00
23	10926	PNEU 18 4 30 - 12 LONA	2.010,0000	4,0000	8.040,00
24	16415	PNEU 195X60 R15	239,0000	12,0000	2.868,00
25	16416	PNEU 185X14 C G 32 CARGO	257,0000	60,0000	46.260,00
26	16417	CAMARA DE AR 14 9 24	159,0000	4,0000	636,00
27	17470	PNEU 215 75R 17 5 R LISO	609,0000	142,0000	259.434,0
28	19043	PNEUS RADIAIS L 100 22	1.300,0000	12,0000	15.600,00
29	19045	CAMARA 18X4 30	236,0000	12,0000	2.832,00
30	21714	PNEU 185/60 R 14	204,0000	80,0000	97.920,00
31	21715	PNEU 205/70 R15	375,0000	12,0000	4.500,00
32	21716	PNEU 14.9-24	1.168,0000	4,0000	4.672,00
33	21717	CAMARA DE AR 18.4-34	242,0000	14,0000	6.776,00
34	21718	CAAMARA DE AR 1000X20	79,0000	80,0000	12.640,00
35	21719	CAMARA DE AR 1400X24	149,0000	8,0000	1.192,00
36	21720	PNEU 1000X20 RADIAL FG 85 LISO	1.128,0000	6,0000	6.768,00
37	21721	PNEU 1000X20 RADIAL TG 85 BORRACHUDO	1.147,0000	12,0000	13.764,00

Relatório de Mapa Comparativo por Fornecedor

39	21723	PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152	4.380,0000	6,0000	26.280,00
40	21725	PNEU 12.5/80 - 18 10 LONA	1.090,0000	6,0000	6.540,00
41	21726	CAMARA 19 5L 24	219,0000	8,0000	1.752,00
42	21727	CAMARA 12.5/80 -8	89,0000	8,0000	712,00
7279		DEMAPE PNEUS LTDA		Total =>	
1	4939	PNEU 205 75 16 C	492,0000	52,0000	51.168,00
2	5692	PROTETOR ARO 20		200,0000	0,00
3	8183	PROTETOR ARO 16		60,0000	0,00
4	8414	PROTETOR ARO 24		44,0000	0,00
5	9106	CAMARA DE AR 750 16		60,0000	0,00
6	10563	PNEU 1000X20 BORRACHUDO		128,0000	0,00
7	10564	PNEU 1000X20 LISO		68,0000	0,00
8	10566	PNEU 900X20 LISO		20,0000	0,00
9	10567	PNEU RADIAIS 275 80 22 5	1.272,0000	24,0000	30.528,00
10	10570	PNEU 175 70 R 13	166,0000	120,0000	19.680,00
11	10571	CAMARA 900X20		20,0000	0,00
12	10572	PNEU 750X16		10,0000	0,00
13	10574	PNEU 235 75 R15	408,0000	36,0000	29.376,00
14	10575	PNEU 750X16 BORRACHUDO		16,0000	0,00
15	10576	PNEU 750X16 LISO		18,0000	0,00
16	10577	PNEU 16X9 24	1.699,0000	6,0000	10.194,00
17	10578	PNEU 18X4 34 12 LONAS	2.788,0000	12,0000	66.912,00
18	10580	PNEU 1400X24 16 LONAS	2.140,0000	44,0000	188.320,0
19	10581	PNEU 1300X24 14 LONAS		12,0000	0,00
20	10584	CAMARA 1400X24		44,0000	0,00
21	10585	CAMARA 16X9 24		6,0000	0,00
22	10924	PNEU 205 55 R16	332,0000	12,0000	3.984,00
23	10926	PNEU 18 4 30 - 12 LONA	2.270,0000	4,0000	9.080,00
24	16415	PNEU 195X60 R15	292,0000	12,0000	3.504,00
25	16416	PNEU 185X14 C G 32 CARGO	306,0000	60,0000	55.080,00
26	16417	CAMARA DE AR 14 9 24		4,0000	0,00
27	17470	PNEU 215 75R 17 5 R LISO	745,0000	142,0000	317.270,0
28	19043	PNEUS RADIAIS 1 100 22	1.455,0000	12,0000	17.460,00
29	19045	CAMARA 18X4 30		12,0000	0,00
30	21714	PNEU 185/60 R 14	250,0000	80,0000	120.000,0
31	21715	PNEU 205/70 R15	413,0000	12,0000	4.956,00
32	21716	PNEU 14.9-24	1.433,0000	4,0000	5.732,00
33	21717	CAMARA DE AR 18.4-34		14,0000	0,00
34	21718	CAAMARA DE AR 1000X20		60,0000	0,00
35	21719	CAMARA DE AR 1400X24		8,0000	0,00
36	21720	PNEU 1000X20 RADIAL FG 85 LISO	1.248,0000	6,0000	7.488,00
37	21721	PNEU 1000X20 RADIAL TG 85 BORRACHUDO	1.302,0000	12,0000	15.624,00

Relatório de Mapa Comparativo por Fornecedor

39	21723	PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152		6,0000	0,00
40	21725	PNEU 12.5/80 - 18 10 LONA	1.218,0000	6,0000	7.308,00
41	21726	CAMARA 19 5L 24		8,0000	0,00
42	21727	CAMARA 12.5/80 -8		8,0000	0,00
7280		ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME		Total =>	
1	4939	PNEU 205 75 16 C	530,0000	52,0000	55.120,00
2	5692	PROTETOR ARO 20	28,0000	200,0000	16.800,00
3	8183	PROTETOR ARO 16	21,0000	60,0000	1.260,00
4	8414	PROTETOR ARO 24	65,0000	44,0000	5.720,00
5	9106	CAMARA DE AR 750 16	48,0000	60,0000	8.640,00
6	10563	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	1.000,0000	128,0000	384.000,0
7	10564	PNEU 1000X20 LISO	900,0000	68,0000	183.600,0
8	10566	PNEU 900X20 LISO	720,0000	20,0000	28.800,00
9	10567	PNEU RADIAIS 275 80 22 5	1.450,0000	24,0000	34.800,00
10	10570	PNEU 175 70 R 13	175,0000	120,0000	84.000,00
11	10571	CAMARA 900X20	80,0000	20,0000	1.600,00
12	10572	PNEU 750X16	410,0000	10,0000	4.100,00
13	10574	PNEU 235 75 R15	520,0000	36,0000	37.440,00
14	10575	PNEU 750X16 BORRACHUDO	510,0000	16,0000	8.160,00
15	10576	PNEU 750X16 LISO	410,0000	18,0000	14.760,00
16	10577	PNEU 16X9 24	1.950,0000	6,0000	11.700,00
17	10578	PNEU 18X4 34 12 LONAS	3.050,0000	12,0000	73.200,00
18	10580	PNEU 1400X24 16 LONAS	2.450,0000	44,0000	215.600,0
19	10581	PNEU 1300X24 14 LONAS	2.250,0000	12,0000	27.000,00
20	10584	CAMARA 1400X24	185,0000	34,0000	6.290,00
21	10585	CAMARA 16X9 24	230,0000	6,0000	1.380,00
22	10924	PNEU 205 55 R16	330,0000	12,0000	3.960,00
23	10926	PNEU 18 4 30 - 12 LONA	2.950,0000	4,0000	11.800,00
24	16415	PNEU 195X60 R15	300,0000	12,0000	3.600,00
25	16416	PNEU 185X14 C G 32 CARGO	310,0000	60,0000	55.800,00
26	16417	CAMARA DE AR 14 9 24	195,0000	4,0000	780,00
27	17470	PNEU 215 75R 17 5 R LISO	820,0000	132,0000	349.920,0
28	19043	PNEUS RADIAIS 1 100 22	1.550,0000	12,0000	18.600,00
29	19045	CAMARA 18X4 30	245,0000	12,0000	2.940,00
30	21714	PNEU 185/60 R 14	270,0000	80,0000	129.600,0
31	21715	PNEU 205/70 R15	450,0000	12,0000	5.400,00
32	21716	PNEU 14.9-24	1.600,0000	4,0000	6.400,00
33	21717	CAMARA DE AR 18.4-34	280,0000	14,0000	3.920,00
34	21718	CAAMARA DE AR 1000X20	85,0000	80,0000	13.600,00
35	21719	CAMARA DE AR 1400X24	185,0000	8,0000	1.480,00
36	21720	PNEU 1000X20 RADIAL FG 85 LISO	1.380,0000	6,0000	8.280,00
37	21721	PNEU 1000X20 RADIAL TG 85 BORRACHUDO	1.500,0000	12,0000	18.000,00

Relatório de Mapa Comparativo por Fornecedor

39	21723	PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152		6,0000	0,00
40	21725	PNEU 12.5/80 - 18 10 LONA	1.250,0000	6,0000	7.500,00
41	21726	CAMARA 19 5L 24	240,0000	8,0000	1.920,00
42	21727	CAMARA 12.5/80 -8	135,0000	8,0000	1.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 14

Prefeitura Municipal de Arapoti

00055

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 94/2014

Objeto: Registro de Precos para futura aquisicao de pneus, camaras de ar e correlatos para atender as necessidades da Frota Municipal

PREÂMBULO

No dia 28 de outubro de 2014, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) IDINEU ANTONIO DA SILVA, e a Equipe de Apoio Senhores(as) LUCIANO AGUIAR ROCHA, FARLEY GABRIEL DE PAULA E ILINEU APARECIDO DA SILVA, designados nos autos do Processo nº 162/2014, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

Credenciados

Fornecedor		Tipo	Representante	CPF
2445	TEREZA PNEUS LTDA	Outros	IVERSON BORDIGNON	000.377.649-26
2446	MODELO PNEUS LTDA	Outros	JOESLEY DE OLIVEIRA MUCHOLOWSKI	073.053.419-75
6022	JK PNEUS LTDA	Outros	JOAO MARCO KRIECK DE SOUZA	046.957.909-98
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	Outros	FERNANDES PIETROBON	842.044.359-04
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	Outros	ARQUIMEDES BUENO DE OLIVEIRA	971.815.529-53

Não credenciados

Fornecedor		Tipo	Representante	CPF
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	Outros		

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato continuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1 PNEU 205 75 16 C — **DECLINADO**

Fase ===> Apresentação de Propostas — 1 - PNEU 205 75 16 C

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	52,0000	530,0000	27.560,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	52,0000	492,0000	25.584,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	52,0000	456,0000	23.712,0000			
2445	TEREZA PNEUS LTDA	52,0000	454,0000	23.608,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	52,0000	445,0000	23.140,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	52,0000	440,0000	22.880,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 1 - PNEU 205 75 16 C

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	52,0000	439,0000	22.828,0000	28/10/2014	10:54:50	
2445	TEREZA PNEUS LTDA	52,0000	435,0000	22.620,0000	28/10/2014	10:54:55	
6022	JK PNEUS LTDA	52,0000	445,0000	0,0000	28/10/2014	10:55:00	DECLINOU
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	52,0000	434,0000	22.568,0000	28/10/2014	10:55:07	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 1 - PNEU 205 75 16 C

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	52,0000	439,0000	0,0000	28/10/2014	10:55:22	DECLINOU
2445	TEREZA PNEUS LTDA	52,0000	433,0000	22.516,0000	28/10/2014	10:55:28	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	52,0000	434,0000	0,0000	28/10/2014	10:55:31	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 1 - PNEU 205 75 16 C

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	52,0000	433,0000	22.516,0000	28/10/2014	10:59:58	VENCEDOR

2 PROTETOR ARO 20 — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 2 - PROTETOR ARO 20

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	200,0000	28,0000	5.600,0000			
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	200,0000	28,0000	5.600,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	200,0000	26,0000	5.200,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	200,0000	26,0000	5.200,0000			
2445	TEREZA PNEUS LTDA	200,0000	22,0000	4.400,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	200,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 2 - PROTETOR ARO 20

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6022	JK PNEUS LTDA	200,0000	26,0000	0,0000	28/10/2014	11:00:26	DECLINOU
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	200,0000	21,0000	4.200,0000	28/10/2014	11:00:34	
2445	TEREZA PNEUS LTDA	200,0000	22,0000	0,0000	28/10/2014	11:00:41	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 2 - PROTETOR ARO 20

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	200,0000	21,0000	4.200,0000	28/10/2014	11:05:54	VENCEDOR

3 PROTETOR ARO 16 — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 3 - PROTETOR ARO 16

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	60,0000	22,0000	1.320,0000			
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	60,0000	21,0000	1.260,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	60,0000	21,0000	1.260,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	60,0000	20,0000	1.200,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	60,0000	18,0000	1.080,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	60,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 3 - PROTETOR ARO 16

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	60,0000	17,5000	1.050,0000	28/10/2014	11:06:21	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	60,0000	21,0000	0,0000	28/10/2014	11:06:27	DECLINOU
6022	JK PNEUS LTDA	60,0000	20,0000	0,0000	28/10/2014	11:06:31	DECLINOU
2446	MODELO PNEUS LTDA	60,0000	18,0000	0,0000	28/10/2014	11:06:36	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 3 - PROTETOR ARO 16

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	60,0000	17,5000	1.050,0000	28/10/2014	11:12:24	VENCEDOR

4 PROTETOR ARO 24 — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 4 - PROTETOR ARO 24

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	44,0000	65,0000	2.860,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	44,0000	65,0000	2.860,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	44,0000	64,0000	2.816,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	44,0000	55,0000	2.420,0000			

2445 TEREZA PNEUS LTDA	44,0000	45,0000	1.980,0000	
7279 DEMAPE PNEUS LTDA	44,0000	0,0000	0,0000	

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 4 - PROTETOR ARO 24

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6022 JK PNEUS LTDA	44,0000	64,0000	0,0000	28/10/2014	11:12:54	DECLINOU
2446 MODELO PNEUS LTDA	44,0000	55,0000	0,0000	28/10/2014	11:13:08	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 4 - PROTETOR ARO 24

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445 TEREZA PNEUS LTDA	44,0000	45,0000	1.980,0000	28/10/2014	11:13:17	VENCEDOR

5 CAMARA DE AR 750 16 — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 5 - CAMARA DE AR 750 16

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6022 JK PNEUS LTDA	60,0000	72,0000	4.320,0000			
2445 TEREZA PNEUS LTDA	60,0000	51,0000	3.060,0000			
7278 PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	60,0000	49,0000	2.940,0000			
7280 ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	60,0000	48,0000	2.880,0000			
2446 MODELO PNEUS LTDA	60,0000	47,0000	2.820,0000			
7279 DEMAPE PNEUS LTDA	60,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 5 - CAMARA DE AR 750 16

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445 TEREZA PNEUS LTDA	60,0000	51,0000	0,0000	28/10/2014	11:14:07	DECLINOU
7278 PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	60,0000	46,0000	2.760,0000	28/10/2014	11:14:13	
7280 ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	60,0000	45,5000	2.730,0000	28/10/2014	11:14:21	
2446 MODELO PNEUS LTDA	60,0000	47,0000	0,0000	28/10/2014	11:14:25	DECLINOU

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 5 - CAMARA DE AR 750 16

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278 PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	60,0000	45,0000	2.700,0000	28/10/2014	11:14:34	
7280 ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	60,0000	44,0000	2.640,0000	28/10/2014	11:14:39	

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 5 - CAMARA DE AR 750 16

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278 PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	60,0000	45,0000	0,0000	28/10/2014	11:14:44	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 5 - CAMARA DE AR 750 16

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280 ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	60,0000	44,0000	2.640,0000	28/10/2014	11:14:50	VENCEDOR

6 PNEU 1000X20 BORRACHUDO — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 6 - PNEU 1000X20 BORRACHUDO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445 TEREZA PNEUS LTDA	128,0000	1.037,0000	132.736,0000			
7280 ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	128,0000	1.000,0000	128.000,0000			
2446 MODELO PNEUS LTDA	128,0000	986,0000	126.208,0000			
7278 PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	128,0000	939,0000	120.192,0000			
7279 DEMAPE PNEUS LTDA	128,0000	0,0000	0,0000			
6022 JK PNEUS LTDA	128,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 6 - PNEU 1000X20 BORRACHUDO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	128,0000	930,0000	119.040,0000	28/10/2014	11:16:18	
2446	MODELO PNEUS LTDA	128,0000	929,0000	118.912,0000	28/10/2014	11:16:24	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	128,0000	928,0000	118.784,0000	28/10/2014	11:16:30	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 6 - PNEU 1000X20 BORRACHUDO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	128,0000	925,0000	118.400,0000	28/10/2014	11:16:55	
2446	MODELO PNEUS LTDA	128,0000	924,0000	118.272,0000	28/10/2014	11:17:03	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	128,0000	928,0000	0,0000	28/10/2014	11:17:08	DECLINOU

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 6 - PNEU 1000X20 BORRACHUDO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	128,0000	922,0000	118.016,0000	28/10/2014	11:17:18	
2446	MODELO PNEUS LTDA	128,0000	920,0000	117.760,0000	28/10/2014	11:17:21	

Fase ===> 4ª. Rodada de Lances — 6 - PNEU 1000X20 BORRACHUDO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	128,0000	918,0000	117.504,0000	28/10/2014	11:17:30	
2446	MODELO PNEUS LTDA	128,0000	917,0000	117.376,0000	28/10/2014	11:17:35	

Fase ===> 5ª. Rodada de Lances — 6 - PNEU 1000X20 BORRACHUDO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	128,0000	915,0000	117.120,0000	28/10/2014	11:17:43	
2446	MODELO PNEUS LTDA	128,0000	914,0000	116.992,0000	28/10/2014	11:17:54	

Fase ===> 6ª. Rodada de Lances — 6 - PNEU 1000X20 BORRACHUDO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	128,0000	912,0000	116.736,0000	28/10/2014	11:18:14	
2446	MODELO PNEUS LTDA	128,0000	911,0000	116.608,0000	28/10/2014	11:20:22	

Fase ===> 7ª. Rodada de Lances — 6 - PNEU 1000X20 BORRACHUDO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	128,0000	910,0000	116.480,0000	28/10/2014	11:20:27	
2446	MODELO PNEUS LTDA	128,0000	909,9000	116.467,2000	28/10/2014	11:20:35	

Fase ===> 8ª. Rodada de Lances — 6 - PNEU 1000X20 BORRACHUDO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	128,0000	909,0000	116.352,0000	28/10/2014	11:20:41	
2446	MODELO PNEUS LTDA	128,0000	909,9000	0,0000	28/10/2014	11:20:45	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 6 - PNEU 1000X20 BORRACHUDO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	128,0000	909,0000	116.352,0000	28/10/2014	11:20:50	VENCEDOR

7 PNEU 1000X20 LISO — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 7 - PNEU 1000X20 LISO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	68,0000	925,0000	62.900,0000			
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	68,0000	900,0000	61.200,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	68,0000	898,0000	61.064,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	68,0000	829,0000	56.372,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	68,0000	0,0000	0,0000			

000557

6022	JK PNEUS LTDA	68,0000	0,0000	0,0000

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 7 - PNEU 1000X20 LISO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	68,0000	825,0000	56.100,0000	28/10/2014	11:21:27	
2446	MODELO PNEUS LTDA	68,0000	898,0000	0,0000	28/10/2014	11:21:35	DECLINOU
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	68,0000	809,0000	55.012,0000	28/10/2014	11:21:44	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 7 - PNEU 1000X20 LISO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	68,0000	807,0000	54.876,0000	28/10/2014	11:21:53	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	68,0000	809,0000	0,0000	28/10/2014	11:21:57	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 7 - PNEU 1000X20 LISO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	68,0000	807,0000	54.876,0000	28/10/2014	11:22:03	VENCEDOR

8 PNEU 900X20 LISO — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 8 - PNEU 900X20 LISO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	20,0000	738,0000	14.760,0000			
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	20,0000	720,0000	14.400,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	20,0000	690,0000	13.800,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	20,0000	660,0000	13.200,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	20,0000	0,0000	0,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	20,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 8 - PNEU 900X20 LISO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	20,0000	655,0000	13.100,0000	28/10/2014	11:22:45	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	20,0000	654,0000	13.080,0000	28/10/2014	11:22:54	
2446	MODELO PNEUS LTDA	20,0000	653,0000	13.060,0000	28/10/2014	11:23:16	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 8 - PNEU 900X20 LISO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	20,0000	652,0000	13.040,0000	28/10/2014	11:23:30	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	20,0000	654,0000	0,0000	28/10/2014	11:23:34	DECLINOU
2446	MODELO PNEUS LTDA	20,0000	650,0000	13.000,0000	28/10/2014	11:23:51	

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 8 - PNEU 900X20 LISO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	20,0000	649,0000	12.980,0000	28/10/2014	11:23:59	
2446	MODELO PNEUS LTDA	20,0000	646,0000	12.920,0000	28/10/2014	11:24:19	

Fase ===> 4ª. Rodada de Lances — 8 - PNEU 900X20 LISO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	20,0000	645,0000	12.900,0000	28/10/2014	11:24:30	
2446	MODELO PNEUS LTDA	20,0000	643,0000	12.860,0000	28/10/2014	11:24:44	

Fase ===> 5ª. Rodada de Lances — 8 - PNEU 900X20 LISO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	20,0000	642,0000	12.840,0000	28/10/2014	11:24:54	
2446	MODELO PNEUS LTDA	20,0000	640,0000	12.800,0000	28/10/2014	11:24:59	

000558

8 - PNEU 900X20 LISO

Fase ===> 6ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	20,0000	639,0000	12.780,0000	28/10/2014	11:25:47	
2446	MODELO PNEUS LTDA	20,0000	638,0000	12.760,0000	28/10/2014	11:25:54	

8 - PNEU 900X20 LISO

Fase ===> 7ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	20,0000	637,0000	12.740,0000	28/10/2014	11:26:11	
2446	MODELO PNEUS LTDA	20,0000	629,0000	12.580,0000	28/10/2014	11:26:24	

8 - PNEU 900X20 LISO

Fase ===> 8ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	20,0000	637,0000	0,0000	28/10/2014	11:27:57	DECLINOU

8 - PNEU 900X20 LISO

Fase ===> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	20,0000	629,0000	12.580,0000	28/10/2014	11:29:25	VENCEDOR

9 PNEU RADIAIS 275 80 22 5 — ENCERRADO

9 - PNEU RADIAIS 275 80 22 5

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	24,0000	1.450,0000	34.800,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	24,0000	1.272,0000	30.528,0000			
2445	TEREZA PNEUS LTDA	24,0000	1.190,0000	28.560,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	24,0000	1.178,0000	28.272,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	24,0000	1.148,0000	27.552,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	24,0000	1.145,0000	27.480,0000			

9 - PNEU RADIAIS 275 80 22 5

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	24,0000	1.140,0000	27.360,0000	28/10/2014	11:32:18	
2446	MODELO PNEUS LTDA	24,0000	1.138,0000	27.312,0000	28/10/2014	11:32:30	
6022	JK PNEUS LTDA	24,0000	1.137,0000	27.288,0000	28/10/2014	11:32:39	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	24,0000	1.130,0000	27.120,0000	28/10/2014	11:32:46	

9 - PNEU RADIAIS 275 80 22 5

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	24,0000	1.126,0000	27.072,0000	28/10/2014	11:32:52	
2446	MODELO PNEUS LTDA	24,0000	1.138,0000	0,0000	28/10/2014	11:32:58	DECLINOU
6022	JK PNEUS LTDA	24,0000	1.127,0000	27.048,0000	28/10/2014	11:33:05	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	24,0000	1.125,0000	27.000,0000	28/10/2014	11:33:13	

9 - PNEU RADIAIS 275 80 22 5

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	24,0000	1.123,0000	26.952,0000	28/10/2014	11:33:19	
6022	JK PNEUS LTDA	24,0000	1.127,0000	0,0000	28/10/2014	11:33:24	DECLINOU
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	24,0000	1.120,0000	26.880,0000	28/10/2014	11:33:30	

9 - PNEU RADIAIS 275 80 22 5

Fase ===> 4ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	24,0000	1.118,0000	26.832,0000	28/10/2014	11:33:36	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	24,0000	1.115,0000	26.760,0000	28/10/2014	11:33:44	

Emissão: 23/10/2014 11:37:45

Fase ===> 5ª. Rodada de Lances — 9 - PNEU RADIAIS 275 80 22 5

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	24,0000	1.113,0000	26.712,0000	28/10/2014	11:33:49	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	24,0000	1.110,0000	26.640,0000	28/10/2014	11:33:55	

Fase ===> 6ª. Rodada de Lances — 9 - PNEU RADIAIS 275 80 22 5

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	24,0000	1.108,0000	26.592,0000	28/10/2014	11:34:01	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	24,0000	1.105,0000	26.520,0000	28/10/2014	11:34:08	

Fase ===> 7ª. Rodada de Lances — 9 - PNEU RADIAIS 275 80 22 5

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	24,0000	1.103,0000	26.472,0000	28/10/2014	11:34:17	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	24,0000	1.105,0000	0,0000	28/10/2014	11:34:25	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 9 - PNEU RADIAIS 275 80 22 5

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	24,0000	1.103,0000	26.472,0000	28/10/2014	11:34:32	VENCEDOR

10 PNEU 175 70 R 13 — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 10 - PNEU 175 70 R 13

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	120,0000	175,0000	21.000,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	120,0000	166,0000	19.920,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	120,0000	150,0000	18.000,0000			
2445	TEREZA PNEUS LTDA	120,0000	145,0000	17.400,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	120,0000	144,0000	17.280,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	120,0000	142,0000	17.040,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 10 - PNEU 175 70 R 13

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6022	JK PNEUS LTDA	120,0000	140,0000	16.800,0000	28/10/2014	11:35:26	
2445	TEREZA PNEUS LTDA	120,0000	139,0000	16.680,0000	28/10/2014	11:35:41	
2446	MODELO PNEUS LTDA	120,0000	138,0000	16.560,0000	28/10/2014	11:35:49	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	120,0000	142,0000	0,0000	28/10/2014	11:35:55	DECLINOU

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 10 - PNEU 175 70 R 13

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6022	JK PNEUS LTDA	120,0000	137,0000	16.440,0000	28/10/2014	11:36:01	
2445	TEREZA PNEUS LTDA	120,0000	135,0000	16.200,0000	28/10/2014	11:36:09	
2446	MODELO PNEUS LTDA	120,0000	138,0000	0,0000	28/10/2014	11:36:14	DECLINOU

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 10 - PNEU 175 70 R 13

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6022	JK PNEUS LTDA	120,0000	137,0000	0,0000	28/10/2014	11:36:20	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 10 - PNEU 175 70 R 13

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	120,0000	135,0000	16.200,0000	28/10/2014	11:36:31	VENCEDOR

11 CAMARA 900X20 — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 11 - CAMARA 900X20

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status

6022	JK PNEUS LTDA	20,0000	110,0000	2.200,0000
2446	MODELO PNEUS LTDA	20,0000	82,0000	1.640,0000
2445	TEREZA PNEUS LTDA	20,0000	80,0000	1.600,0000
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	20,0000	80,0000	1.600,0000
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	20,0000	69,0000	1.380,0000
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	20,0000	0,0000	0,0000

000563

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 11 - CAMARA 900X20

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	20,0000	67,0000	1.340,0000	28/10/2014	11:37:02	
2445	TEREZA PNEUS LTDA	20,0000	80,0000	0,0000	28/10/2014	11:37:07	DECLINOU
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	20,0000	64,0000	1.280,0000	28/10/2014	11:37:24	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 11 - CAMARA 900X20

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	20,0000	63,0000	1.260,0000	28/10/2014	11:37:31	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	20,0000	62,0000	1.240,0000	28/10/2014	11:37:34	

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 11 - CAMARA 900X20

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	20,0000	61,0000	1.220,0000	28/10/2014	11:37:44	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	20,0000	62,0000	0,0000	28/10/2014	11:37:48	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 11 - CAMARA 900X20

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	20,0000	61,0000	1.220,0000	28/10/2014	11:37:53	VENCEDOR

12 PNEU 750X16 — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 12 - PNEU 750X16

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	10,0000	438,0000	4.380,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	10,0000	429,0000	4.290,0000			
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	10,0000	410,0000	4.100,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	10,0000	375,0000	3.750,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	10,0000	0,0000	0,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	10,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 12 - PNEU 750X16

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	10,0000	370,0000	3.700,0000	28/10/2014	11:38:15	
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	10,0000	369,0000	3.690,0000	28/10/2014	11:38:34	
2446	MODELO PNEUS LTDA	10,0000	365,0000	3.650,0000	28/10/2014	11:38:39	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 12 - PNEU 750X16

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	10,0000	370,0000	0,0000	28/10/2014	11:38:46	DECLINOU
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	10,0000	364,5000	3.645,0000	28/10/2014	11:38:54	
2446	MODELO PNEUS LTDA	10,0000	364,0000	3.640,0000	28/10/2014	11:39:01	

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 12 - PNEU 750X16

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	10,0000	363,0000	3.630,0000	28/10/2014	11:39:19	
2446	MODELO PNEUS LTDA	10,0000	360,0000	3.600,0000	28/10/2014	11:39:28	

000561

12 - PNEU 750X16

Fase ===> 4ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	10,0000	363,0000	0,0000	28/10/2014	11:39:38	DECLINOU

12 - PNEU 750X16

Fase ===> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	10,0000	360,0000	3.600,0000	28/10/2014	11:39:43	VENCEDOR

13 PNEU 235 75 R15 — ENCERRADO

13 - PNEU 235 75 R15

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	36,0000	520,0000	18.720,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	36,0000	434,0000	15.624,0000			
2445	TEREZA PNEUS LTDA	36,0000	430,0000	15.480,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	36,0000	408,0000	14.688,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	36,0000	369,0000	13.284,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	36,0000	0,0000	0,0000			

13 - PNEU 235 75 R15

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	36,0000	430,0000	0,0000	28/10/2014	11:40:07	DECLINOU
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	36,0000	408,0000	0,0000	28/10/2014	11:40:13	DECLINOU

13 - PNEU 235 75 R15

Fase ===> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	36,0000	369,0000	13.284,0000	28/10/2014	11:40:21	VENCEDOR

14 PNEU 750X16 BORRACHUDO — DECLINADO

14 - PNEU 750X16 BORRACHUDO

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	16,0000	510,0000	8.160,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	16,0000	488,0000	7.808,0000			
2445	TEREZA PNEUS LTDA	16,0000	470,0000	7.520,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	16,0000	430,0000	6.880,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	16,0000	0,0000	0,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	16,0000	0,0000	0,0000			

14 - PNEU 750X16 BORRACHUDO

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	16,0000	429,0000	6.864,0000	28/10/2014	11:40:53	
2445	TEREZA PNEUS LTDA	16,0000	470,0000	0,0000	28/10/2014	11:41:11	DECLINOU
2446	MODELO PNEUS LTDA	16,0000	428,0000	6.848,0000	28/10/2014	11:41:19	

14 - PNEU 750X16 BORRACHUDO

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	16,0000	429,0000	0,0000	28/10/2014	11:41:24	DECLINOU

14 - PNEU 750X16 BORRACHUDO

Fase ===> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	16,0000	428,0000	6.848,0000	28/10/2014	11:41:30	VENCEDOR

15 PNEU 750X16 LISO — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 15 - PNEU 750X16 LISO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	18,0000	438,0000	7.884,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	18,0000	429,0000	7.722,0000			
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	18,0000	410,0000	7.380,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	18,0000	375,0000	6.750,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	18,0000	0,0000	0,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	18,0000	0,0000	0,0000			

000562

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 15 - PNEU 750X16 LISO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	18,0000	429,0000	0,0000	28/10/2014	11:42:37	DECLINOU
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	18,0000	410,0000	0,0000	28/10/2014	11:42:40	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 15 - PNEU 750X16 LISO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	18,0000	360,0000	6.480,0000	28/10/2014	11:42:52	VENCEDOR

16 PNEU 16X9 24 — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 16 - PNEU 16X9 24

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	2.616,0000	15.696,0000			
2445	TEREZA PNEUS LTDA	6,0000	2.430,0000	14.580,0000			
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	6,0000	1.950,0000	11.700,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	6,0000	1.699,0000	10.194,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	1.580,0000	9.480,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	6,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 16 - PNEU 16X9 24

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	6,0000	1.950,0000	0,0000	28/10/2014	11:43:32	DECLINOU
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	6,0000	1.699,0000	0,0000	28/10/2014	11:43:36	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 16 - PNEU 16X9 24

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	1.580,0000	9.480,0000	28/10/2014	11:43:43	VENCEDOR

17 PNEU 18X4 34 12 LONAS — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 17 - PNEU 18X4 34 12 LONAS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	12,0000	3.050,0000	36.600,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	12,0000	2.788,0000	33.456,0000			
2445	TEREZA PNEUS LTDA	12,0000	2.650,0000	31.800,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	12,0000	2.580,0000	30.960,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	12,0000	2.518,0000	30.216,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	2.460,0000	29.520,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 17 - PNEU 18X4 34 12 LONAS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	12,0000	2.455,0000	29.460,0000	28/10/2014	11:44:25	
2446	MODELO PNEUS LTDA	12,0000	2.454,0000	29.448,0000	28/10/2014	11:44:36	
6022	JK PNEUS LTDA	12,0000	2.440,0000	29.280,0000	28/10/2014	11:44:42	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	2.430,0000	29.160,0000	28/10/2014	11:44:49	

000563

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 17 - PNEU 18X4 34 12 LONAS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	12,0000	2.420,0000	29.040,0000	28/10/2014	11:44:56	
2446	MODELO PNEUS LTDA	12,0000	2.454,0000	0,0000	28/10/2014	11:45:02	DECLINOU
6022	JK PNEUS LTDA	12,0000	2.410,0000	28.920,0000	28/10/2014	11:45:07	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	2.400,0000	28.800,0000	28/10/2014	11:45:13	

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 17 - PNEU 18X4 34 12 LONAS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	12,0000	2.420,0000	0,0000	28/10/2014	11:45:20	DECLINOU
6022	JK PNEUS LTDA	12,0000	2.390,0000	28.680,0000	28/10/2014	11:45:25	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	2.380,0000	28.560,0000	28/10/2014	11:45:30	

Fase ===> 4ª. Rodada de Lances — 17 - PNEU 18X4 34 12 LONAS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6022	JK PNEUS LTDA	12,0000	2.370,0000	28.440,0000	28/10/2014	11:45:43	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	2.360,0000	28.320,0000	28/10/2014	11:45:47	

Fase ===> 5ª. Rodada de Lances — 17 - PNEU 18X4 34 12 LONAS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6022	JK PNEUS LTDA	12,0000	2.350,0000	28.200,0000	28/10/2014	11:45:53	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	2.340,0000	28.080,0000	28/10/2014	11:45:58	

Fase ===> 6ª. Rodada de Lances — 17 - PNEU 18X4 34 12 LONAS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6022	JK PNEUS LTDA	12,0000	2.330,0000	27.960,0000	28/10/2014	11:46:10	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	2.320,0000	27.840,0000	28/10/2014	11:46:27	

Fase ===> 7ª. Rodada de Lances — 17 - PNEU 18X4 34 12 LONAS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6022	JK PNEUS LTDA	12,0000	2.330,0000	0,0000	28/10/2014	11:46:33	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 17 - PNEU 18X4 34 12 LONAS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	2.320,0000	27.840,0000	28/10/2014	11:46:37	VENCEDOR

18 PNEU 1400X24 16 LONAS — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 18 - PNEU 1400X24 16 LONAS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	44,0000	2.450,0000	107.800,0000			
2445	TEREZA PNEUS LTDA	44,0000	2.178,0000	95.832,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	44,0000	2.140,0000	94.160,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	44,0000	1.990,0000	87.560,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	44,0000	1.942,0000	85.448,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	44,0000	1.900,0000	83.600,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 18 - PNEU 1400X24 16 LONAS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	44,0000	1.898,0000	83.512,0000	28/10/2014	11:47:09	
6022	JK PNEUS LTDA	44,0000	1.895,0000	83.380,0000	28/10/2014	11:47:17	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	44,0000	1.890,0000	83.160,0000	28/10/2014	11:47:22	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 18 - PNEU 1400X24 16 LONAS

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status

000564

2446	MODELO PNEUS LTDA	44,0000	1.889,0000	83.116,0000	28/10/2014	11:47:36
6022	JK PNEUS LTDA	44,0000	1.885,0000	82.940,0000	28/10/2014	11:47:42
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	44,0000	1.884,0000	82.896,0000	28/10/2014	11:47:47

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 18 - PNEU 1400X24 16 LONAS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	44,0000	1.889,0000	0,0000	28/10/2014	11:47:58	DECLINOU
6022	JK PNEUS LTDA	44,0000	1.880,0000	82.720,0000	28/10/2014	11:48:05	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	44,0000	1.879,0000	82.676,0000	28/10/2014	11:48:14	

Fase ===> 4ª. Rodada de Lances — 18 - PNEU 1400X24 16 LONAS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6022	JK PNEUS LTDA	44,0000	1.875,0000	82.500,0000	28/10/2014	11:48:20	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	44,0000	1.874,0000	82.456,0000	28/10/2014	11:48:25	

Fase ===> 5ª. Rodada de Lances — 18 - PNEU 1400X24 16 LONAS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6022	JK PNEUS LTDA	44,0000	1.870,0000	82.280,0000	28/10/2014	11:48:32	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	44,0000	1.874,0000	0,0000	28/10/2014	11:48:36	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 18 - PNEU 1400X24 16 LONAS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6022	JK PNEUS LTDA	44,0000	1.870,0000	82.280,0000	28/10/2014	11:52:28	VENCEDOR

19 PNEU 1300X24 14 LONAS — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 19 - PNEU 1300X24 14 LONAS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	12,0000	2.519,0000	30.228,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	2.390,0000	28.680,0000			
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	12,0000	2.250,0000	27.000,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	12,0000	1.898,0000	22.776,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	12,0000	0,0000	0,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	12,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 19 - PNEU 1300X24 14 LONAS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	2.390,0000	0,0000	28/10/2014	11:53:06	DECLINOU
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	12,0000	2.250,0000	0,0000	28/10/2014	11:54:08	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 19 - PNEU 1300X24 14 LONAS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	MODELO PNEUS LTDA	12,0000	1.898,0000	22.776,0000	28/10/2014	11:54:23	VENCEDOR

20 CAMARA 1400X24 — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 20 - CAMARA 1400X24

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6022	JK PNEUS LTDA	34,0000	237,0000	8.058,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	34,0000	188,0000	6.392,0000			
2445	TEREZA PNEUS LTDA	34,0000	185,0000	6.290,0000			
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	34,0000	185,0000	6.290,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	34,0000	149,0000	5.066,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	34,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 20 - CAMARA 1400X24

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	34,0000	148,0000	5.032,0000	28/10/2014	11:54:57	
2445	TEREZA PNEUS LTDA	34,0000	185,0000	0,0000	28/10/2014	11:55:02	DECLINOU
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	34,0000	140,0000	4.760,0000	28/10/2014	11:55:08	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 20 - CAMARA 1400X24

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	34,0000	139,0000	4.726,0000	28/10/2014	11:55:18	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	34,0000	134,0000	4.556,0000	28/10/2014	11:55:23	

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 20 - CAMARA 1400X24

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	34,0000	133,0000	4.522,0000	28/10/2014	11:55:49	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	34,0000	134,0000	0,0000	28/10/2014	11:55:56	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 20 - CAMARA 1400X24

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	34,0000	133,0000	4.522,0000	28/10/2014	11:56:02	VENCEDOR

21 CAMARA 16X9 24 — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 21 - CAMARA 16X9 24

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	6,0000	267,0000	1.602,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	267,0000	1.602,0000			
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	6,0000	230,0000	1.380,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	176,0000	1.056,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	6,0000	0,0000	0,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	6,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 21 - CAMARA 16X9 24

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	267,0000	0,0000	28/10/2014	11:56:21	DECLINOU
2445	TEREZA PNEUS LTDA	6,0000	267,0000	0,0000	28/10/2014	11:56:26	DECLINOU
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	6,0000	230,0000	0,0000	28/10/2014	11:56:50	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 21 - CAMARA 16X9 24

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	176,0000	1.056,0000	28/10/2014	11:56:58	VENCEDOR

22 PNEU 205 55 R16 — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 22 - PNEU 205 55 R16

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	12,0000	332,0000	3.984,0000			
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	12,0000	330,0000	3.960,0000			
2445	TEREZA PNEUS LTDA	12,0000	312,0000	3.744,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	12,0000	289,0000	3.468,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	288,0000	3.456,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	12,0000	272,0000	3.264,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 22 - PNEU 205 55 R16

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	12,0000	271,0000	3.252,0000	28/10/2014	11:57:27	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	270,0000	3.240,0000	28/10/2014	11:57:31	

Emissão: 28/10/2014 11:37:47

6022	JK PNEUS LTDA	12,0000	272,0000	0,0000	28/10/2014	11:57:38	DECLINOU

000566

22 - PNEU 205 55 R16

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	12,0000	269,5000	3.234,0000	28/10/2014	11:57:47	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	270,0000	0,0000	28/10/2014	11:57:51	DECLINOU

22 - PNEU 205 55 R16

Fase ===> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	12,0000	269,5000	3.234,0000	28/10/2014	11:57:56	VENCEDOR

23 PNEU 18 4 30 - 12 LONA — DECLINADO

23 - PNEU 18 4 30 - 12 LONA

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	4,0000	2.950,0000	11.800,0000			
2445	TEREZA PNEUS LTDA	4,0000	2.360,0000	9.440,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	4,0000	2.270,0000	9.080,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	4,0000	2.100,0000	8.400,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	4,0000	2.050,0000	8.200,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	4,0000	2.010,0000	8.040,0000			

23 - PNEU 18 4 30 - 12 LONA

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	4,0000	2.009,0000	8.036,0000	28/10/2014	11:58:37	
6022	JK PNEUS LTDA	4,0000	2.008,0000	8.032,0000	28/10/2014	11:58:41	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	4,0000	2.007,0000	8.028,0000	28/10/2014	11:58:45	

23 - PNEU 18 4 30 - 12 LONA

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	4,0000	2.006,0000	8.024,0000	28/10/2014	11:58:50	
6022	JK PNEUS LTDA	4,0000	2.008,0000	0,0000	28/10/2014	11:58:55	DECLINOU
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	4,0000	2.005,0000	8.020,0000	28/10/2014	11:59:04	

23 - PNEU 18 4 30 - 12 LONA

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	4,0000	2.006,0000	0,0000	28/10/2014	11:59:09	DECLINOU

23 - PNEU 18 4 30 - 12 LONA

Fase ===> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	4,0000	2.005,0000	8.020,0000	28/10/2014	11:59:14	VENCEDOR

24 PNEU 195X60 R15 — ENCERRADO

24 - PNEU 195X60 R15

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	12,0000	300,0000	3.600,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	12,0000	292,0000	3.504,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	12,0000	259,0000	3.108,0000			
2445	TEREZA PNEUS LTDA	12,0000	257,0000	3.084,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	12,0000	239,0000	2.868,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	239,0000	2.868,0000			

24 - PNEU 195X60 R15

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status

Emissão: 28/10/2014 11:37:47

2446	MODELO PNEUS LTDA	12,0000	259,0000	0,0000	28/10/2014	11:59:38	DECLINOU
2445	TEREZA PNEUS LTDA	12,0000	238,0000	2.856,0000	28/10/2014	11:59:44	
6022	JK PNEUS LTDA	12,0000	237,0000	2.844,0000	28/10/2014	11:59:50	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	236,0000	2.832,0000	28/10/2014	11:59:58	

000567

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 24 - PNEU 195X60 R15

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	12,0000	235,0000	2.820,0000	28/10/2014	12:00:06	
6022	JK PNEUS LTDA	12,0000	237,0000	0,0000	28/10/2014	12:00:10	DECLINOU
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	236,0000	0,0000	28/10/2014	12:00:15	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 24 - PNEU 195X60 R15

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	12,0000	235,0000	2.820,0000	28/10/2014	12:00:20	VENCEDOR

25 PNEU 185X14 C G 32 CARGO — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 25 - PNEU 185X14 C G 32 CARGO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	60,0000	310,0000	18.600,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	60,0000	306,0000	18.360,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	60,0000	265,0000	15.900,0000			
2445	TEREZA PNEUS LTDA	60,0000	260,0000	15.600,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	60,0000	257,0000	15.420,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	60,0000	249,0000	14.940,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 25 - PNEU 185X14 C G 32 CARGO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	60,0000	265,0000	0,0000	28/10/2014	12:00:47	DECLINOU
2445	TEREZA PNEUS LTDA	60,0000	248,0000	14.880,0000	28/10/2014	12:00:53	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	60,0000	247,0000	14.820,0000	28/10/2014	12:01:00	
6022	JK PNEUS LTDA	60,0000	246,0000	14.760,0000	28/10/2014	12:01:03	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 25 - PNEU 185X14 C G 32 CARGO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	60,0000	244,0000	14.640,0000	28/10/2014	12:01:08	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	60,0000	247,0000	0,0000	28/10/2014	12:01:12	DECLINOU
6022	JK PNEUS LTDA	60,0000	246,0000	0,0000	28/10/2014	12:01:16	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 25 - PNEU 185X14 C G 32 CARGO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	60,0000	244,0000	14.640,0000	28/10/2014	12:01:21	VENCEDOR

26 CAMARA DE AR 14 9 24 — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 26 - CAMARA DE AR 14 9 24

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6022	JK PNEUS LTDA	4,0000	237,0000	948,0000			
2445	TEREZA PNEUS LTDA	4,0000	232,0000	928,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	4,0000	217,0000	868,0000			
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	4,0000	195,0000	780,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	4,0000	159,0000	636,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	4,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 26 - CAMARA DE AR 14 9 24

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status

2446	MODELO PNEUS LTDA	4,0000	217,0000	0,0000	28/10/2014	12:01:45	DECLINOU
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	4,0000	158,0000	632,0000	28/10/2014	12:01:54	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	4,0000	150,0000	600,0000	28/10/2014	12:02:01	

000563

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 26 - CAMARA DE AR 14 9 24

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	4,0000	158,0000	0,0000	28/10/2014	12:02:15	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 26 - CAMARA DE AR 14 9 24

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	4,0000	150,0000	600,0000	28/10/2014	12:02:21	VENCEDOR

27 PNEU 215 75R 17 5 R LISO — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 27 - PNEU 215 75R 17 5 R LISO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	142,0000	820,0000	116.440,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	142,0000	745,0000	105.790,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	142,0000	714,0000	101.388,0000			
2445	TEREZA PNEUS LTDA	142,0000	677,0000	96.134,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	142,0000	670,0000	95.140,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	142,0000	609,0000	86.478,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 27 - PNEU 215 75R 17 5 R LISO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	142,0000	677,0000	0,0000	28/10/2014	12:02:38	DECLINOU
6022	JK PNEUS LTDA	142,0000	608,0000	86.336,0000	28/10/2014	12:02:44	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	142,0000	607,0000	86.194,0000	28/10/2014	12:02:49	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 27 - PNEU 215 75R 17 5 R LISO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6022	JK PNEUS LTDA	142,0000	606,0000	86.052,0000	28/10/2014	12:02:54	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	142,0000	607,0000	0,0000	28/10/2014	12:03:11	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 27 - PNEU 215 75R 17 5 R LISO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6022	JK PNEUS LTDA	142,0000	606,0000	86.052,0000	28/10/2014	12:03:16	VENCEDOR

28 PNEUS RADIAIS 1 100 22 — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 28 - PNEUS RADIAIS 1 100 22

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	12,0000	1.550,0000	18.600,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	12,0000	1.455,0000	17.460,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	12,0000	1.347,0000	16.164,0000			
2445	TEREZA PNEUS LTDA	12,0000	1.333,0000	15.996,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	12,0000	1.315,0000	15.780,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	1.300,0000	15.600,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 28 - PNEUS RADIAIS 1 100 22

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	12,0000	1.299,0000	15.588,0000	28/10/2014	12:04:31	
2445	TEREZA PNEUS LTDA	12,0000	1.295,0000	15.540,0000	28/10/2014	12:04:37	
6022	JK PNEUS LTDA	12,0000	1.294,0000	15.528,0000	28/10/2014	12:04:42	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	1.300,0000	0,0000	28/10/2014	12:04:54	DECLINOU

Emissão: 28/10/2014 11:37:47

000569

28 - PNEUS RADIAIS 1 100 22

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	12,0000	1.290,0000	15.480,0000	28/10/2014	12:05:08	
2445	TEREZA PNEUS LTDA	12,0000	1.288,0000	15.456,0000	28/10/2014	12:05:13	
6022	JK PNEUS LTDA	12,0000	1.294,0000	0,0000	28/10/2014	12:05:17	DECLINOU

28 - PNEUS RADIAIS 1 100 22

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	12,0000	1.280,0000	15.360,0000	28/10/2014	12:05:34	
2445	TEREZA PNEUS LTDA	12,0000	1.278,0000	15.336,0000	28/10/2014	12:05:39	

28 - PNEUS RADIAIS 1 100 22

Fase ===> 4ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	12,0000	1.280,0000	0,0000	28/10/2014	12:05:43	DECLINOU

28 - PNEUS RADIAIS 1 100 22

Fase ===> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	12,0000	1.278,0000	15.336,0000	28/10/2014	12:05:49	VENCEDOR

29 CAMARA 18X4 30 — **ENCERRADO**

29 - CAMARA 18X4 30

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	12,0000	292,0000	3.504,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	12,0000	288,0000	3.456,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	12,0000	285,0000	3.420,0000			
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	12,0000	245,0000	2.940,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	236,0000	2.832,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	12,0000	0,0000	0,0000			

29 - CAMARA 18X4 30

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6022	JK PNEUS LTDA	12,0000	285,0000	0,0000	28/10/2014	12:06:06	DECLINOU
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	12,0000	230,0000	2.760,0000	28/10/2014	12:06:18	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	210,0000	2.520,0000	28/10/2014	12:06:23	

29 - CAMARA 18X4 30

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	12,0000	208,0000	2.496,0000	28/10/2014	12:06:30	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	200,0000	2.400,0000	28/10/2014	12:06:33	

29 - CAMARA 18X4 30

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	12,0000	199,0000	2.388,0000	28/10/2014	12:06:43	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	198,0000	2.376,0000	28/10/2014	12:06:47	

29 - CAMARA 18X4 30

Fase ===> 4ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	12,0000	197,0000	2.364,0000	28/10/2014	12:06:57	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	198,0000	0,0000	28/10/2014	12:07:00	DECLINOU

29 - CAMARA 18X4 30

Fase ===> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	12,0000	197,0000	2.364,0000	28/10/2014	12:07:05	VENCEDOR

000570

30 PNEU 185/60 R 14 — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 30 - PNEU 185/60 R 14

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	80,0000	270,0000	21.600,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	80,0000	250,0000	20.000,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	80,0000	217,0000	17.360,0000			
2445	TEREZA PNEUS LTDA	80,0000	215,0000	17.200,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	80,0000	204,0000	16.320,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	80,0000	204,0000	16.320,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 30 - PNEU 185/60 R 14

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	80,0000	203,0000	16.240,0000	28/10/2014	12:07:26	
2445	TEREZA PNEUS LTDA	80,0000	202,0000	16.160,0000	28/10/2014	12:07:31	
6022	JK PNEUS LTDA	80,0000	200,0000	16.000,0000	28/10/2014	12:07:36	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	80,0000	199,0000	15.920,0000	28/10/2014	12:07:41	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 30 - PNEU 185/60 R 14

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	MODELO PNEUS LTDA	80,0000	203,0000	0,0000	28/10/2014	12:07:49	DECLINOU
2445	TEREZA PNEUS LTDA	80,0000	198,0000	15.840,0000	28/10/2014	12:07:55	
6022	JK PNEUS LTDA	80,0000	200,0000	0,0000	28/10/2014	12:08:01	DECLINOU
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	80,0000	199,0000	0,0000	28/10/2014	12:08:06	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 30 - PNEU 185/60 R 14

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	80,0000	198,0000	15.840,0000	28/10/2014	12:08:11	VENCEDOR

31 PNEU 205/70 R15 — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 31 - PNEU 205/70 R15

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	12,0000	450,0000	5.400,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	12,0000	413,0000	4.956,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	12,0000	398,0000	4.776,0000			
2445	TEREZA PNEUS LTDA	12,0000	389,0000	4.668,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	375,0000	4.500,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	12,0000	374,0000	4.488,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 31 - PNEU 205/70 R15

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	12,0000	373,0000	4.476,0000	28/10/2014	12:08:31	
2445	TEREZA PNEUS LTDA	12,0000	370,0000	4.440,0000	28/10/2014	12:08:36	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	369,0000	4.428,0000	28/10/2014	12:08:41	
6022	JK PNEUS LTDA	12,0000	374,0000	0,0000	28/10/2014	12:08:48	DECLINOU

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 31 - PNEU 205/70 R15

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	12,0000	373,0000	0,0000	28/10/2014	12:08:55	DECLINOU
2445	TEREZA PNEUS LTDA	12,0000	368,0000	4.416,0000	28/10/2014	12:09:01	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	367,0000	4.404,0000	28/10/2014	12:09:06	

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 31 - PNEU 205/70 R15

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	12,0000	365,0000	4.380,0000	28/10/2014	12:09:10	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	367,0000	0,0000	28/10/2014	12:09:14	DECLINOU

000571

31 - PNEU 205/70 R15

Fase ===> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	12,0000	365,0000	4.380,0000	28/10/2014	12:09:21	VENCEDOR

32 PNEU 14.9-24 — DECLINADO

32 - PNEU 14.9-24

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	4,0000	1.600,0000	6.400,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	4,0000	1.433,0000	5.732,0000			
2445	TEREZA PNEUS LTDA	4,0000	1.430,0000	5.720,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	4,0000	1.195,0000	4.780,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	4,0000	1.168,0000	4.672,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	4,0000	1.165,0000	4.660,0000			

32 - PNEU 14.9-24

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	4,0000	1.163,0000	4.652,0000	28/10/2014	12:10:00	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	4,0000	1.150,0000	4.600,0000	28/10/2014	12:10:06	
6022	JK PNEUS LTDA	4,0000	1.165,0000	0,0000	28/10/2014	12:10:11	DECLINOU

32 - PNEU 14.9-24

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	4,0000	1.149,0000	4.596,0000	28/10/2014	12:10:19	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	4,0000	1.145,0000	4.580,0000	28/10/2014	12:10:23	

32 - PNEU 14.9-24

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	4,0000	1.144,0000	4.576,0000	28/10/2014	12:10:33	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	4,0000	1.140,0000	4.560,0000	28/10/2014	12:10:38	

32 - PNEU 14.9-24

Fase ===> 4ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	4,0000	1.138,0000	4.552,0000	28/10/2014	12:10:51	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	4,0000	1.130,0000	4.520,0000	28/10/2014	12:10:57	

32 - PNEU 14.9-24

Fase ===> 5ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	4,0000	1.128,0000	4.512,0000	28/10/2014	12:11:07	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	4,0000	1.120,0000	4.480,0000	28/10/2014	12:11:12	

32 - PNEU 14.9-24

Fase ===> 6ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	4,0000	1.128,0000	0,0000	28/10/2014	12:11:18	DECLINOU

32 - PNEU 14.9-24

Fase ===> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	4,0000	1.120,0000	4.480,0000	28/10/2014	12:11:25	VENCEDOR

33 CAMARA DE AR 18.4-34 — DECLINADO

33 - CAMARA DE AR 18.4-34

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status

000572

2445 TEREZA PNEUS LTDA	14,0000	325,0000	4.550,0000	
2446 MODELO PNEUS LTDA	14,0000	310,0000	4.340,0000	
6022 JK PNEUS LTDA	14,0000	307,0000	4.298,0000	
7280 ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	14,0000	280,0000	3.920,0000	
7278 PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	14,0000	242,0000	3.388,0000	
7279 DEMAPE PNEUS LTDA	14,0000	0,0000	0,0000	

33 - CAMARA DE AR 18.4-34

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6022 JK PNEUS LTDA	14,0000	307,0000	0,0000	28/10/2014	12:11:45	DECLINOU
7280 ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	14,0000	240,0000	3.360,0000	28/10/2014	12:12:00	
7278 PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	14,0000	220,0000	3.080,0000	28/10/2014	12:12:05	

33 - CAMARA DE AR 18.4-34

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280 ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	14,0000	219,0000	3.066,0000	28/10/2014	12:12:20	
7278 PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	14,0000	205,0000	2.870,0000	28/10/2014	12:12:25	

33 - CAMARA DE AR 18.4-34

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280 ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	14,0000	219,0000	0,0000	28/10/2014	12:12:31	DECLINOU

33 - CAMARA DE AR 18.4-34

Fase ===> Negociação

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278 PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	14,0000	205,0000	2.870,0000	28/10/2014	12:12:35	VENCEDOR

34 CAAMARA DE AR 1000X20 **ENCERRADO**

34 - CAAMARA DE AR 1000X20

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6022 JK PNEUS LTDA	80,0000	132,0000	10.560,0000			
2446 MODELO PNEUS LTDA	80,0000	98,0000	7.840,0000			
2445 TEREZA PNEUS LTDA	80,0000	97,0000	7.760,0000			
7280 ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	80,0000	85,0000	6.800,0000			
7278 PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	80,0000	79,0000	6.320,0000			
7279 DEMAPE PNEUS LTDA	80,0000	0,0000	0,0000			

34 - CAAMARA DE AR 1000X20

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445 TEREZA PNEUS LTDA	80,0000	97,0000	0,0000	28/10/2014	12:12:53	DECLINOU
7280 ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	80,0000	78,0000	6.240,0000	28/10/2014	12:12:59	
7278 PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	80,0000	75,0000	6.000,0000	28/10/2014	12:13:03	

34 - CAAMARA DE AR 1000X20

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280 ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	80,0000	74,0000	5.920,0000	28/10/2014	12:13:10	
7278 PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	80,0000	73,0000	5.840,0000	28/10/2014	12:13:14	

34 - CAAMARA DE AR 1000X20

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280 ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	80,0000	72,5000	5.800,0000	28/10/2014	12:13:22	
7278 PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	80,0000	72,0000	5.760,0000	28/10/2014	12:13:26	

34 - CAAMARA DE AR 1000X20

Fase ===> 4ª. Rodada de Lances

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280 ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	80,0000	71,5000	5.720,0000	28/10/2014	12:13:33	

7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	80,0000	72,0000	0,0000	28/10/2014	12:13:36	DECLINOU

000573

Fase ===> Negociação — 34 - CAAMARA DE AR 1000X20

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	80,0000	71,5000	5.720,0000	28/10/2014	12:13:42	VENCEDOR

35 CAMARA DE AR 1400X24 — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 35 - CAMARA DE AR 1400X24

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6022	JK PNEUS LTDA	8,0000	237,0000	1.896,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	8,0000	187,0000	1.496,0000			
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	8,0000	185,0000	1.480,0000			
2445	TEREZA PNEUS LTDA	8,0000	185,0000	1.480,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	8,0000	149,0000	1.192,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	8,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 35 - CAMARA DE AR 1400X24

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	8,0000	148,0000	1.184,0000	28/10/2014	12:14:03	
2445	TEREZA PNEUS LTDA	8,0000	185,0000	0,0000	28/10/2014	12:14:14	DECLINOU
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	8,0000	136,0000	1.088,0000	28/10/2014	12:14:23	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 35 - CAMARA DE AR 1400X24

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	8,0000	135,0000	1.080,0000	28/10/2014	12:14:30	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	8,0000	136,0000	0,0000	28/10/2014	12:14:35	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 35 - CAMARA DE AR 1400X24

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	8,0000	135,0000	1.080,0000	28/10/2014	12:14:40	VENCEDOR

36 PNEU 1000X20 RADIAL FG 85 LISO — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 36 - PNEU 1000X20 RADIAL FG 85 LISO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	6,0000	1.380,0000	8.280,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	6,0000	1.248,0000	7.488,0000			
2445	TEREZA PNEUS LTDA	6,0000	1.219,0000	7.314,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	1.156,0000	6.936,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	1.128,0000	6.768,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	6,0000	1.127,0000	6.762,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 36 - PNEU 1000X20 RADIAL FG 85 LISO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	6,0000	1.120,0000	6.720,0000	28/10/2014	12:15:03	
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	1.118,0000	6.708,0000	28/10/2014	12:15:10	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	1.100,0000	6.600,0000	28/10/2014	12:15:23	
6022	JK PNEUS LTDA	6,0000	1.099,0000	6.594,0000	28/10/2014	12:15:31	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 36 - PNEU 1000X20 RADIAL FG 85 LISO

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	6,0000	1.120,0000	0,0000	28/10/2014	12:15:36	DECLINOU
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	1.095,0000	6.570,0000	28/10/2014	12:15:44	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	1.090,0000	6.540,0000	28/10/2014	12:15:49	
6022	JK PNEUS LTDA	6,0000	1.099,0000	0,0000	28/10/2014	12:15:53	DECLINOU

000571

36 - PNEU 1000X20 RADIAL FG 85 LISO

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	1.089,0000	6.534,0000	28/10/2014	12:16:05	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	1.088,0000	6.528,0000	28/10/2014	12:16:10	

36 - PNEU 1000X20 RADIAL FG 85 LISO

Fase ===> 4ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	1.087,5000	6.525,0000	28/10/2014	12:16:16	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	1.087,0000	6.522,0000	28/10/2014	12:16:20	

36 - PNEU 1000X20 RADIAL FG 85 LISO

Fase ===> 5ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	1.087,5000	0,0000	28/10/2014	12:16:24	DECLINOU

36 - PNEU 1000X20 RADIAL FG 85 LISO

Fase ===> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	1.087,0000	6.522,0000	28/10/2014	12:16:29	VENCEDOR

37 PNEU 1000X20 RADIAL TG 85 BORRACHUDO — ENCERRADO

37 - PNEU 1000X20 RADIAL TG 85 BORRACHUDO

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	12,0000	1.500,0000	18.000,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	12,0000	1.490,0000	17.880,0000			
2445	TEREZA PNEUS LTDA	12,0000	1.302,0000	15.624,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	12,0000	1.302,0000	15.624,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	12,0000	1.270,0000	15.240,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	1.147,0000	13.764,0000			

37 - PNEU 1000X20 RADIAL TG 85 BORRACHUDO

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	12,0000	1.302,0000	0,0000	28/10/2014	12:16:51	DECLINOU
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	12,0000	1.302,0000	0,0000	28/10/2014	12:16:56	DECLINOU
6022	JK PNEUS LTDA	12,0000	1.270,0000	0,0000	28/10/2014	12:17:03	DECLINOU

37 - PNEU 1000X20 RADIAL TG 85 BORRACHUDO

Fase ===> Negociação

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	12,0000	1.147,0000	13.764,0000	28/10/2014	12:17:12	VENCEDOR

38 PNEU 13X16.5 - 10 LONAS — DECLINADO

38 - PNEU 13X16.5 - 10 LONAS

Fase ===> Apresentação de Propostas

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	1.000,0000	6.000,0000			
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	6,0000	900,0000	5.400,0000			
2445	TEREZA PNEUS LTDA	6,0000	862,0000	5.172,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	862,0000	5.172,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	6,0000	0,0000	0,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	6,0000	0,0000	0,0000			

38 - PNEU 13X16.5 - 10 LONAS

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	6,0000	850,0000	5.100,0000	28/10/2014	12:17:50	
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	848,0000	5.088,0000	28/10/2014	12:17:57	

2445	TEREZA PNEUS LTDA	6,0000	800,0000	4.800,0000	28/10/2014	12:18:02

000575

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 38 - PNEU 13X16.5 - 10 LONAS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	6,0000	799,0000	4.794,0000	28/10/2014	12:18:11	
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	845,0000	0,0000	28/10/2014	12:18:16	DECLINOU
2445	TEREZA PNEUS LTDA	6,0000	770,0000	4.620,0000	28/10/2014	12:18:20	

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 38 - PNEU 13X16.5 - 10 LONAS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	6,0000	799,0000	0,0000	28/10/2014	12:18:37	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 38 - PNEU 13X16.5 - 10 LONAS

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	6,0000	770,0000	4.620,0000	28/10/2014	12:18:43	VENCEDOR

39 PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152 — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 39 - PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	4.380,0000	26.280,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	3.825,0000	22.950,0000			
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	6,0000	0,0000	0,0000			DESCLASSIFICADO
2445	TEREZA PNEUS LTDA	6,0000	0,0000	0,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	6,0000	0,0000	0,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	6,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 39 - PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	3.820,0000	22.920,0000	28/10/2014	12:20:37	
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	3.800,0000	22.800,0000	28/10/2014	12:21:07	

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 39 - PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	3.799,9000	22.799,4000	28/10/2014	12:21:18	
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	3.795,0000	22.770,0000	28/10/2014	12:21:29	

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 39 - PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	3.790,0000	22.740,0000	28/10/2014	12:21:37	
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	3.789,0000	22.734,0000	28/10/2014	12:21:54	

Fase ===> 4ª. Rodada de Lances — 39 - PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	3.788,0000	22.728,0000	28/10/2014	12:22:01	
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	3.780,0000	22.680,0000	28/10/2014	12:22:15	

Fase ===> 5ª. Rodada de Lances — 39 - PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	3.779,9000	22.679,4000	28/10/2014	12:22:25	
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	3.775,0000	22.650,0000	28/10/2014	12:22:53	

Fase ===> 6ª. Rodada de Lances — 39 - PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	3.774,9000	22.649,4000	28/10/2014	12:23:00	

2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	3.770,0000	22.620,0000	28/10/2014	12:23:19

000576

Fase ===> 7ª. Rodada de Lances — 39 - PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	3.765,0000	22.590,0000	28/10/2014	12:23:28	
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	3.760,0000	22.560,0000	28/10/2014	12:23:36	

Fase ===> 8ª. Rodada de Lances — 39 - PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	3.759,0000	22.554,0000	28/10/2014	12:23:43	
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	3.755,0000	22.530,0000	28/10/2014	12:24:00	

Fase ===> 9ª. Rodada de Lances — 39 - PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	3.754,0000	22.524,0000	28/10/2014	12:24:11	
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	3.730,0000	22.380,0000	28/10/2014	12:24:35	

Fase ===> 10ª. Rodada de Lances — 39 - PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	3.729,0000	22.374,0000	28/10/2014	12:24:40	
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	3.728,0000	22.368,0000	28/10/2014	12:24:46	

Fase ===> 11ª. Rodada de Lances — 39 - PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	3.727,0000	22.362,0000	28/10/2014	12:25:24	
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	3.700,0000	22.200,0000	28/10/2014	12:25:33	

Fase ===> 12ª. Rodada de Lances — 39 - PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	3.699,0000	22.194,0000	28/10/2014	12:25:39	
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	3.670,0000	22.020,0000	28/10/2014	12:25:56	

Fase ===> 13ª. Rodada de Lances — 39 - PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152.

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	3.650,0000	21.900,0000	28/10/2014	12:26:04	
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	3.645,0000	21.870,0000	28/10/2014	12:26:16	

Fase ===> 14ª. Rodada de Lances — 39 - PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	3.625,0000	21.750,0000	28/10/2014	12:26:29	
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	3.620,0000	21.720,0000	28/10/2014	12:26:35	

Fase ===> 15ª. Rodada de Lances — 39 - PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	3.625,0000	0,0000	28/10/2014	12:26:39	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 39 - PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	3.620,0000	21.720,0000	28/10/2014	12:26:45	VENCEDOR

40 PNEU 12.5/80 - 18 10 LONA — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 40 - PNEU 12.5/80 - 18 10 LONA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status

7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	6,0000	1.250,0000	7.500,0000
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	6,0000	1.218,0000	7.308,0000
6022	JK PNEUS LTDA	6,0000	1.105,0000	6.630,0000
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	1.090,0000	6.540,0000
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	1.064,0000	6.384,0000
2445	TEREZA PNEUS LTDA	6,0000	975,0000	5.850,0000

000577

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 40 - PNEU 12.5/80 - 18 10 LONA

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6,0000	1.090,0000	0,0000	28/10/2014	12:27:11	DECLINOU
2446	MODELO PNEUS LTDA	6,0000	1.064,0000	0,0000	28/10/2014	12:27:20	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 40 - PNEU 12.5/80 - 18 10 LONA

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	6,0000	975,0000	5.850,0000	28/10/2014	12:27:25	VENCEDOR

41 CAMARA 19 5L 24 — DECLINADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 41 - CAMARA 19 5L 24

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	8,0000	260,0000	2.080,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	8,0000	260,0000	2.080,0000			
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	8,0000	240,0000	1.920,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	8,0000	219,0000	1.752,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	8,0000	217,0000	1.736,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	8,0000	0,0000	0,0000			

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances — 41 - CAMARA 19 5L 24

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	8,0000	215,0000	1.720,0000	28/10/2014	12:27:53	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	8,0000	199,0000	1.592,0000	28/10/2014	12:27:58	
6022	JK PNEUS LTDA	8,0000	217,0000	0,0000	28/10/2014	12:28:03	DECLINOU

Fase ===> 2ª. Rodada de Lances — 41 - CAMARA 19 5L 24

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	8,0000	198,0000	1.584,0000	28/10/2014	12:28:16	
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	8,0000	178,0000	1.424,0000	28/10/2014	12:28:39	

Fase ===> 3ª. Rodada de Lances — 41 - CAMARA 19 5L 24

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	8,0000	198,0000	0,0000	28/10/2014	12:28:57	DECLINOU

Fase ===> Negociação — 41 - CAMARA 19 5L 24

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	8,0000	178,0000	1.424,0000	28/10/2014	12:29:01	VENCEDOR

42 CAMARA 12.5/80 -8 — ENCERRADO

Fase ===> Apresentação de Propostas — 42 - CAMARA 12.5/80 -8

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2445	TEREZA PNEUS LTDA	8,0000	140,0000	1.120,0000			
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	8,0000	135,0000	1.080,0000			
6022	JK PNEUS LTDA	8,0000	123,0000	984,0000			
2446	MODELO PNEUS LTDA	8,0000	110,0000	880,0000			
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	8,0000	89,0000	712,0000			
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	8,0000	0,0000	0,0000			

000578

Fase ===> 1ª. Rodada de Lances 42 - CAMARA 12.5/80 -8

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6022	JK PNEUS LTDA	8,0000	123,0000	0,0000	28/10/2014	12:29:25	DECLINOU
2446	MODELO PNEUS LTDA	8,0000	110,0000	0,0000	28/10/2014	12:29:30	DECLINOU

Fase ===> Negociação 42 - CAMARA 12.5/80 -8

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	8,0000	89,0000	712,0000	28/10/2014	12:29:35	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor

1 PNEU 205 75 16 C

Fornecedor		Valor
2445	TEREZA PNEUS LTDA	22.516,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	22.568,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	22.828,00
6022	JK PNEUS LTDA	23.140,00
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	25.584,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	27.560,00

2 PROTETOR ARO 20

Fornecedor		Valor
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	4.200,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	4.400,00
6022	JK PNEUS LTDA	5.200,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	5.600,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	5.600,00

3 PROTETOR ARO 16

Fornecedor		Valor
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	1.050,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	1.080,00
6022	JK PNEUS LTDA	1.200,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	1.260,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	1.320,00

4 PROTETOR ARO 24

Fornecedor		Valor
2445	TEREZA PNEUS LTDA	1.980,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	2.420,00
6022	JK PNEUS LTDA	2.816,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	2.860,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	2.860,00

5 CAMARA DE AR 750 16

Fornecedor		Valor
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	2.640,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	2.700,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	2.820,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	3.060,00
6022	JK PNEUS LTDA	4.320,00

6 PNEU 1000X20 BORRACHUDO

Fornecedor		Valor
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	116.352,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	116.467,20
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	118.784,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	132.736,00

0005.9

7 PNEU 1000X20 LISO

Fornecedor		Valor
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	54.876,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	55.012,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	61.064,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	62.900,00

8 PNEU 900X20 LISO

Fornecedor		Valor
2446	MODELO PNEUS LTDA	12.580,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	12.740,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	13.080,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	14.760,00

9 PNEU RADIAIS 275 80 22 5

Fornecedor		Valor
2445	TEREZA PNEUS LTDA	26.472,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	26.520,00
6022	JK PNEUS LTDA	27.048,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	27.312,00
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	30.528,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	34.800,00

10 PNEU 175 70 R 13

Fornecedor		Valor
2445	TEREZA PNEUS LTDA	16.200,00
6022	JK PNEUS LTDA	16.440,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	16.560,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	17.040,00
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	19.920,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	21.000,00

11 CAMARA 900X20

Fornecedor		Valor
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	1.220,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	1.240,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	1.600,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	1.640,00
6022	JK PNEUS LTDA	2.200,00

12 PNEU 750X16

Fornecedor		Valor
2446	MODELO PNEUS LTDA	3.600,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	3.630,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	3.700,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	4.380,00

13 PNEU 235 75 R15

Fornecedor		Valor
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	13.284,00
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	14.688,00

000530

2445	TEREZA PNEUS LTDA	15.480,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	15.624,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	18.720,00

14 PNEU 750X16 BORRACHUDO

Fornecedor		Valor
2446	MODELO PNEUS LTDA	6.848,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6.864,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	7.520,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	8.160,00

15 PNEU 750X16 LISO

Fornecedor		Valor
2446	MODELO PNEUS LTDA	6.480,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	7.380,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	7.722,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	7.884,00

16 PNEU 16X9 24

Fornecedor		Valor
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	9.480,00
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	10.194,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	11.700,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	14.580,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	15.696,00

17 PNEU 18X4 34 12 LONAS

Fornecedor		Valor
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	27.840,00
6022	JK PNEUS LTDA	27.960,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	29.040,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	29.448,00
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	33.456,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	36.600,00

18 PNEU 1400X24 16 LONAS

Fornecedor		Valor
6022	JK PNEUS LTDA	82.280,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	82.456,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	83.116,00
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	94.160,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	95.832,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	107.800,00

19 PNEU 1300X24 14 LONAS

Fornecedor		Valor
2446	MODELO PNEUS LTDA	22.776,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	27.000,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	28.680,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	30.228,00

20 CAMARA 1400X24

Fornecedor		Valor
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	4.522,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	4.556,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	6.290,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	6.392,00
6022	JK PNEUS LTDA	8.058,00

000581

21	CAMARA 16X9 24	
Fornecedor		Valor
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	1.056,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	1.380,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	1.602,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	1.602,00

22	PNEU 205 55 R16	
Fornecedor		Valor
2446	MODELO PNEUS LTDA	3.234,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	3.240,00
6022	JK PNEUS LTDA	3.264,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	3.744,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	3.960,00
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	3.984,00

23	PNEU 18 4 30 - 12 LONA	
Fornecedor		Valor
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	8.020,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	8.024,00
6022	JK PNEUS LTDA	8.032,00
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	9.080,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	9.440,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	11.800,00

24	PNEU 195X60 R15	
Fornecedor		Valor
2445	TEREZA PNEUS LTDA	2.820,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	2.832,00
6022	JK PNEUS LTDA	2.844,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	3.108,00
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	3.504,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	3.600,00

25	PNEU 185X14 C G 32 CARGO	
Fornecedor		Valor
2445	TEREZA PNEUS LTDA	14.640,00
6022	JK PNEUS LTDA	14.760,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	14.820,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	15.900,00
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	18.360,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	18.600,00

26	CAMARA DE AR 14 9 24	
Fornecedor		Valor
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	600,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	632,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	868,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	926,00
6022	JK PNEUS LTDA	948,00

27	PNEU 215 75R 17 5 R LISO	
Fornecedor		Valor
6022	JK PNEUS LTDA	86.052,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	86.194,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	96.134,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	101.388,00

7279	DEMAPE PNEUS LTDA	105.790,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	116.440,00

000582

28 PNEUS RADIAIS 1 100 22

Fornecedor		Valor
2445	TEREZA PNEUS LTDA	15.336,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	15.360,00
6022	JK PNEUS LTDA	15.528,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	15.600,00
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	17.460,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	18.600,00

29 CAMARA 18X4 30

Fornecedor		Valor
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	2.364,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	2.376,00
6022	JK PNEUS LTDA	3.420,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	3.456,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	3.504,00

30 PNEU 185/60 R 14

Fornecedor		Valor
2445	TEREZA PNEUS LTDA	15.840,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	15.920,00
6022	JK PNEUS LTDA	16.000,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	16.240,00
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	20.000,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	21.600,00

31 PNEU 205/70 R15

Fornecedor		Valor
2445	TEREZA PNEUS LTDA	4.380,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	4.404,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	4.476,00
6022	JK PNEUS LTDA	4.488,00
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	4.956,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	5.400,00

32 PNEU 14.9-24

Fornecedor		Valor
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	4.480,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	4.512,00
6022	JK PNEUS LTDA	4.660,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	5.720,00
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	5.732,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	6.400,00

33 CAMARA DE AR 18.4-34

Fornecedor		Valor
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	2.870,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	3.066,00
6022	JK PNEUS LTDA	4.298,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	4.340,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	4.550,00

34 CAAMARA DE AR 1000X20

Fornecedor		Valor
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	5.720,00

7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	5.760,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	7.760,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	7.840,00
6022	JK PNEUS LTDA	10.560,00

000583

35 CAMARA DE AR 1400X24

Fornecedor		Valor
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	1.080,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	1.088,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	1.480,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	1.496,00
6022	JK PNEUS LTDA	1.896,00

36 PNEU 1000X20 RADIAL FG 85 LISO

Fornecedor		Valor
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6.522,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	6.525,00
6022	JK PNEUS LTDA	6.594,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	6.720,00
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	7.488,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	8.280,00

37 PNEU 1000X20 RADIAL TG 85 BORRACHUDO

Fornecedor		Valor
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	13.764,00
6022	JK PNEUS LTDA	15.240,00
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	15.624,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	15.624,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	17.880,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	18.000,00

38 PNEU 13X16.5 - 10 LONAS

Fornecedor		Valor
2445	TEREZA PNEUS LTDA	4.620,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	4.794,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	5.088,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6.000,00

39 PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152

Fornecedor		Valor
2446	MODELO PNEUS LTDA	21.720,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	21.750,00

40 PNEU 12.5/80 - 18 10 LONA

Fornecedor		Valor
2445	TEREZA PNEUS LTDA	5.850,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	6.384,00
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	6.540,00
6022	JK PNEUS LTDA	6.630,00
7279	DEMAPE PNEUS LTDA	7.308,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	7.500,00

41 CAMARA 19 5L 24

Fornecedor		Valor
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	1.424,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	1.584,00
6022	JK PNEUS LTDA	1.736,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	2.080,00

2446	MODELO PNEUS LTDA	2.080,00

000584

42 CAMARA 12.5/80 -8

Fornecedor		Valor
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	712,00
2446	MODELO PNEUS LTDA	880,00
6022	JK PNEUS LTDA	984,00
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	1.080,00
2445	TEREZA PNEUS LTDA	1.120,00

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor		Item	
2445	TEREZA PNEUS LTDA	1	PNEU 205 75 16 C
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	2	PROTETOR ARO 20
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	3	PROTETOR ARO 16
2445	TEREZA PNEUS LTDA	4	PROTETOR ARO 24
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	5	CAMARA DE AR 750 16
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	6	PNEU 1000X20 BORRACHUDO
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	7	PNEU 1000X20 LISO
2446	MODELO PNEUS LTDA	8	PNEU 900X20 LISO
2445	TEREZA PNEUS LTDA	9	PNEU RADIAIS 275 80 22 5
2445	TEREZA PNEUS LTDA	10	PNEU 175 70 R 13
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	11	CAMARA 900X20
2446	MODELO PNEUS LTDA	12	PNEU 750X16
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	13	PNEU 235 75 R15
2446	MODELO PNEUS LTDA	14	PNEU 750X16 BORRACHUDO
2446	MODELO PNEUS LTDA	15	PNEU 750X16 LISO
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	16	PNEU 16X9 24
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	17	PNEU 18X4 34 12 LONAS
6022	JK PNEUS LTDA	18	PNEU 1400X24 16 LONAS
2446	MODELO PNEUS LTDA	19	PNEU 1300X24 14 LONAS
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	20	CAMARA 1400X24
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	21	CAMARA 16X9 24
2446	MODELO PNEUS LTDA	22	PNEU 205 55 R16
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	23	PNEU 18 4 30 - 12 LONA
2445	TEREZA PNEUS LTDA	24	PNEU 195X60 R15
2445	TEREZA PNEUS LTDA	25	PNEU 185X14 C G 32 CARGO
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	26	CAMARA DE AR 14 9 24
6022	JK PNEUS LTDA	27	PNEU 215 75R 17 5 R LISO
2445	TEREZA PNEUS LTDA	28	PNEUS RADIAIS 1 100 22
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	29	CAMARA 18X4 30
2445	TEREZA PNEUS LTDA	30	PNEU 185/60 R 14
2445	TEREZA PNEUS LTDA	31	PNEU 205/70 R15
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	32	PNEU 14.9-24
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	33	CAMARA DE AR 18.4-34
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	34	CAAMARA DE AR 1000X20
7280	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	35	CAMARA DE AR 1400X24
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	36	PNEU 1000X20 RADIAL FG 85 LISO
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	37	PNEU 1000X20 RADIAL TG 85 BORRACHUDO

2445	TEREZA PNEUS LTDA	38	PNEU 13X16.5 - 10 LONAS
2446	MODELO PNEUS LTDA	39	PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152
2445	TEREZA PNEUS LTDA	40	PNEU 12.5/80 - 18 10 LONA
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	41	CAMARA 19 5L 24
7278	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	42	CAMARA 12.5/80 -8

000585

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado

Fornecedor 2445 - TEREZA PNEUS LTDA

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
1	PNEU 205 75 16 C	52,00	433,0000	22.516,00	VENCEDOR
4	PROTETOR ARO 24	44,00	45,0000	1.980,00	VENCEDOR
9	PNEU RADIAIS 275 80 22 5	24,00	1.103,0000	26.472,00	VENCEDOR
10	PNEU 175 70 R 13	120,00	135,0000	16.200,00	VENCEDOR
24	PNEU 195X60 R15	12,00	235,0000	2.820,00	VENCEDOR
25	PNEU 185X14 C G 32 CARGO	60,00	244,0000	14.640,00	VENCEDOR
28	PNEUS RADIAIS 1 100 22	12,00	1.278,0000	15.336,00	VENCEDOR
30	PNEU 185/60 R 14	80,00	198,0000	15.840,00	VENCEDOR
31	PNEU 205/70 R15	12,00	365,0000	4.380,00	VENCEDOR
38	PNEU 13X16.5 - 10 LONAS	6,00	770,0000	4.620,00	VENCEDOR
40	PNEU 12.5/80 - 18 10 LONA	6,00	975,0000	5.850,00	VENCEDOR
			Total:	130.654,00	

Fornecedor 2446 - MODELO PNEUS LTDA

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
8	PNEU 900X20 LISO	20,00	629,0000	12.580,00	VENCEDOR
12	PNEU 750X16	10,00	360,0000	3.600,00	VENCEDOR
14	PNEU 750X16 BORRACHUDO	16,00	428,0000	6.848,00	VENCEDOR
15	PNEU 750X16 LISO	18,00	360,0000	6.480,00	VENCEDOR
19	PNEU 1300X24 14 LONAS	12,00	1.898,0000	22.776,00	VENCEDOR
22	PNEU 205 55 R16	12,00	269,5000	3.234,00	VENCEDOR
39	PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152	6,00	3.620,0000	21.720,00	VENCEDOR
			Total:	77.238,00	

Fornecedor 6022 - JK PNEUS LTDA

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
18	PNEU 1400X24 16 LONAS	44,00	1.870,0000	82.280,00	VENCEDOR
27	PNEU 215 75R 17 5 R LISO	142,00	606,0000	86.052,00	VENCEDOR
			Total:	168.332,00	

Fornecedor 7278 - PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
2	PROTETOR ARO 20	200,00	21,0000	4.200,00	VENCEDOR
13	PNEU 235 75 R15	36,00	369,0000	13.284,00	VENCEDOR
16	PNEU 16X9 24	6,00	1.580,0000	9.480,00	VENCEDOR
17	PNEU 18X4 34 12 LONAS	12,00	2.320,0000	27.840,00	VENCEDOR
21	CAMARA 16X9 24	6,00	176,0000	1.056,00	VENCEDOR
23	PNEU 18 4 30 - 12 LONA	4,00	2.005,0000	8.020,00	VENCEDOR
26	CAMARA DE AR 14 9 24	4,00	150,0000	600,00	VENCEDOR

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
32	PNEU 14.9-24	4,00	1.120,0000	4.480,00	VENCEDOR
33	CAMARA DE AR 18.4-34	14,00	205,0000	2.870,00	VENCEDOR
36	PNEU 1000X20 RADIAL FG 85 LISO	6,00	1.087,0000	6.522,00	VENCEDOR
37	PNEU 1000X20 RADIAL TG 85 BORRACHUDO	12,00	1.147,0000	13.764,00	VENCEDOR
41	CAMARA 19 5L 24	8,00	178,0000	1.424,00	VENCEDOR
42	CAMARA 12.5/80 -8	8,00	89,0000	712,00	VENCEDOR
			Total:	94.252,00	

Fornecedor 7280 - ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
3	PROTETOR ARO 16	60,00	17,5000	1.050,00	VENCEDOR
5	CAMARA DE AR 750 16	60,00	44,0000	2.640,00	VENCEDOR
6	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	128,00	909,0000	116.352,00	VENCEDOR
7	PNEU 1000X20 LISO	68,00	807,0000	54.876,00	VENCEDOR
11	CAMARA 900X20	20,00	61,0000	1.220,00	VENCEDOR
20	CAMARA 1400X24	34,00	133,0000	4.522,00	VENCEDOR
29	CAMARA 18X4 30	12,00	197,0000	2.364,00	VENCEDOR
34	CAAMARA DE AR 1000X20	80,00	71,5000	5.720,00	VENCEDOR
35	CAMARA DE AR 1400X24	8,00	135,0000	1.080,00	VENCEDOR
			Total:	189.824,00	
			Total do Processo:	660.300,00	

OCORRÊNCIAS

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:38	28/10/2014	4939	PNEU 205 75 16 C
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:38	28/10/2014	5892	PROTETOR ARO 20
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:38	28/10/2014	8183	PROTETOR ARO 16
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:38	28/10/2014	8414	PROTETOR ARO 24
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:38	28/10/2014	9106	CAMARA DE AR 750 16
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:38	28/10/2014	10563	PNEU 1000X20 BORRACHUDO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:39	28/10/2014	10564	PNEU 1000X20 LISO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:39	28/10/2014	10566	PNEU 900X20 LISO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:39	28/10/2014	10567	PNEU RADIAIS 275 80 22 5
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:39	28/10/2014	10570	PNEU 175 70 R 13
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:39	28/10/2014	10571	CAMARA 900X20
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:39	28/10/2014	10572	PNEU 750X16
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:39	28/10/2014	10574	PNEU 235 75 R15
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:39	28/10/2014	10575	PNEU 750X16 BORRACHUDO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:39	28/10/2014	10576	PNEU 750X16 LISO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:39	28/10/2014	10577	PNEU 16X9 24
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:39	28/10/2014	10578	PNEU 18X4 34 12 LONAS
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:40	28/10/2014	10580	PNEU 1400X24 16 LONAS
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:40	28/10/2014	10581	PNEU 1300X24 14 LONAS
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:40	28/10/2014	10584	CAMARA 1400X24
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:40	28/10/2014	10585	CAMARA 16X9 24
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:40	28/10/2014	10924	PNEU 205 55 R16
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:40	28/10/2014	10926	PNEU 18 4 30 - 12 LONA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:40	28/10/2014	16415	PNEU 195X60 R15
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:40	28/10/2014	16416	PNEU 185X14 C G 32 CARGO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:40	28/10/2014	16417	CAMARA DE AR 14 9 24
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:40	28/10/2014	17470	PNEU 215 75R 17 5 R LISO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:40	28/10/2014	19045	CAMARA 18X4 30
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:40	28/10/2014	21714	PNEU 185/60 R 14
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:40	28/10/2014	21715	PNEU 205/70 R15
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:41	28/10/2014	21716	PNEU 14.9-24
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:41	28/10/2014	21717	CAMARA DE AR 18.4-34
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:41	28/10/2014	21718	CAAMARA DE AR 1000X20
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:41	28/10/2014	21719	CAMARA DE AR 1400X24

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:41	28/10/2014	21720	PNEU 1000X20 RADIAL FG 85 LISO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:41	28/10/2014	21721	PNEU 1000X20 RADIAL TG 85 BORRACHUDO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:41	28/10/2014	21722	PNEU 13X16.5 - 10 LONAS
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:41	28/10/2014	21723	PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:41	28/10/2014	21725	PNEU 12.5/80 - 18 10 LONA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:41	28/10/2014	21726	CAMARA 19 5L 24
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:54:41	28/10/2014	21727	CAMARA 12.5/80 -8
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	12:04:22	28/10/2014	19043	PNEUS RADIAIS 1 100 22

000587

RECURSO

Nada Consta.

ITENS DESCLASSIFICADOS

Item	Fornecedor
39-PNEU 195L R 24 - RADIAL A8152	7280 - ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Motivo: Desclassificado por apresentar a marca em desconformidade com o exigido

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.
Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):

6022 JK PNEUS LTDA

JOAO MARCO KRIECK DE SOUZA

7278 PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA

FERNANDES PIETROBON

2445 TEREZA PNEUS LTDA

IVERSON BORDIGNON

7280 ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

ARQUIMEDES BUENO DE OLIVEIRA

2446 MODELO PNEUS LTDA

JOESLEY DE OLIVEIRA MUCHOLOWSKI

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

000588

IDINEU ANTONIO DA SILVA

FARLEY GABRIEL DE PAULA

LUCIANO AGUIAR ROCHA

IDINEU APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 15

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não houve manifestação de intenção da apresentação de recursos pelos licitantes participantes na sessão realizada no dia 28/10/2014, referente ao Pregão Presencial nº 94/2014.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapoti, 29 de outubro de 2014.

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Rua Placidio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone/Fax (0xx43) 3557-1388 – CEP 84.990.000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – E-MAIL: licitação@arapoti.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 16

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 094/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	TEREZA PNEUS LTDA	130.654,00
02	MODELO PNEUS LTDA	77.238,00
03	J K PNEUS LTDA	168.332,00
04	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	94.252,00
05	ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA – ME	189.824,00

Arapoti, 28 de Outubro de 2014.

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 294/2014
Consulente: Idineu Antonio da Silva - Pregoeiro
Processo nº. 162/14

PARECER FINAL

Trata-se de processo licitatório, cujo objetivo é a futura aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos para atender as necessidades da Frota Municipal.

Consta dos autos que as seguintes pessoas fizeram parte da retirada do edital:

a) *Tereza Pneus LTDA;*
b) *Modelo Pneus LTDA;*
c) *JK Pneus LTDA;*
d) *PneuForte Comercio e Recapagens LTDA;*
e) *Arquimedes B Oliveira & CIA LTDA- ME.*

Em suma, o certame se realizou com as seguintes etapas:

1) Solicitação de compra (fls. 04/28);
2) Cotação de preços (fls. 30/34);
3) Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 36);
4) Autorização para licitar (fl. 38);
5) Minuta do edital (fls. 40/76);
6) Parecer jurídico inicial (fls. 80/83);
7) Edital de pregão 94/2014 (fls. 85/127);
8) Publicação do resumo do edital (fls. 129/130);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

9) Publicação no mural de licitações TCE (fl. 132);

10) Publicação no site oficial do Município (fl. 134)

11) Aviso de adiamento de abertura do envelopes (fls. 136/138);

12) Publicação do aviso de adiamento (fls. 140/141);

13) Pedido de esclarecimento do edital (fls. 143/145);

14) Termo de retificação do edital (fl. 147);

15) Publicação de extrato do termo de ratificação do edital (fl. 149/150);

16) Comprovantes de registro do edital (fls. 152/159);

17) Comprovante de protocolo dos envelopes (fls. 161/166);

18) Credenciamento (fls. 168/223);

19) Propostas de preços (fls. 225/464);

20) Envelopes de propostas de preços (fls. 466/472);

21) Documentos de habilitação (fls. 474/551);

22) Ata da sessão de julgamento (fls. 553/588);

23) Envelopes de habilitação (fls. 590/594).

Após a abertura do envelope contendo as propostas e documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designada para o ato (Decreto nº 3.416/2014) analisou mencionados documentos, concluindo pela classificação dos licitantes Tereza Pneus LTDA, Modelo Pneus LTDA, JK Pneus LTDA, Pneusforte Comércio e Recapagens LTDA e Arquimedes B Oliveira & CIA LTDA- ME que, por conseqüência, foram declaradas vencedoras do certame, uma vez que os mesmos apresentaram menor preço.

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 06 de novembro 2014.

DIONE BATISTA DOS SANTOS
OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 18

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não houve manifestação de intenção da apresentação de recursos pelos licitantes participantes na sessão realizada no dia 28/10/2014, referente ao Pregão Presencial nº 94/2014.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapoti, 29 de outubro de 2014.

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone/Fax (0xx43) 3557-1388 – CEP 84.990.000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – E-MAIL: licitação@arapoti.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão nº 94/2014.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos para atender as necessidades da Frota Municipal.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Pregão nº 94/2014 - Processo nº 162/2014.**

Arapoti, 6 de novembro de 2014

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO:

- Processo Licitatório nº 162/2014;

- Pregão nº 94/2014.

Cujo OBJETO consiste na Registro de Preços para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos para atender as necessidades da Frota Municipal.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s):

Proponente(s)	Valor (R$)
ARQUIMEDES B OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	189.824,00
J K PNEUS LTDA	168.332,00
TEREZA PNEUS LTDA	130.654,00
PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	94.252,00
MODELO PNEUS LTDA	77.238,00
Total (R$):	660.300,00

Arapoti, 28 de outubro de 2014

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.550-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.656.127/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 252/2014
Pregão Presencial nº 096/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti
Contratada: [illegible]
Itens Registrados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário
01	[illegible]	50,00	450,00
14	PNEU 1100 [illegible]	45,00	45,00
17	PNEU 11.00 R 20	20,00	3.100,00
18	PNEU 175 70 R 13	120,00	135,00
24	PNEU 195/60 R 15	12,00	205,00
25	PNEU 185/14 C O 8 PR CARGO	60,00	244,00
28	PNEUS RACIAS 1.100 20	12,00	1.270,00
30	PNEU 385/65 R 14	80,00	160,00
31	PNEU 205/70 R15	12,00	365,00
38	PNEU 13/50 R 5 - 10 LONAS	6,00	70,00
47	PNEU 12.5/80 - 18 10 LONAS	6,00	575,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 [illegible] meses.
Data da assinatura: 06/11/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.550-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.656.127/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 251/2014
Pregão Presencial nº 096/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti
Contratada: [illegible]
Itens Registrados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário
19	PNEU 1000x20 16 [illegible]	44,00	1.870,00
47	PNEU 12.5/80 - 18 10 LONAS	140,00	4.900,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 [illegible] meses.
Data da assinatura: 06/11/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.550-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.656.127/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 250/2014
Pregão Presencial nº 096/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti
Contratada: [illegible]
Itens Registrados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário
05	PNEU 7.00 R16	200,00	2.1.00
15	PNEU 215 75 R16	36,00	365,00
16	PNEU 7.50 R 14	6,00	1.580,00
17	PNEU 11.00 R 20 LONAS	12,00	2.320,00
23	CAMARA 1400 20	6,00	175,00
24	PNEU 19 5 60 - 15 LISO	4,00	2.035,00
26	CAMARA DE AR 19.5 x 24	1,00	190,00
32	PNEU 14.00 24	4,00	1.120,00
33	CAMARA DE AR 16 x 20	14,00	305,00
36	PNEU 1000x20 RADIAL [illegible]	8,00	1.180,00
37	PNEU 1100x20 RADIAL [illegible]	[illegible]	[illegible]
47	PNEU 12.5/80 - 18 10 LONAS	2,00	1.167,00
48	CAMARA 19 x 24	2,00	170,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 [illegible] meses.
Data da assinatura: 06/11/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.550-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.656.127/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº [illegible]
Pregão Presencial nº 096/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti
Contratada: [illegible] CNPJ [illegible]
Itens Registrados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário
34	PNEU 1100 R20 16	60,00	72,50
35	CAMARA DE AR 750 16	60,00	44,00
36	PNEU 1000x20 RADIAL [illegible]	520,00	1.180,00
37	PNEU 1100 20 LISO	60,00	197,00
1	CAMARA 1000 20	20,00	61,00
20	CAMARA 1400 24	14,00	133,00
31	CAMARA 1100 20	12,00	107,00
34	CAMARA DE AR 1000 20	80,00	71,50
47	CAMARA 14 00 1400 24	8,00	135,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 [illegible] meses.
Data da assinatura: 06/11/2014



ARAPOTI

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.980-000 | FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.054.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 25/2014
Pregão Presencial nº 076/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti
Contratada: Towers Pneus Ltda - CNPJ nº 07.914.620/0001-54
Itens Registrados:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário
01	PNEU 205 75 R15	12,00	459,00
04	PROTETOR ARO 24	44,00	45,00
09	PNEU RADIAL 215 80 R16	24,00	1.125,00
16	PNEU 175 70 R 13	130,00	139,00
24	PNEU 185/60 R15	12,00	239,00
25	PNEU 185/14 C 8 PR CARGO	60,00	264,50
29	PNEU 9 RADIAL 1.100 22	12,00	1.270,00
32	PNEU 185/60 R 14	60,00	166,00
35	PNEU 205/75 R16	12,00	805,00
38	PNEU 11/70 R 20 - 20 LONA	6,00	770,00
40	PNEU 12/80 - 18 (6 LONA	6,00	827,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 05/11/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.980-000 | FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.054.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 26/2014
Pregão Presencial nº 084/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti
Contratada: JK Pneus Ltda - CNPJ 76.853.645/0001-44
Itens Registrados:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário
10	PNEU 185/60 R14 ONIX	44,00	1.470,00
11	PNEU 175/65 R14 PALIO	14,00	980,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 05/11/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.980-000 | FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.054.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 25/2014
Pregão Presencial nº 084/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti
Contratada: Interstate Comércio e Recauchagem Ltda - EPP - CNPJ 80.020.962/0001-76
Itens Registrados:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário
06	PROTETOR ARO 20	30,00	21,00
12	PNEU 215/75 R15	90,00	360,00
14	PNEU 16/70 24	6,00	1.500,00
17	PNEU 1000 20 12 LONA	12,00	2.200,00
21	CAMARA 16/70 24	6,00	170,00
23	PNEU 1100 20 12 LONA	6,00	2.095,00
26	CAMARA DE AR 14 9 24	4,00	190,00
27	PNEU 14 9 24	4,00	1.120,00
31	CAMARA DE AR 16 9 38	14,00	240,00
35	PNEU 1800 24 RADIAL TG 65 1100	6,00	3.087,00
37	PNEU 1800 24 RADIAL TG 65 BORRACHUDO	12,00	3.147,00
41	CAMARA 18 9 38	3,00	175,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 06/11/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.980-000 | FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.054.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 26/2014
Pregão Presencial nº 084/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti
Contratada: Interstate Comércio e Recauchagem Ltda - EPP - CNPJ 80.020.962/0001-76
Itens Registrados:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário
03	PROTETOR ARO 16	30,00	17,00
05	CAMARA DE AR 750/16	40,00	44,00
08	PNEU 1100 20 12 LONA	6,00	850,00
13	PNEU 750/16	60,00	997,00
15	CAMARA 600/16	20,00	91,00
22	CAMARA 1400/24	24,00	175,00
28	CAMARA 1300 20	12,00	167,00
34	CAMARA 16 9R 38 TR 15	30,00	71,00
36	CAMARA DE AR 1400/20	6,00	175,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 06/11/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 - CENTRO CIVICO
Fone/Fax: (43) 3512-3000 - CEP 84.980-000 - Arapoti - Paraná
E-mail: [illegible]
ARAPOTI - PARANÁ

DECRETO Nº 3637/2014

Súmula: Abre no Orçamento do Município crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 40, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de Arapoti, e na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e no Decreto Municipal nº 3.113 de 3 de Outubro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária	Valor R$
11 Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0019.4010 Manutenção do Centro de Convivência	25.000,00
3.3.90.30.0100 Gênero de Consumo	
11 Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0027.2145 Execução do Programa Sopa Melhor	
4.4.90.52.1500 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.000,00
Total Geral	25.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no Artigo Primeiro será utilizado como recurso, apenas deduzido, em termos de saldo, na forma do Art. 43, III da Lei 4.320/64, parcela do superávit financeiro apurado no exercício de 2013, conforme demonstrativo:

Unidade Orçamentária	Valor R$
11 Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0019.4010 Manutenção do Centro de Convivência	11.750,00
11 Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0027.2145 Execução do Programa Sopa Melhor	
4.4.90.52.1500 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.000,00
Total Geral	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "TEREZA CARDOSO DE OLIVEIRA", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

BRAZ FAZZI
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÍNICA MÉDICA DE ARAPOTI - CNES 2746207
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 - CENTRO CIVICO
CEP 84.980-000 - FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.054.377/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.215.760-00

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa nº 047/2014, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014, em favor da empresa ANTONIO CORTINA & CIA LTDA - ME, inscrita CNPJ sob nº 03.555.174/0001-02, no valor de R$ 8.190,00 (oito mil e cento e noventa reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, do (pela) 8.883/94.

Arapoti, 31 de outubro de 2014.

Tânia Rosane Nogueira dos Santos
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.980-000 | FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.054.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão Presencial nº 112/2014

Processo nº 161/2014

Objeto: Registro de preços de pneus novos e recauchutados, de interesse para atender as necessidades dos Departamentos Municipais

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Informações e Editais na Comissão de Licitação. Horário de atendimento: das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas. Telefone (43) 3512-3000 ramal 3015, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Data limite: 20/11/2014

ARAPOTI

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.900-000 | FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.655.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 253/2014
Pregão Presencial nº 094/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti
Contratada: Tereza Pneus Ltda - CNPJ 01.103.914/0001-24
Itens Registrados:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário
13	PNEU 205/75 R 16 C	12,00	425,00
14	PNEU 750 ARO 16	66,00	45,00
17	PNEU RADIAL 275 HD [illegible]	24,00	1.120,00
19	PNEU 175/70 R 13	120,00	135,00
24	PNEU 195/60 R15	12,00	235,00
25	PNEU 185/14 C 8 32 CARGO	80,00	344,00
8	PNEU RADIAL 1 100 20	12,00	1.278,00
30	PNEU 185/60 R 14	84,00	199,00
31	PNEU 205/70 R15	12,00	995,00
33	PNEU 13/185 C 10 CARGO	6,00	770,00
40	PNEU 12/750 - 16 10 LONA	3,00	975,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 05/11/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.900-000 | FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.655.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 254/2014
Pregão Presencial nº 094/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti
Contratada: JP Pneus Ltda - CNPJ 76.613.540/0001-44
Itens Registrados:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário
18	PNEU 1400X24 REFORMA	44,00	1.470,00
22	PNEU 215 75R 17 5 R LISO	142,00	606,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 05/11/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.900-000 | FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.655.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 255/2014
Pregão Presencial nº 094/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti
Contratada: Recauchutadora Centro e Recapagem Ltda - CNPJ 01.899.912/0001-70
Itens Registrados:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário
9	PNEU 1400 ARO 20	200,00	2,00
13	PNEU 750	36,00	999,00
16	PNEU 1000 20	5,00	1.500,00
5	PNEU 1300 20 - 12 LONA	2,00	3.500,00
21	CARCAÇA 1000 20	6,00	750,00
23	PNEU 1400 20 - 12 LONA	4,00	2.000,00
26	CARCAÇA 215 75R 17 5	4,00	750,00
1	PNEU 12 - 24	4,00	1.100,00
12	CARCAÇA 205 65 R 15	4,00	350,00
35	PNEU 1000/20 RADIAL - 12 LISO	6,00	1.267,00
7	PNEU 1000/20 RADIAL - 12 BORRACHUDO	12,00	1.140,00
41	CARCAÇA 1000 20	6,00	750,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 10/11/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.900-000 | FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.655.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 252/2014
Pregão Presencial nº 094/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti
Contratada: Recauchutadora S. Oliveira & Cia Ltda - ME - CNPJ 08.764.902/0001-10
Itens Registrados:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário
10	PROTETOR ARO 16	80,00	17,50
15	CAMARA DE AR 750 - 16	50,00	44,00
03	PNEU 1000X20	1.000,00	999,00
40	PNEU 12/750 - 16 10 LONA	60,00	697,00
11	CAMARA 900 20	30,00	97,00
27	CAMARA 1400X24	50,00	135,00
28	CAMARA 1000 20	12,00	197,00
34	CAMARA DE AR 1000 X 20	60,00	75,50
37	CAMARA DE AR 1400 X 24	6,00	145,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 05/11/2014



DECRETO Nº 3635/2014

Suplementa [illegible] de Arapoti [illegible] de R$ 25.000,00 [illegible]

O PREFEITO GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando [illegible]

DECRETA

Art. 1º - [illegible] Anexo [illegible] Especial no valor de R$ 25.000,00 [illegible]

Unidade Orçamentária	Valor R$
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
Total Geral	25.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no Artigo Primeiro [illegible]

Unidade Orçamentária	Valor R$
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
Total Geral	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ARAPOTI, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

ERAZ RUZZI
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - [illegible]
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84900-000 ARAPOTI - PARANÁ
CNPJ Nº 75.655.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratificar o Processo de Dispensa sob nº 94/2014, para Prestação de serviços de [illegible] em favor [illegible] a favor da empresa: ANTONIO DONTINI & CIA LTDA - ME, inscrita CNPJ sob nº 20.915.743/0001-02 no valor de R$ 3.150,00 [illegible] Arapoti - Pr, 04 de novembro de 2014.

Fabio Ribeiro Rodrigues Dantas
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.900-000 | FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.655.377/0001-31

AVISO DE CHAMADA

Edital Pregão Presencial nº 094/2014

Processo nº 253/2014

Objeto: Aquisição de materiais de escritório e suprimentos de informática para atender as necessidades dos servidores [illegible]

Encontra-se [illegible] de Licitação [illegible]

Abertura das propostas: [illegible]

Prazo de Entrega: [illegible]

Valor Mínimo: R$ [illegible] valores e valerá a mais alto. [illegible]

Informações e Retirada do Edital: [illegible] Arapoti (Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001) ou horário das 08h00min as 17h00min e [illegible] ou [illegible]

Arapoti, 10 de novembro de 2014.

FOLHA EXTRA

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.277/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 253/2014
Pregão Presencial nº 109/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti
Contratada: [illegible] CNPJ 10[illegible]
Itens Registrados:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário
01	PNEU 185/65 R15	10,00	430,00
08	PROTETOR ARO 24	44,00	45,00
09	PNEU RADIAL 275/80 22,5	24,00	1.103,00
10	PNEU 175/70 R 13	320,00	135,00
14	PNEU 195/60 R 15	16,00	421,00
25	PNEU 750 14 L C 12 CARGO	60,00	244,00
26	PNEU 9 RADIAL 7.50 22	12,00	1.238,00
30	PNEU 185/60 R 14	60,00	518,00
31	PNEU 205/70 R15	12,00	895,00
34	PNEU 1.100 R 20 - 18 LONA	6,00	775,00
40	PNEU 12.5/80 - 18 - 12 LONA	8,00	975,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 06/11/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.277/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 254/2014
Pregão Presencial nº 094/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti
Contratada: [illegible] CNPJ [illegible]
Itens Registrados:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário
10	PNEU 1400X24 16 LONAS	44,00	1.470,00
27	PNEU 215/75R 17,5 PISO	14,00	655,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 06/11/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.277/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 255/2014
Pregão Presencial nº 094/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti
Contratada: Produtor Comércio e Recapagens Ltda - EPP - CNPJ 05.925.922/0001-76
Itens Registrados:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário
07	PNEU 185/65 R15	10,00	369,00
14	PNEU 195/60 R 15	8,00	1.480,00
17	PNEU 1000 X 20 - 12 LONAS	1,00	2.520,00
23	CÂMARA 14.00-24	6,00	176,00
24	PNEU 18.4 X 38 - 12 LONAS	4,00	2.095,00
28	CÂMARA 18.4X38 - 24	4,00	450,00
29	PNEU 12.4 X 24	4,00	1.120,00
33	CÂMARA 12.4X24	14,00	295,00
35	PNEU 1030X20 RADIAL TG 85 LISO	6,00	1.997,00
37	PNEU 1100X20 RADIAL TG 85 HOMIX - RUDO	12,00	1.147,00
40	CÂMARA 12.5/80 - 20	4,00	1.180,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 06/11/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.277/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 252/2014
Pregão Presencial nº 094/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti
Contratada: Segundo T. Oliveira - Me Ltda - EPP - CNPJ 05.583.632/0001-90
Itens Registrados:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário
02	PROTETOR ARO 16	80,00	37,50
05	CÂMARA DE AR 750-16	80,00	44,00
06	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	120,00	1.100,00
11	PNEU 1000X20 LISO	60,00	987,50
13	CÂMARA 900-20	30,00	63,00
15	CÂMARA 1000-20	34,00	53,50
22	CÂMARA 1100-20	12,00	97,00
24	CÂMARA DE AR 1400-24	10,00	75,00
39	CÂMARA DE AR 1400-24	8,00	135,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 04/11/2014.

Prefeitura Municipal de Arapoti
Gabinete do Prefeito
Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico - CEP 84.990-000 - Fone/Fax: (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.277/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

DECRETO Nº 2017/2014

Suplementa [illegible] e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, [illegible] e em atendimento ao Artigo 167, inciso V da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, e demais normas legais aplicáveis à matéria,

DECRETA

Art. 1º - Fica [illegible] Especial no valor de R$ 25.983,00 [illegible] com a seguinte destinação:

Unidade Orçamentária	Valor R$
11 Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0032.2.006 Fortalecimento da Proteção Básica	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
0.094 Taxa de IPI Recolhimento Obrigatório	25.983,00
Total Geral	25.983,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito [illegible] em Artigo Primeiro, será utilizado [illegible] do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320/64, proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R$
11 Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0032.2.006 Fortalecimento da Proteção Básica	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
11 Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0032.2.006 Fortalecimento da Proteção Básica	
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente	14.000,00
Total Geral	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO [illegible]

PUBLICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 094/2014 - Processo nº 247/2014 - Objeto: [illegible] - Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti - Contratada: [illegible] - Valor: R$ [illegible] - Vigência: [illegible] - Data da Homologação: 11/11/2014.

Arapoti, 11 de novembro de 2014.

Sônia Teresa Rogowski Santos
Presidente da CPL

DENGUE
NÃO É
BRINCADEIRA
DENGUE
MATA!

FOLHA EXTRA

07.009.10.90.20.00.01.0.0.0 - Ref. ao Serviço de Distribuição Gratuita	17.000,00
10.302.0004.2060 Manutenção Programa Municipal Farmácia Caseira de Ervas	
10.301.0004.2061 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF)	90.000,00
10.301.0004.2754 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF)	
10.305.10.90.10.00.01.0.0.0 Serviços Pessoa Jurídica Fonte 000 Atenção Básica	3.000,00
10.305.10.90.10.00.01.0.0.0 Serviços Pessoa Jurídica Fonte 000 Atenção Básica	3.000,00
10.305.10.90.10.00.01.0.0.0 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 000 Atenção Básica	1.500,00
Total da Unidade	97.500,00
11 Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0002.2060 Programa Municipal de Combate à Drogadição	
10.302.10.90.10.00.01.0.0.0 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	30.000,00
Total da Unidade	30.000,00
13 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0010.2054 Manutenção Operacional do Secretário Municipal de Meio Ambiente	
10.301.10.90.20.00.01.0.0.0 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	5.000,00
18.541.0010.2055 Manutenção da Fiscalização e Gestão Ambiental	
10.305.10.90.20.00.01.0.0.0 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	30.000,00
18.541.0010.2250 Programa de Educação Ambiental	
10.305.10.90.20.00.01.0.0.0 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	8.000,00
18.541.0010.2251 Conservação de Todas Vertentes, Praças e Parklands	
10.305.10.90.20.00.01.0.0.0 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	20.000,00
Total da Unidade	63.000,00
14 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
23.122.0017.2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
10.305.10.90.20.00.01.0.0.0 Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 000 Recursos Livres	7.500,00
23.695.0017.2072 Apoio as Exposições e Promoção de Eventos	
10.305.10.90.20.00.01.0.0.0 Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 000 Recursos Livres	10.000,00
23.695.0017.2227 Revitalização do Parque Industrial	
10.305.10.90.20.00.01.0.0.0 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	10.000,00
Total da Unidade	27.500,00
17 Secretaria Municipal de Defesa Comunitária	
20.122.0042.2252 Coordenação da Defesa Patrimonial Física	
10.305.10.90.20.00.01.0.0.0 Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 000 Recursos Livres	10.000,00
10.305.10.90.20.00.01.0.0.0 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	5.000,00
Total da Unidade	15.000,00
Total Geral	703.000,00

Art. 2º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.450 de 15/12/2013 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 1.466 de 05/12/2013, conforme especificações acima.

Art. 4º - Deve a Assessoria de Controle tomar as medidas cabíveis para tal alteração legal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLARICIO DOS SANTOS CHAVES, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

[illegible]
Prefeito

[illegible]
Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.390-000 / FONE (43) 3812-3600
CNPJ Nº 75.650.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 255/2014

Pregão Presencial nº 094/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti

Contratada: Modelo Pneus Ltda – CNPJ 04.510.[illegible]/0001-20

Itens Registrados

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário
09	PNEU 9.5[illegible]/0[illegible]	20,00	625,00
12	PNEU 215/65R	10,00	480,00
14	PNEU 750X16 RECAPADO	16,00	420,00
16	PNEU 7.50/16 LISO	16,00	360,00
19	PNEU 1300X24 14 LONAS	12,00	1.[illegible],00
22	PNEU 205.55.R16	2,00	2[illegible],00
38	PNEU 1.[illegible],R.24 - RADIAL AR157	4,00	3.[illegible],00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 07/11/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – [illegible]
RUA PLACIDO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.390-000 FONE (043) 3812-3600
CNPJ nº [illegible]
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 157/2013
RECIBO DE PAGAMENTO 12/2013

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Objetiva o apostilamento referente aos contratos abaixo relacionados:

Contratado: [illegible]
Representado: Luiza Maria Lopes dos Santos
Base/Referência: 02
Data da Assinatura: 12/11/2014

Contratado: [illegible]
Representante: Pedro Felipe Carneiro Lemes Alves Fidelis e Silva
Base/Referência: 02
Data da Assinatura: 12/11/2014

CONTRATO DE ADESÃO Nº 003/2014 AO CONTRATO Nº 242/2013

PROCESSO Nº 267/2014
OBJETO: [illegible]
CONTRATANTE: [illegible]
RECIBO DE ARAPOTI
CONTRATADO: [illegible]
CAMBARÁ TECNOLOGIA [illegible]
[illegible]
VALOR: [illegible]
ASSINADO
[illegible]
VIGÊNCIA: 10.11.2014 a 10.02.2015
ELEMENTO DE DESPESA: 31.9[illegible]
[illegible]
[illegible]

FOLHA EXTRA

11 anos

O JORNAL DO NORTE PIONEIRO E CAMPOS GERAIS

acesse folhaextra.net

DIRETOR ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA

24 DE MARÇO DE 2015 TERÇA-FEIRA Nº 1302 ANO 12

R$ 1,00

RODOVIA DA MORTE

Mais dois morrem na PR-092

Mais uma vez o saldo do tráfego da PR-092 durante um fim de semana é sangrento. Desta vez duas pessoas morreram em acidentes distintos, ambos entre Wenceslau Braz e Arapoti. As colisões aconteceram na noite de sexta-feira (21) e madrugada de sábado.A primeira vítima fatal deste final de semana foi Pedro Inocêncio Antunes, de 27 anos, que se envolveu em um acidente na sexta-feira à noite. Pedro dirigia uma motocicleta quando se chocou com um caminhão com placas de Santa Catarina, próximo ao distrito de Calógeras. Pedro, que era morador do bairro rural do Pinhalzinho, em Wenceslau Braz, morreu na hora. Ainda não se sabe ao certo as circunstâncias do acidente. Já a segunda morte aconteceu poucas horas depois, durante a madrugada de sexta para sábado. **Radar Página A5**

Unopar forma 26 mil alunos em todo Brasil

A polo de Wenceslau Braz da Unopar formou 74 alunos durante o último sábado (21), em cerimônia realizada na própria sede da universidade a distância no município. Os alunos são dos cursos de Serviço Social, Ciências Contábeis, História, Pedagogia, Gestão Ambiental e Análise e Desenvolvimento de Sistema. **Especial - Página A6**

ANDRÉ LUIZ FARIA REIS - FOLHA EXTRA



ASSOCIATIVISMO



ANDRÉ LUIZ FARIA REIS - FOLHA EXTRA

Presidente da ACEP, Luís Fernando Vanzelli: número de associados mais que dobrou em um ano

União e fortalecimento comercial é tema de debate em Pinhalão

Em tempos de crise o associativismo parece ser a melhor saída para qualquer segmento comercial e industrial. E é isso que o comércio de Pinhalão parece ter entendido, já que em um ano o número de associados da ACEP (Associação Comercial e Empresarial de Pinhalão) passou de 18 para 53. No último sábado (21) a associação promoveu um jantar para os associados com o objetivo de comemorar as conquistas do comércio, além de já adiantar planos e metas traçadas pela diretoria. **Cidades Página A4**

> *"Hoje vocês encerram uma etapa muito importante da vida de vocês. Vocês se esforçaram muito, superaram dificuldades e hoje estão dando orgulho a todos que estão aqui."*
>
> **Maria Aparecida Santucci, diretora do polo da Unopar em W. Braz**





EDUCAÇÃO

Jaguariaíva oferece uniforme e material escolar para alunos da rede municipal

DIVULGAÇÃO



Assim como em anos anteriores, no mês de março, as crianças da rede municipal de ensino de Jaguariaíva, incluindo escolas e cemei's, receberam material escolar e uniformes completos. A entrega ocorreu durante a última semana, nas unidades de ensino das zonas urbana e rural do município.São 3.477 os alunos beneficiados com o uniforme, que é composto de camiseta, calça, jaqueta, meias, tênis, capa de chuva, bermuda e regatas. Para crianças da Educação Infantil é oferecido mais de uma peça de cada item, devido à frequência maior de troca, informa a secretária de Educação, Cultura e Esportes, Alcione Lemos. **Cidades Página A4**

FOLHA EXTRA
EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME
CNPJ: 06.163.583/0001-58
2015 - Todos os direitos reservados
Empresa fundada em setembro de 2003 em Wenceslau Braz-PR

Diretor Responsável Alceu Oliveira de Almeida
Dir. Comercial Alceu Oliveira de A. Junior - MTB-PR 9798
Gerente de Relacionamentos André Luiz Faria Reis
Chefe de Redação Danuza A. Barcala Ferreira
Jornalista Responsável Lucas Aleixo - MTB-PR 8586

ATENDIMENTO AO LEITOR
editorial@folhaextra.net
comercial@folhaextra.net
Tel. (43) 3528-3930
versão na internet folhaextra.net

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Travesssa Felipe M. de Carvalho, 33
Centro - CEP 84.950-000
Wenceslau Braz - Paraná
REDAÇÃO (43) 3528-3930 COMERCIAL (43) 9626-2521

CIDADES ABRANGIDAS
Wenceslau Braz • Jaguariaíva • Tomazina • Pinhalão
São José da Boa Vista • Santana do Itararé
Salto do Itararé • Quatiguá • Joaquim Távora
Jaboti • Guapirama • Arapoti • Carlópolis
Figueira • Curiúva • Conselheiro Mairinck • Jacarezinho
Jundiaí do Sul • Ribeirão do Pinhal • Ibaiti
Santo Antônio da Platina • Siqueira Campos

REPRESENTAÇÃO
merconeti PARANÁ / SÃO PAULO / RIO DE JANEIRO
Merconeti Soluções em Mídia
(41) 9078-4666 • www.merconeti.com.br
tráfego BRASÍLIA / BELO HORIZONTE
Tráfego Publicidade & Marketing
(61) 3349-5061 • www.trafegopublicidade.com.br

FILIADO A:
adj

Emulação das faculdades humanas

Pesquisadores melhoram tecnologias, mas não medem todas as consequências de suas descobertas. Apesar da possibilidade de eu explorar temas como agrotóxicos e seus efeitos à saúde, armamentos e seus efeitos bélicos, e automóveis e seus efeitos contaminantes, focarei em inteligência artificial.

Inteligência artificial é uma área de pesquisa científica e tecnológica que se desenvolve pelo menos desde a década de 1950 por cientistas ingleses e norte-americanos. Essa área é ampla, tem tido adesão de pesquisadores de vários outros países interessados em temas diversos, e envolve debates éticos sobre o futuro da humanidade.

O astrofísico e cosmólogo inglês Stephen Hawking – autor dos livros Uma breve história do tempo (1988) e O universo numa casca de noz (2001) – declarou recentemente que a inteligência artificial poderá provocar a extinção da espécie humana. Sua declaração causa constrangimento entre cientistas e reacende o debate ético sobre inteligência artificial.

Dou exemplos um pouco mais práticos e perceptíveis de inteligência artificial. Penso na mecanização de mão-de-obra nos setores de indústrias e serviços que reduz o labor humano ou transfere-o a outro nível. Assim, as máquinas de autosserviço (self-checkout) em supermercados de países de língua inglesa reduzem a necessidade de operadores manuais nos caixas, mas geram empregos de técnicos de manutenção eletrônica.

Outro caso seria o desenvolvimento de máquinas que facilitam a realização de tarefas em casa e no trabalho. Imagino, desse modo, inteligência artificial em limpeza doméstica, em recepção de clientes e em secretárias eletrônicas de empresas de comunicação. Alguns avanços nessas tarefas já existem, mas de forma rudimentar que ainda não simula ações inteligentes.

Embora avanços em inteligência artificial sejam ainda rudimentares e provem que desconhecemos as faculdades de nossa própria espécie, há exemplos interessantes. Um deles é o aplicativo Cortana da Microsoft para reconhecimento de voz em aparelhos eletrônicos (principalmente nas versões atuais do sistema operacional Windows), com o qual se pode comunicar como se fosse uma assistente pessoal que dá informações de tempo, trajeto, agenda, lembretes, ligações telefônicas, e também armazena informações pessoais do usuário para melhorar a interação entre pessoa e máquina. Cortana atende pelo Windows Phone 8.1 (Microsoft), mas outros aplicativos de celulares oferecem serviços similares de reconhecimento de voz no Google Now (Android do Google) e Siri (iOS da Apple).

> *É assim que a humanidade interage através de conquista, colonização e violência. Máquinas estariam apenas imitando seu criador. No entanto, elas deixariam de matar se pudessem superar as faculdades humanas.*

É importante ressaltar, nesse debate, que máquinas e robôs guardam informação em memória e estão muito distantes de emular a espécie humana na capacidade desta de criar, raciocinar e sentir. Se, um dia, a inteligência artificial alcançar capacidades humanas, o que acho impossível, o materialista Stephen Hawking estará certo que máquinas poderão extinguir a espécie humana. É assim que a humanidade interage através de conquista, colonização e violência. Máquinas estariam apenas imitando seu criador. No entanto, elas deixariam de matar se pudessem superar as faculdades humanas. E, quem sabe, trariam mensagens de amor que poucos humanos têm sido capazes de conduzir fora do interesse, da paixão e do sexo.

Efetivamente, os avanços científicos e tecnológicos em inteligência artificial facilitam a execução de tarefas simples naquilo que computadores fazem muito bem: cálculo e memória. Eles aprendem a realizar cálculos complexos rapidamente, e a armazenar informações em capacidades colossais (e que agora estão até nas nuvens através de "cloud storage").

Mas humanos são feitos de corpo e espírito, matéria tangível e constituição imponderável. O corpo já é uma máquina extremamente complexa, bem desenhada e perfeitamente articulada, impossível de ser emulada pelo melhor cientista humano. Entendo o espírito, por sua vez, como o princípio inteligente que anima o corpo e determina emoções, razões e sentimentos.

Os estudos sobre inteligência artificial, por fim, descuidam de um aspecto importante que excede as atribuições dessa área de pesquisa científica e tecnológica. Refiro-me ao entendimento precípuo e também profundo da espécie humana e de quais são seus limites. Cada passo que dermos nessa questão nos revelará que todo avanço científico e tecnológico em inteligência artificial ainda estará longe de emular as faculdades humanas.

BRUNO PERON COLUNISTA - COMENTE O ASSUNTO. ACESSE **WWW.FOLHAEXTRA.NET** E DÊ SUA OPINIÃO

Charge



Corrupção sem precedentes

Por **BRUNO IRION COLETTO** Advogado

Corrupção tem sido o tema do noticiário político-policial dos últimos meses. Não que seja novidade. Dessa vez, contudo, as quantias que têm frequentado as manchetes são estarrecedoras e permeiam todo o sistema. O problema é muito mais profundo do que a falta de ética de alguns indivíduos: é momento de pensar num desenho político-institucional que evite (ou pelo menos reduza) os danos à nação e as oportunidades para que a corrupção aconteça.

Mais do que servir aos luxos dos falíveis humanos ocupantes de posições destacadas (seja poder público, seja na atividade privada que se relaciona com ele), em verdade a corrupção se presta a um projeto de poder: financiar futuras e caríssimas eleições e manter _ pelo bolso, e não pela convicção _ a base aliada. Muito tem se falado do financiamento público exclusivo, da proibição de doações por empresas que mantêm contratos com o governo, e até tem se levantado algumas das causas da necessidade pelo dinheiro sujo. Pouco se reflete, contudo, sobre como desenhar um sistema que feche as portas que a corrupção tem encontrado escancaradas.

Uma das portas criadas pelo próprio sistema é o exorbitante custo das campanhas. Por que deputados precisam fazer campanha em todo o Estado? Não seria mais racional, barato _ e até mais legítimo _ dividir os Estados por distritos, evitando que o poder econômico (normalmente exercido por aqueles que já estão no cargo) domine as eleições proporcionais? Tal medida não reduziria os custos para candidatos e por consequência para o país? A necessidade de recursos para uma cara campanha é uma das causas da corrupção, seja de qual partido for. Necessário se faz pensarmos em campanhas mais baratas _ não apenas porque diminuiriam a tentação, mas também porque o pleito seria mais justo.

Não basta clamar por ética. O problema não é apenas moral, é institucional: um arranjo político que diminua os custos das campanhas, fazendo com que os representantes estejam mais próximos dos seus representados, será um potente fator de combate à corrupção. Numa democracia, o povo (que agora está nas ruas) é o primeiro e principal fiscal. Nosso sistema deveria fazer os políticos estarem perto, e não longe do povo.

> *A necessidade de recursos para uma cara campanha é uma das causas da corrupção, seja de qual partido for.*

A vida não é filme

Por **LÉO LUZ** Escritor

A vida não é filme, você não entendeu. O final feliz não é garantido, pra começo de conversa. Você não vai conhecer a mulher da sua vida entrando de cabeça baixa em um elevador que vai enguiçar, aí você vai ver uma moça linda que, por acaso, vai estar lendo o seu livro e dizer: "pelo menos eu tenho esse livro genial pra me ajudar a passar o tempo". Isso não vai acontecer. Seu melhor amigo não vai te chamar para um blind date com a "amiga chata" da namorada dele, e quando chegar lá você descobrir que ela é a mulher da sua vida. Desiste, isso não vai acontecer.

A vida não é filme. Você não vai conseguir fazer as pazes com uma rosa vermelha minutos depois de ter vomitado impropérios e verdades inconvenientes na cara da outra pessoa. As brigas com a pessoa que você ama não vão ser engraçadas, nem "fofinhas". As brigas vão ser destrutivas, vocês vão se ofender e, em vez de fazer sexo de reconciliação, vocês vão dormir um em cada canto da cama, fazendo o máximo para evitar o outro. Você mandar mil mensagens e ligar no dia seguinte às oito da manhã não vai fazer com que ela mostre isso pras amigas e comente o quanto você é fofo e perfeito.

Se você, idiotamente, terminar com a mulher da sua vida por algum motivo bobo qualquer, ela não vai te aceitar de braços abertos, na chuva, chorando de felicidade, seis meses depois. Seis meses depois ela vai estar com outro, ou vai estar sozinha, te odiando. Ela não vai se orgulhar de contar para os amigos que vocês voltaram, porque os amigos dela já te odeiam. Não ache que quando o filme estiver acabando ela vai te aceitar de volta depois de você correr dezoito quarteirões e fazer um discurso de ano novo. Isso não vai acontecer.

A vida não é filme e você não entendeu nada mesmo. No meio do seu clipe romântico com trilha sonora por cima, vocês vão brigar por ciúmes, você vai ter uma má fase no trabalho e – idiota que você é – descontar nela. Depois de vocês se separarem e você se arrepender, não adianta chorar no banheiro, quebrar a porta com um soco nem ficar conversando com o seu gato sobre como foi burro em ter terminado com ela. Ela não vai ver nem ouvir nada disso, ninguém vai ver nem ouvir nada disso. Seu arrependimento não vai ser recompensado porque o roteirista sabe que as pessoas gostam de histórias de redenção. Você vai se redimir sozinho, chorando na sala da sua casa. A vida não é filme, você não entendeu. E eu só entendi agora.

COMENTE O ASSUNTO. ACESSE **WWW.FOLHAEXTRA.NET** E DÊ SUA OPINIÃO.

olha o que foi dito!

> *"O presidente nacional do PT vem aqui e diz que vai entrar com uma Adin contra uma lei estadual do Paraná. Imagine se fizéssemos o mesmo toda vez que se discutir a governabilidade da presidente Dilma"*
>
> **Luiz Claudio Romanelli – Deputado estadual**

> *"Hoje com o mercado de trabalho totalmente globalizado a educação a distância veio de encontro com as necessidades de crescimento profissional, não há mais espaço para quem não possui um curso de graduação seja ele qual for"*
>
> **Maria Aparecida Santucci – Diretora da Unopar de Wenceslau Braz**

> *"É muito gratificante ver estes elogios a nossa cidade, que é uma cidade pronta para receber um comércio forte e ter empresas chegando. Arrumamos a saúde, arrumamos a educação, e agora vamos lutar muito para gerar mais empregos"*
>
> **Claudinei Benetti – Prefeito de Pinhalão**

ACERTO DE CONTAS

Ex-secretária da Saúde de Santo Antônio da Platina é condenada por improbidade

Lucivane Gouvea Delfino ocupou a pasta durante a gestão da ex-prefeita Maria Ana Pombo

DAS AGÊNCIAS
editorial@folhaextra.net

A ex-secretária municipal de Saúde de Santo Antônio da Platina, Lucivane Gouvea Delfino, foi condenada pela Justiça por improbidade administrativa e por chefiar um esquema de desvio de recursos públicos.

Lucivane, que é enfermeira, havia sido denunciada ao Ministério Público pelo médico platinense Hélio Lechinewski. Ela foi acusada de chefiar um bando e cobrar por serviços não realizados e com cheques nominais (depois descontados na boca do caixa e repassados em dinheiro para ela). Lucivane e outras pessoas desviaram, do que se tem provas, de cerca de R$ 50 mil da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), da qual era presidente.

Na sentença é afirmado que a mulher aproveitava,na época de seu cargo na APMI (foi secretária indicada pela então prefeita Maria Ana Pombo em torno de dois meses depois de denunciada) mediante recibos falsos e atestados fictícios se apropriando de valores dirigidos à entidade, tudo sob a pecha de pagamentos a serviços inexistentes.

O desvio foi efetuado no âmbito do Pronto Socorro do Município, administrado pela APMI e que recebia subvenções da prefeitura para pagamento principalmente dos médicos.

Foram observadas operações irregulares no pagamento de despesas, principalmente salários a funcionários fantasmas, que ficavam com uma pequena parcela do dinheiro desviado e o restante entregue a Lucivane.

A Ação Civil Pública foi julgada parcialmente procedente e determinou ressarcimento de dano ao patrimônio público, indisponibilidade de bens e de imposição de sanções por atos de improbidade administrativa, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por oito anos, pagamento de multa de uma vez o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Publico ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédiode pessoa jurídica da qual seja sócia majoritário, pelo prazo de dez anos.

DIVULGAÇÃO



Mais uma irregularidade da gestão da Ana Maria ganha a mídia

O médico que denunciou os crimes avisou a então secretária municipal de Saúde, Glair Vilas Boas,e ambos teriam pedido uma audiência com a então prefeita. No encontro, nada foi feito e semanas depois Lucivane foi nomeada como secretária de saúde no lugar de Doutora Glair, como é conhecida a bioquímica platinense.

Lucivane só pediu demissão do cargo em 2011 após ter os bens e contas bancárias bloqueadas pela Justiça, atendendo pedido liminar do Ministério Público.

Ela trabalhava como enfermeira no Hospital Nossa Senhora da Saúde até o final do ano passado e agora está num posto de saúde na Vila Ribeiro.

Lucivane ainda pode recorrer. Ela e ex-prefeita foram procuradas, mas não comentaram o assunto.

CRÍTICA

Falcão e PT nacional não respeitamo Paraná, afirma Romanelli

DA ASSESSORIA
editorial@folhaextra.net

O deputado estadual Luiz Claudio Romanelli (PMDB), líder do Governo na Assembleia Legislativa, criticou em entrevista à rádio CBN Curitiba o presidente nacional do PT, Rui Falcão que disse que o partido vai entrar com uma Adin (ação direta de inconstitucionalidade) contra o reajuste do IPVA no Paraná.

"O presidente nacional do PT vem aqui e diz que vai entrar com uma Adin contra uma lei estadual do Paraná. Imagine se fizéssemos o mesmo toda vez que se discutir a governabilidade da presidente Dilma", disse o deputado.

Com esta atitude, segundo Romanelli, Rui Falcão e o PT estão violando o princípio federativo ao querer retirar recursos da saúde, da educação e dos municípios do Paraná, vez que os recursos do IPVA são destinados a estes serviços e são necessários no momento de crise econômica que o país vive.

"O comportamento que eles estão tendo é absolutamente não condizente com o estado democrático de direito e, mais que tudo, é de desrespeito à relação federativa que temos em nosso país. Não é possível que haja um comportamento assim, de uma intervenção tão drástica no sentido de prejudicar o estado do Paraná", ressaltou Romanelli.

O deputado, porém, não acredita que os fundamentos da ação do PT prosperarão, vez que o reajuste aconteceu dentro da legalidade. "Foram seguidos o regramento jurídico que prevê a majoração de alíquota, observando os princípios da normalidade e da anterioridade e também é claro utilizando-se a noventena", completou.



Dois Tempos

59,7% dos brasileiros favoráveis ao impeachment de Dilma

Pesquisa realizada pelo instituto MDA, divulgada nesta segunda-feira (23), aponta que 59,7% da população é favorável ao impeachment da presidente Dilma Rousseff (PT). O levantamento, encomendado pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), mostra que a desaprovação do governo da petista é de 64,8%, enquanto o desempenho pessoal tem resultado negativo de 77,7%.

Segundo o levantamento, 45,6% dos entrevistados consideraram o governo atual "péssimo", enquanto 19,2% responderam como "ruim". A gestão é regular para 23,6%, enquanto 8,9% consideram boa e 1,9% acha "ótima". O desempenho pessoal da petista é aprovado por 19%.

Em setembro, antes das eleições do ano passado, 24% avaliavam o governo como negativo e 41% como positivo, enquanto 35% consideravam regular.

O MDA ouviu 2.002 pessoas, em 137 cidades de 25 unidades federativas, das cinco regiões, entre os dias 16 e 19 de março de 2015. A margem de erro é de 2,2 pontos percentuais.

A pesquisa também sondou como os eleitores votariam se as eleições do ano passado fossem hoje. A maioria dos eleitores (55,7%) disseram que votariam no senador Aécio Neves (PSDB-MG), derrotado pela petista no segundo turno, enquanto 16,6% votariam em Dilma. Outros 22,3% responderam que votariam em branco ou anulariam o voto.

Dentre os entrevistados, 41,6% disseram ter votado em Dilma no segundo turno das eleições do ano passado, contra 37,8% que escolheram Aécio Neves. Outros 10,8% disseram ter votado em branco e nulo.

Embora a maioria dos entrevistados tenha se dito favorável ao impeachment, 96,1% disseram que não participaram de manifestações contra o governo no último dia 15. Dos entrevistados, 34,7% se disseram contra o processo de perda de mandato, enquanto 5,6% não responderam ou não souberam opinar.

Paraná cria mecanismos para cidadão denunciar casos de corrupção

O governo do Paraná, por meio da Controladoria Geral do Estado, está criando uma série de mecanismos para que os cidadãos possam denunciar casos de corrupção em órgãos do Executivo. Quem detém informações de agentes públicos envolvidos nessas situações já pode fazer a denúncia pelo 0800 41 11 13.

Também estão sendo elaborados um site, um e-mail e uma página no Facebook que funcionarão como um canal direto entre a população e governo estadual. "Levando em conta o ditado popular que diz que 'onde há fumaça, há fogo', vamos analisar todos os casos e criar um banco de dados para termos acesso e apurar com seriedade essas denúncias", explica o controlador-geral do Estado, Carlos Eduardo de Moura.

De acordo com Moura, as informações poderão ser repassadas de forma anônima, para não comprometer quem denuncia. "Desde o início de sua gestão, o governador Beto Richa tem se comprometido com a transparência no Executivo. Nossa proposta é dar uma resposta rápida ao cidadão e contribuir com o combate à corrupção nos órgãos públicos", ressaltou.

A UNIÃO FAZ A FORÇA

Pinhalão comemorou no sábado associativismo do comércio local

Evento reuniu comerciantes e Associação Comercial e Empresarial de Pinhalão para celebrar o aumento significativo do número de associados, que de 18 passou para 53

DA REDAÇÃO
editorial@folhaextra.net

FOLHA EXTRA



Diretoria da ACEP e autoridades reunidas durante evento da associação

Em tempos de crise o associativismo parece ser a melhor saída para qualquer segmento comercial e industrial. E é isso que o comércio de Pinhalão parece ter entendido, já que em um ano o número de associados da ACEP (Associação Comercial e Empresarial de Pinhalão) passou de 18 para 53.

No último sábado (21) a associação promoveu um jantar para os associados com o objetivo de comemorar as conquistas do comércio, além de já adiantar planos e metas traçadas pela diretoria.

"Ano passado começamos com esta nova gestão, com trabalho intenso de toda a diretoria que resultou em todos estes avanços", ressalta Luís Eduardo Vanzelli, presidente da ACEP. Vanzelli ainda destaca o faturamento da associação que também deu um grande salto com o ingresso de novos associados. "Em um ano conseguimos mais que dobrar o número de associados, e isto nos permitiu multiplicar por seis o valor do caixa".

Como próximas ações, o presidente da associação adianta que já está planejando a próxima promoção de Natal e medidas contra a inadimplência por parte dos consumidores.

"Uma das nossas bandeiras é o combate a inadimplência, já que nossos comerciantes têm sofrido muito deste mal, e ás vezes o lucro acaba ficando comprometido justamente pelos calotes", coloca Vanzelli.

"E também já estamos planejando nossa próxima promoção de Natal. Será uma promoção que além de fomentar as vendas vai trazer prêmios que o comércio daqui nunca viu antes", promete o presidente da ACEP.

O vice-presidente da Faciap (Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná), Marcelo Quelho Filho, marcou presença no evento e fez uma série de elogios tanto ao município de Pinhalão quanto à ACEP.

"Eu sempre costume dizer que quem quer fazer dá um jeito, quem não quer dá uma desculpa, e aqui em Pinhalão eu só vi gente dando jeito", elogia. "Parabéns a todos pela cidade, parabéns pelo comércio. Queremos levar esse modelo de sucesso onde a gente for", completa.

O prefeito de Pinhalão, Claudinei Benetti (PSD), discursou destacando os avanços em todos os setores do município e projetando ainda mais conquistas no que diz respeito ao comércio e indústrias.

"É muito gratificante ver estes elogios a nossa cidade, que é uma cidade pronta para receber um comércio forte e ter empresas chegando. Arrumamos a saúde, arrumamos a educação, e agora vamos lutar muito para gerar mais empregos", afirma.

"Nosso parque industrial está aí, com empresas começando o processo para instalação e mesmo em um ano de crise temos fé que nós vamos vencer", continua Benetti.

O prefeito ainda citou o projeto de reurbanização da cidade próximo ao trevo, que contará com a demolição da antiga ponte para a construção de uma nova. "Desde criança sonho com uma ponte nova, onde mais carros poderão passar de uma vez, proporcionando segurança acima de tudo, mas também um acesso tão bonito quanto o resto da nossa cidade", completa.

Jaguariaíva oferece uniforme e material escolar para alunos da rede municipal

DA ASSESSORIA
JAGUARIAÍVA

DIVULGAÇÃO



Prefeito José Sloboda durante entrega de uniforme e material escolar

Assim como em anos anteriores, no mês de março, as crianças da rede municipal de ensino de Jaguariaíva, incluindo escolas e cemei's, receberam material escolar e uniformes completos. A entrega ocorreu durante a última semana, nas unidades de ensino das zonas urbana e rural do município.

São 3.477 os alunos beneficiados com o uniforme, que é composto de camiseta, calça, jaqueta, meias, tênis, capa de chuva, bermuda e regatas. Para crianças da Educação Infantil é oferecido mais de uma peça de cada item, devido à frequência maior de troca, informa a secretária de Educação, Cultura e Esportes, Alcione Lemos.

Neste ano o valor médio investido nas peças de uniforme entregues a cada criança do Ensino Fundamental é de R$ 314. Já o conjunto destinado aos alunos dos cemei'scustou de R$ 401. Além de não precisar comprar roupas e calçado para as crianças irem à escola, os pais também economizam com o material escolar em Jaguariaíva.

No município as crianças ganham mochila, cadernos de capa dura, lápis de cor, tesoura para recorte, caderno de caligrafia, massa de modelar, cola, canetas, apontador, entre outros itens. "Isso é muito bom, principalmente para quem tem mais de uma criança na escola", comenta a mãe de aluno Karina Dillemburg.

Para os cemei's foram entregues materiais pedagógicos, entre eles mini-camas higiênicas e empilháveis, banheiras, carrinhos de bebê, brinquedos educativos e climatizadores. A secretária destaca que a prefeitura adquiriu artigos de qualidade, pensando sempre no melhor para as crianças.

INVESTIMENTO

O investimento em uniforme, kits completos de materiais escolares adequados para cada série e novos recursos pedagógicos foi de aproximadamente R$1,5 milhão. O prefeito municipal, José Sloboda (PHS), conta que apesar da crise geral atravessada por vários municípios, que em grande parte não oferecem material e uniformes escolares, Jaguariaíva consegue levar às crianças esses e outros benefíciosgraças à gestão eficiente dos recursos oriundos de arrecadação de impostos e repasses dos governos federal e estadual. Ele lembra que, na área da educação em Jaguariaíva, as crianças na rede pública recebem ainda transporte escolar, merenda nutritiva e que agrada ao paladar dos alunos. Os prédios escolares estão em constante manutenção e revitalização e as professoras recebem treinamentos. O município já atingiu no Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) a média de rendimento escolar prospectada para o ano de 2021.



EmResumo

JACAREZINHO

Prefeitura solicita apoio da comunidade contra a dengue

Com as chuvas que caem diariamente na cidade de Jacarezinho o Departamento de Vigilância Sanitária alerta a população sobre a prevenção a doença da dengue, transmitida pelo mosquito Aedes Aegypti. O diretor da pasta Danton Guimarães alerta que as equipes realizam visitas periódicas, mas é preciso o auxílio da comunidade.

"Devido ao grande acúmulo de chuva é preciso que os moradores limpem seus quintais e fiquem atentos para que não fique água acumulada, onde o mosquito se reproduz. A melhor atitude é combater os focos de acúmulo de água", comenta o diretor da Vigilância Sanitária.

O prefeito Sérgio Eduardo de Faria, Dr. Sérgio, ressalta que os funcionários realizam cursos de qualificação e houve a compra de veículos para melhorar o atendimento. "Devido a estarmos no meio de duas cidades que estão com problemas nesta situação temos alguns casos. Mas é importante que a população participe na limpeza de seus terrenos para podermos juntos contornar esta situação", argumenta Dr. Sérgio.

Para o combate, é importante não acumular água em latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d´água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros. Esses locais são propícios para a criação e reprodução do mosquito transmissor da dengue.

O mosquito utiliza os pequenos espaços, as frestas para entrar nestas caixas e com isto procriar. Algumas caixas estão ainda pior, onde ficam sem cobertura nenhuma. É preciso cuidar da caixa d'água. Tampe e mantê-la fechada. Outra preocupação das equipes de combate a dengue, são os terrenos baldios.

Entre os sintomas da dengue está febre alta (39º a 40º C), dor de cabeça, dor atrás dos olhos, dores musculares, dores nas juntas, prostração (cansaço) e vermelhidão no corpo. Há suspeita de dengue se a pessoa apresentar febre alta e, pelo menos, dois sintomas relacionados com os sintomas apresentados anteriormente.

EDUCAÇÃO

Professores divulgam projetos culturais nas escolas de Ribeirão Claro

Os professores selecionados para coordenar os Projetos Culturais apoiados pela prefeitura de Ribeirão Claro visitaram as escolas da rede pública municipal e estadual, não última sexta-feira (20). Eles foram acompanhados pelo diretor do Departamento de Cultura, Anselmo Oliveira. O objetivo foi divulgar as oficinas que estão com inscrições abertas. Os projetos culturais são apoiados pelo prefeito Geraldo Maurício Araújo (PV), em cumprimento ao plano de governo da atual administração.

Os interessados devem se dirigir à Biblioteca Cidadã, de segunda à sexta-feira, das 8 às 11h e das 13 Às 17h, para efetivar sua matrícula. Os dias, locais e horários das aulas serão definidos pelo Departamento de Cultura e comunicados aos alunos matriculados no site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br. Estão sendo disponibilizadas gratuitamente para a população, aulas de oficinas de piano, bateria, violão, coral para terceira idade, coral infantil, fanfarra, pintura e a Banda Municipal João Pereira do Nascimento.

Segundo o diretor do Departamento de Cultura, Anselmo Oliveira, as oficinas são uma grande oportunidade para a população, já que oferecem acesso à cultura e arte gratuitamente. "A comunidade precisa valorizar o trabalho que tem sido feito pela Cultura com o apoio da prefeitura", frisou.

RODOVIA DA MORTE

Mais dois morrem na PR-092 durante o fim de semana

Dois homens, um morador de Wenceslau Braz e outro de Arapoti, perderam a vida após se envolverem em acidentes sexta e sábado

DA REDAÇÃO
editorial@folhaextra.net

Mais uma vez o saldo do tráfego da PR-092 durante um fim de semana é sangrento. Desta vez duas pessoas morreram em acidentes distintos, ambos entre Wenceslau Braz e Arapoti. As colisões aconteceram na noite de sexta-feira (21) e madrugada de sábado.

A primeira vítima fatal deste final de semana foi Pedro Inocêncio Antunes, de 27 anos, que se envolveu em um acidente na sexta-feira à noite. Pedro dirigia uma motocicleta quando se chocou com um caminhão com placas de Santa Catarina, próximo ao distrito de Calógeras.

Pedro, que era morador do bairro rural do Pinhalzinho, em Wenceslau Braz, morreu na hora. Ainda não se sabe ao certo as circunstâncias do acidente.

Já a segunda morte aconteceu poucas horas depois, durante a madrugada de sexta para sábado. Desta vez um Gol bateu contra um ônibus, próximo a Arapoti, nas imediações do viaduto da linha férrea que passa sobre a rodovia, em um local perigoso onde muitos acidentes já foram registrados.

O motorista do veículo, que segundo informações de testemunhas estaria dirigindo na contramão, Marcos Correia, morreu na hora. Ele tinha 35 anos e era morador de Arapoti.

A PR-092, no trecho entre Jaguariaíva a Santo Antônio da Platina, tem um tráfego estimado em 6 mil veículos por dia, e uma alta reincidência de acidentes, inclusive com vítimas fatais.

Suspeitos de roubo a casal de idosos são presos em Wenceslau Braz

DA REDAÇÃO
editorial@folhaextra.net

Dois homens foram presos acusados e roubar um casal de idosos moradores da zona rural de Wenceslau Braz, na última sexta-feira (20).

Após invadirem a residência do casal, a dupla levou o cartão do recebimento da aposentaria dos idosos. Assim, a polícia recorreu às imagens do banco e identificou os criminosos, podendo assim chegar ao paradeiro deles.

Com um dos suspeitos foi apreendido R$ 346 em dinheiro e na sua residência foram apreendidos uma espingarda de fabricação artesanal e uma pedra de crack. Com o outro indivíduo foi apreendido a importância de R$ 110,00.

Na delegacia as vítimas reconheceram a dupla como sendo os autores do roubo. Um deles, diante das evidências, acabou por confessar seu envolvimento no crime.

Os dois indivíduos encontram-se agora a disposição da justiça e responderão por roubo.

Tavorense morre em acidente na BR-376

DAS AGÊNCIAS
editorial@folhaextra.net

Na madrugada desta segunda-feira (23) Luis Felipe Carvalho Mancera, de 26 anos, morreu num grave acidente de trânsito na BR-376 em Ponta Grossa. O jovem dirigia um Volkswagen Gol que saiu da pista e bateu violentamente contra uma árvore, o veículo ficou completamente destruído após o acidente.

Luis era natural da cidade de Joaquim Távora, e morava em Ponta Grossa, onde ocorreu o acidente. O rapaz havia completado 26 anos de idade na última semana.

O acidente aconteceu no km 485 da BR-376 por volta das 2h. Equipes da Polícia Rodoviária Federal também auxiliaram no atendimento da ocorrência.

O corpo de Luis foi encaminhado para o Instituto Médico Legal (IML) de Ponta Grossa e chegou na tarde desta segunda-feira (23) em Joaquim Távora onde foi velado no velório municipal.

DIVULGAÇÃO



Excesso de velocidade representa 35% das multas no trânsito

DAS AGÊNCIAS
editorial@folhaextra.net

A alta velocidade é o principal motivo de multas aplicadas aos motoristas paranaenses. Dados divulgados pelo Departamento de Trânsito do Paraná (Detran) nesta segunda-feira (23) revelam que, em 2014, das 3.177.695 multas emitidas no Estado 1.104.577 eram relacionadas ao excesso de velocidade em vias públicas e rodovias.

"Novamente esta é a infração mais cometida no Estado. O número é quase três vezes maior que a segunda infração do ranking, por estacionamento irregular", destaca o diretor-geral do Detran, Marcos Traad. "O motorista deve ter a consciência de que a alta velocidade traz sérios riscos e é preciso respeitar as leis e tirar o pé do acelerador."

O número de infrações emitidas no Estado aumentou 6% na comparação com o último ano. Em 2013, foram emitidas 2.997.846 e em 2014, a quantidade saltou para 3.177.695 infrações.

A média mensal de infrações emitidas no Estado em 2014 foi de 264.807. O mês com maior número de multas foi agosto (306.224) e o menor número foi em junho (237.949).

Entre as dez infrações mais cometidas no Paraná estão: transitar com velocidade superior à máxima permitida em até 20%; estacionar em desacordo com a regulamentação; multa por não indicação do condutor infrator; transitar com velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%; avançar o sinal vermelho ou parada; deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de 30 dias; deixar de usar cinto de segurança; dirigir o veículo usando fones de ouvido e telefone celular; ultrapassar sobre linha dupla/simples amarela contínua; conduzir o veículo não registrado e devidamente licenciado.



PALAVRAS**CRUZADAS**

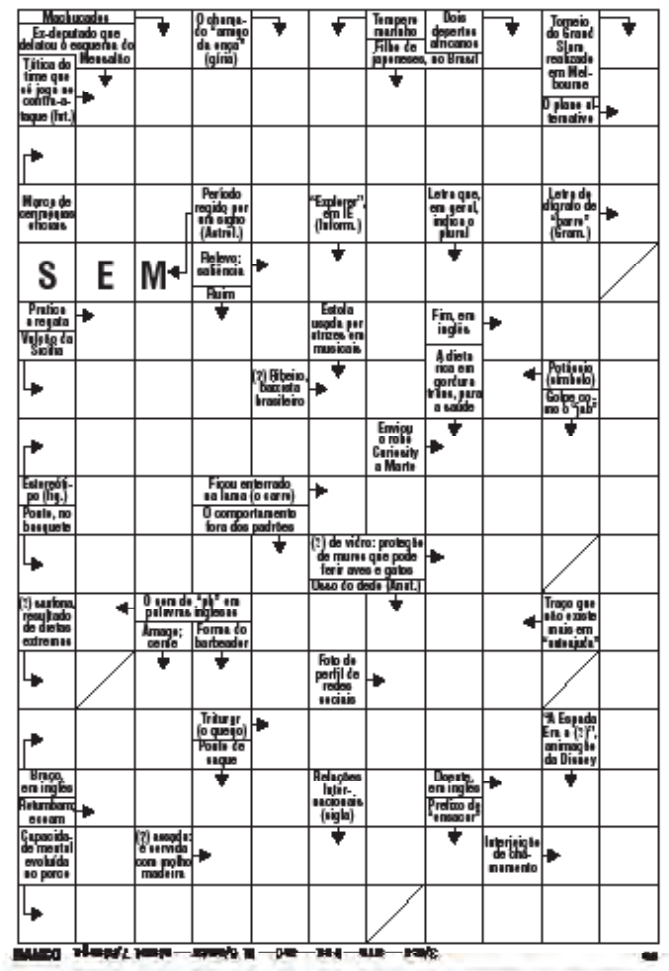



Solução

SOBRE**SEXO- ...NO CARRO**

O Banco Da Frente

O banco do motorista não irá funcionar para fazer sexo (a não ser, é claro, no caso do sexo oral), mas o banco do carona pode permitir que vocês consigam posições sexuais bem divertidas.

Banco Traseiro

O banco traseiro do carro, é claro, é o lugar mais popular para realizar essa fantasia sexual. Nele vocês podem fazer as mais variadas posições. Vocês podem sempre usar os bancos da frente para se apoiar enquanto se divertem no banco de trás.

O Capô

Quando o clima é ameno, o capô do carro pode servir como uma grande plataforma para o sexo. Claro, o melhor é que vocês estejam em uma área deserta ou uma garagem privada, para que vocês não sejam pegos por ninguém.



DIVULGAÇÃO

Segurança

A segurança é, evidentemente, o fator mais importante quando se trata de fazer sexo no carro. Se vocês estiverem estacionado em uma área isolada, é bem seguro.

Vocês também devem evitar fazer sexo em carros que estejam em movimento. Sim, pode estar parecendo um exagero para algumas de vocês, mas ainda estão longe de acabar os dias em que, depois de uma festa na balada, com amigos, um casal resolve fazer sexo – principalmente depois de beber – dentro de um carro quando os bancos traseiros estão sendo ocupados apenas por esse casal (geralmente na posição em que ele fica sentado e ela fica por cima).

Fazer esse tipo de coisa pode tirar totalmente a atenção de quem está dirigindo, além de tampar a visão que ele teria da estrada atrás dele.

Unopar forma 26 mil alunos em todo Brasil

No polo de Wenceslau Braz formaram-se 74 alunos de Serviço Social, Ciências Contábeis, História, Pedagogia, Gestão Ambiental e Análise e Desenvolvimento de Sistema

LUCAS ALEIXO
editorial@folhaextra.net



A polo de Wenceslau Braz da Unopar formou 74 alunos durante o último sábado (21), em cerimônia realizada na própria sede da universidade a distância no município. Os alunos são dos cursos de Serviço Social, Ciências Contábeis, História, Pedagogia, Gestão Ambiental e Análise e Desenvolvimento de Sistema.

O evento atraiu cerca de 600 pessoas, entre os próprios alunos e seus familiares. Na oportunidade os novos profissionais destas áreas receberam homenagens e dizeres de incentivos sobre suas novas profissões que poderão exercer plenamente a partir de agora.

A professora Maria Aparecida Dias Santucci, diretora do polo de Wenceslau Braz da Unopar, agradeceu aos alunos e os parabenizou pelos anos de lutas para enfim realizar o tão sonhado diploma universitário.

Desta vez, porém, Maria Aparecida não ficou apenas como anfitriã no evento, e recebeu uma homenagem especial da turma de Serviço Social, onde foi classificada como uma "mulher lutadora e guerreira, mas ao mesmo tempo doce".

Em seu discurso, Maria Aparecida novamente deu as congratulações aos alunos pelo fim da jornada. "Hoje vocês encerram uma etapa muito importante da vida de vocês. Vocês se esforçaram muito, superaram dificuldades e hoje estão dando orgulho a todos que estão aqui. Tenho certeza que este é o primeiro passo de um futuro de muito sucesso e prosperidade profissional a cada um de vocês".

O evento teve a presença de dois vereadores de Wenceslau Braz: Valdenir Aparecido Pontes, o Ni (PCdoB) e Luiz Alberto Antônio, o Beto do Esporte (PSDB). Além deles, estiveram presentes Tálita Santucci, responsável pelo polo brazense da instituição, Juliane Aparecida Carvalho, coordenadora técnica pedagógica, José Aramis, que foi o mestre de cerimônia, e 21 tutores do polo.

Em todo o Brasil a Unopar realizou a formatura de 26 mil alunos simultaneamente, que deixam de ser universitários para compor o quadro de profissionais no país.

Neste ritmo a Unopar tem se consolidado a cada ano como uma das maiores universidades do país, proporcionando aos seus alunos um ensino de qualidade e acessível.

"Hoje com o mercado de trabalho totalmente globalizado a educação a distância veio de encontro com as necessidades de crescimento profissional, não há mais espaço para quem não possui um curso de graduação seja ele qual for, a metodologia da Unopar tem mensalidades acessíveis e flexibilidade de horários, em resumo, o acadêmico faz o tempo dele, com a garantia de aceitabilidade na sua área de atuação, o diploma é igual ao presencial e o aprendizado é focado e eficaz, com 100% de aproveitamento do conteúdo", destaca Maria Aparecida.

"Como diretora, em meu nome, da Tálita e de toda nossa equipe agradeço o carinho e a dedicação desses formandos que conviveram conosco durante os anos de curso e temos a plena certeza de que serão excelentes profissionais inseridos no mercado de trabalho, cada um dentro de sua área desempenhando sua profissão com ética e dedicação como foram enquanto acadêmico", finaliza.







Ensino a distância cada vez mais forte



O ensino a distância (conhecido também como EAD) é uma nova alternativa de ensino que as pessoas têm encontrado para adquirir seu diploma, com horários e turnos de estudo flexíveis, e desta forma conquistar um bom emprego ou subir de cargo dentro de uma organização. O que levou a ascensão desta modalidade de Ensino foi o crescimento tecnológico, que permite este ambiente de aprendizagem, onde professor e aluno ficam separados, mas mantendo total relação para bom desenvolvimento do curso, permitindo também maior adaptação dos horários disponíveis para estudo.

Esta relação ocorre com a ajuda de ferramentas online, que são disponibilizadas no portal da Instituição de EAD escolhida. A necessidade de mão de obra qualificada também fez com que esta modalidade recebesse o incentivo do mercado de trabalho, que libera vagas de emprego nos mais diversos setores, mas sente falta de pessoas que possuam qualificação suficiente para atender a demanda. Com o EAD os caminhos entre o aluno e o diploma foram reduzidos, facilitando a vida daqueles que almejam o crescimento profissional, ou mesmo o reposicionamento na carreira.

O EAD funciona de uma forma prática e simples. Para o ingresso em um curso EAD, o aluno precisa de um computador com acesso a internet e conhecimentos básicos de informática como usuário. Ao garantir esta primeira parte, o restante é mais simples ainda. Após a escolha do curso, da Instituição e da aprovação no processo seletivo, faz-se o acesso ao site. Pronto, surge um ambiente inovador e dinâmico, onde serão liberadas inúmeras ferramentas, como áreas com conteúdos de aulas, trabalhos e provas.

Em outra parte encontra-se o calendário com as datas e prazos das atividades, além de locais para conversas e debates. Utiliza-se muito o e-mail, para uma comunicação efetiva com a Instituição e professor/tutor, onde as dúvidas serão sanadas. Em algumas Instituições de Ensino a Distância que fornecem graduação tecnológica ou bacharelada, torna-se importante a realização de encontros presenciais algumas vezes durante o curso. Estes encontros são realizados em sedes da Instituição, normalmente, o aluno é direcionado para a sede mais próxima a ele, até mesmo na sua própria cidade.



> *"Hoje vocês encerram uma etapa muito importante da vida de vocês. Vocês se esforçaram muito, superaram dificuldades e hoje estão dando orgulho a todos que estão aqui. Tenho certeza que este é o primeiro passo de um futuro de muito sucesso e prosperidade profissional a cada um de vocês"*
>
> **Maria Aparecida Santucci, diretora do polo da Unopar em W. Braz**

ARAPOTI

Instituto de Prev dos Servidores Municipais de Arapoti

Balanço Patrimonial

Exercício 2014
Período: Dezembro

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**29.324.459,37**	**24.908.489,13**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**-64.518,19**	**37.142,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.828.107,23	24.908.489,13	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Curto Prazo	-196.905,25	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	-196.905,25	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	57.036,33	20.518,04
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	75.350,73	16.624,74
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	495.880,90	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**92.391.665,03**	**65.220.557,55**
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Bônus	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	495.880,90	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	471,24	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**30.743,21**	**26.661,24**	Juros e Encargos	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	92.391.665,03	65.220.557,55
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**92.327.146,84**	**65.257.700,33**
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			

Instituto de Prev dos Servidores Municipais de Arapoti

Balanço Patrimonial

Exercício 2014
Período: Dezembro

ATIVO			PASSIVO		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00			
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00			
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Ações	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00			
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	30.743,21	26.661,24			
Bens Móveis	30.743,21	26.661,24			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-62.971.944,26	-40.322.549,96
Resultado do Exercício	-35.823.852,77	-13.174.458,47
Resultado de Exercícios Anteriores	-27.148.091,49	-27.148.091,49
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-62.971.944,26**	**-40.322.549,96**

Instituto de Prev dos Servidores Municipais de Arapoti

Balanço Patrimonial

Exercício 2014
Período: Dezembro

ATIVO			PASSIVO		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
TOTAL:	**29.355.202,58**	**24.935.150,37**	**TOTAL:**	**29.355.202,58**	**24.935.150,37**

ATIVO FINANCEIRO	**29.323.988,13**	**24.908.489,13**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**-64.503,19**	**37.157,78**
ATIVO PERMANENTE	**31.214,45**	**26.661,24**	**PASSIVO PERMANENTE**	**92.391.665,03**	**65.220.557,55**
TOTAL	**29.355.202,58**	**24.935.150,37**	**TOTAL**	**92.327.161,84**	**65.257.715,33**
SALDO PATRIMONIAL				**-62.971.959,26**	**-40.322.564,96**

COMPENSAÇÕES

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	**0,00**	**0,00**	**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2)

Idineu Antonio da Silva
7 043 633-7
Presidente - IPSM

João Carlos Ribeiro
CPF 177.544.889-49
TC-CRC-[illegible] 14023

EDSON MARIO LEMES RIBEIRO
CONTROLE INTERNO
CPF 360.189.639-04 RG 6.111.872-1
DECRETO 3240/2013

Prefeitura Municipal de Arapoti

Balanço Patrimonial

Exercício 2014
Período: Dezembro

A T I V O

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**17.855.560,72**	**10.101.299,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.538.011,31	5.578.698,59
Créditos a Curto Prazo	3.679.995,84	4.111.314,48
Dívida Ativa Tributária	3.679.995,84	4.111.314,48
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	359.439,80	207.148,72
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	163.118,58	10.827,50
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	196.321,22	196.321,22
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	41.583,99	41.583,99
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	41.583,99	41.583,99
Estoques	219.518,28	162.488,55
VPD Pagas Antecipadamente	17.011,50	65,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**34.808.117,59**	**32.358.975,04**
Imobilizado	34.808.117,59	32.358.975,04
Bens Móveis	11.108.664,66	9.459.236,23
Bens Imóveis	23.699.452,93	22.899.738,81
TOTAL:	**52.663.678,31**	**42.460.274,74**

P A S S I V O

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**14.695.035,70**	**2.799.472,45**
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Curto Prazo	855.737,19	368.659,26
Pessoal a Pagar	119.844,05	2.917,82
Encargos Sociais a Pagar	735.893,14	365.741,44
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	12.774.392,41	1.956.368,53
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.064.906,10	474.444,66
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**6.955.193,61**	**9.074.521,63**
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Longo Prazo	501.023,85	743.999,97
Encargos Sociais a Pagar	501.023,85	743.999,97
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	6.454.169,76	8.330.521,66
Empréstimos	4.979.637,13	6.928.669,95
Financiamentos	1.474.532,63	1.401.851,71
TOTAL DO PASSIVO	**21.650.229,31**	**11.873.994,08**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	31.013.449,00	30.586.280,66
Resultado do Exercício	4.904.981,92	4.477.813,58
Resultado de Exercícios Anteriores	26.108.467,08	26.108.467,08
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31.013.449,00**	**30.586.280,66**
TOTAL:	**52.663.678,31**	**42.460.274,74**

ATIVO FINANCEIRO	**13.538.011,31**	**5.578.698,59**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**3.142.055,73**	**4.495.701,21**
ATIVO PERMANENTE	**39.125.667,00**	**36.881.576,15**	**PASSIVO PERMANENTE**	**19.508.847,66**	**10.074.416,83**
TOTAL	**52.663.678,31**	**42.460.274,74**	**TOTAL**	**22.650.903,39**	**14.570.118,04**
SALDO PATRIMONIAL				**30.012.774,92**	**27.890.156,70**

Prefeitura Municipal de Arapoti

Balanço Patrimonial

Exercício 2014
Período: Dezembro

A T I V O | **P A S S I V O**

COMPENSAÇÕES

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	**0,00**	**0,00**	**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).

1º EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO N° 20/2015 – PROCESSO Nº 32/15
Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s):
NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME – CNPJ: 12.727.278/0001-44
CAPERPASS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS – ME
CNPJ: 05.211.777/0001-19
Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.
Valores: CONFORME ABAIXO
Prazo de Entrega: parcelada conforme as necessidades das Secretarias.

NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME – CNPJ: 12.727.278/0001-44 - CONTRATO Nº 54/2015

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR R$ UNIT.	VALOR R$ TOTAL
01	22771 - CADEIRAS CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, MODELO TIPO POLTRONA, COM ENCOSTO E BRAÇOS, MONOBLOCO, EMPILHÁVEIS. COR: BRANCA. CERTIFICADA PELO INMETRO E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, CLASSE BY PARA USO IRRESTRITO, SUPORTANDO A CARGA MINIMA DE 140 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 55 x 56 x 79 cm (L x P x A).	UND	100	GOYANA POLTRONA CLASSIC BRANCA	28,89	2.889,00
02	PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV - MONOBLOCO (QUADRADA), EMPILHÁVEIS. COR: BRANCA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MEDIDAS APROXIMADAS (C X L X A): 68 X 68 X 73 CM.	UND	20	PLAST MONOBLOCO MODENA	51,98	1.039,60
04	23127 - MESA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO - MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV - REDONDA, DESMONTÁVEL. CARGA SUPORTADA DE 90 KG COR: BRANCA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MEDIDAS APROXIMADAS 70X90X90XCM.	UND	70	GOIANIA PLAST REDONDA RAVENA	55,00	3.850,00

CAPERPASS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS – ME
CNPJ: 05.211.777/0001-19 – CONTRATO Nº 55/2015

03	23126 - CADEIRA PLÁSTICA TIPO BISTRÔ, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRA VIOLETA), MODELO S/ BRAÇOS. EMPILHAVEL. CERTIFICADA DENTRO DAS NORMAS DO INMETRO E ABNT, CLASSE BY PARA USO IRRESTRITO, COR: BRANCA, SUPORTE DE CARGA 140 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 86 X 39 X 40 CM.	UND	300	GOYANA BISTRÔ	24,90	7.470,00

PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 26/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
Contratada...: MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA - EPP
Valor.....: 6.483,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e três reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2015 Término: 20/04/2015
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2015
Recursos.....: Dotação: 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (57), 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (60)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB
Pinhalão, 20 de Março de 2015

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

RESOLUÇÃO Nº 35

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 35

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Municipio de Arapoti- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.140, de 23/12/2009; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO

- a convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Arapoti,

RESOLVE:

APROVAR o Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema: **"SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS"** e o eixo: **"DIREITO DO POVO ARAPOTIENSE"**.

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

CAPITULO I
FINALIDADES E OBJETIVOS

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde de Arapoti convocada pelo Conselho Municipal de Saúde de Arapoti será realizada nos dias 03 e 04 de julho de 2015 no Centro Estudantil de Arapoti, sito à Avenida Luiz Pinheiro, nº 1347, nesta cidade, com o tema: **"SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS"** e o eixo: **"DIREITO DO POVO ARAPOTIENSE"**.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum municipal dos debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos organizados da sociedade local, e terá os seguintes objetivos:

I. Avaliar a situação da Saúde do Municipio de Arapoti;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

RESOLUÇÃO Nº 35

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II. Formular, fixar e avaliar as diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde, enquanto que públicas;

III. Eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Arapoti, gestão 2015 a 2018;

IV. Eleger Delegados para a 11ª Conferência Estadual Saúde a ser realizada em 02 a 04 de setembro de 2015, em Curitiba - PR.

Parágrafo Único – A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Com o objetivo de preparar e orientar os debates da Conferência Municipal de Saúde deverão ser organizadas discussões preparatórias pelas entidades, instituições ou movimentos que participarão da Conferência.

§ 1º - Essas reuniões serão denominadas Pré-conferências.

§ 2º - Cabe à Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde fornecer subsídios que possam contribuir no debate das Pré-conferências.

§ 3º - As Pré-conferências serão realizadas nos meses de abril a junho de 2015.

CAPITULO II
DOS DELEGADOS

Artigo 4º - Poderão participar como membros da 10ª Conferência Municipal de Saúde todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas na construção do Sistema Único de Saúde do Município de Arapoti, na condição de:

I. Delegados (as);

II. Observadores (as);

III. Convidados (as).

Parágrafo único - Durante a Plenária Final os membros inscritos como delegados/as terão direito à voz e a voto; os convidados (as) e observadores (as) terão direito apenas à voz, mediante critérios do Regimento Interno dessa Conferência.

Artigo 5º - São Delegados natos os membros do Conselho Municipal de Saúde, desde que participem na pré-conferência do seu segmento.

Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 Sala 58 – Centro Cívico. Fone: (43) 3512-3000 Ramal 158
CEP: 84.990-000 - Arapoti – PR e-mail: cmsarapoti09@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

RESOLUÇÃO Nº 35

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo único – Os membros do Conselho Municipal de Saúde que não participarem da pré-conferência do seu segmento poderão participar da Conferência na condição de observador.

Artigo 6º - Participarão como Delegados Eleitos os representantes dos setores que tenham realizado Pré-conferências, de acordo com as normas do capitulo III deste Regimento.

Artigo 7º - Serão Participantes da Conferência Municipal de Saúde todos os que, individualmente, se inscreverem junto à Comissão Organizadora até às 16:00 horas do dia 08/06/2015.

CAPITULO III
DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E A ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Artigo 8º - As Pré-conferências serão realizadas no período que antecede a Conferência Municipal de Saúde, reunindo grupos de pessoas a partir da proximidade geográfica, interesses ou atividades comuns.

§ 1º - As Pré-conferências serão coordenadas por membros da Comissão Organizadora.

§ 2º - Serão encaminhadas à Comissão Organizadora cópias da ata e da relação de participantes.

§ 3º - O tema das Pré-conferências será o mesmo da Conferência Municipal e outros escolhidos pela comunidade.

§ 4º - Para cada delegado será escolhido um suplente.

§ 5º - É vedada a escolha de Servidores Públicos para delegados representantes de usuários.

§ 6º – É vedada a escolha de ocupantes de cargos de chefia e/ou em comissão da administração municipal para representantes do seguimento de trabalhadores em saúde.

§ 7º - O Calendário das pré-conferências é o seguinte:

02/04 - Cerrado das Cinzas, Boa Vista, Homem Morto, Zico Barbosa e Caratuva;

07/04 – Médicos;

Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 Sala 58 – Centro Cívico. Fone: (43) 3512-3000 Ramal 158
CEP: 84.990-000 - Arapoti – PR e-mail: cmsarapoti09@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

RESOLUÇÃO Nº 35

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09/04 – Capão Bonito, km 34, Quizot, Tigrinho, Vila rural, Esperança e Loteamento;

14/04 – Cirurgiões Dentistas, Auxiliar de Consultório Dental (ACD) e Técnico de Higiene Dental (THD);

16/04 – Calógeras, Vila Rural, Córrego Fundo, km 39, Água Suja, Pedra Redonda, Serrinha, Salto do Cavalcante, Faxinal, Cerro do Leão, km 44, Figueira, Alto Barreiro;

22/04 – Agentes Comunitários de Saúde ACS e Agentes de endemias;

23/04 - Vila Romana I, Gleba B e Olaria;

30/04 - Assistente Social, Nutricionista, Médicos Veterinários, Fonoaudiólogos, Fisioterapeutas, Farmacêuticos, Psicólogos e demais categorias;

05/05 – Enfermeiro (a)s, Auxiliares e técnicos de enfermagem;

07/05 - Vila Romana II, Jd. Aratinga, Jd. Leffers, Bairro Maria Vitória;

12/05 – Outras categorias de trabalhadores na área de saúde (administrativo, motoristas, serviços gerais);

14/05 - Jardim Ceres;

19/05 – Vila Humaitá, Gleba A, Vila Nova, Res I e II, Jardim Pindorama;

21/05 - Vila dos Funcionários, S. Antonio e bairros vizinhos;

28/05 – Jd. Alphaville, Centro, Primavera, Vila Evangélica, 1ª 2ª 3ª 4ª 5ª 6ª Lomba, José Dias, Rincão, Nova Esperança, Arrozal, Fazenda Pool, Funaho, Manoel Lobo e outras localidades circunvizinhas;

02/06 – Sindicatos e Organizações de Saúde: Associação dos Deficientes Físicos de Arapoti, Pastoral da Criança, AASCA, APAE.

Artigo 9º - As Pré-conferências na Zona Urbana elegerão delegados para a Conferência Municipal de Saúde na proporção de 01 delegado/a para cada dez participantes por bairro, ou setor.

Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 Sala 58 – Centro Cívico. Fone: (43) 3512-3000 Ramal 158
CEP: 84.990-000 - Arapoti – PR e-mail: cmsarapoti09@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

RESOLUÇÃO Nº 35

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Único – Os bairros da Zona Rural terão direito a 1 (um) delegado (a), desde que participem da Pré-conferência do seu setor.

Artigo 10 - A escolha e indicação dos conselheiros ficará a cargo da entidade ou segmento, conforme a participação na Conferência.

§ 1º - Os conselheiros dos bairros rurais serão escolhidos em reunião com os delegados e suplentes de cada microrregião para representa-la no próximo quadriênio do Conselho.

§ 2º - Caso seja necessária uma reunião para indicação do Conselheiro, tanto para os bairros rurais, urbanos e outros segmentos do Município, esta deverá ser convocada pelo Conselho Municipal de Saúde, até a realização da próxima reunião ordinária.

CAPITULO IV
DO TEMA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Artigo 11 - O tema central da Conferência Municipal de Saúde será: **"SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS"** e o eixo: **"DIREITO DO POVO ARAPOTIENSE".**

Parágrafo único - A programação contendo a distribuição dos horários e a dinâmica dos trabalhos será a seguinte:

Dia 03 – sexta feira

18:00 – Abertura Oficial
19:00 – Leitura e aprovação do Regimento
19:15 – Palestra Magna: "Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das pessoas"
21:15 – Debate
22:00 – Encaminhamentos

Dia 04 - sábado
08:00 – Início do credenciamento
08:30 – Trabalho em grupos
10:00 – Intervalo para lanche/final do credenciamento
10:15 – Continuação dos trabalhos em grupos
12:30 – Almoço
13:30 – Plenária para apresentação e aprovação das propostas
16:00 – Composição e posse do Conselho Municipal de Saúde

Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 Sala 58 – Centro Cívico. Fone: (43) 3512-3000 Ramal 158
CEP: 84.990-000 - Arapoti – PR e-mail: cmsarapoti09@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

RESOLUÇÃO Nº 35

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16:30 – Eleição dos delegados à Conferência Estadual de Saúde
17:00 – Encerramento

CAPITULO V
DA PARTICIPAÇÃO DOS DELEGADOS

Artigo 12 - Os delegados com direito a voz e voto serão devidamente credenciados no inicio da Conferência, receberão crachá-cartão para identificação e votação na Plenária Final.

Parágrafo único – Os participantes sem direito a voto, no credenciamento, receberão apenas crachás de identificação, em cor diferente dos delegados.

Artigo 13 - Durante os trabalhos da Conferência Municipal de Saúde serão organizados grupos de trabalhos para debate dos temas e apresentação de emendas, resoluções e propostas.

§ 1º - Os grupos de trabalho terão coordenadores e relatores que serão encarregados de, junto com a Comissão Organizadora, sistematizar as propostas de emendas e as resoluções aprovadas nos grupos, para a votação da Plenária Final.

§ 2º - A leitura do relatório das Pré-conferências será feita nos grupos.

§ 3º - Durante a leitura cada delegado poderá levantar destaque, o qual após a conclusão de cada tema será discutido o item destacado.

§ 4º - Os propositores de destaque terão 02 (dois) minutos, improrrogáveis, para defesa de seu ponto de vista.

§ 5º - A seguir, o coordenador concederá tempo igual para defesa da proposta original.

§ 6º - Serão encaminhadas a Plenária Final as propostas de inclusão, supressão ou alteração no relatório das pré-conferências que obtiveram, no mínimo, 30% de aprovação dos delegados nos grupos.

§ 7º - As propostas rejeitadas nos grupos não poderão ser analisadas pela Plenária Final.

CAPITULO VI
DA PLENÁRIA FINAL

Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 Sala 58 – Centro Cívico. Fone: (43) 3512-3000 Ramal 158
CEP: 84.990-000 - Arapoti – PR e-mail: cmsarapoti09@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

RESOLUÇÃO Nº 35

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 14 - A Plenária Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde será formada pelos delegados, com direito a voz e voto, e pelos participantes com direito a voz, para deliberar sobre as propostas discutidas e aprovadas nos grupos de trabalho.

Artigo 15 - A coordenação do Relatório Final será indicada pela Comissão Organizadora, sendo que dela participarão, no mínimo, um dos relatores, de cada grupo.

§ 1º - Os itens das Pré-conferências discutidos em grupos que não receberem destaque serão aprovados automaticamente;

§ 2º - Os itens que receberem destaque deverão ser apreciados pela Plenária Final, sendo exposto por cada relator de grupo;

§ 3º - Os participantes da Conferência Municipal de Saúde poderão apresentar propostas de moção à Plenária Final que tenham apoio por escrito de 20% (vinte por cento) dos delegados credenciados.

Artigo 16 - A Conferência Municipal de Saúde escolherá, dentre as que fizerem presentes, as entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 17 - No prazo de 05 (cinco) dias, as Entidades eleitas deverão confirmar através de correspondência os nomes dos membros com seus endereços e telefones que comporão o novo Conselho Municipal de Saúde, para o próximo quadriênio.

Artigo 18 - A escolha do (a) Presidente do Conselho, bem como os demais componentes da direção será realizada em reunião extraordinária realizada no dia 14 de julho de 2015, às 19:00 horas, para a qual já ficam convocados todos os conselheiros eleitos e os suplentes.

§ 1º - O gestor municipal deverá indicar os seus representantes no Conselho, tendo como prazo a reunião referida no caput deste artigo;

§ 2º - Os prestadores de serviços de Saúde deverão indicar os conselheiros, tendo como prazo à reunião referida no caput deste artigo;

§ 3º - Os trabalhadores em Saúde deverão apresentar seus representantes no Conselho, durante a Conferência, devendo estes, obrigatoriamente, estarem presentes na Conferência;

Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 Sala 58 – Centro Cívico. Fone: (43) 3512-3000 Ramal 158
CEP: 84.990-000 - Arapoti – PR e-mail: cmsarapoti09@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

RESOLUÇÃO Nº 35

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

§ 4º - Os usuários deverão apresentar seus representantes no Conselho, durante a Conferência, devendo estes, obrigatoriamente, estarem presentes na Conferência.

Artigo 19 - As votações para o relatório final e composição do Conselho Municipal de Saúde, serão realizadas, com crachá-cartão de votação, sendo aprovadas as propostas que obtiveram maioria simples (50% dos presentes mais 1 (um) voto).

Artigo 20 - No caso das entidades credenciadas que não se fizerem presentes na Conferência, através de seu titular, suplente, ou qualquer outro membro, esta entidade perderá o direito de votar e ser votada e não poderá compor o Conselho.

CAPITULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 21 - São atribuições da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Arapoti:

I. Promover a divulgação da 10ª Conferência Municipal de Saúde; promover a realização do evento, atendendo a todos os seus aspectos políticos e técnicos;

II - Responsabilizar-se pela programação oficial;

III- Selecionar os conferencistas, debatedores e receber os documentos oficiais, submetendo-os à plenária do Conselho Municipal de Saúde e, em casos excepcionais, decidir sobre os mesmos;

IV - Organizar inscrições, credenciar delegados (as), convidados (as) e observadores (as);

V - Elaborar e fornecer dados, propostas de Moções e de Resoluções, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios; necessários ao desenvolvimento dos trabalhos durante a Conferência;

VI - Elaborar o Relatório Final e documentos aprovados na Conferência Municipal de Saúde e promovendo a divulgação e encaminhamento aos organismos competentes, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

VII - Incentivar a realização das Pré-Conferências de Saúde.

Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 Sala 58 – Centro Cívico. Fone: (43) 3512-3000 Ramal 158
CEP: 84.990-000 - Arapoti – PR e-mail: cmsarapoti09@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

RESOLUÇÃO Nº 35

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 22 - Os casos omissos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 23 - O Presente regimento interno, aprovado em 24 de fevereiro de 2015, entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de publicação do Município de Arapoti.

A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 24/02/2015 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

DIVAIR DA SILVA
Presidente

HOMOLOGO em 23/03/2015, publique-se.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Edital Pregão Presencial nº 29/2015
Processo nº 49/2015
Objeto: Aquisição de óleo diesel S10 e Arla 32.

Alterações:

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO): HORÁRIO DE PROTOCOLO: Até as 13h30min00seg., do dia **02 de abril** de 2015.
ABERTURA DO CERTAME: DATA ABERTURA: As 14h00min, do dia **02 de abril** de 2015.

LEIA-SE:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO): HORÁRIO DE PROTOCOLO: Até as 13h30min00seg., do dia **08 de abril** de 2015.
ABERTURA DO CERTAME: DATA ABERTURA: As 14h00min, do dia **08 de abril** de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO

Contrato n°: 203/2011-PMA.
Pregão n°: 64/2011-PMA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: EMERSON MENDES RIBEIRO & CIA LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo de execução e vigência** do CONTRATO sob o n° 203/2011-PMA, por mais **12 (doze) meses,** iniciando-se em **22/03/2015**, estendendo-se até **20/03/2016**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 16/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO – licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180
CENTRO CÍVICO - ARAPOTI
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000/3001
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO		**Nº - 030/2015-PMA**
PROCESSO		**Nº - 048/2015-PMA**

A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-A NO DIA **08/04/2015**, ÀS **09:00** HORAS.
OBJETO: Aquisição de Uniformes e Sapatos de segurança para Merendeiras das Escolas e Creches Municipais.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: **20 (VINTE) DIAS ÚTEIS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**
VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS.**
PRAZO DE ENTREGA: **12 (DOZE) MESES.**
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 25.971,04 (vinte e cinco mil e novecentos e setenta e um reais e quatro centavos).**
QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL, PODERÃO SER OBTIDAS NO TELEFONE CONTIDO NO CABEÇALHO DESTE DOCUMENTO.

CÂMARA DE ARAPOTI

EXTRATO DO CONTRATO N° 05 / 2015

PROCESSO Nº 11 / 2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03 / 2015
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do website da Câmara Municipal de Arapoti.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CONTRATADA: RAFAEL RONCHI
CNPJ: 21.890.362/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 23.03.2015 à 23.12.2015
ELEMENTO DE DESPESA:
01.001.01.031.0045.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
ASSINAM:
WESLEY CARNEIRO ULRICH – pela CONTRATANTE
RAFAEL RONCHI – pela CONTRATADA

Arapoti, 16 de Março de 2015.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI** tem a honra de convidar Vossas Senhorias para no dia **26 de Março de 2015**, a partir das **19 horas,** sito à Rua Placídio Leite, nº. 136 – Centro Cívico, Arapoti - PR, participar da Audiência Pública (conforme Resolução nº. 027/2002) que tem como objetivo analisar, discutir e propor alterações ao Projeto de Lei Ordinária nº 1634, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das feiras no Município de Arapoti, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Solicitamos às pessoas e instituições interessadas que se cadastrem nesta Casa de Leis trazendo, antecipadamente, as propostas por escrito, com respectiva justificativa, **até o dia 24 de Março de 2015.**

Certos de poder contar com a participação de Vossas Senhorias, antecipamos nossos agradecimentos.

Sua presença é essencial para o exercício da democracia.

WESLEY CARNEIRO ULRICH
Presidente da Câmara

CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA
Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos

CÂMARA DE WENCESLAU BRAZ

CONVOCAÇÃO nº 001/2015

O Sr. VALDENIR APARECIDO PONTES, Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONVOCA com fulcro no Art. 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Wenceslau Braz, o Senhor ADEMIR APARECIDO VIDEIRA, brasileiro, divorciado, portador do R.G.: 4.750.231-4 e do C.P.F./M.F.: 677.197.189-49, residente e domiciliada à Rua Albert Einstein, nº 160 – Vila Toyoki –1º Suplente eleito ao cargo de Vereador do Município de Wenceslau Braz para a Legislatura 2013-2016, composta pelos Partidos: DEM-PTB-PPL-PPS (PTB/PPS/DEM/PPL). Para tomar posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data desta convocação.

Wenceslau Braz, 23 de Março de 2014,

VALDENIR APARECIDO PONTES - PCdoB
Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Braz

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. º 01/2015
INSTITUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JABOTI - Estado do Paraná torna público que fará realizar licitação, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 01/2015. TIPO Técnica e preço. 0BJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, conforme Projeto Básico. ABERTURA Dia 27/04/2015 às 14h00min no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaboti. INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível no site www.jaboti.pr.gov.br no link 'licitações'.
Jaboti, 18 de março de 2015.
Cleonilde de Souza M. Sales,
Presidente Comissão Licitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31-CNPJ Nº 12.601.793/0001-83

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão (Registro de Preço) nº 31/2015.

Processo nº 43/2015.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais para construção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Ordinária 1.139/2009.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 09 de Abril de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 09 de Abril de 2015, às 09h00min.

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Máximo: R$ 193.423,00 (Cento e Noventa e Três Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 26/03/2015.

CÂMARA DE ARAPOTI

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA de licitação sob o n° 03/2015, com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, em favor da empresa RAFAEL RONCHI, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária n° 01.001.01.031.0045.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Arapoti, em 20 de Março de 2015.
WESLEY CARNEIRO ULRICH
Presidente da Câmara

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

RESOLUÇÃO Nº 34

CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 34

SÚMULA: Convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Municipio de Arapoti- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.140, de 23/12/2009; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO

- o estabelecido no Artigo 3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.140, alterado pela Lei Municipal nº 1.206 de 23/12/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º – CONVOCAR a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Arapoti, a ser realizada no período de 03 a 04 de julho de 2015 com o tema: **"SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS"** e o eixo: **"DIREITO DO POVO ARAPOTIENSE"**.

Artigo 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 24/02/2015 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

DIVAIR DA SILVA
Presidente

HOMOLOGO em 23/03/2015, publique-se.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

CÂMARA DE ARAPOTI

Estado do Paraná
Camara Municipal de Arapoti
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Balanço Patrimonial
Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

Página 1 de 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	901.720,54	588.645,39	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	901.720,54	588.645,39	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	149.096,85	105.555,69	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
BENS IMÓVEIS	752.623,69	483.089,70	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	24.780,00	24.780,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS	24.780,00	24.780,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	876.940,54	563.865,39
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	876.940,54	563.865,39
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-2.062.944,99	-684.154,41
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-2.620.207,98	-1.241.417,40
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	557.262,99	557.262,99
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	3.212.630,72	1.378.405,71
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.212.630,72	1.378.405,71
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-272.745,19	-130.385,91
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-272.745,19	-130.385,91
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	313.075,15	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**901.720,54**	**588.645,39**
TOTAL	901.720,54	588.645,39	TOTAL	901.720,54	588.645,39

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO**	0,00	24.780,00
ATIVO PERMANENTE	901.720,54	588.645,39	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				901.720,54	563.865,39

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (a executar)	37.085,11	27.923,53
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	37.085,11	27.923,53

Nota: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

MARIA DE LOURDES QUEIROZ
Câmara Municipal de Arapoti
Contadora CRC 046748/O-0

Wesley Carneiro Ulrich
Câmara Municipal de Arapoti
Presidente Biênio 2015/2016

APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO
Câmara Municipal de Arapoti
Controle Interno

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 20/03/2015 11:21:20

FOLHA EXTRA
acesse www.issuu.com/folha-extra
e tenha acesso gratuito a nossa edição on-line.

CÂMARA DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	17,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17,86
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	100.769,30
IMOBILIZADO	100.769,30
TOTAL	**100.787,16**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	5.417,47
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.417,47
TOTAL DO PASSIVO	**5.417,47**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	94.948,83
RESULTADOS ACUMULADOS	420,86
RESULTADO DO EXERCÍCIO	420,86
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**95.369,69**
TOTAL	**100.787,16**

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	17,86
ATIVO CIRCULANTE	17,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17,86
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**17,86**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.417,47
PASSIVO CIRCULANTE	5.417,47
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.417,47
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**5.417,47**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	100.769,30
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	100.769,30
IMOBILIZADO	100.769,30
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**100.769,30**

SALDO PATRIMONIAL	**95.369,69**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	72.000,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**72.000,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	-28.094,53
Vinculada	28.112,39

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Consignações	28.112,39
TOTAL	**17,86**

VALDENIR APARECIDO PONTES
Presidente
Câmara Municipal de Wenceslau Braz

Dinamara Brisola Chaves
Técnica Contábil - CRC045201/0-1
Câmara Municipal
Wenceslau Braz-Pr

Léia da Silva Reis Guzzi
CPF 010 232.218-02
Controle Interno
Wenceslau Braz-PR

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	109.473,30
IMOBILIZADO	109.473,30
TOTAL	**109.473,30**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	5.417,47
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.417,47
TOTAL DO PASSIVO	**5.417,47**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	94.948,83
RESULTADOS ACUMULADOS	9.107,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.686,14
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	420,86
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**104.055,83**
TOTAL	**109.473,30**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.417,47
PASSIVO CIRCULANTE	5.417,47
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.417,47
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**5.417,47**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	109.473,30
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	109.473,30
IMOBILIZADO	109.473,30
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**109.473,30**

SALDO PATRIMONIAL	**104.055,83**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	-149.763,31
Vinculada	144.345,84

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Consignações	144.345,84
TOTAL	-5.417,47

Dinamara Brisola Chaves
Técnica Contábil - CRC045201/0-1
Câmara Municipal
Wenceslau Braz-Pr

Léia da Silva Reis Guzzi
CPF: 010.232.218-02
Controle Interno
Wenceslau Braz-PR

VALDENIR APARECIDO PONTES
Presidente
Câmara Municipal de Wenceslau Braz

IBAITI

Aviso de dispensa a licitação
Dispensa nº 17/2015
Processo Administrativo nº 71/2015/2015.
OBJETO: Aquisição de Mangueira Hidrante e Esguicho Hidrante para uso no Almoxarifado Municipal, com entrega de forma imediata.
CRÍTERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
Valor Maximo da Proposta: 7.557,00 (Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais).
Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 horas (nove horas) do dia 20/03/2015 (vinte dias de março de 2015).
Abertura da Licitação: as 09:00 horas (nove horas) do dia 20/03/2015 (vinte dias de março de 2015).
Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.
Retirada do Edital: Via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com. ou junto do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti.
Ibaiti, 19 de março de 2015

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

Reginaldo Leopoldo Gois
Diretor do Dep. de Licitações e Contratos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI-PARANÁ
Aviso de licitação
PREGÃO PRESENCIAL
Edital nº 005/2015
Processo Administrativo nº 026/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE AUTOABASTECIMENTO, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRÍTERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
Valor Maximo da Proposta: R$ 742.250,00 (Setecentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 01/04/2015 (primeiro dia de abril de 2015).
Credenciamento: até as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 01/04/2015 (primeiro dia de abril de 2015).
Abertura da Licitação: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 01/04/2015 (primeiro dia de abril de 2015).
Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.
Retirada do Edital: Disponivel na integra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licita.saude@ibaiti.pr.gov.br, ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti/Pr.
Ibaiti, 19 de Março de 2015
Sirlei Teixeira da Silva Mattiolli
Secretária Municipal de Saúde de Ibaiti

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações do Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2015, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS ELÉTRICOS PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇAS, ROTATÓRIA E TRINCHEIRA, CONFORME ESPECIFICA., no valor total de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), tendo em vista o previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 HOMOLOGA-SE a contratação em favor da(s) empresa(s) M. B. RIBEIRO & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 18.886.823/0001-21, com sede localizada na Rua/Av. RUA HITOSHI MIYAMOTO, 494 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cornélio Procópio/PR,
Publique-se.
Ibaiti-PR, 18 de março de 2015.
Roberto Regazzo.
Prefeito Municipal.

JABOTI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2015
REF PROCESSO DE DISPENSA 01/2015

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.774.453/0001-08, localizada na Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149, nesta cidade de Jaboti, Estado do Paraná.

EMPRESA: SUPERMERCADO TORRES LTDA - ME, CNPJ 17.673.624/0001-72, Rua José de Azevedo, 194 - Centro, na cidade de Jaboti – PR, CEP 84.930-000.
DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza destinados à administração da Câmara Municipal de Jaboti.
DO VALOR: R$ 2.718,16 (Dois mil e setecentos e dezoito reais e dezesseis centavos).
DA VIGÊNCIA: 19 de março de 2015 até 31 de dezembro de 2015.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, Dispensa de Licitação.
FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.
Jaboti, 19 de março de 2015.
Nilton dos Santos Andrade
Eneias Torres
Presidente da Câmara Municipal
Representante Legal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, MODALIDADE: Tomada de Preço nº 03/2015. TIPO Técnica e Preço. 0BJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas informatizados de sistema de gestão pública com suporte técnico e operacional, para utilização no Executivo Municipal. ABERTURA Dia 27/04/2015 às 09h00min na Prefeitura Municipal. INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível no site www.jaboti.pr.gov.br no link 'licitações'.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 20 de março de 2015.
Cleonilde de Souza Moreira Sales,
Presidente da Comissão de Licitação.
Portaria 01/2015.

RETIFICAÇÃO:
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2015
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público a RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO 02/2015: Dia 10/04/2015 às 09h30min na Prefeitura Municipal de Jaboti. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 20 de março de 2015.
Cleonilde de Souza M. Sales,
Presidente da Comissão de Licitação. Portaria 01/2015

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Portaria n°. 001/2015.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1°-Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de adequação do Plano Municipal de Educação (PME).
Art. 2º -A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:
1. Rosa Ramos da Rocha Oliveira
2. Márcia Cristina Camargo da Silva
3. Joana D`Arc Marciana de Carvalho
4. Agnaldo José de Paula
5. Maria Aparecida Pereira

Art. 3°- A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos do Departamento Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:
1. Jocimar Aparecida de Souza
2. Maria de Fátima Rauen Godoy
3. Rosemary Camargo de Andrade
4. Elioni Mariano Pereira
5. Márcia Donizeti Pinto Conde
6. Vânia Valéria Alves de Lara Araujo
7. Silvia Regina de Souza

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

Elaborar proposta de trabalho para a adequação do Plano Municipais de Educação em 2015;
b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:
Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;
c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
d) Validar a versão final do documento – base.
Art. 6°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 20 de março de 2015.

Maria de Fátima Rauen Godoy
Diretora do Depto. M. de Educação e Cultura
Portaria n º 08/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
PORTARIA Nº 062/2015
O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),
RESOLVE
Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses aos servidores municipais abaixo relacionados:
- Ivone Martimiano Gomes da Silva, Professora, referente ao período trabalhado de 10.04.2000 a 10.04.2005, com início a partir de 02.03.2015 e término no dia 02.06.2015.
- Rosemary Camargo de Andrade, Professora, referente ao período trabalhado de 10.04.2000 a 10.04.2005, com início a partir de 02.03.2015 e término no dia 02.06.2015.
Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 23 de março de 2015.
Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR
RESOLUÇÃO Nº 01/2015
Súmula: Aprova o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, no exercício de 2015 para o Município de Jundiaí do Sul – PR.
O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições, que lhe conferiu a Lei n° 356/2010, e, considerando a Deliberação da Plenária realizada em 19 de Março de 2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação para o cofinanciamento estadual do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, no exercício de 2015 para o município de Jundiaí do Sul.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Jundiaí do Sul, 23 de Março de 2015.
Maria Aparecida Pereira
Presidente do CMAS

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 052/2015
O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
REVOGAR a concessão de pagamento de Gratificação de Tempo Integral fixada em 80% do nível de vencimento do servidor, Sr. Antonio Carlos Gonçalves, por motivo do mesmo não exercer mais as funções de motorista de ambulância no transporte de doentes para outros centros hospitalares.
Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de março de 2015, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 23 de março de 2015.
Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 053/2015
O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Designar o servidor, Sr. Antonio Carlos Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 974.459-8, ocupante do cargo efetivo de Motorista a ficar lotado na Divisão de Transportes.
Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de março de 2015, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 23 de março de 2015.
Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2015
O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiaí do Sul).
RESOLVE
Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiaí do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, CONCEDER progressão horizontal aos servidores municipais, Benedito Alves Leite Filho, Elaine Pinto de Melo, Sebastião Rodrigues Ferreira, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.
Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 23 de março de 2015.
Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 055/2015
O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Designar o servidor, Sr. Benedito Alves Leite Filho, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.119.582-7, ocupante do cargo efetivo de Motorista a ficar lotado na Divisão de Transportes desempenhando as funções como responsável pela frota de veículos, devendo perceber a mesma Gratificação por Tempo Integral fixada em 80% do nível do seu vencimento, por motivo da disponibilidade de tempo integral para executar os seus serviços.
Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de março de 2015, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 23 de março de 2015.
Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 056/2015
O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar o Adicional de 1/6 dos vencimentos previsto no § 1º do Art. 87 da Lei nº. 90/97 de 20 de março de 1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Jundiaí do Sul) aos servidores municipais, Cleuza Graciano Ferreira e Nelson Felipe de Carvalho, ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que completaram 25 (vinte e cinco) anos de serviço público no mês de março de 2015, prestados na Prefeitura Municipal.
Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 23 de março de 2015.
Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2015
O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Diferenças de Vencimentos aos servidores municipais, Eulália Moraes, Lúcia Inéia Rodrigues Romão, Marciano Alexandre Kozlowiski, Walderlei Leme Fernandes.
Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 23 de março de 2015.
Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2015
O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a fazer o desconto de pagamento a maior das servidoras municipais, Andrea Aparecida Miano, Joana D Arc Marciana de Carvalho, Josiane Cipriano da Silva Tonche.
Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 23 de março de 2015.
Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2015
O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º , da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 15 de fevereiro de 2015 à 15 de março de 2015.
RESOLVE
Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinqüenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 15 de fevereiro de 2015.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000661-1	Adriana Eleotério	Agente Comunitário de Saúde	08
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	39
000746-1	Edeval Bueno	Motorista	50
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	35
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem	35
000778-1	Letícia de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	08
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem	47

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 23 de março de 2015.
Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2015
O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),
RESOLVE
Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 15 de fevereiro de 2015 à 15 de março de 2015.

Matricula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem
000778-1	Leticia de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 23 de março de 2015 .
Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA 061/2015
O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Ficam mantidos em conformidade com os serviços prestados, os mesmos percentuais de Gratificação por Tempo Integral aos servidores municipais, Irineu Jesus Marsola, por motivo de exercer as funções de Motorista de Ambulância; Gilberto Leite da Silva e Norton Pablo Franco, por motivo de exercer as funções de Motorista de Onibus Escolar.
Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 23 de março de 2015 .
Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
PORTARIA Nº 062/2015
O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),
RESOLVE
Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses aos servidores municipais abaixo relacionados:
- Ivone Martimiano Gomes da Silva, Professora, referente ao período trabalhado de 10.04.2000 a 10.04.2005, com início a partir de 02.03.2015 e término no dia 02.06.2015.
- Rosemary Camargo de Andrade, Professora, referente ao período trabalhado de 10.04.2000 a 10.04.2005, com início a partir de 02.03.2015 e término no dia 02.06.2015.
Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 23 de março de 2015.
Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2015
O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 105, Seção VI, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997,
RESOLVE
Conceder Licença Sem Vencimentos por 02 anos ao servidor municipal, Sr. Fernando Sabchuk Moreira, Professor, portador da CTPS nº 7649881 Série 001-0, com início em 16 de março de 2015 e término em 16 de março de 2017.
Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 23 de março de 2015.
Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

IBAITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ 77.008.068/0001-41

Processo Inexigibilidade nº 001/2015
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibaiti, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015-PMI, vem ratificar a declaração de inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA MARCA IVECO, no valor máximo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), determinando que se proceda à publicação do devido extrato e que se faça a contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação da empresa Ellenco Soluções Para Transporte LTda, inscrita no CNPJ sob nº 04.862.831/0001-23, selecionada neste processo.

Ibaiti, Estado do Paraná, 23 de Março de 2015.

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2015
Pregão EDITAL Nº 006/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.
CONTRATADO: JOAO BATISTA TEIXEIRA - MECANICA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.949.575/0001-80, com sede na Rua/AV RUA ABRILINO BARBOSA RIBAS , S/N - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaiti/PR, representado pelo Sr(a) JOÃO BATISTA TEIXEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 3.710.483-3, e inscrito(a) no CPF sob o nº 352.911.339-53.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDAGEM, COM CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO POR HORA EXECUTADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 42.400,00 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
ITENS DO CONTRATO: 1 E 2.
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.
Ibaiti/Pr., 20 de Março de 2015

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOAO BATISTA TEIXEIRA - MECANICA - ME
CNPJ nº 02.949.575/0001-80
JOÃO BATISTA TEIXEIRA
CONTRATADO

PINHALÃO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	4.006.454,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.328.829,51
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	615.207,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	25.921,26
ESTOQUES	36.496,14
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	33.077.385,28
IMOBILIZADO	33.077.385,28
TOTAL	**37.083.839,96**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	-12.526.890,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A C	141.602,47
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-12.799.119,38
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	130.626,60
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	182.391,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	182.391,82
TOTAL DO PASSIVO	**-12.344.498,49**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	16.024.159,89
RESULTADOS ACUMULADOS	33.404.178,56
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.816.013,66
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.588.164,90
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**49.428.338,45**
TOTAL	**37.083.839,96**

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	3.346.595,03
ATIVO CIRCULANTE	3.346.595,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.328.829,51
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17.765,52
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**3.346.595,03**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-12.526.890,31
PASSIVO CIRCULANTE	-12.526.890,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	141.602,47
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-12.799.119,38
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	130.626,60
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.857.793,86
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	21.154.750,79
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**13.485.654,34**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	33.737.244,93
ATIVO CIRCULANTE	659.859,65
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	615.207,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.155,74
ESTOQUES	36.496,14
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	33.077.385,28
IMOBILIZADO	33.077.385,28
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**33.737.244,93**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	182.391,82
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	182.391,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	182.391,82
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**182.391,82**

SALDO PATRIMONIAL	23.415.793,80

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	66.812,70	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	8.825.816,68
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00		
TOTAL	**66.812,70**	**TOTAL**	**8.825.816,68**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	-49.899,00
Vinculada	-11.227.783,88
25% DE IMPOSTOS - EXERC ANT	-33.389,72
25% sobre demais impostos vinculados a educação	542.495,74
5% sobre Transferências Constitucionais	546.627,88
5% sobre Transferências Constitucionais -EXERC ANT	-22.214,84
ALIENAÇÃO BENS ADQ RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	25.300,00
Alienação de Bens Educação	16.184,60
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	324.861,88
AQUISIÇÃO DE 03 ONIBUS ESCOLARES RURAIS	-13.823,23
AQUISIÇÃO DE SECADORES DE CAFÉ E GRÃOS	-100,00
AQUISIÇÃO DE SECADORES DE CAFÉ-PROP 017521-2010	-9.595,73
AQUISIÇÃO DE SECADORES-CONTRATO REP - 0325790-2010	-10.344,47
AQUISIÇÃO DE UM TRATOR - SICONV 035532012	98.151,60
Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente	352,99
Atenção Básica - Exercicio Corrente	-418.259,65
BB APOIO FINANC P GESTÁO BOLSA FAMILIA	17.653,29
CAMINHOS DA ESCOLA - ONIBUS ESCOLARES	-11.568,47
CIDE	-284,76
Consignações	198.980,67
Construção de Escola de Educação Infantil, Proinfa	718,98
Construção e Reforma de Praças	27.833,57
CONV 761340/2011-REVITALIZAÇÃO NA ORLA DO LAGO	-142.026,32
CONV CALCARIO	-2.336,29
CONV COMPRA MEDICAMENTOS 092697741000/1100-02	-6.918,59
CONV MAPA 741659/2010-CALÇAMENTO	137.637,11
CONV MAPA 760666/2011-PÁ E MOTONIVELADORA	-4.436,68
CONV MIN PESCA-INSTALAÇÃO UN. BENF. IND. PESCADO	-468.983,93
Convênio DETRAN	3.165,23
Convênio DETRAN-Exercício anterior	-4.340,00
CONVENIO ECT 0085/2005	-9.030,66
COSIP	121.135,05
COSIP ILUMINAÇÃO PUBLICA-Exerc. Anterior	-20.060,31
EQUIPAMENTOS FRIGORIFICO DO PEIXE	-45,87
FMAS SCFV REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO D	16.207,30
FNAS - PBF - AÇÃO CONTINUADA	-14.890,10
FNDE - TERMO COMPROMISSO 7825/2013-EQUIP CRECHE VI	8.362,44
FNHIS-APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS	-8.551,95
FNS-INCENTIVO CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	108.801,14
FNS-PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO DE UBS-ODONTOLOGIA	192.482,24
FNS-PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO DE UBS-PS VILA GUARANI	63.296,22
FUNDEF 40 - Exerc. Anterior	-34.100,69
FUNDEF 40%	-7.364,45
FUNDEF 60%	-391.368,39

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Implantação de ubs - Port MS 2.226/2009	-47.350,33
INCENTIVO FINANC DE CUSTEIO-APSUS RES SESA 276/201	830,33
MANUT EDC INFANTIL-APOIO A CRECHES	-14.918,05
MAPA-PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS RURAIS	272.046,79
MDSCF - IGD - SUAS	6.775,20
MS IMPLANTAÇÃO DE UBS P/EQUIPES SAÚDE DA FAMILIA-PORT MS 2226/2009	-20.000,00
OUTROS ROYALTIES	-94,49
PAB ATENÇÃO BÁSICA - EXERC. ANTERIOR	-14.430,00
PARANÁ ESPORTES - LEI PELÉ	9,45
PEJA-PROGRAMA APOIO SIST ENSINO P/ ATEND. AO EJA	-18.831,05
PISO BASICO VARIAVEL II	11.451,17
PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PETI	-2.615,41
PNATE - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	722,36
PNATE - Exercicio Anterior-Federal	-4.190,00
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR-FEDERAL	34.588,58
Prog. Qual. das ações de Vig. em Saúde-VIGIASUS	27.024,21
Programa Merenda Escolar - Exercicio anterior	-9.189,33
Programa Merenda Escolar - Exercicio Corrente	15.922,25
PSF - Incentivo Estadual	30,80
PSF - Incentivo Estadual-Exerc. Anterior	-13.605,32
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS-CONV 747245/2010	484.166,33
Recursos Ordinários(Livres) - Exercício Corrente	-13.820.405,18
REFORMA DE UBS CENTRAL	276,62
REQUALIFICAÇÃO MINIPOSTO DE SAÚDE DA LAVRINHA	27.943,30
REQUALIFICAÇÃO MINIPOSTO SAÚDE DECOL	19.959,50
REQUALIFICAÇÃO POSTO SAÚDE BAIRRO SILVA REIS	11.610,03
Salário Educação	40.267,88
SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCICIO ANTERIOR	-90.554,50
SANEPAR COMP FINANC AO MEIO AMBIENTE	4.534,66
SANEPAR COMP FINANC AO MEIO AMBIENTE-EXERC ANTERIOR	-3.480,00
Saúde-Receitas Vinculada (EC 29/00-15%)	602.533,20
Saúde-Receitas Vinculada (EC 29/00-15%)-EX ANT	-23.890,00
SESA - CONV 074/2012-Construção de UBS	267.302,35
Taxas - Poder de Policia	141.929,38
Taxas - Prestação de Serviços	133.154,86
Taxas - Prestação de Serviços-Exerc. Anterior	-24.738,47
Vigilância a Saúde - Exercício Corrente	-208,83
VIGILANCIA À SAÚDE-EXERC. ANTERIOR	-38.575,00
TOTAL	**-11.277.682,88**

IBAITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2015
Processo inexigibilidade EDITAL Nº 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.
CONTRATADO: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.831/0001-23, com sede na Rua/AV ROD. CELSO GARCIA CID, 1334 KM 387 - CEP: 86187000 - BAIRRO: JARDIM ANA ELIZA, Município de Cambé/PR, representado pelo Sr(a) SERGIO ROMANO TREVISOL, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 945.765, e inscrito(a) no CPF sob o nº 184.387.179-34.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA MARCA IVECO
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
ITENS DO CONTRATO: 1 e 2.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.
Ibaiti/Pr., vinte e três de março de 2015.
MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ nº 04.862.831/0001-23
SERGIO ROMANO TREVISOL
CONTRATADO

PINHALÃO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	2.842.223,07	PASSIVO CIRCULANTE	619.523,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.217.430,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CI	157.611,14
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	559.883,45	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-18.547,98
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	28.412,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	341.245,21
ESTOQUES	36.496,14	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	139.214,84
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	40.484.029,88	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	169.834,27
INVESTIMENTOS	303.617,49	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	169.834,27
IMOBILIZADO	40.180.412,39	**TOTAL DO PASSIVO**	**789.357,48**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	16.024.159,89
RESULTADOS ACUMULADOS	26.512.735,58
*RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.991.954,14
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.404.178,56
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-12.883.397,12
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**42.536.895,47**
TOTAL	**43.326.252,95**
TOTAL	**43.326.252,95**

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	2.237.687,74	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	638.071,19
ATIVO CIRCULANTE	2.237.687,74	PASSIVO CIRCULANTE	638.071,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.217.430,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	157.611,14
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	20.257,17	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	341.245,21
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	139.214,84
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**2.237.687,74**	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.136.068,57
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	6.976.380,12
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**10.750.519,88**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	41.088.565,21	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	151.286,29
ATIVO CIRCULANTE	604.535,33	PASSIVO CIRCULANTE	-18.547,98
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	559.883,45	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-18.547,98
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.155,74	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	169.834,27
ESTOQUES	36.496,14	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	169.834,27
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	40.484.029,88		
INVESTIMENTOS	303.617,49	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**151.286,29**
IMOBILIZADO	40.180.412,39		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**41.088.565,21**		

SALDO PATRIMONIAL	**32.424.446,78**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	265.270,40	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	10.702.012,86
TOTAL	**265.270,40**	**TOTAL**	**10.702.012,86**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	-48.448,54
Vinculada	-9.603.063,68
25% DE IMPOSTOS - EXERC ANT	-33.389,72
25% sobre demais impostos vinculados a educação	854.639,86
5% sobre Transferências Constitucionais	849.485,91
5% sobre Transferências Constitucionais -EXERC ANT	-22.059,84
ALIENAÇÃO BENS ADQ RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	76.729,51
Alienação de Bens Educação	20.687,89
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	350.410,71
ALIENACAO DE BENS MOVEIS-EXERC ANTERIORES	-30.559,99
APOIO FINANC P/ GESTÃO BOLSA FAMILIA	-48.471,55
AQUISIÇÃO DE 03 ONIBUS ESCOLARES RURAIS	-13.823,23
AQUISIÇÃO DE 03 ONIBUS ESCOLARES RURAIS-exerc anterior	-176,77
AQUISIÇÃO DE SECADORES DE CAFÉ E GRÃOS	-100,00
AQUISIÇÃO DE SECADORES DE CAFÉ-PROP 017521-2010	-9.595,73
AQUISIÇÃO DE SECADORES-CONTRATO REP - 0325790-2010	-10.344,47
AQUISIÇÃO DE UM TRATOR - SICONV 035532012	22.214,61

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente	959,91
Atenção Básica - Exercicio Corrente	-843.934,59
BB APOIO FINANC P GESTÁO BOLSA FAMILIA	11.528,06
BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES	30.143,97
CAMINHOS DA ESCOLA - ONIBUS ESCOLARES	-11.568,47
CIDE	-403,30
Consignações	440.077,17
Construção de Escola de Educação Infantil, Proinfa	157.399,96
Construção e Reforma de Praças	51.549,66
CONTRATO 0266414-14-MAPA/PRODESA	543,63
CONV 004 2014 SEIL - PAVIMENTAÇÃO RURAL	1.146,91
CONV 761340/2011-REVITALIZAÇÃO NA ORLA DO LAGO	150.173,68
CONV 761340/2011-REVITALIZAÇÃO NA ORLA DO LAGO-exerc anterior	-150.173,68
CONV CALCARIO	-2.232,15
CONV COMPRA MEDICAMENTOS 092697741000/1100-02	-11.539,61
CONV MAPA 741659/2010-CALÇAMENTO	137.637,11
CONV MAPA 760666/2011-PÁ E MOTONIVELADORA	-4.436,68
CONV MIN PESCA-INSTALAÇÃO UN. BENF. IND. PESCADO	3.167.754,30
CONV Nº 592/2013-SEDU PAM-CALÇAMENTO PEDRAS IRREGULARES	-37.778,95
CONV SEAB 066-2013 - DISTRIBUIÇÃO DE CALCAREO	17.733,23
CONV SEAB UDP LEITE	1.785,59
Conv. Construção Centro de Eventos	-946.446,76
CONVENIO 592/2013 - SEDU CALÇAMENTO	-1.173.991,02
Convênio DETRAN	5.976,76
Convênio DETRAN-Exercício anterior	-5.580,98
CONVENIO ECT 0085/2005	-22.182,92
COSIP	219.843,46
COSIP ILUMINAÇÃO PUBLICA-Exerc. Anterior	-66.293,65
EQUIPAMENTOS FRIGORIFICO DO PEIXE	2.233,18
FEAS-PR - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	82.056,72
FMAS SCFV REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO I	53.156,77
FNAS - PBF - AÇÃO CONTINUADA	34.242,29
FNAS - PBF - AÇÃO CONTINUADA-EXERC ANT.	-66.529,35
FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD	23.958,37
FNDE - PROJOVEM - CAMPO	40.551,46
FNDE - TERMO COMPROMISSO 7825/2013-EQUIP CRECHE VI	999,46
FNHIS-APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS	20.248,05
FNS-INCENTIVO CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	124.110,87
FNS-PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO DE UBS-ODONTOLOGIA	192.693,96
FNS-PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO DE UBS-PS VILA GUARANI	63.431,49
FUNDEF 40 - Exerc. Anterior	-34.100,68
FUNDEF 40%	289.807,71
FUNDEF 60%	-288.829,49
Implantação de ubs - Port MS 2.226/2009	2.817,01
INCENTIVO FINANC DE CUSTEIO-APSUS RES SESA 276/201	28.685,38
INCENTIVO FINANC DE CUSTEIO-APSUS RES SESA 276/2012	-5.000,00
MANUT EDC INFANTIL-APOIO A CRECHES	-14.652,79
MAPA-PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS RURAIS	267.894,63
MDSCF - IGD - SUAS	12.373,90
MS IMPLANTAÇÃO DE UBS P/EQUIPES SAÚDE DA FAMILIA-PORT MS 2226/2009	-20.000,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
OUTROS ROYALTIES	1.532,94
PAB ATENÇÃO BÁSICA - EXERC. ANTERIOR	-40.676,41
PAC 2 - OBRAS E INSTALAÇÕES EM ESCOLAS	-507.285,52
PAC II - QUADRAS- PROGRAMA CONSTRUÇÃO QUADRAS POLIESPORTIVAS	230.462,14
PARANÁ ESPORTES - LEI PELÉ	-225,20
PDDE CMEI TIA ANA LAVRINHA	936,13
PEJA-PROGRAMA APOIO SIST ENSINO P/ ATEND. AO EJA	-31.901,04
PISO BASICO VARIAVEL II	14.355,77
PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PETI	-2.613,94
PNATE - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	14.450,57
PNATE - Exercicio Anterior-Federal	-24.299,00
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR-FEDERAL	50.968,94
Prog. Qual. das ações de Vig. em Saúde-VIGIASUS	76.072,63
Programa Merenda Escolar - Exercicio anterior	-20.119,03
Programa Merenda Escolar - Exercicio Corrente	42.312,31
PSF - Incentivo Estadual	550,73
PSF - Incentivo Estadual-Exerc. Anterior	-17.789,37
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS-CONV 747245/2010	484.166,33
Recursos Ordinários(Livres) - Exercício Corrente	-16.378.588,10
REFORMA DE UBS CENTRAL	426,65
REQUALIFICAÇÃO MINIPOSTO DE SAÚDE DA LAVRINHA	30.450,51
REQUALIFICAÇÃO MINIPOSTO DE SAÚDE DA LAVRINHA-exerc anterior	-27.943,30
REQUALIFICAÇÃO MINIPOSTO SAÚDE BAIRRO DECOL-exerc anterior	-11.610,03
REQUALIFICAÇÃO MINIPOSTO SAÚDE DECOL	12.531,98
REQUALIFICAÇÃO POSTO SAÚDE BAIRRO SILVA REIS	20.494,63
REQUALIFICAÇÃO POSTO SAÚDE BAIRRO SILVA REIS-exerc anterior	-19.959,50
Salário Educação	183.995,82
SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCICIO ANTERIOR	-115.294,08
SANEPAR COMP FINANC AO MEIO AMBIENTE	11.278,77
SANEPAR COMP FINANC AO MEIO AMBIENTE-EXERC ANTERIOR	-3.480,00
Saúde-Receitas Vinculada (EC 29/00-15%)	1.832.315,74
Saúde-Receitas Vinculada (EC 29/00-15%)-EX ANT	-23.281,60
SEDU-PAM-CONV 221-2013 - CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES	-90.278,68
SESA - CONV 074/2012-Construção de UBS	368.234,98
Taxas - Poder de Policia	241.140,06
Taxas - Prestação de Serviços	249.771,79
Taxas - Prestação de Serviços-Exerc. Anterior	-24.738,47
Vigilância a Saúde - Exercício Corrente	11.787,18
VIGILANCIA À SAÚDE-EXERC. ANTERIOR	-74.703,78
TOTAL	**-9.651.512,22**

WENCESLAU BRAZ

ATA 003/2015

Aos vinte do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas reuniram-se, em uma das salas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS situado à Avenida Avelino Vieira, n° 290 Centro deste município, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para sua reunião ordinária. A Presidente saudou a todos os presentes e solicitou à secretária que fizesse a leitura da ata da reunião anterior. Lida e aprovada a Presidente prosseguiu com a palavra indicando aos presentes que a única pauta da reunião de hoje seria a apresentação, discussão e aprovação ou não do Plano de Ação de 2015 do Piso Paranaense do Sistema Fundo a Fundo – SIFF. Tendo apresentado o Plano através de telão e computador, os membros dele tomaram conhecimento. Em seguida a Presidente deixou espaço para opiniões dos membros se queriam debatê-lo em pequenos grupos ou bastaria essa apresentação para o debate sobre o mesmo. Os participantes da reunião acharam desnecessário o trabalho em grupos e decidiram apenas por fazer alguns questionamentos de explicações e esclarecimentos sem, contudo, optar pela desaprovação do plano. Passado o tempo consagrado ao debate, todos chegaram unanimemente à decisão de aprová-lo na sua totalidade. Com isso dedicou-se o tempo para a redação da Resolução número 001/2015 ficando assim redigida: RESOLUÇÃO nº 001/2015-CMAS. SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação de 2015 do Piso Paranaense do Sistema Fundo a Fundo – SIFF. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 856/95, nº 2.259/10 de 20 de abril de 2010, a Deliberação nº097/2014 do CEAS/PR e da Reunião Plenária de hoje, dia 20/03/2015, RESOLVE: Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação de 2015 do Piso Paranaense do Sistema Fundo a Fundo – SIFF. Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação". E nada mais havendo a se tratar eu, Aline Fernanda Nazareth, Secretária do CMAS, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pela Presidente e pelos demais presentes.

Wenceslau Braz, 20 de março de 2015.

ALINE FERNANDA NAZARETH
Secretária do CMAS

SUZANA APARECIDA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Extrato do Contrato n.° 08/2015
Procedimento licitatório: Pregão Presencial n.º 11/2015
Contratante: Município de Wenceslau Braz-PR.
Contratado (a): Gasparini & Ferreira Comércio de Produtos Eletrônicos
Objeto Licitação: "Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico, software e papel/bobina, destinados a Secretaria Municipal de Saúde"
Valor total: R$ 23.440,00
Prazo de vigência: 200 dias
Data da assinatura: 23 de março de 2015
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Gasparini & Ferreira Comércio de Produtos Eletrônicos

WENCESLAU BRAZ

Decreto nº. 028/2015

O Prefeito Municipal de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República, pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Wenceslau Braz – PR e Art. 3º da Lei Municipal nº 184 de 14 de novembro de 1968.

DECRETA:

Artigo 1°. Fica nomeado como responsável perante o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 81.752.883/0001-98, o Secretário Municipal da Fazenda o Senhor Rafael Adolfo de Lima Souza, portador do RG nº 9.570.028-4.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wenceslau Braz, 23 de março de 2015.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 119/2015

O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a pedido, a Licença Especial de 03 meses, ao Senhor LEDIR PEDRO RUFINO, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, portador do RG: nº. 2.083.849 e CPF nº. 049.945.368-99, nos termos do Artigo 91 da Lei Municipal nº. 770/93 de 16/01/1993, a partir de 01 de Abril de 2015 ao dia 01 de Julho de 2015, referente ao período aquisitivo 1994/1999.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wenceslau Braz, 11 de Março de 2015.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº. 136/2015

O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a pedido, a Licença Especial de 03 meses, ao Senhor LUIZ CARLOS TEIXEIRA, ocupante do cargo de OPERÁRIO, portador do RG: nº. 4.467.037-8 e CPF nº. 631.819.196-00, nos termos do Artigo 91 da Lei Municipal nº. 770/93 de 16/01/1993, a partir de 01 de Abril de 2015 ao dia 01 de Julho de 2015, referente ao período aquisitivo 1998/2003.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wenceslau Braz, 23 de Março de 2015.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº. 137/2015

O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora JULIANA MARQUES, portadora do RG: nº. 8.660.034-0 e CPF nº. 068.019.589-09, da função de CONSELHEIRA TUTELAR a partir do dia 23 de Março de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wenceslau Braz, 23 de Março de 2015.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº. 138/2015

O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR, com fulcro no art. 138 e 140 do Estatuto do Servidor Público de Wenceslau Braz, a instauração de novo processo administrativo para apurar as denúncias contidas no Ofício nº 016/2015 do Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O processo administrativo instaurado por esta Portaria ficará a cargo da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura de Wenceslau Braz (COPAD), criada pelo Decreto nº 48/2014, que terá o prazo de 60 dias, prorrogáveis por mais 60, para conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wenceslau Braz, 23 de março de 2015.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO nº 001/2015-CMAS

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação de 2015 do Piso Paranaense do Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 856/95, nº 2.259/10 de 20 de abril de 2010, a Deliberação nº 097/2014 do CEAS/PR e da Reunião Plenária do dia 20/03/2015 na Ata 003/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação de 2015 do Piso Paranaense do Sistema Fundo a Fundo – SIFF.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz – PR, 20 de março de 2015.

SUZANA APARECIDA DE SOUZA
Presidente do CMAS

IBAITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

Aviso de dispensa a licitação
Dispensa nº 18/2015
Processo Administrativo nº 75/2015/2015.
OBJETO: Aquisição de 30 Unid. de Tampa CL-125 Ø600MM e 30 Unid. de Aro CL-125 Ø600MM., com entrega de forma imediata.
CRÍTERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
Valor Maximo da Proposta: 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 horas (nove horas) do dia 24/03/2015 (vinte e quatro dias de março de 2015).
Abertura da Licitação: as 09:00 horas (nove horas) do dia 24/03/2015 (vinte e quatro dias de março de 2015).
Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.
Retirada do Edital: Via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com. ou junto do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti.
Ibaiti, 23 de março de 2015
Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
Wilson Oscar Petry
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ 77.008.068/0001-41

Pregão Presencial nº 006/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Presencial nº. 006/2015 em favor das empresa JOAO BATISTA TEIXEIRA - MECANICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.949.575/0001-80, no valor total de R$ 42.400,00 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
Ibaiti/Pr., 20 de Março de 2015

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

